

# OM

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

# GOR 2023

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

OM

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

GO.P.  
2023

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

# MENSAGEM DO PRESIDENTE



*Tal como o início do século XX, o início do século XXI tem vindo a demonstrar-se atribulado para o mundo. A Pandemia do Coronavírus “virou-nos do avesso”, ceifando centenas de milhares de vidas e arrastando com ela uma grave crise económica. Não nos bastava a Pandemia, também fomos surpreendidos por um saudosista do velho mundo soviético, que invadiu unilateral e injustificadamente um país soberano, democrático e em paz.*

*As inevitáveis medidas tomadas durante a pandemia, levaram a que a circulação de produtos se limitasse substancialmente. Que, por força disso, as indústrias recuassem na sua produção, os mercados se contraíssem, levando os estados a injetar capital nas suas economias, induzindo a sua circulação. A incerteza do mercado, com subidas exacerbadas de determinadas matérias primas, nomeadamente, na grande indústria e no setor da construção civil, levou-nos a um processo especulativo sem precedentes.*

*Ora, em consequência, a inflação não se fez esperar e é inevitável o reflexo nos Municípios.*

*Os anos de 2021 e 2022, revelaram-se penosos em termos de execução. A incerteza do mercado levou a que oito(!) dos nossos concursos públicos ficassem desertos. Os burocráticos e morosos processos administrativos, afastam empreiteiros e fornecedores face à instabilidade dos preços. A posterior revisão dos orçamentos levou-nos a aumentos na ordem dos 40%, seguindo-se o retrocesso nos concursos, com longos e inevitáveis atrasos.*

*A crise energética devido à guerra na Ucrânia também tem agravado o nosso modus vivendi. Os preços dos combustíveis dispararam, aumentando a carga financeira das famílias e empresas, não havendo previsões favoráveis para os próximos tempos.*

*Ora, como seria de esperar, o Banco Central Europeu está a tentar **controlar a forte subida da inflação**, aumentando os juros e dando cumprimento a um dos seus principais desígnios, que é a manutenção da estabilidade dos preços na Zona Euro. Contudo, em setembro, a taxa de inflação na região da moeda única fixou-se nos 9,9%, muito acima do objetivo do banco central, que é de uma inflação próxima dos 2%. Hoje, a inevitável subida dos juros, no nível mais alto desde julho de 2008, traduz-se num **aumento já substancial dos encargos das famílias e empresas com os seus financiamentos** junto da banca.*



*Tendo presentes estes grandes desafios, o exercício para o fecho do Orçamento Municipal do próximo ano, requereu trabalho e dedicação suplementares. Não obstante, estamos perante um documento equilibrado, com uma forte componente de investimento, sensível do ponto de vista das exigências sociais e claramente impulsionador económica e socialmente.*

*A cidade cresce para norte e poente, abrindo-se à modernidade e ao desafogo. Para norte, zona de equipamentos desportivos, espaços comerciais de maior dimensão e habitação. Para poente, zonas reabilitadas e alternativas viárias, desviando o trânsito das artérias mais urbanas, criando nova circulação e vivências numa zona que se pretende renovar. Um claro convite ao investimento imobiliário e comercial.*

*Este documento também projeta o Município para uma educação de excelência, garantindo-se aos alunos um dos melhores parques escolares da região, com a complementaridade do ensino profissional, da música e ainda de cursos superiores lecionados no Concelho. Demonstra uma constante preocupação na manutenção do património viário, levando a que se mantenha a segurança rodoviária em máximos históricos.*

*A cultura mantém-se também com oferta ímpar, referenciando-nos como exemplo por todo o país. O desporto não menos, tal como o apoio às tão importantes associações de cariz desportivo e cultural e ainda às IPSS's, que enfrentam sérios desafios.*

*Em termos empresariais firmamos os laços com mais uma boa mão cheia de empresas e continuamos o caminho para criar lotes para outras. A procura é constante. A necessidade de crescer mantém-se perene.*

*Ambientalmente, estimulamos as nossas populações a ser exemplo e potenciamos a nossa paisagem natural, protegendo-a, dando-lhe nome, crescendo com ela sustentadamente, convidando a vivenciá-la e a respeitá-la.*

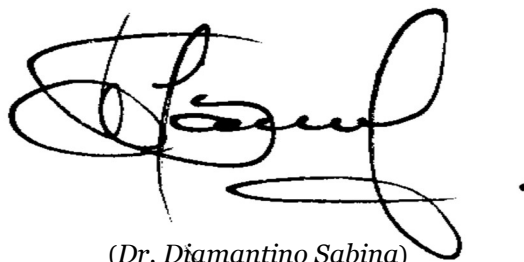
*Somos impulsionadores da criação de nova habitação e de condições para que a oferta vá ao encontro da enorme procura que tem o nosso Município.*

*Com este documento reafirmamos ser um Município investidor, cultural, desportivo, seguro, educativo, sustentável, inclusivo e muito mais.*



*O ano de 2023 e seguintes, será revelador do forte potencial deste exercício plurianual e pluridimensional, relevando ainda mais as políticas de sucesso das nossas estratégias. Estamos firmes nessa intenção e a população será testemunha disso.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Estarreja,*



(Dr. Diamantino Sabina)

OM

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

OP  
2023

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

# RELATÓRIO



## I. Introdução

A informação apresentada no presente relatório tem como propósito enquadrar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023-2027 (OM-GOP 2023-2027), contextualizando as várias variáveis que serviram de suporte às projeções e estimativas que estiveram na base da elaboração dos referidos documentos previsionais e fundamentando, desta forma, a atividade programada do Município para o período a que o orçamento se refere.

A alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (doravante designado RFALEI) determina que o Orçamento Municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

*“a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;”*

Neste sentido, o presente relatório tem como objetivo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta para 2023 e anos seguintes, em conformidade com a lei.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, alterado pela Lei 66/2020 de 04 de novembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a **proposta de orçamento municipal** para o ano económico seguinte.

Assim, na senda do cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é apresentada a **Proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2023**, incluindo estimativas não vinculativas para os quatro exercícios económicos seguintes (2024-2027).

O **Orçamento** enquadrado nas **Grandes Opções do Plano** - Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais em articulação com a política orçamental adotada são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Município de Estarreja.

A presente proposta de **Orçamento Municipal (OM|GOP 2023)** resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.



Os documentos previsionais foram concebidos tomando por referência princípios de uma boa gestão autárquica, assente numa estratégia integrada de promoção da satisfação dos munícipes e de desenvolvimento harmonioso do território, conjugada com premissas fundamentais que assegurem a sustentabilidade da gestão pública - equilíbrio, transparência, estabilidade e rigor orçamental.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40.º e 43.º a 46.º do RFALEI (Lei nº 73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº 51/2018, de 16 de agosto na sua atual versão da Lei nº 66/2020, de 04 de novembro), com a recente Lei do Enquadramento Orçamental<sup>1</sup> e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Por fim, tratando-se este documento de uma Proposta, conforme estipulado no artigo 45.º do RFALEI, fica, nos termos do artigo 79.º do mesmo diploma, disponível para consulta na página eletrónica e no Balcão de Atendimento do Município de Estarreja.



---

<sup>1</sup> Lei nº151/2015, de 11 de setembro.



## II. Enquadramento Macroeconómico

A proposta de orçamento atende aos objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2021, no entanto, a sua elaboração encontra-se condicionada pelo atual contexto macroeconómico e geopolítico, tendo tido como suporte um conjunto de variáveis que fundamentam algumas das projeções e estimativas apresentadas.

### 1. Economia Mundial

Nos anos de 2020 e 2021 o mundo lutava para conter a disseminação da Covid-19 (causada pelo coronavírus) procurando gerenciar os custos humanos e sanitários da pandemia. Nesta senda, os governos implementaram uma vasta gama de políticas em resposta à crise para mitigar os piores impactos sociais e económicos da pandemia. Em pouco tempo, as restrições à mobilidade e outras medidas de saúde pública necessárias para enfrentar a pandemia, produziram a maior crise económica global observada em mais de um século, agravada por uma queda na demanda ligada aos efeitos da pandemia sobre o comportamento dos consumidores.

A incerteza vivida, relativamente à evolução da pandemia, originou fortes pressões sobre os preços, com elevados custos energéticos e custos dos bens alimentares, situação desencadeada com a persistência dos estrangulamentos da oferta mundial de bens, devido às medidas restritivas de circulação de pessoas por forma a minimizar os impactos da pandemia a nível mundial.

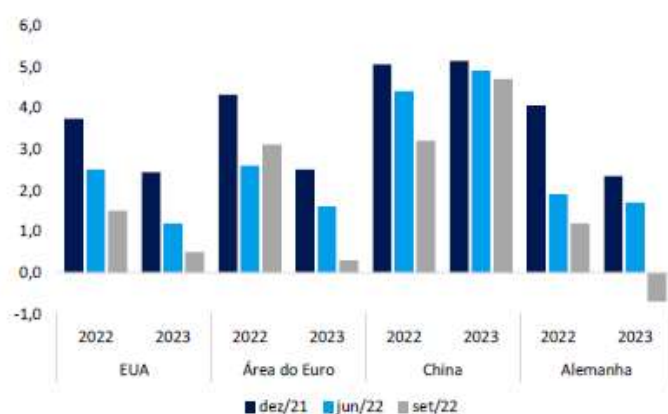
No entanto, após dois anos severamente afetados pela pandemia de COVID-19 e quando se perspetivava uma recuperação da economia, embora afetada pela persistência de ruturas nas cadeias de abastecimento globais e pelo surgimento de pressões inflacionistas, a invasão da Ucrânia pela Rússia, iniciada a 24 de fevereiro do corrente ano, constituiu o principal facto geopolítico a condicionar a evolução da economia e do comércio mundiais. A Guerra na Ucrânia conduziu a enormes perturbações a nível mundial, com o aumento global da incerteza, de instabilidade do mercado energético internacional (com uma escalada dos preços de energia) e de escassez e aumento de preços de diversas matérias-primas essenciais para a indústria, bem como de produtos alimentares.

Os indicadores de confiança da economia global (PMI) deterioraram-se significativamente após a invasão da Ucrânia pela Rússia, encontrando-se todos abaixo do nível 50 (o limiar sugestivo de diminuição da atividade), antecipando-se um forte abrandamento económico da economia mundial no segundo semestre de 2022. Esta evolução reflete os estrangulamentos sentidos na atividade, nomeadamente na indústria, em face das perturbações nos mercados energéticos, de matérias-primas e de produtos intermédios, bem como o aumento das pressões inflacionistas, principalmente nas economias avançadas.

Segundo o referido em relatório de outubro 2022 “*Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE*” a economia mundial está a abrandar, devido às repercussões na atividade económica da inflação elevada, das condições financeiras mais restritivas e dos fatores adversos remanescentes relacionados com a oferta. A guerra na Ucrânia fez subir os preços das matérias-primas energéticas e veio perturbar as cadeias mundiais de abastecimento alimentar, intensificando as pressões inflacionistas a nível mundial e suscitando preocupações quanto à segurança alimentar mundial. Apesar de uma flexibilização sustentada das restrições relacionadas com a pandemia desde a primavera, nas principais economias avançadas, ter ajudado a apoiar o consumo nos setores das viagens e dos serviços de hospitalidade, pressões inflacionistas excecionalmente fortes, que obrigaram os bancos centrais a aumentar a restritividade da política monetária, estão a pesar sobre o rendimento disponível e a poupança acumulada durante a pandemia.

Face a estas perspetivas, a generalidade das instituições oficiais tem vindo, ao longo do ano, a rever em baixa as respetivas previsões para 2022 e 2023 no que concerne ao PIB, e em alta no que concerne à inflação.

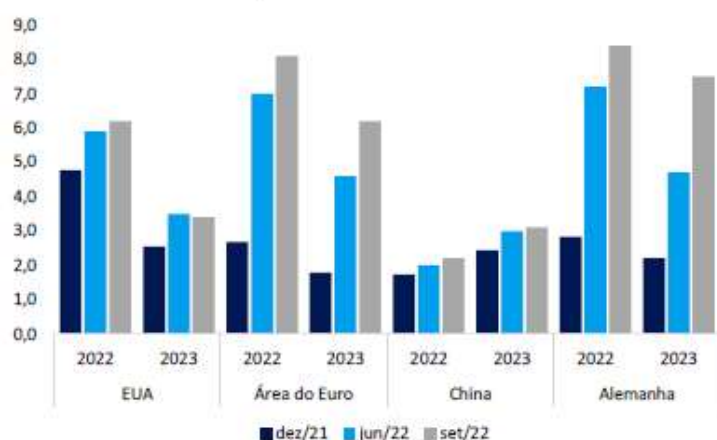
Gráfico nº1 – Previsões do PIB para 2022 e 2023 (cenário mundial) (retirado Relatório do Orçamento de Estado 2023) [Microsoft](#)



Fonte: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.

[Word - Elementos Informativos e Complementares OE2023.doc \(dgo.gov.pt\)](#)

Gráfico nº2 – Previsões da taxa de inflação para 2022 e 203 (cenário mundial)



Fonte: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.

(retirado Relatório do Orçamento de Estado 2023) [Microsoft Word - Elementos Informativos e Complementares OE2023.doc \(dgo.gov.pt\)](#)

As perspetivas de crescimento mundial são bastante fracas, projetando-se que o crescimento real do PIB mundial (excluindo a área do euro) seja de 2,9% em 2022, 3,0% em 2023 e 3,4% em 2024.

Quanto à política monetária, projeta-se que esta continue a ser restritiva em 2023, traduzindo o prosseguimento da normalização da política monetária, iniciado em 2022, a fim de contrariar a subida da taxa de inflação e a depreciação do euro face ao dólar. Por sua vez, e considerando o mercado de futuros (23 de setembro), as taxas de juro de curto prazo da área do euro deverão subir para 2,9%, em média, em 2023 (previsto de 0,5%, em média, em 2022).

Quadro nº1 – Enquadramento internacional: principais hipóteses

	2021	2022 <sup>(e)</sup>	2023 <sup>(p)</sup>
Crescimento da procura externa relevante (%)	10,4	8,3	3,0
Preço do petróleo Brent (USD/bbl) <sup>(a)</sup>	70,8	97,6	77,8
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) <sup>(b)</sup>	-0,5	0,5	2,9
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	1,18	1,05	1,00

Notas:

(p) previsão.

(a) Os valores do preço do petróleo para 2022/23 baseiam-se nos futuros Brent (NYMEX).

(b) Futuros da Euribor a três meses.

Fontes: Ministério das Finanças; instituições internacionais.

(retirado Relatório do Orçamento de Estado 2023) [Microsoft Word - Elementos Informativos e Complementares OE2023.doc \(dgo.gov.pt\)](#)

A evolução da economia mundial encontra-se fortemente dependente de dois fatores: por um lado, a persistência dos efeitos da pandemia de COVID-19 e das ruturas nas cadeias de abastecimento global; por outro lado, pelo prolongamento da guerra na Ucrânia, com os consequentes impactos nos mercados internacionais de produtos energéticos e de matérias primas. Fatores que mantêm elevados os níveis de incerteza e volatilidade na economia internacional.

Urge acelerar a transição para a energia verde.

## 2. Zona Euro

Não obstante um crescimento económico, no primeiro semestre de 2022, melhor do que o esperado, relacionado com os efeitos da reabertura da economia e de uma forte recuperação do turismo, as consequências económicas da guerra na Ucrânia continuam a manifestar-se e a ensombrar as perspetivas para a economia da área do euro, intensificando ainda mais as pressões inflacionistas.

As perturbações do abastecimento de gás natural, associadas a uma subida em flecha dos preços do gás e da eletricidade, aumentaram a incerteza, afetaram gravemente a confiança e levaram a perdas crescentes de rendimento real, que deverão conduzir a uma estagnação da economia da área do euro no segundo semestre de 2022 e no primeiro trimestre do próximo ano.

A conjuntura internacional negativa, marcada pela guerra na Ucrânia e por disrupções nas cadeias de fornecimento a nível global, impactaram negativamente a evolução dos preços das matérias-primas, cuja tendência ascendente se revelava já desde 2021, especialmente no que diz respeito aos produtos energéticos.

No que diz respeito aos produtos energéticos, assistiu-se, ao longo do ano de 2022, à escalada de preços do gás natural, refletindo em parte as quebras de abastecimento por parte da Rússia através do gasoduto *Nord Stream 1*.

As tensões relacionadas com o abastecimento de gás russo à Europa intensificaram-se desde o final de julho, altura em que a Gazprom baixou os fluxos de gás através do gasoduto Nord Stream 1 para apenas 20% dos volumes habituais, reduzindo o abastecimento global de gás da Rússia em cerca de 80%. Os esforços da UE para substituir o gás russo, recorrendo aos mercados mundiais de gás, bem como os receios de uma cessação completa dos fluxos de gás da Rússia, fizeram disparar os preços do gás. O corte completo do abastecimento de gás russo à Europa e o seu pressuposto não regresso ao mercado durante o horizonte de

projeção, faz subir de forma acentuada os preços do gás (53% acima das projeções de referência para o conjunto do horizonte) no contexto de um mercado europeu do gás muito restritivo.

Para além dos produtos energéticos, o conflito militar originou pressões no mercado de bens alimentares, em particular sobre o trigo e o milho, já que a Ucrânia e a Rússia são responsáveis por 30% e 15% das exportações mundiais, respetivamente, bem como no fornecimento de fertilizantes, o que tem gerado preocupações a nível mundial com a possibilidade de uma crise humanitária, dada a dificuldade de acesso dos países em desenvolvimento aos produtos alimentares de que são dependentes.

O agravamento dos indicadores de atividade da área do euro é causado pelos impactos da conjuntura na indústria, especialmente da Alemanha, com escassez de fornecimentos e custos de produção acrescidos, e o forte impacto que a elevada inflação representa para o setor dos serviços e para o rendimento disponível real das famílias, após impulso que resultou do levantamento de restrições relacionadas com a pandemia de COVID-19. Esta situação poderá mesmo agravar-se no final do ano, visto que a estratégia russa de interrupções frequentes no fornecimento do gás ameaça o normal funcionamento da economia e mantém os preços do gás em níveis historicamente altos, pressionando a inflação, pelo que relevam elevada importância as medidas implementadas a nível europeu, para mitigar os efeitos destes constrangimentos.

A atuação da política monetária, com tendência ascendente das taxas de juro sincronizada nas principais economias avançadas (com o objetivo de contrariar a subida galopante da taxa de inflação), bem como a perspetiva de novas subidas das mesmas, permitem antecipar que a procura interna na área do euro na segunda metade do ano apresentará uma tendência de desaceleração ainda mais acentuada, nomeadamente através de uma moderação do consumo privado e do investimento das famílias e das empresas.

A atenuar estes impactos na atividade económica global estarão fatores como a resiliência demonstrada pelo mercado de trabalho, o elevado nível de poupança acumulada durante a pandemia de COVID-19 nos EUA e na área do euro e a implementação de medidas orçamentais que visam mitigar o impacto da subida dos preços no poder de compra das famílias e do aumento dos custos de produção nas empresas.

As mais recentes previsões do BCE, de setembro, preveem um crescimento médio do PIB da área do euro de 0,9% para 2023, representando uma revisão em baixa de 1,2 pp face às previsões de junho de 2022. Tal previsão traduz uma expectativa de forte desaceleração face ao crescimento estimado de 3,1% para 2022. A desaceleração económica prevista para a

área do euro em 2023 deve-se sobretudo ao pior desempenho da Alemanha, cujo PIB poderá diminuir 0,7% (crescimento estimado de 1,2% em 2022).

**Quadro nº2** – Projeções para o crescimento e a inflação na área do euro (variação anual em percentagem)

	Setembro de 2022				Junho de 2022			
	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
<b>PIB real</b>	5,2	3,1	0,9	1,9	5,4	2,8	2,1	2,1
<b>IHPC</b>	2,6	8,1	5,5	2,3	2,6	6,8	3,5	2,1

**Notas:** Os valores relativos ao PIB real referem-se a dados corrigidos de sazonalidade e de dias úteis. Os dados históricos podem divergir das publicações mais recentes do Eurostat, devido à divulgação de dados após a data de fecho da informação para as projeções

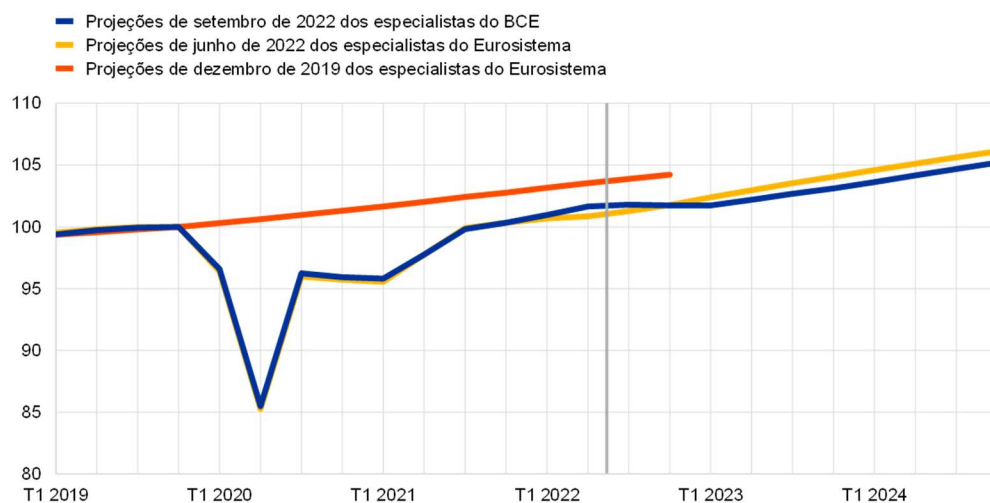
[Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE \(europa.eu\)](https://www.ecb.europa.eu/press/pr/2022/09/220901pt.en.html)

Projeta-se que o crescimento real do PIB recupere no decurso de 2023 devido a vários fatores: o pressuposto de que as perturbações do abastecimento de gás deixam de restringir forçosamente a atividade, com condições meteorológicas mais amenas e a introdução gradual de fontes de abastecimento alternativas; as pressões inflacionistas cada vez mais fracas exercem menos pressão em sentido descendente sobre o rendimento disponível real; os remanescentes estrangulamentos da oferta desvanecem-se; a procura externa recupera; e a competitividade dos preços das exportações melhora face a importantes parceiros comerciais, como os Estados Unidos. Os efeitos negativos do enfraquecimento da confiança e da maior incerteza, que fomentam motivos de precaução no curto prazo, também deverão desvanecer-se no médio prazo.

No médio prazo, com o reequilíbrio do mercado da energia, a diminuição da incerteza, a resolução dos estrangulamentos da oferta e a melhoria dos rendimentos reais, o crescimento deverá recuperar, apesar das condições de financiamento menos favoráveis. Em geral, o crescimento real médio anual do produto interno bruto (PIB) deverá situar-se em 3,1% em 2022, abrandar de forma pronunciada para 0,9% em 2023 e recuperar para 1,9% em 2024.

**Gráfico nº3 – PIB real da área do euro**

(volumes encadeados, T4 2019 = 100)



**Notas:** Os dados são corrigidos de sazonalidade e de dias úteis. Os dados históricos podem divergir das publicações mais recentes do Eurostat, devido à divulgação de dados após a data de fecho da informação para as projeções. A linha vertical indica o início do atual horizonte de projeção.

[Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE \(europa.eu\)](https://europa.eu)

Relativamente à inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) global, espera-se que se mantenha acima de 9% durante o resto de 2022 devido aos preços extremamente elevados dos produtos energéticos e das matérias-primas alimentares, bem como, às pressões em sentido ascendente decorrentes da reabertura da economia, à escassez de oferta e à restritividade dos mercados de trabalho. É esperada a descida da inflação de uma média de 8,1% em 2022 para 5,5% em 2023 e 2,3% em 2024.

**Gráfico nº4 – IHPC da área do euro**

(variação anual em percentagem)



**Nota:** A linha vertical indica o início do atual horizonte de projeção.

[Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE \(europa.eu\)](https://europa.eu)

Estima-se que o investimento em habitação já tenha registado uma contração no segundo trimestre de 2022, tendo em conta que a guerra da Rússia contra a Ucrânia exacerbou a escassez de mão de obra e matérias-primas. No curto prazo, projeta-se que o aumento assinalável das taxas dos empréstimos à habitação e a persistente incerteza relacionada com os produtos energéticos e a guerra pesem sobre o investimento em habitação, induzindo uma descida prolongada desde o segundo semestre de 2022 até ao final de 2023.

Após uma evolução subjacente positiva no primeiro semestre de 2022, os indicadores apontam para uma trajetória horizontal, ou mesmo descendente, da atividade de investimento no segundo semestre de 2022. Os fabricantes de bens de investimento embora enfrentem uma procura relativamente forte, a subida em curso das taxas de juro, a incerteza relacionada com a guerra na Ucrânia e os preços mais altos dos produtos energéticos levaram à queda da confiança das empresas e a expectativas mais baixas para a atividade empresarial no setor dos bens de investimento. Estes fatores e as pressupostas restrições do abastecimento de gás funcionarão como um entrave ao crescimento do investimento no curto prazo. O investimento deverá recuperar após o inverno de 2022/2023, partindo do pressuposto de que os estrangulamentos da oferta e as restrições do abastecimento de gás continuam a abrandar e a incerteza diminui. No médio prazo, espera-se um impacto positivo da captação de investimento privado do programa “Next Generation EU” (NGEU), ainda que a execução do programa tenha sido adiada para os próximos trimestres no tocante a alguns países. O investimento também será apoiado pelas necessárias despesas de capital elevadas relacionadas com a descarbonização da economia europeia, incluindo no contexto do processo de transição para o abandono da dependência do aprovisionamento energético russo (em consonância com a proposta “REPowerEU”), um plano para reduzir rapidamente a dependência de combustíveis fósseis russos e acelerar a transição ecológica.

Existe uma elevada incerteza em torno das projeções, em particular, no curto prazo, a evolução da inflação depende muito da evolução dos preços das matérias-primas energéticas, a qual tem sido muito volátil recentemente, sobretudo no caso dos preços por grosso do gás e da eletricidade. Um risco importante em termos das perspetivas para a área do euro está relacionado com a possibilidade de perturbações mais sérias do aprovisionamento energético na Europa, aliado a um inverno frio, que implica uma maior procura de aquecimento, conduzindo a novos picos dos preços dos produtos energéticos e a cortes de produção mais graves do que o atualmente esperado.



### 3. Economia Portuguesa

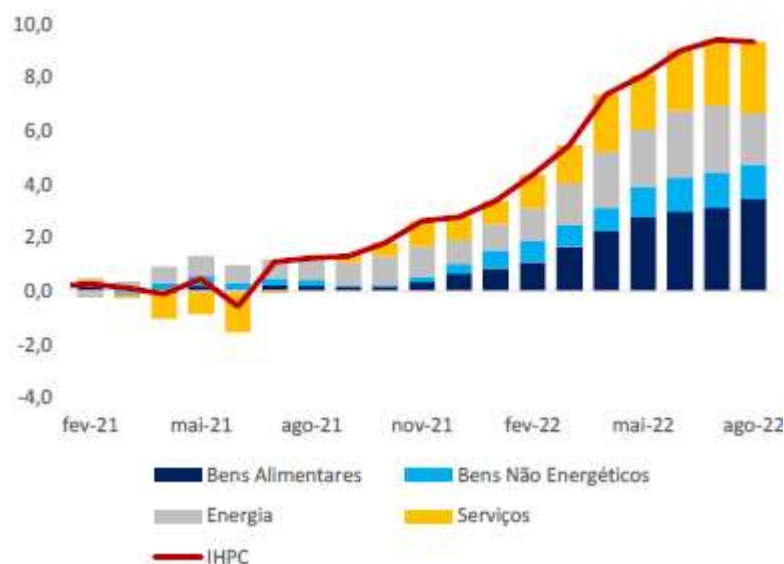
A economia portuguesa em 2022 fica marcada pela antecipação da recuperação do nível pré-pandemia, que ocorreu logo no primeiro trimestre e por uma desaceleração posterior, traduzida numa relativa estabilização do PIB. O enquadramento externo e financeiro tem vindo a deteriorar-se pela via de aumentos da inflação e das taxas de juro, que têm efeitos adversos sobre o rendimento disponível real. Estes efeitos são atenuados em 2022 pelo bom desempenho do mercado de trabalho, refletido no dinamismo do emprego e dos salários nominais, bem como no aumento da taxa de atividade para níveis historicamente elevados. A resiliência do consumo privado decorre também da canalização para despesa de parte da poupança acumulada pelas famílias durante a crise pandémica, bem como das medidas de apoio. Em contraste, o investimento cresce apenas ligeiramente, decorrente da maior incerteza, dos constrangimentos da oferta e do aumento dos custos de financiamento (aumento das taxas de juro).

Não obstante a envolvente externa marcada pela ocorrência de eventos adversos e atípicos que têm impactado negativamente a evolução da generalidade das economias, a economia portuguesa, e principalmente o mercado de trabalho, evidenciaram, na primeira metade do ano, uma forte resiliência. Tal traduziu-se no crescimento do PIB acima da média da área do euro (9,7%, em termos homólogos reais, que compara com 4,8%, na área do euro), pelo aumento da taxa de atividade para níveis historicamente elevados, reduzidos níveis de subutilização do trabalho e por uma taxa de desemprego historicamente baixa e inferior à média da área do euro.

Refletindo as pressões externas, a inflação prosseguiu e acentuou, em 2022, a tendência ascendente observada já em finais de 2021 (a partir de novembro desse ano, a inflação superou os 2%, o que não acontecia desde outubro de 2012), atingindo valores historicamente elevados. Após um aumento homólogo de 4,3% no primeiro trimestre, os preços no consumidor aumentaram 8% no segundo trimestre.

No gráfico infra podemos constatar a evolução do IHPC na economia portuguesa de fevereiro de 2021 a agosto 2022, com elevados autos neste indicador económico.

Gráfico nº5 – IHPC em Portugal  
(pontos percentuais)



Em setembro, a inflação, medida pela variação homóloga do IPC terá aumentado para 9,3%, a mais elevada dos últimos 30 anos. Em termos de média anual, a inflação situou-se em 6% (5,3%, em agosto).

O aumento das pressões inflacionistas no decurso de 2022, com particular incidência nos bens energéticos e alimentares, levou o Governo a implementar um conjunto alargado de medidas ao longo do ano com o objetivo de mitigar os efeitos da inflação nos rendimentos das famílias e na atividade das empresas.

A evolução da economia mundial encontra-se fortemente dependente de dois fatores: por um lado, a persistência dos efeitos da pandemia de COVID-19 e das ruturas nas cadeias de abastecimento global; por outro lado, pelo prolongamento da guerra na Ucrânia, com os consequentes impactos nos mercados internacionais de produtos energéticos e de matérias-primas. Fatores que mantêm elevados os níveis de incerteza e volatilidade na economia internacional.

Quadro nº 3 – Cenário macroeconómico: 2022-2023

	2021	2022 <sup>°</sup>	2023 <sup>°</sup>	2022 <sup>°</sup>	2023 <sup>°</sup>
	INE	Ministério das Finanças - OE 23		Ministério das Finanças - OE 22/ PE 22-26	
<b>PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)</b>					
<b>PIB</b>	5,5	6,5	1,3	4,9	3,3
Consumo privado	4,7	5,4	0,7	3,8	2,1
Consumo público	4,6	1,8	2,3	1,6	0,9
Investimento (FBCF)	8,7	2,9	3,6	7,9	6,7
Exportações de bens e serviços	13,5	18,1	3,7	13,1	5,2
Importações de bens e serviços	13,3	12,0	4,0	11,1	4,1
<b>Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)</b>					
Procura interna	5,7	4,4	1,6	4,3	2,8
Procura externa líquida	-0,3	2,2	-0,3	0,6	0,4
<b>Evolução dos preços (taxa de variação, %)</b>					
Deflator do PIB	1,4	4,0	3,6	2,5	2,5
IHPC	0,9	7,4	4,0	4,0	1,7
<b>Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)</b>					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,9	1,9	0,4	1,3	0,7
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,6	5,6	5,6	6,0	5,8
Produtividade aparente do trabalho	3,5	4,5	0,9	3,5	2,6
<b>Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)</b>					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao	0,5	0,3	1,5	1,6	2,5
Saldo da balança corrente	-1,2	-1,3	-1,1	-1,7	-1,0
da qual: saldo da balança de bens e serviços	-3,0	-2,8	-2,6	-3,4	-2,8
Saldo da balança de capital	1,7	1,6	2,6	3,3	3,5

Notas: ° estimativa; ° previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

(retirado Relatório do Orçamento de Estado 2023) [Microsoft Word - Elementos Informativos e Complementares OE2023.doc \(dgo.gov.pt\)](#)

Após uma queda histórica do PIB em 2020 (-8,4%), a economia portuguesa registou uma recuperação forte em 2021 (5,5%), estimando-se para 2022 um crescimento de 6,5%, no entanto, prevê-se uma desaceleração da economia portuguesa, em 2023, com um crescimento real de 1,3%.

Da leitura do *Relatório do Orçamento 2023 - Elementos Informativos e Complementares*<sup>2</sup>, temos de forma resumida as projeções para 2023 nos seguintes indicadores:

- ⇒ A desaceleração do **consumo privado**, de 5,4% em 2022 para 0,7% em 2023, num contexto de estabilização da taxa de poupança em níveis inferiores à sua média histórica. O crescimento do consumo das famílias é suportado pelas medidas de apoio ao rendimento com efeito no final de 2022 (cerca de 1,5% do rendimento disponível).

<sup>2</sup> [Microsoft Word - Elementos Informativos e Complementares OE2023.doc \(dgo.gov.pt\)](#)

- ⇒ **Investimento** - Em 2023, o crescimento assentará num maior dinamismo do investimento (3,6%), onde pontuará uma mais forte efetivação dos investimentos previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Ainda assim, o crescimento do investimento empresarial será impactado pelo aumento da incerteza, pelo aumento dos custos de financiamento e pelo impacto continuado das restrições nas cadeias de produção e distribuição globais nos custos e oferta de materiais e equipamento.
- ⇒ A evolução do **consumo público** refletirá, por um lado, a reversão das medidas associadas à mitigação da pandemia de COVID-19 e o abrandamento das despesas com parcerias público-privadas; e, por outro lado, a evolução perspetivada para o emprego público.
- ⇒ **Balança de bens e serviços** - Estima-se que o aumento do preço das importações de bens e serviços, superior ao das exportações em mais de 4% implique, por si só, uma perda de aproximadamente 2% do PIB na balança de bens e serviços em 2022.
- ⇒ Ao nível do **mercado de trabalho**, estima-se que o emprego cresça 1,9% e 0,4% em 2022 e 2023, respetivamente, resultando numa diminuição da taxa de desemprego para 5,6% da população ativa em 2022, e na sua manutenção nesse nível em 2023, num contexto de continuado aumento da taxa de atividade e de emprego para níveis historicamente elevados, em que a escassez de força de trabalho nalguns setores tem sido uma constante. Esta dinâmica do mercado de trabalho terá igualmente reflexo na evolução das remunerações por trabalhador, as quais se antecipa crescerem 4,6% em 2022 e 5,1% em 2023, atenuando o impacto dos aumentos das taxas de juro e da inflação sobre o rendimento disponível. O emprego continua a aumentar nos próximos anos, embora a um ritmo progressivamente menor, condicionado por limitações da oferta de trabalho.
- ⇒ A **inflação**, medida pelo IHPC, estima-se que situe num valor de 7,4% para 2022, devendo este desacelerar para 4% em 2023, em resultado de uma amenização dos fatores externos subjacentes às pressões inflacionistas (com base nas hipóteses assumidas para a evolução dos preços das matérias-primas energéticas e o esperado desvanecimento dos constrangimentos nas cadeias de produção), de uma contenção das pressões internas e do impacto acumulado do processo de normalização da política monetária iniciado em 2022.
- ⇒ As **taxas de juro – custos de financiamento** - continuarão a aumentar para conter a subida dos preços e fazer baixar a inflação para o seu objetivo de médio prazo.

A aceleração da inflação ditou, por seu lado, um aumento significativo das taxas de juro, pondo fim a mais de uma década de taxas de inflação e de juros baixos. Na área do euro, esta alteração de paradigma teve reflexo na condução da política monetária do BCE que em julho, pela primeira vez em 11 anos, aumentou em 50 pontos base as respetivas taxas de juro diretas. Em setembro, face ao agravamento das pressões inflacionistas, o BCE decidiu aumentar em 75 pontos base as três taxas de juro diretas, o maior aumento na história do euro. As últimas expectativas dos mercados apontam para que as taxas de juro de curto prazo se situem em níveis próximos dos 3% no final do próximo ano.

De realçar, que uma evolução adversa da guerra na Ucrânia terá várias repercussões com impacto negativo no cenário macroeconómico português. Existindo a possibilidade de uma interrupção severa do fornecimento de gás por parte da Rússia à Europa, nomeadamente como resposta a novas sanções impostas pela União Europeia à Rússia, a mesma conduzirá, inevitavelmente, a novos aumentos dos preços dos bens energéticos com possível transmissão a outros bens e serviços traduzindo-se num aumento das pressões inflacionistas, sendo de referir que o impacto sobre a atividade económica seria agravado caso resultasse na necessidade de racionamento de energia, particularmente no setor industrial.

Face ao cenário pessimista anteriormente referido, conduziriam a medidas financeiras mais restritivas, como sejam aumentos adicionais das taxas de juro para combater a inflação, mas condicionando o crescimento económico, ao afetar o valor dos ativos de risco nos mercados internacionais e, por consequência, a liquidez dos mercados de capitais e o crédito, onerando o encargo com créditos das famílias e as condições de financiamento das empresas.

De não descurar os riscos adversos que podem advir da probabilidade da persistência das medidas restritivas na China, com sucessivos confinamentos associados a uma política de COVID-zero, com impacto na produção e nas cadeias de abastecimento, com grandes impactos nos fluxos internacionais de comércio, reforçando as pressões inflacionistas.

O atual cenário económico é caracterizado por elevados níveis de incerteza e imprevisibilidade, face a um contexto internacional de grande instabilidade, riscos e sensibilidade.

### III. Enquadramento Legal e Orçamental

#### 1. Enquadramento Legal

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e última atualização pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos.

O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como, para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites definidos neste quadro são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e apenas indicativos para os subsequentes.

A moldura legal e regulamentar em matéria contabilística aplicável ao presente Orçamento Municipal, assenta no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, o qual se encontra consolidado e com uma certa maturidade de aplicação (terceiro ano de aplicação).

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40.º e 43.º a 46.º do RFALEI, com a recente Lei do Enquadramento Orçamental e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

O RFALEI, no seu Capítulo IV (artigos 40.º a 47.º) impõe, condicionantes ao processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais e estabelece/altera/reforça os princípios orçamentais previstas no SNC-AP e na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro).

Assim, e como à semelhança de anos anteriores, assente nas regras imperativas pelos referidos diplomas, os documentos previsionais para o exercício de 2023-2027 foram elaborados com *rigor, transparência, prudência e seriedade*.

O RFALEI deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.



De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos;
- Plano de atividades mais relevantes da gestão, por força do disposto na alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI), na sua redação atual;

Assim, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também foram elaboradas, neste contexto, as ‘atividades mais relevantes da gestão’, transcritas no PAM – Plano de Atividades Municipais.

De referir, que em matéria de **regras previsionais** impõe-se mencionar que o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado normativo dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

A componente de incerteza é sempre indissociável dos processos de orçamentação (estimativas), pela própria natureza que lhes é intrínseca ao pretender predizer o futuro, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente **indicativa**, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Nestes termos, no cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo SNC-AP, pelo RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), apresenta-se um orçamento único e anual, e plurianual com uma vertente vinculativa para o ano corrente e indicativa para os anos seguintes, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

Nos termos previstos no parágrafo 17 da NCP 1 do SNC-AP, acresce ainda a preparação das demonstrações financeiras previsionais, com o mesmo formato das históricas. No entanto, determinando o artigo 105º da LOE 2022 a não obrigatoriedade para as entidades da administração local da elaboração das demonstrações financeiras previsionais, este Município não procede à apresentação das referidas demonstrações.

## 2. Enquadramento Orçamental

O **Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (2023-2027)**, constituem um instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental e descrevem todo o programa de ação do Executivo do Município de Estarreja para o ano económico de 2023, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

Neste contexto, o OM|GOP 2023 do Município de Estarreja foi elaborado tomando em consideração todos os princípios definidos para as autarquias locais, nomeadamente da prudência, equilíbrio, transparência, da estabilidade e rigor orçamental e ainda tendo em consideração:

- ↳ As condicionantes económicas e sociais vividas no país, na Europa e no mundo, ao nível da persistência de ruturas nas cadeias de abastecimento globais e pelo surgimento de pressões inflacionistas decorrentes da pandemia COVID-19 e atualmente enormemente agravadas com invasão da Ucrânia pela Rússia;
- ↳ O amplo impacto macroeconómico adverso da Guerra na Ucrânia, com fortes pressões inflacionistas (fortes estrangimentos no abastecimento de gás russo à Europa e o seu pressuposto não regresso ao mercado durante o horizonte de projeção faz subir de forma acentuada os preços do gás , bem como pressões no mercado de bens alimentares, em particular sobre o trigo e o milho, já que a Ucrânia e a Rússia são responsáveis por 30% e 15% das exportações mundiais, respetivamente, bem como no fornecimento de fertilizantes);
- ↳ A aceleração da inflação dita, por seu lado, um aumento significativo das taxas de juro, aumentando os custos de financiamento e condicionando claramente o crescimento económico e especificamente o investimento privado e público;
- ↳ Os objetivos estratégicos do Executivo;
- ↳ Os contributos das opções dos Orçamentos Municipais Participativos;
- ↳ As aspirações e prioridades dos autarcas das freguesias;
- ↳ O processo de transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, nomeadamente nas áreas da Educação, Saúde, Estacionamento, Rede Viária e Ação Social;
- ↳ As sugestões e propostas dos serviços municipais.





Estes documentos previsionais mantêm o seu foco na estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território destacando os seguintes pressupostos base considerados na construção do orçamento:

- Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento, por forma a assegurar uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos, mantendo a lógica subjacente à Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município;
- Continuidade de projetos municipais em curso e promovendo o fomento e desenvolvimento de novos projetos com o propósito sempre presente da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e num intuito de uma gestão numa lógica de economia, eficiência e eficácia;
- Priorização dos projetos assumidos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente os projetos inseridos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão territorial (PDCT) e nos programas de Investimentos Territoriais Integrados (ITI);
- Planeamento de pacote de investimentos e projetos municipais a candidatar a comparticipação financeira no próximo quadro de financiamento comunitário (2030);
- Planeamento de pacote de investimentos e projetos municipais a candidatar a comparticipação financeira equacionado no Acordo de Colaboração no âmbito do Programa 1º Direito - Programa de Apoio à Habitação inserido na Estratégia Local de Habitação aprovada pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
- Planeamento de investimentos inseridos na proposta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre o Município de Estarreja e as Infraestruturas de Portugal, S.A. como mecanismo de descentralização com a integração de um conjunto de troços de estradas no domínio público da autarquia local, com uma contrapartida financeira de valor superior a 2,2 milhões de Euros – valor a definir e a ser integrado no orçamento municipal após efetiva assinatura do Acordo de Mutação Dominial;

- Previsão de aplicação de uma remuneração mínima garantida (salário mínimo) em 2023 de 761,58€ (RMG<sub>2022</sub> = 705,00€ - acréscimo de 8%);
- Previsão de aumento das remunerações do pessoal de 2%;
- No âmbito da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, foram consideradas como receitas do Orçamento Municipal de Estarreja para 2023 os montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado constantes do mapa XII anexo á Proposta do Orçamento de Estado apresentada a 10 de outubro de 2022 (Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>), nomeadamente:
  - ↳ Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);
  - ↳ Fundo Social Municipal (FSM);
  - ↳ Participação até 5 % no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;
  - ↳ Uma participação de 7,5 % na receita do IVA;
- As estimativas das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, são as previstas no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), gerido pela DGAL, cuja proposta de dotação se encontra distribuído por domínio de atuação ( Educação, Saúde, Cultura, Ação Social) e por Município no anexo II da Proposta de Orçamento de Estado para 2023;
- Assunção de um importante e elevado volume de despesas com a transferência de competências na área da **Educação**, assumindo o 2º ciclo, 3º ciclo e Secundário, que se consumou a partir de 1 de abril de 2022 - remunerações com pessoal não docente, refeições escolares, transportes escolares, seguros multirriscos, encargos logísticos com água, eletricidade, combustíveis das instalações escolares, assistência de equipamentos e conservação de infraestruturas/instalações, atividades extracurriculares , projeto escola a tempo inteiro, investimentos em parque informático e material didático – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na sua versão atual ;

- Assunção de um importante volume de despesas com a descentralização de competências na área da **Ação Social** (Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto) a partir de 1 de janeiro de 2023, assumindo as competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social (Portaria n.º 63/2021, de 17 de março), o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social (Portaria n.º 64/2021, de 17 de março) – subvenções /subsídios a nível de Acordos SAAA, protocolos Acordos de Inserção RSI e remunerações de recursos humanos (Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro);
- Não tendo sido ainda formalizada a aceitação da transferência de competências no domínio da **Saúde**, com a efetiva assinatura do respetivo Auto de Transferência, por divergências no pacote financeiro a transferir, não foram consideradas em Orçamento Municipal para 2023 as receitas e despesas associadas a esta descentralização de competências;
- A presente proposta de Orçamento Municipal incorpora um conjunto de investimentos sem financiamento definido, que aguardam a incorporação de saldo de gerência a transitar, bem como financiamento alheio, que se estima que ocorra no 1.º trimestre de 2023.

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no n.º 2 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à elaboração, aprovação e execução das opções do plano e orçamento municipal. De referir, que o Orçamento do Estado tem consequências diretas na elaboração dos orçamentos municipais, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa, uma vez que é através desse instrumento que são definidas as linhas orientadoras da consolidação orçamental da administração local.

O trajeto do desempenho financeiro do Município de Estarreja tem importância relevante nas estimativas financeiras delineadas.

Assim, vejamos alguns dados à data de 30 de outubro de 2022, que espelham as contas do Município:

- ↳ O índice de autonomia financeira situa-se nos 37%;
- ↳ Disponibilidades financeiras de 10.552.048,87 €;
- ↳ Taxa de execução da receita de 73,9%

- ↳ O saldo de correntes (Receitas Correntes – Despesas Correntes), no montante de 4.425.670,20€, liberta valores para cobertura de Investimento;
- ↳ Cumprimento na íntegra da regra prevista no art.º 40.º, n.º 2, do RFALEI, apresentando um desvio positivo (poupança) de 3.963.775,81€ - Poupança corrente/equilíbrio orçamental;
- ↳ Verifica-se, relativamente ao final do ano 2021, um decréscimo em empréstimos a médio e longo prazo de cerca de 503.394,00 €;
- ↳ Fundos Disponíveis no mês de novembro no montante de 8.206.188,00€;
- ↳ No final do 1.º semestre de 2022 verificou-se um aumento na dívida total em cerca de 440.263,82€;
- ↳ O município, a 30 de junho de 2022, apresentava 3.601.777,47€ de margem utilizável na capacidade de endividamento, para uma margem absoluta de 18.008.887,37€.

As prioridades para os anos de 2023-2027 estão inseridas no Orçamento através de objetivos transversais ao Município que enquadram os grandes eixos estratégicos constantes do programa autárquico sufragado em setembro de 2021 e transcritos nas Grandes Opções do Plano [Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM)].

## IV. Premissas e Prioridades do Orçamento Municipal

### 1. Enquadramento:

Depois de dois exercícios económicos pautados por acontecimentos externos que tiveram e continuam a ter grande impacto na dinâmica da execução orçamental das autarquias, o próximo exercício previsional é igualmente marcado por um conjunto de condicionantes que exigem dos decisores políticos um acompanhamento próximo e prudente, que permita uma resposta célere e eficaz, num cenário economicamente adverso e instável.

Na vida das famílias, das empresas e das autarquias continuam hoje a fazer-se sentir diversas **contrariedades resultantes dos efeitos acumulados da pandemia**, fortemente agravados pela **guerra no centro da Europa** e por uma **crise energética sem precedentes**.

A repercussão negativa destes efeitos, tem limitado e dificultado a gestão autárquica, sendo previsível que os efeitos destas condicionantes se mantenham no próximo exercício orçamental: **o aumento generalizado do custo das obras e de bens/serviços; a escassez de mão-de-obra em diversos setores; a especulação com a subida dos preços** que se instalou em muitas áreas de atividade; a **escalada da inflação**; a **disrupção dos circuitos de distribuição e do fornecimento de materiais**. Fatores que conduzem a uma continuada necessidade de prolongar no tempo a execução da despesa, devido à falta de resposta do mercado e aos múltiplos atrasos que se verificam no decorrer dos contratos.

Mas não são apenas as condicionantes externas que definem e limitam a execução orçamental, pois existem um conjunto de restrições legais que acompanham as autarquias locais e cuja observância é exigida depois da entrada em vigor do **Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI)** – Lei n.º 72/2013 de 3 de fevereiro;

- **Equilíbrio Orçamental** [Receita Bruta Cobrada  $\geq$  Despesas Correntes + Amortizações];
- **Limite da Dívida Total** [Dívida Total em 31 de dezembro de 2022  $\leq$  1,5 \* média da receita corrente líquida nos 3 últimos exercícios];
- **Inexistência de alerta precoce de desvios por incumprimento** [Taxa de execução das receitas previstas inferior a 85% em 2 anos consecutivos];

Igualmente, impõe o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública) a obrigação de prever os valores orçamentais para os **quatro anos seguintes ao do exercício apresentado**, o que naturalmente pressupõe um trabalho mais aprofundado de estratégia a curto/médio prazo.

As opções plasmadas no **Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Estarreja para 2023 - 2027** garantem a continuidade da estratégia assumida para o presente mandato autárquico, assente na preocupação com o bem-estar da população e o crescimento e desenvolvimento sustentável do território, garantindo os compromissos assumidos com os cidadãos.

Este instrumento de gestão e planeamento pauta-se pelo rigor e transparência que se exigem para garantir uma cuidada e criteriosa aplicação dos dinheiros públicos, estando na base da sua elaboração uma redobrada prudência e responsabilidade para que se mantenha a sustentabilidade económico-financeira do município, mesmo num cenário menos favorável.

### 2. Dimensão Financeira:

Na construção do quadro orçamental para 2023 verifica-se um aumento do valor global do orçamento, que passa dos **24M€** de 2022 para **28,5M€** em 2023. Um aumento de **4,5M€** (18,75% face ao ano transato), que advém do aumento global da receita.

Sendo que o orçamento assumirá o valor global de **39M€**, após a integração do saldo do exercício de 2022 cujo valor se situará nos **9M€**, assim como, a incorporação de outras receitas em perspetiva, nomeadamente, a transferência de verbas respeitante ao Acordo de Mutação Dominial a celebrar com a Infraestruturas de Portugal.

### 3. Dados financeiros mais relevantes:

- ↳ As **Receitas Correntes** (20,6M€) representam **72,59%** da receita total, aumentam **13,01%** face a 2022;
- ↳ As **Despesas Correntes** (16,9M€) representam **59,30%** da despesa total, aumentam **8,19%** face a 2022;
- ↳ As **Receitas de Capital** (7,8M€) representam **27,41%** da receita total, aumentam **37,22%** face a 2022;

- ↳ As **Despesas de Capital** (10,9M€) representam **38,56%** da despesa total, aumentam **41,67%** face a 2022;
- ↳ Os encargos associados às **amortizações do endividamento de médio e longo prazo** mantêm-se próximos dos de 2022 (redução de 1,80%), prosseguindo de forma continuada e sustentável a redução da dívida municipal. **No entanto, verifica-se o agravamento substancial dos encargos relacionados com os juros destes empréstimos (aumento de 103,80% face às previsões iniciais de 2022);**
- ↳ A **Poupança Corrente** será de **3.788.508€**, o que se traduz num aumento de 41,03% face a 2022. Um acréscimo de **1,1M€** em relação ao ano transato, que resulta do diferencial entre o aumento mais expressivo das receitas correntes (mais 2,4M€) comparativamente ao aumento das despesas correntes (mais 1,2M€);
- ↳ A autarquia continua a cumprir confortavelmente o **Princípio do Equilíbrio Orçamental** [Receitas Correntes  $\geq$  Despesas Correntes + Amortizações de Empréstimos de MLP].

A partir destes dados, pode-se concluir, que o município continua a evoluir positivamente no trilho **da sustentabilidade financeira**, ao **gerar poupança corrente** que é **consignada à efetivação dos investimentos** previstos nas despesas de capital.

Sublinhamos o bom posicionamento do Município de Estarreja no **Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses**, apresentado no passado dia 7 de novembro:

- ↳ **18.º lugar** no **ranking dos 96 municípios de média dimensão** (conseguindo 1.066 pontos dos 1.800 possíveis);
- ↳ **5.º lugar** do **ranking global dos municípios do Distrito de Aveiro** (incluídos municípios de grande e pequena dimensão);
- ↳ Estarreja integra a lista dos **100 municípios com melhor eficiência financeira;**
- ↳ Estarreja apresenta a **2.ª melhor pontuação** dos municípios que integram a **Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro,**
- ↳ Dos 19 municípios do Distrito de Aveiro, 11 municípios fazem parte da lista dos 100 melhores classificados globalmente.

#### 4. Receita, Despesa e Pacote Fiscal:

O aumento global da receita resulta de um acréscimo de cerca de **2,4M€** nas receitas correntes (mais 13,01% que em 2022) e de cerca de **2,2M€** nas receitas de capital (mais 37,22% que em 2022).

No caso das receitas correntes este crescimento corresponde, essencialmente, ao aumento nas **Transferências Correntes** (mais 14,68%) e na **Venda de Bens e Serviços** (61,10%) e relativamente às receitas de capital o aumento corresponde ao crescimento da receita proveniente da **Venda de Bens de Investimento** (mais 79,41%) e dos **financiamentos obtidos para participação de diversas intervenções** (mais 26,7%).

Desenvolvendo ainda o capítulo da receita e tendo em consideração que a receita proveniente dos impostos constitui uma componente muito importante e significativa das receitas correntes, foi proposta a **manutenção do quadro fiscal para 2023**:

- A **manutenção do valor da taxa de IMI** em **0,35%** (o valor máximo é de 4,5%);
- A **redução**, por via do denominado **IMI Familiar**, que representa uma dedução fixa para os **agregados familiares com 1, 2 e 3 ou mais dependentes**, à semelhança das políticas adotadas em anos anteriores, sendo que o total do benefício concedido aos cerca de **2.000 agregados familiares** abrangidos se situa em quase **55 mil euros**, existindo nas projeções para 2023 um maior número de agregados familiares com 3 ou mais dependentes (mais 7,4% que no ano passado) que beneficiarão da medida;
- Relativamente ao **IMI**, fixar algumas reduções que se enquadram na nossa política de apoio à sustentabilidade ambiental e de incentivo à disponibilização de habitação para o mercado de arrendamento:
  - Fixar uma **redução de 25% do IMI** a aplicar a prédios urbanos com eficiência energética de acordo com as disposições do artigo 44.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
  - **Redução de 20%** aplicável aos prédios urbanos habitacionais arrendados, em todo o território do Município;
- A **manutenção** do quadro de funcionamento fiscal para a Derrama (taxa residual de 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€);
- Para a **participação no IRS** é proposto o valor percentual de 3% (o valor máximo é de 5%), prescindindo a autarquia de cerca de **0,5M€** a favor dos contribuintes.



No mais recente **Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses** verifica-se que **as receitas provenientes dos impostos (IMI, IUC, IMT e Derrama)** representam **38,4% da receita total** arrecadada pelos municípios e que a **receita proveniente das transferências correntes (onde se insere a participação variável no IRS)** representa **33,7% da receita total**. **Em conjunto, estas receitas representam 72,1% do total das receitas.**

Reportando-nos à estrutura da receita no Município de Estarreja, verifica-se que a **receita fiscal representa 20,05% do valor global da receita** e no caso das **transferências correntes esse valor sobe para os 42,72%, pelo que a sustentabilidade financeira da autarquia está intrinsecamente ligada às decisões que sejam tomadas com impacto direto sobre estas receitas.**

Relativamente à receita destinada ao investimento, a mesma será complementada, à semelhança do que tem acontecido desde 2015, pela incorporação do saldo de gerência, que se estima que possa rondar os **9M€**. **Espera-se que essa incorporação possa ocorrer durante o primeiro trimestre de 2023**, por via de uma alteração orçamental modificativa (anteriormente designada por revisão orçamental), sem a dependência da aprovação das contas do exercício anterior o que permitirá antecipar, **facilitar e agilizar a execução orçamental do próximo ano e alavancará a execução das ações previstas nos documentos previsionais.**

Há igualmente que considerar o valor do envelope financeiro associado ao **Acordo de Mutação Dominial** a celebrar entre o Município de Estarreja e a Infraestruturas de Portugal, que tem por objeto a integração na rede viária municipal de um conjunto de estradas sob a jurisdição dessa entidade (EN109, EN224-2 e EN224-3) num total de 21,5km e cujo valor se estima possa alcançar os **2,5M€**. O valor que será transferido pela IP, permitirá executar a tão necessária beneficiação destes troços de estrada, que posteriormente passarão a ser geridos pela autarquia.

Fruto da atual conjuntura socioeconómica e do aumento das transferências do Estado Central para as autarquias locais, verifica-se o aumento da **despesa corrente**, sendo de salientar o reforço da **previsão inicial das despesas com pessoal** (mais 13,19% face a 2022) que resulta do reforço do quadro de pessoal da autarquia, com a integração de novos trabalhadores que permitam melhorar a capacidade de resposta dos serviços às necessidades cada vez mais abrangentes da nossa população, sem descurar a premissa de garantir a substituição de trabalhadores cuja aposentação irá ocorrer num futuro próximo. Também as despesas com a **aquisição de bens e serviços** apresentam um aumento face

aos valores do ano anterior, com particular incidência nas despesas associadas aos **combustíveis** (mais 71,30%); **refeições escolares** (mais 71,71%) e **encargos com as instalações** (mais 25,83%).

Do lado das despesas de capital verifica-se a **concentração no próximo exercício orçamental** de um conjunto de obras de elevado **valor de investimento**, que se prolongam para os exercícios seguintes. Em 2023 está prevista uma dotação inicial de cerca de **10,9M€**, à qual será incorporada parte da verba identificada em “Financiamento não Definido”, que permitirá a execução de um conjunto de intervenções descritas no Plano Plurianual de Investimentos.

## 5. Projetos e Investimentos:

Encontram-se neste momento a decorrer as tramitações contratuais de um conjunto de intervenções cuja execução temporal ocorrerá ou iniciará em 2023 e existem também outras empreitadas que se encontram em curso, mas cuja finalização não se concretizará até ao final de 2022. Assim, o **exercício orçamental para 2023** prevê um valor muito significativo de investimento, para a sua concretização, reafirmando a vontade deste executivo municipal em tornar o nosso território mais atrativo para os seus residentes, visitantes e investidores. Deste conjunto de obras, pela sua envergadura, destacamos:

- A conclusão da empreitada do **Centro Escolar de Avanca**, que se iniciou em 2021 e cuja conclusão irá ocorrer antes **do início do ano letivo 2023/2024**. Esta obra objeto de financiamento pelo Centro 2020 e cujo valor ascende a **6,1M€**, representa para a autarquia um investimento de **2M€** a suportar através de dotação no seu orçamento. Para o ano de 2023 o investimento estimado para a empreitada de construção e beneficiação situa-se nos **4,4M€** e o valor para aquisição de equipamentos está acima dos **500 mil euros**;
- A empreitada de beneficiação e requalificação dos **Edifícios de Apoio ao BioRia, no Esteiro de Salreu**, com um investimento previsto de **840 mil euros**, será a adjudicada no ano de 2023, possibilitando a criação de melhores condições de acolhimento para todos os visitantes. A empreitada prevê a reabilitação integral do atual edificado e a criação de um espaço de restauração e um espaço de apoio aos visitantes;
- Com 16 anos de existência, o **Parque Municipal do Antuã** será objeto de uma empreitada de beneficiação, cujo início ocorrerá em 2023, que tem por objeto a criação de um conjunto de ações com vista à sua regeneração urbanística e à correção dos atuais

sinais de deterioração decorrentes do uso e do vandalismo. Com uma execução temporal que irá abranger os anos de 2023 e 2024, está prevista uma dotação de **800 mil euros**, dos quais metade estão previstos para o próximo ano;

- A intervenção que visa a remodelação do **Antigo Colégio / Ciclo Criativo** num investimento estimado acima dos **800 mil euros**, permitirá a criação de um espaço de cozinha e cantina, apetrechada com todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento, estando também incluída nesta empreitada a criação de novos espaços polivalentes para o funcionamento das diversas atividades que se desenvolvem nesta instalação municipal;
- Com a construção da **Rua Dr. Manuel Figueiredo** será criada uma nova frente urbana que alavancará a qualificação de uma das zonas nobres da cidade e que atrairá o interesse do investimento particular, contribuindo para o aumento da oferta habitacional no concelho em resposta à crescente procura. Em conjunto com a beneficiação e requalificação da **Rua José Justiniano e Rua Dr. Dionísio de Moura**, cuja adjudicação também ocorrerá em 2023, será possível revitalizar uma parte da cidade que nos merece especial atenção, através de um investimento que atingirá mais de **700 mil euros** em 2023 e se prolongará para o ano seguinte;
- A beneficiação dos **Blocos Habitacionais do Bairro da Teixugueira (48 fogos)** que são propriedade da autarquia, num investimento de **630 mil euros**, que permitirá proporcionar renovadas condições de habitabilidade às famílias através da melhoria da eficiência energética do edificado e da correção definitiva de outros problemas estruturais dos imóveis;
- A abertura ao público da **Fábrica da História** em 2023, será uma realidade. Depois da empreitada de construção e beneficiação ter chegado à sua conclusão, a autarquia dotará o espaço dos equipamentos que permitirão o seu funcionamento, investindo acima de **400 mil euros**, para que este espaço de memórias se possa afirmar como mais uma marca do nosso território;
- Também a adjudicação do projeto de execução do **Centro de Recolha Oficial** está prevista para o próximo exercício económico, pois a autarquia pretende criar um espaço que lhe permita dar resposta à crescente problemática dos animais errantes. Com um investimento na ordem dos **330 mil euros**, prevê-se que em 2023 se inicie a sua construção e espera-se que a mesma venha a ser financiada pelos programas de apoio promovidos pelo ICNF;

- Os **parques infantis do concelho** também serão alvo de uma intervenção de requalificação profunda, que prevê a substituição dos pisos e dos equipamentos mais degradados, estando a decorrer neste momento o concurso público para adjudicação desta empreitada que atinge o valor de **300 mil euros**;
- Com a outorga do **Acordo de Mutação Dominial** com a Infraestruturas de Portugal, alguns troços de estradas nacionais ainda sob a jurisdição da IP, passarão a ser integradas na rede municipal. Já há muito tempo que vem sendo reivindicada a beneficiação da **Estrada Nacional 109** – em toda a extensão do Concelho, desde **Fermelã até Avanca** – que se encontra em evidente estado de degradação e cuja intervenção assume um carácter de urgência. Para além da EN109 estão incluídas no acordo a EN224-2 e EN224-3. Em 2023 está previsto o arranque da empreitada de beneficiação da EN109, que se desenvolverá por troços, atendendo ao elevado fluxo do tráfego que por ela circula, prevendo-se um investimento de **1,5M€** para a sua execução;
- A construção da **rotunda de ligação da Variante Norte ao Eco Parque Empresarial de Estarreja à Rua da Levada / Monte de Cima** (em Pardilhó), que possibilitará a melhoria das condições do tráfego, em resposta às justificadas queixas dos moradores afetados por esta situação, aguarda neste momento o parecer do IMT e previsivelmente será adjudicada no decorrer de 2023, atingindo um valor global acima de **1M€**;
- Ainda no domínio da rede viária, terá o seu início em 2023 a empreitada global de beneficiação e requalificação dos **arruamentos municipais**, que abrange trabalhos em todas as freguesias do concelho e cuja dotação ultrapassa **1M€**. Igualmente, encontram-se previstas em orçamento dotações da mesma ordem de grandeza para os quatro anos seguintes, referentes à conservação e reparação da rede viária municipal, em cumprimento das disposições legais, que assim o determinam.

A adoção obrigatória do novo referencial contabilístico, **SNC-AP**, obriga a que em cada exercício previsional sejam igualmente inscritos os projetos e as dotações orçamentais respeitantes a um **quadro plurianual que abrange o ano respeitante ao orçamento e os 4 anos seguintes**. Assim, neste instrumento de gestão e planeamento que agora se apresenta é proposto o seguinte quadro de execução que vai de **2023 até 2027**, do qual destacamos as seguintes ações:

- A **renovação do centro da cidade**, que prevê a criação de novas zonas de fruição pública, um melhor ordenamento e organização dos lugares de estacionamento, a

melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades comerciais e o incremento dos espaços verdes;

- Para que a execução da empreitada da **Variante Poente à Cidade** possa ocorrer a partir de 2024, num investimento global que se estima que possa atingir os **3,1M€**, será adjudicado o projeto de execução em 2023 e será iniciada a aquisição de terrenos necessários para a construção desta nova infraestrutura, prevendo para tal uma dotação de mais de **300 mil euros**;
- A construção dos **Trilhos e Passadiços a Nascente da Cidade**, num investimento global de cerca de **500 mil euros** desenvolver-se-á em 2024/2025 e criará uma nova atratividade na cidade, fomentando o contacto com o património natural e a sua valorização.
- Também os **Trilhos e Passadiços das Ribeiras de Pardilhó**, cujo projeto de execução será adjudicado em 2023, possibilitará a ligação entre os seis cais existentes entre a **Ribeira das Teixugueiras (a sul) e a Ribeira do Mourão (a norte)**, num percurso que se desenvolve junto do plano de água da ria e que passa pelo cais da **Ribeira da Aldeia, Ribeira das Bulhas, Ribeira da Tabuada, Ribeira do Nacinho e Ribeira do Telhadouro**. Com uma estimativa orçamental de **1,75M€** esta empreitada permitirá requalificar e valorizar a frente lagunar da Ria de Aveiro, através da sua proteção e defesa, revitalizando áreas naturais estruturantes;
- O projeto de ampliação e beneficiação da **USF Águas do Gonde em Avanca**, será desenvolvido e finalizado em 2023, estando prevista para 2024/2025 a execução das obras, num total estimado de **600.000€**;
- A ampliação do **Eco Parque Empresarial de Estarreja**, cujas novas infraestruturas permitirão disponibilizar novos lotes industriais aos potenciais investidores;
- As obras de manutenção e beneficiação em diversas instalações municipais: **Casa-Museu Egas Moniz, Cine-Teatro de Estarreja e Complexo de Desporto e Lazer**;
- Implementação nos edifícios municipais de soluções de eficiência energética, que proporcionem poupanças energéticas nos consumos, alinhando-se com as políticas da autarquia relacionadas com a sustentabilidade ambiental. Em 2023 será iniciada esta intervenção, com a implementação de **sistemas de autoconsumo** em algumas instalações municipais cuja localização rentabilize a utilização deste tipo de soluções e para 2024/2025 está prevista uma intervenção no **Edifício Paços do Concelho**, de

cerca de **500 mil euros**, que prevê a substituição integral da **iluminação por tecnologia LED** e também contempla a **climatização eficiente do edifício**;

- O novo **Arquivo Municipal**, para salvaguarda de todo o espólio documental, estando prevista para o próximo exercício orçamental a contratação do projeto de execução desta nova infraestrutura;
- O **Pavilhão Municipal de Desportos**, a localizar na nova área desportiva municipal (junto ao Complexo de Desporto e Lazer) e cujo projeto de execução será adjudicado em 2023;
- A **comparticipação em diversos projetos intermunicipais**, dos quais se destacam: o sistema de defesa e controlo hidráulico do Baixo Vouga (designado por Projeto Agrícola do Baixo Vouga Lagunar e que incorpora a conclusão do dique).

## 6. Outras áreas da atividade municipal:

Centrando-nos noutras áreas de intervenção da autarquia, cujas ações se encontram plasmadas nas **Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 – 2027** e em consonância com os cinco eixos estratégicos que orientam a governação municipal: Desenvolvimento Urbano, Competitividade e Inovação, Natureza e Ambiente, Coesão Social e Cultura e Governação Municipal, o **Orçamento Municipal para 2023** está capacitado para dar respostas aos desafios que se avizinham, colocando sempre as pessoas em primeiro lugar, numa perspetiva de desenvolvimento e crescimento sustentável que seja transversal a todas as nossas áreas de atuação.

## EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

A **Educação** continua a ser uma área estratégica do Município, fundamental para o desenvolvimento de Estarreja e dos Estarrejenses. No cumprimento do **Plano Estratégico Educativo Municipal de Estarreja (PEEM – Estarreja)**, têm-se concretizado as propostas estratégicas de desenvolvimento educativo e formativo, promovendo uma maior flexibilidade das ofertas existentes e consequente articulação entre as mesmas. O foco continua a centrar-se no **ensino profissional**, numa oferta que possa responder às necessidades concretas e reais, em muitas áreas de formação, das empresas do Município de Estarreja e da Região de Aveiro. A consolidação e crescimento do **Curso Técnico Superior Profissional (CTEsP) em “Sistemas Mecatrónicos e de Produção”**, a funcionar pelo quarto ano letivo, e do **Curso Técnico Superior Profissional (CTEsP)**

em “**Desenvolvimento de Software**”, iniciado em setembro, da Universidade de Aveiro/Escola Superior Aveiro Norte, no Ciclo Criativo é uma resposta efetiva às necessidades do mercado de trabalho, cumprindo o desígnio de termos o **Ensino Superior em Estarreja**. A oferta da educação artística está consolidada, após o início do funcionamento, no ano letivo de 2017/18, do **Pólo de Estarreja no Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian**. Para além do **Ensino Articulado da Música**, com a cobertura do 5.º ao 9.º ano de escolaridade, desenvolve-se, desde há quatro anos, também o **Projeto de Iniciação à Música e à Dança**.

Porque é importante continuar a desenvolver uma educação diferenciadora, o projeto-piloto do **ensino do Mandarim** para os alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade está no quinto ano do seu funcionamento, alargando-se ao 6.º ano de escolaridade como oferta de complemento curricular na opção dos alunos. O **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar para a Região de Aveiro**, no âmbito da candidatura da CIRA para os onze municípios, vai concluir-se no primeiro semestre de 2023, apostando no desenvolvimento de competências em vários domínios.

O impacto maior na área da Educação, e conseqüentemente no orçamento para 2023, resulta da assunção plena do processo de **transferência de competências na área da educação** em 1 de abril de 2022. As várias áreas tem exigido um trabalho aturado e persistente, desde o reforço do Pessoal Não Docente, à manutenção das instalações escolares que foram transferidas com grandes deficiências por ausência de intervenções da Tutela ao logo dos anos, aos contratos de fornecimento e à ação social escolar (refeições escolares, transportes escolares e apoios socioeducativos) que acrescentaram um volume financeiro e responsabilidades, mas cremos que trará benefícios e melhores respostas para a educação no concelho.

Ao nível da ação social escolas, as **Refeições Escolares** para os estabelecimentos de ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário 2022-2025, tem um investimento de **2,85M€**. Os programas **Leite Escolar e Fruta Escolar**, destinados às crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo, tem um custo de mais de **75 mil€** para o presente ano letivo.

Os **Transporte Escolar** para os alunos do 5º ao 9º ano, a quem o Município paga os passes escolares, assim com os transportes para os alunos com necessidades educativas especiais têm um custo de mais de **250 mil€**.

As **Atividades de Animação e Apoio à Família** para as crianças da educação pré-escolar com crescente procura, as **Atividades de Enriquecimento Curricular** para aos

alunos do 1º ciclo, o **Gabinete de Psicologia** e o **Projeto Empresários para a Inclusão Social (EPIS)** são recursos diferenciadores que a Autarquia disponibiliza aos alunos e às famílias, dinamizando áreas transversais e estratégicas (combate ao abandono escolar e promoção do sucesso escolar e educativo, ambiente, empreendedorismo, envolvimento das empresas).

O **Programa de oferta de material escolar** para todos os alunos do 1º ao 12º ano e **livros e fichas** para os alunos do 1º ciclo, assim como a **oferta da Licença da Escola Virtual** para todos os alunos do 1º ao 12º ano têm sido reforçados, auxiliando as famílias e facultando ferramentas que proporcionem melhores aprendizagens, num investimento de cerca de **200 mil€**,

O reordenamento da rede escolar concelhia é a aposta prioritária do investimento na reabilitação do **Centro Escolar de Avanca – Escola Básica 2,3 do Professor Doutor Egas Moniz**, que se prevê concluída em setembro.

Estão também já a ser trabalhados os estudos e os projetos para a **reabilitação da Escola Básica Integrada de Pardilhó** nos restantes edifícios, depois de concluída a reabilitação do Jardim Escola, e das Escola do Pinheiro e da Escola Padre Donaciano de Abreu Freire.

Paralelamente, cada vez mais o **Programa Municipal de Educação** traduz a oferta de um conjunto de atividades e recursos que contribuem, de forma articulada com as Escolas, para a complementaridade das aprendizagens e oportunidades para reforçar a ligação à comunidade.

Esta estratégia municipal de um **Município Educador** de excelência, refletir-se-á num futuro próximo, numa comunidade mais capaz, mais empreendedora e melhor preparada para os desafios atuais da globalização. Neste contexto, a atribuição de **Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior** e o valor a elas associado, é uma forma de apoiar e fomentar o prosseguimento dos estudos e a qualificação especializada dos nossos jovens.

Por outro lado, a **inovação social**, encarada como uma ferramenta de desenvolvimento económico e social, na procura de soluções inovadoras que se traduzam em respostas efetivas e sustentáveis para problemas concretos da nossa comunidade, continua a ser uma das nossas apostas, numa perspetiva de adequação das respostas às diferentes necessidades sociais, fomentando o empreendedorismo social, numa ação cruzada e articulada com o **Laboratório de Empreendedorismo Jovem** e com o **Consultório de Empreendedorismo**, reforçando a nova dinâmica do Ciclo Criativo, que acolhe a **Loja Europa Jovem**.



A juventude tem à sua disposição um conjunto de projetos europeus no âmbito do **Programa Erasmus+ Juventude em Ação**. Continuamos a desenvolver o **Programa de Empreendedorismo Jovem – TOP**, programa de promoção do empreendedorismo jovem, que através de atividades intensivas de formação (*training*), da geração de oportunidades e apresentações pessoais, pretende fomentar competências empreendedoras nos jovens, promovendo o seu crescimento pessoal e potenciando a sua capacidade criativa. A crescente participação cívica através do **Programa Estarreja Jovem Participa** levará à finalização do plano estratégico para a juventude de Estarreja, estando a concretizar-se, por exemplo, com a atividade da **Assembleia Municipal Jovem**, cuja primeira edição se realizou em novembro de 2022.

### AÇÃO SOCIAL

Cientes de que as profundas alterações e impactos na nossa sociedade, ao nível social e económico, provocadas pela pandemia COVID-19 e dos impactos daí provenientes, e que hoje ainda se sentem, a que se juntam as dificuldades decorrentes do impacto da guerra na Ucrânia, prevê-se que seja um ano ainda mais difícil para as famílias em situação de fragilidade e vulnerabilidade social. Esta realidade determina, necessariamente, as opções municipais que, como sempre, têm como o centro das nossas preocupações e das políticas sociais as **Pessoas e as Famílias**, nas suas diversas dimensões, mantendo-se como grande desafio do executivo trabalhar no sentido de proporcionar uma melhor qualidade de vida, ancorada num crescimento inclusivo, inteligente e sustentável.

No dia 1 de janeiro de 2023 será concretizada a transferência de competências no domínio da ação social para os Municípios, nomeadamente no âmbito dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social e de Rendimento Social de Inserção, nos termos do disposto pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro.

Feita uma análise concelhia da atual realidade, o Município entendeu redefinir o desenho da resposta social de atendimento/acompanhamento social, dando continuidade à contratualização com as IPSS do Concelho, atualmente existente com a Segurança Social, mas reforçando a equipa afeta, sempre com o objetivo de qualificar a resposta deste serviço, potenciando uma intervenção social mais equitativa e equilibrada em todo o território, e que responda melhor às necessidades das famílias, rentabilizando e potenciando os recursos existentes.

Pretende-se, assim, através de uma equipa multidisciplinar concelhia, incrementar o trabalho em rede que já é efetuado, num espírito de verdadeira partilha e boa articulação, tendo em vista a capacitação das famílias acompanhadas/apoiadas e a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar das populações, condições essas facilitadoras da inclusão social.

Nesta área de atuação, no atual contexto socioeconómico, sabemos do grande desafio que nos espera, reforçado pela assunção das competências no domínio da ação social, mas continuaremos a trabalhar para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais coesa, atenuando as desigualdades e combatendo a exclusão social, determinados numa gestão integrada e rigorosa de todos os recursos do território e numa perspetiva subsidiária e em estreita articulação com todas as instituições da Rede Social.

A **Rede Social** tem assumido uma dinâmica reforçada e melhor comunicação entre todos os parceiros, condição fundamental para responder às necessidades das populações mais vulneráveis. Destaque aqui para os grupos de trabalho temáticos, coordenados pelos parceiros, nas áreas de Saúde Mental, Pessoas Idosas e Ação Social, Família e Comunidade, que têm vindo a desenvolver um trabalho essencial e constituem-se como pilares fundamentais para uma intervenção concertada nestas áreas, atentos a atual realidade social.

Daremos continuidade à implementação das ações previstas no **Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação**, na sua vertente interna e externa, num compromisso global de integração da perspetiva de género e não discriminação na governação, gestão e intervenção da autarquia e das diferentes organizações do concelho, prossequindo a concretização dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação.

A economia social tem um peso muito significativo na empregabilidade e na promoção do bem-estar da nossa comunidade e, por isso, as IPSS têm merecido particular atenção, especialmente nos momentos em que circunstâncias de grande imprevisibilidade acarretam grandes dificuldades a estas instituições, agora agravadas pelo aumento exponencial dos custos de funcionamento (recursos humanos, energia, alimentação), dificuldades a que a tutela não dá resposta cabal e o município está condicionado por lei nos apoios a atribuir. Contudo, cientes do seu papel essencial na comunidade, continuaremos a **apoiar as IPSS** no âmbito Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na área de ação social e inclusão, **particularmente no apoio ao investimento e à atividade regular das Instituições Particulares de Solidariedade Social**, nos diversos domínios de atuação, nomeadamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em

perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração social e comunitária, valorizando o seu contributo, de forma muito significativa, para a coesão social e territorial.

### SAÚDE

A promoção da saúde mental e do bem-estar biopsicossocial dos munícipes, continua a ser uma prioridade, particularmente depois de mais de 2 anos marcados pela pandemia e agora pelos efeitos indiretos da Guerra da Ucrânia. Assim, afirmamos o contributo do município para a sustentabilidade e continuidade de uma resposta individualizada e/ou em grupo, de forma regular, descentralizada e gratuita, através do **GPS – Gabinete Psi+Social** da Fundação Benjamim Dias Costa, dirigida à população ativa de todo o Concelho, dando resposta a uma área prioritária de intervenção identificada no Plano de Desenvolvimento Social.

A Saúde será, igualmente, um desafio caso se concretize a descentralização de competências neste domínio. Destacamos aqui a criação do **Perfil Municipal de Saúde e a elaboração do Plano Municipal de Saúde**, documento de planeamento estratégico de base territorial, que permitirá um conhecimento mais aprofundado e consolidado da realidade concelhia na área da saúde.

Apesar de ainda não ser uma competência direta do Município, salienta-se também o importante investimento nas infraestruturas e equipamentos de saúde, reforçando a nossa preocupação com o bem-estar das pessoas. Assim, está prevista a ampliação da USF “Águas do Gonde”, garantindo melhores condições para profissionais e utentes, para além de reiterarmos a nossa participação no apoio à requalificação do Hospital Visconde de Salreu.

No âmbito das políticas de envelhecimento ativo e saudável, como resposta aos desafios relacionados com a longevidade e o envelhecimento da população, consolidaremos a implementação do **Programa VIVER +**, apresentado em outubro de 2018, que, fruto de experiências e ações anteriores e das necessidades decorrentes da nova realidade imposta pela pandemia, continuará a sua linha orientadora, assente em quatro grandes áreas de intervenção, essenciais e facilitadoras da promoção de estilos de vida mais saudáveis e de maior qualidade de vida, nomeadamente, **Saúde e Bem-estar; Cultura e Lazer; Artes e Saberes; Solidariedade.**

Continuaremos a promover o envelhecimento ativo e saudável, continuaremos a oferecer várias atividades promotoras da aprendizagem ao longo da vida, do convívio e lazer, do combate à solidão e ao isolamento social e que passam pela prática regular da atividade física, pela formação, pela partilha de saberes e experiências e pela dinamização de oficinas e atividades ocupacionais, utilizando as novas tecnologias, onde mesmo à distância o contributo destas atividades têm sido fundamentais para o bem-estar físico, psicológico e social dos idosos.

No âmbito do programa VIVER +, em estreita parceria com a Ordem dos Psicólogos Portugueses, numa perspetiva de qualificação e de cuidar de quem cuida, desenvolveremos ações de capacitação dos cuidadores formais e informais.

### HABITAÇÃO

No âmbito da **Política Municipal de Habitação**, daremos prioridade à implementação da ELH - **Estratégia Local de Habitação**, nos termos do Acordo de Colaboração, de natureza programática e a executar de forma faseada, celebrado com o IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, que permitirá ao município, a outras entidades e a proprietários privados identificados na ELH, a aceder a programas de financiamento, enquadrados na Nova Geração de Políticas de Habitação, que permitirão reabilitar os fogos identificados e dotá-los de condições condignas de habitabilidade. Iniciaremos, ainda, o processo de identificação de habitações devolutas, com vista à sua aquisição e reabilitação, colocando-as no mercado de arrendamento.

Paralelamente, o **Programa de Apoio ao Arrendamento Urbano** e o **Programa “Casa Melhor”** são apoios essenciais para garantir habitação condigna às famílias em situação de maior vulnerabilidade e carência económica.

### CULTURA

A Cultura constitui um capital essencial na reflexão sobre políticas de desenvolvimento e de coesão social e territorial. Tendo como prioridade o desenvolvimento de políticas culturais de cidade, e não políticas fechadas no circuito interno dos equipamentos e serviços municipais, temos em consideração, antes de mais, as instituições, as dinâmicas e as virtualidades da sociedade civil e particularmente do movimento associativo.

Neste contexto, a estratégia para a política cultural assente numa visão de cultura como fator de criação de riqueza, de fixação da população, de coesão social e territorial revelou-

se de sucesso e será para continuar. A valorização do território e dos agentes culturais, educativos e criativos, a preservação e valorização do património cultural, material e imaterial, a valorização dos vários equipamentos culturais municipais, a qualificação da sua oferta cultural, e a aposta nos fatores diferenciadores do território, são princípios que continuam a nortear a atuação do município na gestão cultural do território.

Concluída a obra de reabilitação da “Hidroelétrica de Estarreja”, e depois de algumas iniciativas, ainda em fase de obra, que assinalaram o centenário do início da laboração daquele espaço industrial, em 1922, o ano de 2023 será marcado pela abertura ao público da **Fábrica da História – Arroz**, um espaço de memória coletiva, convictos de que será mais um polo de dinamização cultural, económica e turística de Estarreja. Este novo espaço museológico de Estarreja, constituirá, também, uma alavanca para o incentivo à intensificação e qualificação da produção de arroz no Baixo Vouga Lagunar, especificamente em Canelas e Salreu.

Depois da retoma da organização de alguns dos grandes eventos âncora em 2022, depois de 2 anos condicionados pelas restrições sanitárias, em 2023, apesar de ser um ano de contenção orçamental, regressará a normalidade de todos os eventos, momentos essenciais para a dinâmica económica do concelho e para a coesão social do território. A qualificação dos eventos âncora, definindo novos conceitos, tem contribuído para a notoriedade de Estarreja, ao nível Regional e Nacional, como são exemplos o Carnaval de Estarreja, as Festas de Santo António da Cidade e do Município, o ESTAU – Estarreja Arte Urbana ou o NATALIM, que têm revelado grande capacidade de envolvimento de toda a comunidade Estarrejense e de dinamização da economia local.

O **Carnaval e as Festas de Santo António da Cidade e do Município**, voltam a assumir uma fatia orçamental significativa pela sua importância social e económica e pelo que estas duas manifestações culturais representam para toda a comunidade Estarrejense, em particular para o movimento associativo e para todos os agentes culturais e educativos, que são os seus atores principais, e para os agentes económicos.

Retomada a normalidade na programação regular do **Cine-Teatro de Estarreja**, que integra a **Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses**, continuaremos a promover uma programação cultural regular de referência, transversal, eclética e diversificada, nas várias artes performativas, nomeadamente, música, dança, teatro, artes circenses, cinema, entre outras. Em 2022, vimos reconhecida a aposta da política municipal, no domínio da cultura e das artes, que tem tido um impacto estruturante na comunidade, com a aprovação da candidatura ao programa de apoio à programação cultural da Direção Geral das Artes,

garantindo financiamento de 100 mil euros/ano, pelo período de 4 anos – 2022/2025 – perfazendo um total de financiamento para programação cultural de 400 mil euros.

Na 26ª edição do **AVANCA - Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia**, reafirmamos a parceria com a Cine Clube de Avanca no apoio e na coorganização do Festival e na procura da consolidação de outras parcerias externas, como é exemplo o apoio da entidade de Turismo do Centro de Portugal, afirmando e posicionando Estarreja e o Cine Clube de Avanca no mundo da produção audiovisual.

O “**Festival ESTARREJAZZ**” continuará a ser uma bandeira cultural do município. A Orquestra de Jazz de Estarreja é um resultado disso mesmo, e celebrará 10 anos de existência em 2023. Uma década que pretendemos assinalar de forma relevante.

Continuaremos o trabalho desenvolvido pelo **LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa**, como serviço transversal aos diversos equipamentos culturais do município, tendo sempre presentes os princípios da Educação pela Arte e da Aprendizagem ao Longo da Vida, como fatores de desenvolvimento e coesão social. Neste âmbito, o LAC continuará o trabalho de captação, formação e fidelização de públicos, apostando em projetos artísticos de envolvimento da comunidade e no trabalho direto com as Escolas. **O Grupo de Teatro Jovem do CTE – Teatro do Desassossego** – dirigido a um público jovem dos 12 aos 18 anos – e o Grupo de **Teatro Infantil TRAMA** – dirigida ao público infantil, dos 6 aos 11 anos – continuarão a desenvolver projetos de grande qualidade artística e de valorização do nosso património cultural.

A **Biblioteca Municipal** continuará a sua missão da promoção do livro e da leitura, recorrendo a estratégias criativas, como é exemplo a Cabine de Leitura, e potenciando todos os seus espaços e serviços, de forma a atrair novos públicos.

Continuaremos a apostar na divulgação e valorização do património científico associado ao Egas Moniz através de projetos artísticos. É incontornável que a Casa Museu Egas Moniz é um elemento ímpar do património do Município, não podendo esquecer o Edifício dos Paços do Concelho, a Arte Nova, o património religioso, o recente circuito de arte urbana, o património imaterial passado oralmente de geração em geração, constituem a identidade cultural do nosso território, que vai fazendo a nossa história local, que importa preservar em local e com as condições adequadas.

## TURISMO

O **Turismo** é umas das componentes indissociáveis do desenvolvimento económico e social do Município de Estarreja. Depois de 2 anos de grandes dificuldades para esta área, reforçaremos a aposta estratégica na promoção do nosso território, ancorada no património natural, cultural, científico e náutico, de forma a continuar a atrair públicos estratégicos, como jornalistas, *bloguers* e operadores turísticos, que projetam e valorizam o nosso território e património a nível nacional e internacional.

O trabalho de estruturação de produto turístico, em estreita articulação com diversos parceiros, tem possibilitado uma **oferta turística integrada que fomenta a atração de visitantes e a fruição do nosso património natural e cultural, material e imaterial**. De referir que a política cultural de cidade, pensada e implementada de forma articulada e integrada com os vários projetos e eventos, facilita a criação de produtos turísticos atrativos e diversificados, permitindo potenciar as estratégias definidas para a promoção turística do Município, ativando a economia local e os agentes económicos e operadores turísticos.

A **atribuição da classificação de Pardilhó como “Aldeia de Portugal”**, conferindo-lhe fatores de diferenciação como as Experiências, a Natureza, a História, a Arte e Espiritualidade, é um bom corolário de todo o trabalho que vimos desenvolvendo no âmbito da promoção e valorização do território.

Em parceria com o Turismo de Portugal, reforçaremos a nossa aposta na capacitação do setor turístico, através do **“Programa Formação +Próxima”** cujo objetivo é capacitar, massivamente, os colaboradores do setor na "arte da hospitalidade", de uma forma mais próxima e mobilizadora da mudança estratégica, através da formação digital e presencial, com conteúdos adaptados às necessidades do nosso território e à diversidade das empresas de turismo.

Integrada na estratégia de dinamização da **Estação Náutica de Estarreja** e de valorização do património cultural, destaca-se o **Centro de Interpretação da Construção Naval**, na vertente de oficina de formação, componente teórica e prática, com a implementação do Curso de Formação de “Construção Naval e Atividades Marítimo-Turísticas”, com início previsto para abril de 2023, sendo um passo muito significativo para a salvaguarda do nosso património cultural imaterial.

Ter Estarreja “na palma da mão”, através da **aplicação (APP) “Sentir Estarreja”**, para além de sublinhar a transição digital que vivemos, valoriza a nossa identidade cultural, os agentes económicos e a autenticidade da experiência de quem nos visita. Em 2022, daremos

um novo passo na aposta do município nesta estratégia de inovação e transformação do território para o conceito de “**Smart City**”, inteligência do território.

### AMBIENTE

O **BIORIA** é, claramente, um dos grandes ativos do Município de Estarreja que temos que proteger e a sua projeção externa tem sido responsável, em grande medida, pela mudança de imagem de Estarreja.

No **BIORIA**, para além do trabalho de valorização e preservação do património natural, será nossa prioridade valorizar os serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas, iniciando o processo de definição de áreas para classificação de uma paisagem protegida, promovendo, simultaneamente, a sustentabilidade ambiental e a coesão territorial, que contribuirá para a competitividade regional, designadamente através de criação de conteúdos científicos para divulgação dos nossos valores naturais, criação de emprego e da valorização dos produtos endógenos, com especial empenho na produção do arroz.

Esta dimensão do território está intimamente ligada ao Património Natural, com a nossa exposição aos fenómenos climáticos extremos (inundações) e ao aumento progressivo dos prismas de marés, criando situações cada vez mais recorrentes de invasão de água salgada e colocando sobre o nosso território uma pressão extrema que urge enquadrar no contexto atual e que impõe que se tenha em devida atenção o fator das alterações climáticas. Nesse sentido, na sequência do caminho já encetado, em anos transatos, de priorização das intervenções na rede hidrográfica, considerando o progressivo abandono das responsabilidades (que lhe são próprias) por parte da Administração Central, e porque consideramos que a nossa ação nesta área é, também, componente de importância fulcral para a intensa atividade agrícola na nossa zona do Baixo Vouga, o exercício que se exige é o de contínua monitorização dos efeitos do aumento dos prismas de marés e dos fenómenos climáticos extremos, na perspetiva da defesa da nossa agricultura.

Nesta dimensão, destaca-se a implementação das ações previstas no **Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas**, nos diversos setores: Saúde Humana; Recursos Hídricos; ordenamento do Território e Infraestruturas; Financeiro; Agricultura, Floresta e Biodiversidade; Segurança de Pessoas e Bens, de forma a aumentar a nossa capacidade de resposta/resiliência ao contante aumento de fenómenos extremos, como são exemplos a ocorrência de tempestades de inverno e o aumento da temperatura.



A sensorização ambiental será uma resposta aos desafios ambientais existentes, que permitirá obter dados em tempo real sobre a qualidade do ar e da água, com o apoio de uma rede LoRA WAN localizada e de uma plataforma de IoT, tendo presente o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, num processo que tem sempre o foco nas pessoas, na sua qualidade de vida e no seu bem-estar.

### DESPORTO

O **Desporto** é uma área fundamental para a qualidade de vida da população estarrejense. Para além da manutenção da oferta desportiva municipal, cuja adesão massiva por parte da população é bem a demonstração plena da sua qualidade e um caso de referência a nível autárquico, em 2023 manteremos o esforço do apoio às coletividades desportivas.

Retomado, após dois anos de interregno devido à situação pandémica, o **GarciCup** constitui-se como um evento âncora desportivo, atraindo os grandes clubes portugueses e clubes estrangeiros, mas também envolvendo os nossos clubes locais. Estarreja continuará a ser a terra do Andebol. Entre **5 e 9 de julho** teremos entre nós largas centenas de atletas, de dezenas de clubes e acompanhados por muitos dos seus familiares.

Para além do andebol, Estarreja tem merecido um olhar atento de outras Federações Nacionais desportivas, para acolher diversos Torneio Nacionais em várias modalidades, como foi o caso recente do Campeonato Nacional de Natação de Clubes da 2.ª Divisão, fruto das excelentes instalações que dispomos, bem como, do exemplo da prática desportiva que desenvolvemos. Vamos ter nos próximos três anos, em resultado da Acordo de Parceria com a Federação Portuguesa de Natação, recentemente aprovado, a realização de **Campeonatos Nacionais de Natação da 2ª e 3ª Divisão Nacionais**, para além dos Regionais, trazendo até Estarreja largas centenas de pessoas.

Em 2023, continuaremos a melhorar as nossas instalações desportivas, designadamente com a **reabilitação total e completa dos 17 parques infantis do Concelho** e a **reabilitação da Piscina de Avanca**, concursos públicos recentemente lançados.

Ao mesmo tempo, está a desenvolver-se o **projeto para o novo Pavilhão dos Desportos**.

Na época desportiva de 2022-2023, continuamos a usar as **equipas do Concelho que competem em Campeonatos Nacionais** como veículos de promoção do nosso projeto BIORIA. O apoio direto a atletas a quem se perspetiva percurso desportivo de excelência



será também ação a manter e desenvolver. No contexto nacional de investimento municipal no Desporto, graças à opção clara que nesta área definimos, Estarreja continua no topo do investimento per capita em Portugal, muito acima da média nacional e regional o que é para nós, reiterado motivo de regozijo.

## PROTEÇÃO CIVIL

Na área da Proteção Civil e Segurança, a garantia da segurança de pessoas e bens, sendo um princípio basilar de uma sociedade democrática, é também a preocupação da autarquia desde há muito. Para garantir este princípio, no âmbito da intervenção municipal, é absolutamente fundamental estabelecer parcerias profícuas e eficazes com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a Autoridade Nacional para a Emergência e Proteção Civil (ANEPC), com os Bombeiros Voluntários, com as Forças de Segurança (GNR), Empresas, Comunicação Social, entre outras. O Município, em parceria com a ANEPC, financia **duas Equipas de Intervenção Permanente**, com o objetivo de dotar os nossos Bombeiros com maior e melhor capacidade de resposta.

O Município tem aprovados o **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)**, o **Plano de Emergência Externo (PEE)** e está em fase final de atualização do **Plano Municipal de Emergência (PME)**, objeto de discussão pública. Estes Planos vão ser exercitados ao longo do próximo ano e esta cultura de segurança tem sido concretizada com simulacros das empresas do complexo químico de Estarreja e das Escolas.

O Município continuará a desenvolver as **medidas de autoproteção (MAP)** nos edifícios públicos municipais e procederá à sua implementação, nomeadamente nos exercícios e formação em todas as Escolas do Concelho que tutela. Procederá à aquisição de desfibriladores automáticos (com a respetiva formação) para todas as Escolas e Equipamentos Municipais de maior dimensão. Paralelamente, fomentará a elaboração das Medidas de Autoproteção em todos os edifícios das Coletividades, Associações e IPSS's para que a cultura de segurança faça parte do dia a dia da vida de todos os seus utilizadores.

A aposta na prevenção, através da sensibilização e informação dos cidadãos, mantém-se como preocupação do Serviço Municipal de Proteção Civil e do respetivo Gabinete de Proteção Civil e Florestal. Neste contexto, importa referenciar o trabalho desenvolvido no combate à vespa velutina e em contexto escolar, pelo Clube de Proteção Civil, agora alargado ao 1º ciclo, bem como o **projeto de voluntariado “Juntos pela Floresta”**, fomentando

os valores de participação cívica e cidadania dos jovens, e desta forma contribuir para uma vigilância ativa e a diminuição dos incêndios florestais.

### ASSOCIATIVISMO

Depois de um longo período em que toda a sua atividade ficou condicionada pelas restrições impostas pela pandemia, as coletividades irão atravessar novas dificuldades com o aumento exponencial dos custos da energia e dos combustíveis, assim como, com o aumento generalizado do preço de bens e serviços. Como sempre tem sido, a autarquia manterá o mesmo nível de apoio às instituições, através do conjunto de participações previstas no **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**, nos programas de apoio ao investimento, atividade regular e ações pontuais nas áreas da cultura e recreio, desporto, ação social e educação, tendo inscrito no seu orçamento uma dotação de quase **800 mil euros** para estes apoios. De salientar o apoio às IPSS para a reabilitação do seu património edificado, como é o caso da **CERCIESTA** (obras de ampliação do CACI – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão – nova designação para o CAO – e construção de Lar Residencial que é uma resposta inexistente no nosso concelho) e da **Associação Humanitária de Salreu** – Centro de Dia e ERPI (Estrutura Residencial para Idosos);



### ESPAÇO PÚBLICO

O objetivo de proporcionar à nossa população um espaço público de qualidade, é uma das metas do atual executivo. Dois aspetos muito relevantes que contribuem em grande medida para o bem-estar das populações, são a **iluminação pública** e a **higiene e limpeza urbana**.

Desde há alguns anos que o município tem vindo a adotar políticas de eficiência energética que, neste momento em que vivemos a ameaça de uma crise energética sem precedentes, têm tido e continuarão a ter um contributo fulcral para a estabilidade financeira da autarquia.

Continuamos a apostar na substituição das antigas lâmpadas de vapor de sódio utilizadas na rede de iluminação pública, por **luminárias LED**, cujas vantagens são amplamente reconhecidas: durabilidade, eficiência energética e sustentabilidade.

Até ao final do presente ano a taxa de cobertura de iluminação pública com recurso a luminárias LED ultrapassará os 50%, existindo inclusivamente freguesias onde já foi

realizada a substituição integral das mesmas. Daremos seguimento a este processo para que a breve trecho esta seja a solução presente em toda a área geográfica do nosso território.

Um outro ponto importante no dia-a-dia dos nossos cidadãos é a limpeza pública e a recolha de resíduos. No passado dia 1 de abril, entrou em vigor o **novo contrato de recolha, transporte e tratamento de resíduos urbanos**, adjudicado pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes que integra os municípios de Águeda, Estarreja, Murto e Sever do Vouga à firma Luságua. Este novo contrato representa um expressivo esforço financeiro para a autarquia, pois para além dos custos associados à recolha e transporte (o valor por tonelada recolhido passou de 40,30€ para 44,24€ - acréscimo de 9,78%), o valor do tratamento dos resíduos é igualmente elevado. Progressivamente têm sido concretizadas as obrigações contratuais previstas no caderno de encargos, contudo, a qualidade do serviço de recolha e tratamento de resíduos está estreitamente ligada à boa utilização dos equipamentos de deposição, o que nem sempre se verifica.

Revestem-se de especial importância as **ações periódicas de sensibilização** para incutir nos utilizadores a responsabilidade de fazer uma correta utilização dos equipamentos que são colocados à sua disposição, por forma a garantir uma correta reciclagem. A educação ambiental das escolas tem sido um relevante aliado na disseminação de boas práticas, mas é prioritário comunicar e alcançar as populações menos esclarecidas, para que todo o processo possa cumprir o seu objetivo.

Em 2023 o nosso concelho dará os primeiros passos para o cumprimento das metas de separação dos bioresíduos. O projeto **“Mais uma Forma de Reciclar”** vem complementar e dar resposta a uma necessidade local já identificada, para o aproveitamento dos bioresíduos pelos cidadãos e comerciantes do setor Horeca.

### FREGUESIAS

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido nos últimos anos, serão mantidos os Contratos Interadministrativos para delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho. Como tem sido hábito nos últimos anos e com um balanço francamente positivo, continuaremos a delegar nas Juntas de Freguesia, intervenções de diversa índole que dão resposta às necessidades mais imediatas da população. Para o próximo ano, mantemos o valor das participações para os vários domínios de investimento: **arruamentos municipais, requalificação da rede hidrográfica, aquedutos e drenagens, lavadouros e fontanários, passeios municipais e programa “Habitação nas Freguesias”** e prevemos a execução de diversas

empreitadas que se encontram autonomizadas no Plano Plurianual de Investimentos: **Rua de São Salvador** (em Avanca), **Rua do Corgo e Rua do Valdujo** (em Canelas), **Rua do Rochico e Rua da Devesa** (em Fermelã), **Rua Padre António Joaquim Vigário de Matos** (em Pardilhó) e **Rua da Carreira de Baixo** (em Salreu).

Para além das intervenções que serão concretizadas através da delegação de competências, existem um conjunto de obras cuja execução será assumida pela autarquia:

- Rede viária: **Travessa da Quinta Velha** (em Beduído), **Rua Mestras do Corgo** (em Pardilhó) e **Rua da Carvalha** (em Salreu);
- Requalificação do espaço público: **Largo de Santo Amaro** (em Beduído) e **Urbanização da Quinta da Costeira** (em Beduído).

## V. Apresentação dos Documentos Orçamentais

### 1. Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, inserida na Contabilidade Orçamental regulada no SNC-AP, especificamente na sua NCP 26.

A Constituição da República Portuguesa, com concretização na Lei das Finanças Locais, veio atribuir aos Municípios autonomia financeira, o que pressupõe que constituam receitas próprias, resultantes da gestão do seu património, da utilização dos seus serviços, da participação nos recursos públicos do Estado e dos outros poderes tributários consagrados no referido diploma, bem como procedam à realização de despesas, em conformidade legal, regularidade financeira e respeito pelos **princípios da economia, eficiência e eficácia**.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando, pela previsão, aplicar e regular os recursos arrecadados e o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

O processo de elaboração dos documentos previsionais, iniciou-se com a quantificação dos impactos operacionais e financeiros, das repartições de encargos/contratos registados e já assumidos, da execução dos compromissos do ano 2022 e da estimativa de encargos plurianuais a transitar. Apenas numa segunda fase se ponderaram os novos projetos, atividades e investimentos.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu, como sempre, com a participação de todas as unidades orgânicas para planeamento das atividades, projetos e investimentos a desenvolver no ano 2023 e seguinte quadriénio, equacionando sempre que possível a arrecadação de receitas para suporte financeiro desses projetos, investimentos e atividades.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício económico de 2023 esteve sempre presente o exercício de *rigor, transparência, seriedade e prudência*.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.



O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

## 2. Estrutura e conteúdo

De acordo com o enquadramento normativo atual, os Municípios encontram ao seu dispor os seguintes documentos previsionais:

- a) Orçamento:
  - a.1. - Orçamento da Receita;
  - a.2. - Orçamento da Despesa.
- b) As Grandes Opções do Plano (GOP's);
- c) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (ainda não regulamentado).

O Orçamento de 2023 segue uma ótica de planeamento para um horizonte temporal de execução a cinco anos (2023-2027).

O **Orçamento Municipal** destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está prevista a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo cinco anos (ano corrente +4 anos seguintes) e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local.

As GOP's permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos no PPI e no PAM têm ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais, sistematizando em dois documentos estruturantes, PPI e PAM, a plurianualidade do Orçamento Municipal.

Este planeamento plurianual, não tem quaisquer consequências vinculativas para os exercícios subsequentes a 2023 uma vez que os limites são vinculativos para o exercício económico do orçamento e apenas indicativos para os restantes anos.

O OM|GOP 2023-2027 é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital conforme previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

A nível orgânico a estrutura do orçamento obedecerá à seguinte decomposição, criando-se apenas dois órgãos, respetivamente:

01 – Assembleia Municipal;

02 – Câmara Municipal.

Nas GOP são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, que estão desagregadas por classificação funcional representativa de quatro grandes funções, que por sua vez se desdobram em várias subfunções:

1. Funções Gerais;
2. Funções Sociais;
3. Funções Económicas;
4. Outras Funções.





### 3. Restrições/condicionantes Orçamentais

A proposta de orçamento para o ano 2023, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo discriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º.

Nesta sede foi elaborado o quadro resumo abaixo, que procura resumir as exigências legais conhecidas e que estão na base da presente proposta orçamental.

Quadro nº4 – Restrições Legais – Execução Orçamental

<b>Restrições legais impostas à Execução Orçamental</b>	
<p><b>Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º)</b></p> <p>Rcb ≥ Dep. correntes + Amortizações Médias</p>	<p>1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.</p> <p>2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.</p> <p>3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.</p> <p>4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente á divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.</p>

<b>Restrições legais impostas à Execução Orçamental</b>	
<p><b>Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º)</b></p> <p><math>DT_{Dez2022} \leq 1,5 (x \text{ Rec. Corrente } \cdot \text{Liq}/3)</math></p>	<p>Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.</p>
<b>Alerta Precoce de desvios por incumprimento</b>	
<p><b>Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)</b></p>	<p>No caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%.</p>

#### 4. Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2022-2026

Nos termos do disposto no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, prevê-se a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel dos quatro anos seguintes.

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º-A do RFALEI determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Note-se, porém, que os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e apenas indicativos para os restantes.

Ora, o QPPO que a seguir se apresenta (quadro 5), contém os limites da despesa efetiva para o período de 2023 a 2027. Os limites de despesa referentes ao período de 2024 a 2027 são indicativos (n.º 3 do artigo 44.º do RFALEI). Sem prejuízo da manutenção dos valores anuais de despesa, podem os limites de despesa por agrupamento constantes do quadro 5 ser objeto de modificação, em virtude de alterações orçamentais decorrentes da utilização da dotação previsional.

Quadro nº5 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2023-2027 (discriminado por rubrica orçamental)

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - 2023-2027								
Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano Orçamental Plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	<b>RECEITA CORRENTE</b>		20 688 508,00 €	20 688 508,00 €	21 850 000,00 €	22 361 100,00 €	22 775 200,00 €	23 123 800,00 €
R1	<b>RECEITA FISCAL</b>		5 715 600,00 €	5 715 600,00 €	5 841 500,00 €	5 952 500,00 €	6 065 600,00 €	6 180 800,00 €
R11	IMPOSTOS DIRETOS		5 715 600,00 €	5 715 600,00 €	5 841 500,00 €	5 952 500,00 €	6 065 600,00 €	6 180 800,00 €
R3	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>		739 300,00 €	739 300,00 €	756 000,00 €	770 700,00 €	785 100,00 €	800 200,00 €
R4	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>		558 500,00 €	558 500,00 €	570 900,00 €	581 700,00 €	592 800,00 €	604 000,00 €
R5	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES</b>		12 176 008,00 €	12 176 008,00 €	13 093 600,00 €	13 427 500,00 €	13 669 800,00 €	13 842 800,00 €
R51	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12 176 008,00 €	12 176 008,00 €	13 093 600,00 €	13 427 500,00 €	13 669 800,00 €	13 842 800,00 €
R511	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		12 153 508,00 €	12 153 508,00 €	13 070 600,00 €	13 404 100,00 €	13 645 900,00 €	13 815 500,00 €
R5111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS		12 103 508,00 €	12 103 508,00 €	13 019 500,00 €	13 352 000,00 €	13 592 800,00 €	13 764 400,00 €
R5112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		50 000,00 €	50 000,00 €	51 100,00 €	52 100,00 €	53 100,00 €	54 100,00 €
R512	EXTERIOR - U E		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R513	OUTRAS		22 000,00 €	22 000,00 €	22 500,00 €	22 900,00 €	23 400,00 €	23 800,00 €
R6	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS</b>		1 453 100,00 €	1 453 100,00 €	1 485 200,00 €	1 513 600,00 €	1 542 200,00 €	1 571 500,00 €
R7	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		46 000,00 €	46 000,00 €	102 800,00 €	115 100,00 €	119 700,00 €	124 500,00 €
	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		7 810 992,00 €	7 810 992,00 €	8 550 000,00 €	7 938 900,00 €	7 824 800,00 €	7 876 200,00 €
R8	<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>		842 120,00 €	842 120,00 €	883 000,00 €	1 172 600,00 €	1 036 000,00 €	1 014 400,00 €
R9	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL</b>		6 957 998,00 €	6 957 998,00 €	7 656 600,00 €	6 755 900,00 €	6 778 400,00 €	6 851 400,00 €
R91	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6 957 998,00 €	6 957 998,00 €	7 656 600,00 €	6 755 900,00 €	6 778 400,00 €	6 851 400,00 €
R911	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		6 937 698,00 €	6 937 698,00 €	6 462 800,00 €	6 734 900,00 €	6 757 400,00 €	6 830 400,00 €
R9111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS		6 937 698,00 €	6 937 698,00 €	6 462 800,00 €	6 734 900,00 €	6 757 400,00 €	6 830 400,00 €
R912	EXTERIOR - U E		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R913	OUTRAS		19 800,00 €	19 800,00 €	193 300,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €
R10	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R11	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b>		9 874,00 €	9 874,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €
	<b>RECEITA EFETIVA [1]</b>		28 499 500,00 €	28 499 500,00 €	30 400 000,00 €	30 300 000,00 €	30 600 000,00 €	31 000 000,00 €
	<b>RECEITA NÃO EFETIVA [2]</b>		500,00 €	500,00 €	3 000 000,00 €	1 200 000,00 €	1 000 000,00 €	600 000,00 €
R13	<b>RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS</b>		500,00 €	500,00 €	3 000 000,00 €	1 200 000,00 €	1 000 000,00 €	600 000,00 €
	<b>RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]</b>		28 500 000,00 €	28 500 000,00 €	33 400 000,00 €	31 500 000,00 €	31 600 000,00 €	31 600 000,00 €
	<b>DESPESA CORRENTE</b>		16 900 000,00 €	16 900 000,00 €	18 300 000,00 €	18 300 000,00 €	18 300 000,00 €	18 300 000,00 €
D1	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		8 522 100,00 €	8 522 100,00 €	8 988 850,00 €	9 141 600,00 €	9 209 750,00 €	9 275 950,00 €
D11	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6 443 350,00 €	6 443 350,00 €	6 846 400,00 €	7 009 500,00 €	7 047 300,00 €	7 143 500,00 €
D12	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		122 500,00 €	122 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €
D13	SEGURANÇA SOCIAL		1 956 250,00 €	1 956 250,00 €	2 018 950,00 €	2 008 950,00 €	2 038 950,00 €	2 008 950,00 €
D2	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		7 318 400,00 €	7 318 400,00 €	8 140 550,00 €	8 007 350,00 €	7 945 050,00 €	7 887 950,00 €
D3	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		120 750,00 €	120 750,00 €	61 150,00 €	57 600,00 €	55 050,00 €	49 150,00 €
D4	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES</b>		845 850,00 €	845 850,00 €	994 450,00 €	978 450,00 €	975 150,00 €	971 950,00 €
D41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		845 850,00 €	845 850,00 €	994 450,00 €	978 450,00 €	975 150,00 €	971 950,00 €
D411	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		63 500,00 €	63 500,00 €	230 500,00 €	232 500,00 €	234 200,00 €	231 000,00 €
D4112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		84 500,00 €	84 500,00 €	83 500,00 €	83 500,00 €	83 500,00 €	78 500,00 €
D4115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		69 000,00 €	69 000,00 €	147 000,00 €	149 000,00 €	150 700,00 €	152 500,00 €
D412	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO		532 850,00 €	532 850,00 €	604 450,00 €	591 450,00 €	591 450,00 €	591 450,00 €
D413	FAMÍLIAS		159 500,00 €	159 500,00 €	159 500,00 €	154 500,00 €	149 500,00 €	149 500,00 €
D5	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		92 900,00 €	92 900,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €
	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>		10 989 000,00 €	10 989 000,00 €	12 500 000,00 €	12 600 000,00 €	12 700 000,00 €	12 700 000,00 €
D6	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		10 849 000,00 €	10 849 000,00 €	11 575 000,00 €	11 750 000,00 €	11 685 000,00 €	11 975 000,00 €
D7	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL</b>		134 000,00 €	134 000,00 €	919 000,00 €	844 000,00 €	1 009 000,00 €	719 000,00 €
D71	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25 000,00 €	25 000,00 €	524 000,00 €	449 000,00 €	694 000,00 €	474 000,00 €
D711	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		25 000,00 €	25 000,00 €	524 000,00 €	449 000,00 €	694 000,00 €	474 000,00 €
D7112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		24 000,00 €	24 000,00 €	524 000,00 €	449 000,00 €	694 000,00 €	474 000,00 €
D712	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO		84 000,00 €	84 000,00 €	345 000,00 €	345 000,00 €	265 000,00 €	195 000,00 €
D713	FAMÍLIAS		25 000,00 €	25 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
D8	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	<b>DESPESA EFETIVA [4]</b>		27 889 000,00 €	27 889 000,00 €	30 800 000,00 €	30 900 000,00 €	31 000 000,00 €	31 000 000,00 €
	<b>DESPESA NÃO EFETIVA [5]</b>		6 110 000,00 €	6 110 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
D10	<b>DESPESA COM PASSIVOS FINANCEIROS</b>		6 110 000,00 €	6 110 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	<b>DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]</b>		28 500 000,00 €	28 500 000,00 €	31 400 000,00 €	31 500 000,00 €	31 600 000,00 €	31 600 000,00 €
	Saldo total [3] - [6]		0,00 €	0,00 €	2 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [1] - [4]		610 500,00 €	610 500,00 €	-400 000,00 €	-600 000,00 €	-400 000,00 €	0,00 €
	Despesa Primária (Despesa efetiva - juros)		27 768 250,00 €	27 768 250,00 €	30 738 850,00 €	30 842 400,00 €	30 944 950,00 €	30 950 850,00 €
	Saldo corrente (Receita corrente - despesa corrente)		3 788 508,00 €	3 788 508,00 €	3 550 000,00 €	4 061 100,00 €	4 475 200,00 €	4 823 800,00 €
	Saldo de Capital (Receita de capital - Despesa de capital)		-3 178 008,00 €	-3 178 008,00 €	-3 950 000,00 €	-4 661 100,00 €	-4 875 200,00 €	-4 823 800,00 €
	Saldo Primário (Receita efetiva-despesa efetiva-juros)		489 750,00 €	489 750,00 €	-461 150,00 €	-657 600,00 €	-455 050,00 €	-49 150,00 €



## 5. Análise do Orçamento Global (Receitas e Despesas)

Os documentos previsionais de 2023, apresentam um valor global de 28,5 milhões de euros, conforme se pode verificar detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte.

Em termos globais o presente orçamento municipal apresenta um incremento de (+) 4,5 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 18,75% face ao orçamento de 2022 cujas dotações iniciais que se situavam nos 24 milhões de euros.

As receitas correntes deverão atingir o montante de 20.688.508,00€, com vista a financiar as despesas correntes de 16.900.000,00€. Consequentemente, o seu diferencial, no montante de 3.788.508,00€, destina-se a suportar, em conjunto com as receitas de capital, de 7.810.992,00€, as despesas de capital que se prevê atingirem o montante de 10.989.000,00€.

Quadro nº6 – Receitas e Despesas por classificação económica

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ ANO 2023								
RECEITA	Dotação Inicial (a)	%		DESPESA	Dotação Inicial (a)	%	%	
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>20 688 508,00</b>	<b>72,59%</b>	<b>100,00%</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>16 900 000,00</b>	<b>59,30%</b>	<b>100,00%</b>	
R1 Impostos Directos	5 715 600,00	20,05%	27,63%	D1 Pessoal	8 522 100,00	29,90%	50,43%	
R3 Taxas, Multas e Outras Penal.	739 300,00	2,59%	3,57%	D2 Aquisição de Bens e Serviços	7 318 400,00	25,68%	43,30%	
R4 Rendimentos de Propriedade	558 500,00	1,96%	2,70%	Aquisição de Bens	1840 500,00	6,46%	10,89%	
R5 Transferências Correntes	12 176 008,00	42,72%	58,85%	Aquisição de Serviços	5 477 900,00	19,22%	32,41%	
R6 Venda de Bens e Serviços Correntes	14 53 100,00	5,10%	7,02%	D3 Juros e Outros Encargos Financeiros	120 750,00	0,42%	0,71%	
R7 Outras Receitas Correntes	46 000,00	0,16%	0,22%	D4 Transferências Correntes	845 850,00	2,97%	5,01%	
	0,00			D6 Outras Despesas Correntes	92 900,00	0,33%	0,55%	
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>7 810 992,00</b>	<b>27,41%</b>	<b>100,00%</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>10 989 000,00</b>	<b>38,56%</b>	<b>100,00%</b>	
R8 Venda de Bens de Investimento	842 120,00	2,95%	10,78%	D7 Aquisição de Bens de Capital	10 849 000,00	38,07%	98,73%	
R9 Transferências de Capital	6 957 998,00	24,41%	89,08%	D8 Transferências de Capital	134 000,00	0,47%	1,22%	
R10 Outras Receitas de Capital	1000,00	0,00%	0,01%	D9 Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,02%	0,05%	
R11 Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 874,00	0,03%	0,13%					
<b>RECEITA EFETIVA</b>	<b>28 499 500,00</b>	<b>100,00%</b>		<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>27 889 000,00</b>	<b>97,86%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>RECEITA NÃO EFETIVA</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>DESPESA NÃO EFETIVA</b>	<b>611 000,00</b>	<b>2,14%</b>	<b>2,14%</b>	
R12 Receita em Activos Financeiros	0,00	0,00%		D10 Activos Financeiros	0,00	0,00%	0,00%	
R13 Receita em Passivos Financeiros	500,00	0,00%		D11 Passivos Financeiros	611 000,00	2,14%	0,00%	
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>100,00%</b>		<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	



Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 73%, enquanto a receita de capital representa 27% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 59%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 39% da despesa total.

Gráficos nº6 e 7 – Estrutura da receita e da despesa



Da análise das componentes da receita orçamentada constata-se que a receita originária na arrecadação de Transferências Correntes e dos Impostos Diretos (IMI, IUC, IMT e Derrama) constituem as maiores fontes de receita do Município, representando 86,48% da receita corrente e 62,78% da receita total.

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 59% do total estimado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal (29,90%), da aquisição de bens e serviços (25,68%). A despesa de capital orçada estima-se em 39% do total do orçamento.

A assumir inquestionável relevância no orçamento de 2023 posiciona-se o investimento previsto em aquisição de bens de capital que, ao perfazer 10.849.000,00 €, é responsável por 38,07% da totalidade do orçamento da despesa.

### 5.1. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Em matéria de equilíbrio orçamental, atenta as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 3.071.650,72€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

$$\boxed{\text{Receita Corrente Bruta}} \geq \left[ \boxed{\text{Despesa Corrente}} - \boxed{\text{Amortizações Médias de Emp. M/L Prazo}} \right]$$

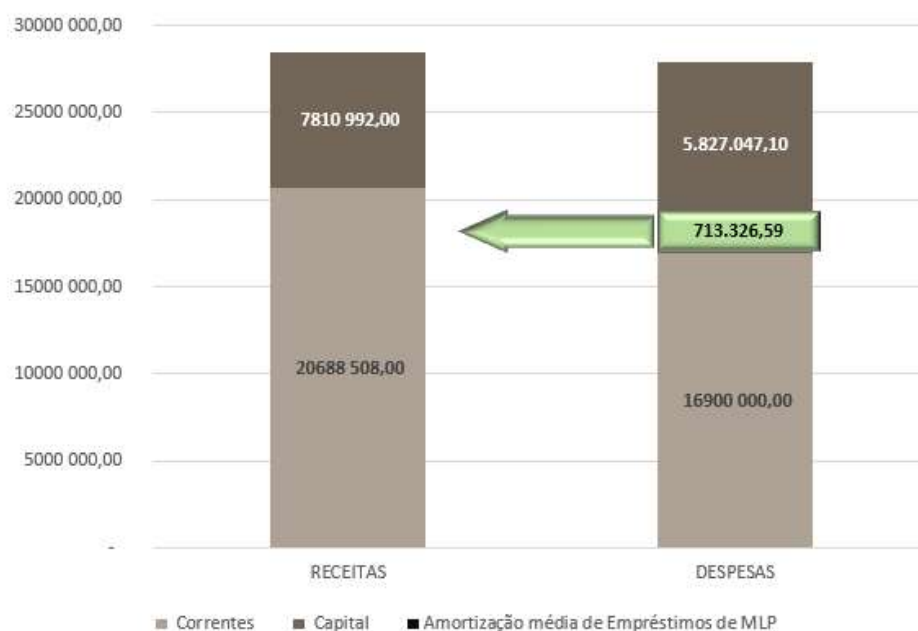
Assim, temos:

Quadro nº7 – Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	16 900 000,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	7 13 326,59
(c)=(a)+(b)		17 613 326,59
(d)	Receita corrente bruta prevista	20 688 508,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	<b>3 075 181,41</b>



Gráfico nº8 – Equilíbrio Orçamental/Corrente – ANO 2023



## 5.2. SALDO GLOBAL EFETIVO

Quadro nº8 – Saldo Global Efetivo – ANO 2023

SALDO GLOBAL EFETIVO _ ANO 2023		
	Designação	2023 Valor (a)
✓ (1)	Receita Corrente	20 688 508,00
✓ (2)	Receita de Capital	7 810 992,00
✓ (3)	<b>Receita Efetiva</b>	<b>28 499 500,00</b>
✓ (4)	Despesa Corrente	16 900 000,00
✓ (5)	Despesa de Capital	10 989 000,00
✓ (6)	<b>Depesa Efetiva</b>	<b>27 889 000,00</b>
(7)=(3)-(6)	<b>Saldo Global Efetivo (5)=(3)-(6)</b>	<b>610 500,00</b>
(8)	Juros decorrentes de passivos financeiros	120 750,00
(9)=(1)-(4)	<b>Saldo Corrente</b>	<b>3 788 508,00</b>
(10)=(2)-(5)	<b>Saldo de Capital</b>	<b>-3 178 008,00</b>
(11)=(7)-(8)	<b>Saldo Primário</b>	<b>489 750,00</b>

Para o orçamento de 2023 prevê-se um saldo global efetivo positivo em 610.500,00 €, que resulta do efeito conjugado da receita efetiva subtraída da despesa efetiva.

Permanece também positivo em 489.750,00 €, o saldo primário, uma vez deduzido ao saldo global efetivo os juros decorrentes de passivos financeiros.

De igual modo se prevê um saldo corrente positivo de 3.788.508 €, que permitirá canalizar uma parcela significativa da receita corrente para financiar investimento público.

Em contraposição, estima-se que o saldo de capital seja negativo em (-) 3.178.008,00 €, o que significa que a receita de capital não cobre toda a despesa de capital, que terá de ser financiada pelas receitas correntes.

## 5.3. ANÁLISE COMPARATIVA/EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS

O exercício de 2023 contempla um orçamento no valor de 28,5 milhões de euros, o que representa, relativamente ao orçamento inicial do ano anterior, um acréscimo de 4,5 milhões de euros, ou, em termos relativos, mais 18,75%. Este acréscimo, deve-se, em grande parte, fruto da inclusão das despesas e receitas associadas ao processo de descentralização/transferência de competências na área da Educação, Ação Social e Rede

Viária (gestão de estacionamento), aumento de algumas receitas geradas e cobradas internamente face à retoma da economia e fim de restrições de mobilidade associadas a situações pandémicas. Outro contributo para o aumento do orçamento municipal é o incentivo à execução de investimento municipal financiado e respetiva arrecadação de participações, bem como um conjunto de acordos em carteira a celebrar com a IP,S.A. num processo de descentralização / transferência competências na área da rede viária e respetivos investimentos para o domínio público autárquico.

O valor previsionial das receitas correntes aumenta cerca de 13,01%, enquanto as receitas de capital previsionais aumentaram 37,22% em relação ao previsto no ano 2022.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 8,19%, com as despesas de capital a aumentarem 41,67%.

Quadro nº9 – Mapa comparativo 2022/2023

Designação	2023		2021		Variação 2021/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente	20 688 508,00	72,59%	18 307 294,00	76,28%	2 381 214,00	13,01%
Receita de Capital	7 810 992,00	27,41%	5 692 206,00	23,72%	2 118 786,00	37,22%
Outra Receita	500,00	0,00%	500,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>24 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>4 500 000,00</b>	<b>18,75%</b>
Despesa Corrente	16 900 000,00	59,30%	15 621 000,00	65,09%	1 279 000,00	8,19%
Despesa de Capital	10 989 000,00	38,56%	7 757 000,00	32,32%	3 232 000,00	41,67%
Outra Despesa	611 000,00	2,14%	622 000,00	2,59%	-110 000,00	-1,77%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>24 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>4 500 000,00</b>	<b>18,75%</b>



A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

Gráfico nº9 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2023





## 6. Análise do Orçamento da Receita

### 6.1. CONCEITOS DE RECEITA

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

### 6.2. REGRAS PREVISIONAIS

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL, ainda vigentes por força do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (diploma que aprova o SNC-AP).

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*. No âmbito das receitas orçamentais, realçam-se as limitações legais quanto à inscrição de receitas de cobrança certa e as relativas às transferências correntes e de capital, a saber:

- a) Ao abrigo das alíneas b) e c) do ponto 3.3 do POCAL, as receitas respeitantes das transferências correntes e de capital só podem ser inscritas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade

competente, exceto quando se trate de receitas proveniente de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;

- b) As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e participação variável no IRS), foram as constantes do mapa XII anexo à Proposta do Orçamento de Estado apresentada a 10 de outubro de 2022 (Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª).
- c) As verbas necessárias ao financiamento das competências transferidas e a transferir para os municípios do território continental, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, são as previstas no anexo II da Proposta de Orçamento de Estado para 2023 conforme especificado no n.º2 do artigo 58.º da referido documento orçamental, e que dizem respeito ao Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), gerido pela DGAL, estando as suas dotações distribuídas por domínio de atuação ( Educação, Saúde, Cultura, Ação Social);
- d) Nos termos da alínea a) do ponto 3.3 do POCAL, as importâncias relativas a impostos (IMI, IMT, IUC, Derrama e outros), taxas e tarifas (loteamento de obras, ocupação de via pública, recolha e tratamento de resíduos urbanos e outras) a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses;
- e) O artigo 97.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o Orçamento de Estado para 2022, estabeleceu que os Municípios não podem inscrever no orçamento receitas superiores à média das arrecadadas com a venda de bens imóveis (rústicos e urbanos) nos últimos 36 meses.

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

Em termos da plurianualidade, as dotações dos períodos subsequentes foram estimadas tendo em consideração, a retoma da economia e da vida no seu normal, com o alívio das restrições de mobilidade comerciais e de pessoas, considerando o ritmo de arrecadação de receitas pré-pandemia e nalguns casos com atualização anual baseada na taxa de inflação

(IHPC) tendo por base a Projeção do Conselho das Finanças Públicas (ano 2024 2,2%, anos 2025 a 2027 uma taxa de inflação de 1,9%).

### 6.3. VISÃO GLOBAL DAS RECEITAS

A previsão da receita municipal para 2023 é de 28,5 milhões de euros, traduzindo um aumento de 18,75% face à estimativa inicial do ano anterior.

O aumento previsto na receita total, justifica-se, como já referido, pela operacionalização e efetivação, nos 12 meses do ano económico, do processo de transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, nomeadamente nas áreas da Educação, Estacionamento, Rede Viária e Ação Social.

Este incremento da receita deve-se igualmente à expectativa de retoma e consequente recuperação das várias atividades económicas com o fim das restrições pandémicas, permitindo a arrecadação das respetivas receitas, bem como a concretização de transferências relativas aos financiamentos comunitários e pacotes financeiros associados a transferências de competências no âmbito do processo de descentralização, intimamente relacionadas com a execução investimentos municipais.

Da receita total, prevê-se que 20.688.508,00€ tenha origem em receitas correntes (72,59%), 7.810.992,00€ em receitas de capital (27,41%) e não se prevendo recorrer a empréstimos de médio e longo prazo, sendo inexistente a receita não efetiva.

Quadro nº10 - Estrutura e evolução da Receita Prevista

RECEITA	2022		2023		VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>18 307 294,00</b>	<b>76,28%</b>	<b>20 688 508,00</b>	<b>72,59%</b>	<b>2 381 214,00</b>	<b>13,01%</b>
R1 Impostos Directos	5 560 500,00	23,17%	5 715 600,00	20,05%	155 100,00	2,79%
R3 Taxas, Multas e Outras Penal.	697 000,00	2,90%	739 300,00	2,59%	42 300,00	6,07%
R4 Rendimentos de Propriedade	484 100,00	2,02%	558 500,00	1,96%	74 400,00	15,37%
R5 Transferências Correntes	10 617 344,00	44,24%	12 176 008,00	42,72%	1558 664,00	14,68%
R6 Venda de Bens e Serviços Correntes	902 000,00	3,76%	1453 100,00	5,10%	551 100,00	61,10%
R7 Outras Receitas Correntes	46 350,00	0,19%	46 000,00	0,16%	-350,00	-0,76%
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>5 692 206,00</b>	<b>23,72%</b>	<b>7 810 992,00</b>	<b>27,41%</b>	<b>2 118 786,00</b>	<b>37,22%</b>
R8 Venda de Bens de Investimento	469 380,00	1,96%	842 120,00	2,95%	372 740,00	79,41%
R9 Transferências de Capital	5 207 526,00	21,70%	6 957 998,00	24,41%	1750 472,00	33,61%
R10 Outras Receitas de Capital	500,00	0,00%	1000,00	0,00%	500,00	100,00%
R11 Reposições Não Abatidas nos Pagam.	14 800,00	0,06%	9 874,00	0,03%	-4 926,00	-33,28%
<b>RECEITA EFETIVA</b>	<b>23 999 500,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>28 499 500,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>4 500 000,00</b>	<b>18,75%</b>
<b>RECEITA NÃO EFETIVA</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
R12 Receita em Activos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
R13 Receita em Passivos Financeiros	500,00	0,00%	500,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>24 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>4 500 000,00</b>	<b>18,75%</b>

A receita corrente apresenta um acréscimo de 13,01% relativamente ao ano de 2022, traduzido um aumento de 2.381.214,00€, justificado de sobremaneira pelo impacto das transferências correntes que sobem (+) 1.558.664,00 € [*transferência de pacote financeiro associado ao processo de descentralização*], e logo a seguir pela Venda de Bens e Serviços Correntes cuja previsão aumenta em (+) 551.100,00€, resultante das expectativas o IHPC registado em agosto e setembro 2022 (entre 5% e 6%). De referir ainda o aumento na previsão de arrecadação de impostos diretos que se estima em (+) 155.100,00 €.

No que se reporta ao grupo de capital, regista-se um acréscimo de 37,22%, sendo que o aumento sinalizado deriva do incremento das transferências de capital com proveniência essencialmente de Fundos Comunitários, fruto das operações aprovadas e que serão executadas e encerradas em 2023 (Centro Escolar de Avanca, Eco-Parque de Estarreja, Reabilitação da Urbanização da Teixugueira).

Para estes valores concorrem os projetos de investimento previstos no PPI para 2023 e cujo o montante da despesa para 2023 já se encontra definido na totalidade, ou mesmo já executado em 2021 e 2022.

#### 6.4. RECEITAS FISCAIS (Impostos e Taxas)

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos diretos, os impostos indiretos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 6.454.900,00€ e constituem a maior fonte de receita do Orçamento, representando 22,65% da receita total e 31,20% da receita corrente.

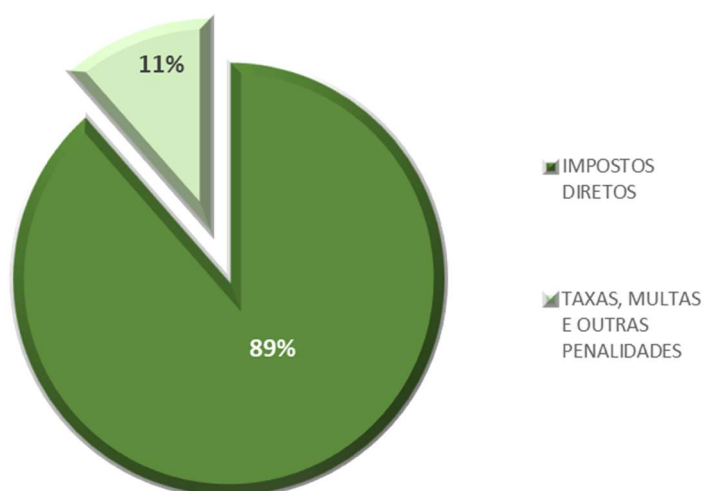
Quadro nº11 – Receitas Fiscais (comparativo com 2022)

RECEITA	2022	2023	VARIÇÃO	
	Dotação Inicial	Dotação Inicial	Valor	%
<b>IMPOSTOS DIRETOS</b>	<b>5 560 500,00</b>	<b>5 715 600,00</b>	<b>155 100,00</b>	<b>2,79%</b>
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 689 000,00	2 754 000,00	65 000,00	2,42%
Imposto Único de Circulação (IUC)	663 000,00	696 500,00	33 500,00	5,05%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IM)	688 500,00	680 500,00	-8 000,00	-1,16%
Derrama	1 520 000,00	1 584 600,00	64 600,00	4,25%
<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>697 000,00</b>	<b>739 300,00</b>	<b>42 300,00</b>	<b>6,07%</b>
Mercados e Feiras	144 000,00	150 000,00	6 000,00	4,17%
Loteamento e Obras	164 000,00	203 200,00	39 200,00	23,90%
Ocupação da via pública	302 500,00	300 000,00	-2 500,00	-0,83%
Outras	64 200,00	60 600,00	-3 600,00	-5,61%
Multas e outras penalidades	22 300,00	25 500,00	3 200,00	14,35%
<b>TOTAL .....</b>	<b>6 257 500,00</b>	<b>6 454 900,00</b>	<b>197 400,00</b>	<b>3,15%</b>

Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais aumentem de 197.400,00€, ou seja 3,15%.

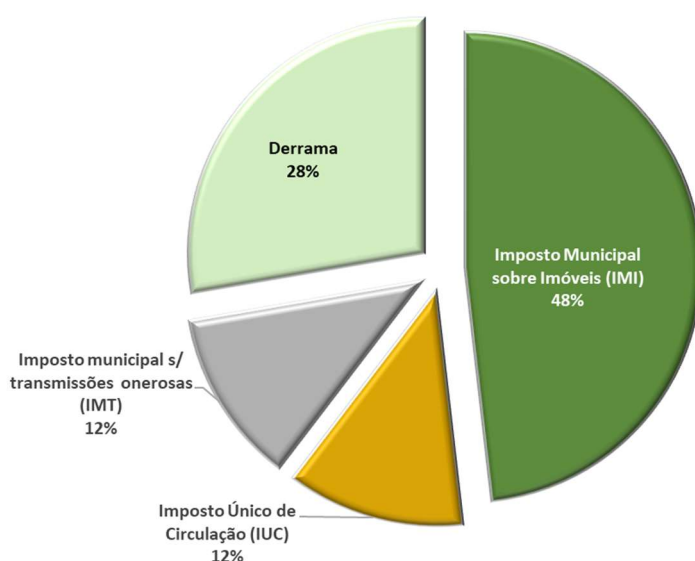
Para este resultado contribui a estimativa de acréscimo dos impostos diretos que, comparativamente ao orçamento para 2022, se prevê que venham a aumentar 155,1 mil euros e das taxas, multas e outras penalidades com uma previsão de aumento de 42,3 mil euros.

Gráfico nº10 – Estrutura das receitas fiscais 2023



O cálculo das previsões das receitas do capítulo Impostos Diretos, resulta do desempenho registado nos últimos 24 meses, no processo de arrecadação de receita em cada rubrica.

Gráfico nº11 – Repartição da receita tributária /impostos diretos prevista para 2023



## 6.5. RECEITAS NÃO FISCAIS

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 22.044.600,00€. Representam, em termos globais, um acréscimo de 24,25% relativamente a 2022, essencialmente, por força, do aumento das transferências corrente e de capital. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 77,35%.

Quadro nº12 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2022		2023		VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>12 049 794,00</b>	<b>67,92%</b>	<b>14 233 608,00</b>	<b>64,57%</b>	<b>2 183 814,00</b>	<b>18,12%</b>
Rendimentos de Propriedade	484 100,00	2,73%	558 500,00	2,53%	74 400,00	15,37%
Transferências Correntes	10 617 344,00	59,84%	12 176 008,00	55,23%	1558 664,00	14,68%
Venda de Bens e Serviços Correntes	902 000,00	5,08%	1453 100,00	6,59%	551 100,00	61,10%
Outras Receitas Correntes	46 350,00	0,26%	4 600,00	0,21%	-350,00	-0,76%
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>5 692 206,00</b>	<b>32,08%</b>	<b>7 810 992,00</b>	<b>35,43%</b>	<b>2 118 786,00</b>	<b>37,22%</b>
Venda de Bens de Investimento	469 380,00	2,65%	842 120,00	3,82%	372 740,00	79,41%
Transferências de Capital	5 207 526,00	29,35%	6 957 998,00	31,56%	1750 472,00	33,61%
Outras Receitas de Capital	500,00	0,00%	1000,00	0,00%	500,00	100,00%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	14 800,00	0,08%	9 874,00	0,04%	-4 926,00	-33,28%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>17 742 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>22 044 600,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>4 302 600,00</b>	<b>24,25%</b>

## 6.6. RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

O montante de 558.500,00€ previstos em rendimentos de propriedade, inclui a renda do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP/E-REDES, juros de depósitos e dividendos e participações nos lucros de sociedades participadas pelo município,

## 6.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam 12.176.008,00€, representando 58,85% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2023.

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM), Participação Variável no IRS e Participação no IVA - ART. 26.º A - Lei 73/2013.

As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação nos recursos públicos do Orçamento do Estado são as constantes do mapa XII anexo á Proposta do Orçamento de Estado para 2023 (Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>).

Relativamente às verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental, nomeadamente na transferência de competências para os órgãos dos municípios no **domínio da educação, ação social e cultura**, os valores inscritos nos Orçamento Municipal de Estarreja para 2023 são os indicados relativamente ao Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), em anexo II da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023 (n.º 2 do artigo 58.º).

Quadro nº13 – Receitas provenientes de transferências correntes

RECEITA - Transferências Correntes	2022		2023		VARIACÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
<b>Participação nos Impostos do Estado</b>	<b>9 696 144,00</b>	<b>91,32%</b>	<b>11 225 508,00</b>	<b>92,19%</b>	<b>1 529 364,00</b>	<b>15,77%</b>
Fundo de Equilíbrio Financeiro	6 766 614,00	63,73%	7 048 975,00	57,89%	282 361,00	4,17%
Fundo Social Municipal	608 910,00	5,74%	652 049,00	5,36%	43 139,00	7,08%
Participação Fixa no IRS	0,00	0,00%	729 547,00	5,99%	729 547,00	#DIV/0!
Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	2 233 319,00	21,03%	2 666 255,00	21,90%	432 936,00	n.a.
Participação no IVA - Art. 26º A - Lei 73/2013	87 301,00	0,82%	128 682,00	1,06%	41 381,00	47,40%
<b>Comparticipação a Fundo Perdido</b>	<b>921 200,00</b>	<b>8,68%</b>	<b>950 500,00</b>	<b>7,81%</b>	<b>29 300,00</b>	<b>3,18%</b>
Protocolos com a Administração Central	317 300,00	2,99%	400 000,00	3,29%	82 700,00	26,06%
Contratos com Fundos Autónomos	48 700,00	0,46%	50 000,00	0,41%	1 300,00	2,67%
Fundos Comunitários	508 800,00	4,79%	4 78 500,00	3,93%	-30 300,00	-5,96%
Privados	46 400,00	0,44%	22 000,00	0,18%	-24 400,00	-52,59%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>10 617 344,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>12 176 008,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 558 664,00</b>	<b>14,68%</b>



A verba referente à participação no IVA passou a ser distribuída aos municípios a partir do ano de 2020 decorrente da aplicação do artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Para o ano 2023, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aplicar o percentual de 3,0% relativo à participação no IRS, sendo que em 2022 esta receita foi nula em sequência de medida adotada em 2021 na aplicação do percentual de 0,0% relativo à participação no IRS, procurando por essa via contribuir para aliviar a pressão sobre as famílias decorrente da crise pandémica.

Destacam-se ainda as receitas provenientes de protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular no âmbito o Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

## 6.8. VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Encontram-se inscritos neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

A venda de bens e serviços correntes representa 5,10% das receitas totais e 6,59% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 454 mil euros para 2023 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 345 mil euros.

## 6.9. VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 97.º da LOE 2022, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 842.120,00€ inscritos nos documentos previsionais para 2023.

Quadro nº14 –Cálculo da previsão de  
Venda de Bens de Imóveis-Terrenos

Ano	meses	valor
2019	3	508 345,50
2020	12	0,00
2021	12	0,00
2021	9	2 007 518,56
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>2 515 864,06</b>
<b>Média Anual</b>		<b>838 621,35</b>

A venda de bens de investimento, conforme dispõe o artigo 97.º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 (LOE2022) que define o limite à previsão orçamental das receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis, considera a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precederam o mês de início da elaboração da presente proposta de orçamento.



## 6.10. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As transferências de capital aumentam 33,61%, comparativamente a 2022.

Quadro nº15 – Receitas provenientes de transferências de capital

RECEITA - Transferências de Capital	2022		2023		VARIACÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
<b>Participação nos Impostos do Estado</b>	<b>1 047 526,00</b>	<b>20,12%</b>	<b>1 137 698,00</b>	<b>16,35%</b>	<b>90 172,00</b>	<b>8,61%</b>
Fundo de Equilíbrio Financeiro	751846,00	14,44%	783 219,00	11,26%	31373,00	4,17%
Compensação (Artigo 35.º, N.º 5 da Lei 73/2017)	295 680,00	5,68%	354 479,00	5,09%	58 799,00	19,89%
<b>Complicação a Fundo Perdido</b>	<b>4 160 000,00</b>	<b>79,88%</b>	<b>5 820 300,00</b>	<b>83,65%</b>	<b>1 660 300,00</b>	<b>39,91%</b>
Protocolos com a Administração Central	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Contratos com Fundos Autónomos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Fundos Comunitários	4 076 500,00	78,28%	5 800 500,00	83,36%	1 724 000,00	42,29%
Empresas Públicas	83 500,00	1,60%	19 800,00	0,28%	-63 700,00	-76,29%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>5 207 526,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>6 957 998,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 750 472,00</b>	<b>33,61%</b>

A variação positiva das transferências de capital situa-se, essencialmente, ao nível dos programas com financiamento comunitário, de candidaturas apresentadas no âmbito do Portugal 2020 e da EU, e decorre da previsão de execução das candidaturas e do encerramento do ciclo de programação 2014-2020.

## 7. Análise do Orçamento da Despesa

## 7.1. CONCEITO DE DESPESAS

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descuidar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional**, **orgânica** e **económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de**

**capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

No âmbito das despesas orçamentais, destacam-se as seguintes:

a) Dotação das despesas com pessoal:

- i. Cálculo de todos os contratos em vigor, quer dos trabalhadores contratados por tempo indeterminado e a termo certo, quer dos trabalhadores em comissão de serviço;
- ii. Mantiveram-se os critérios subjacentes à legislação atualmente em vigor sobre esta matéria, nomeadamente as que resultam do descongelamento das valorizações e acréscimos remuneratórios;
- iii. Cálculo relativo a novas admissões de trabalhadores para 2023;
- iv. Encargos adicionais (trabalho suplementar, abonos, encargos sobre remunerações, subsídio de refeição, outros);
- v. Aplicação de uma remuneração mínima garantida (salário mínimo) em 2023 de 761,58€ ( $RMG_{2022} = 705,00€ - \text{acrécimo de } 8\%$ );
- vi. Aplicação um acréscimo de 2% das remunerações do pessoal;

b) Dotação com aquisição de bens e serviços:

- i. Avaliação direta das despesas obrigatórias, através da identificação de todos os contratos em execução, nomeadamente: consumo de água, recolha e tratamento de resíduos urbanos, energia elétrica, iluminação pública, comunicações, economato, combustíveis, produtos de limpeza e higiene, seguros, via verde, locação operacional de veículos automóveis e de equipamentos informáticos de impressão, contratos de assistência técnica de diversos equipamentos e instalações municipais (elevadores, alarmes, centrais térmicas, extintores, semáforos, diversas aplicações informáticas, equipamentos de climatização, manutenções preventivas e corretivas, Festas de Santo António, Carnaval, iluminação de Natal, etc);

- c) Dotação com juros e passivos financeiros (empréstimos contraídos):
  - i. Cálculo dos juros relacionados com os empréstimos contraídos a curto, médio e longo prazo, com base nas taxas em vigor na elaboração do presente orçamento;
  - ii. Identificação de todos os empréstimos com capital em dívida, quantificando os montantes a amortizar em 2023;
- d) Dotação relativa a transferências e subsídios correntes e de capital:
  - i. Contratos e protocolos celebrados a favor de terceiros, incluindo Associações Municipais, Freguesias, Associações/Coletividades e outras entidades;
  - ii. Subsídios a atribuir;
- e) Dotação com investimentos (novos e em curso):
  - i. 1.<sup>a</sup> fase consiste na identificação de todas as despesas de investimento em curso (empreitadas e outros bens) que decorrem da realização dos projetos/ações a inscrever no PPI;
  - ii. 2.<sup>a</sup> fase consiste na priorização de novos investimentos (empreitadas e outros bens) a inscrever no PPI.

Considerando o histórico de sucessivos saldos de gerência superavitários e tendo presente a prerrogativa disposto no artigo 104.º da Lei de Orçamento do Estado de 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho) e que mantem o previsto no artigo 73.º da Proposta da LOE 2023, o saldo de gerência anterior foi previsto na coluna dos GOP's "Financiamento a Definir" do ano 2023, perspetivando a integração do saldo, após aprovação do mapa «Fluxos de caixa», com recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Em termos da plurianualidade, as dotações dos períodos subsequentes foram estimadas tendo em consideração, os compromissos e obrigações já assumidos, os compromissos a assumir com necessidades já identificadas e objetivamente quantificadas, e a extrapolação da média do histórico da execução do período económico em curso relativamente a outras despesas de carácter permanente indissociáveis ao regular funcionamento da organização.

## 7.2. VISÃO GLOBAL DAS DESPESAS

Neste exercício previsional a totalidade do orçamento da despesa encontra-se transposta nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional.

Quadro nº16 – Despesa por classificação económica (comparativo com 2022)

DESPESA	2022		2023		VARIACÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>15 621 000,00</b>	<b>65,09%</b>	<b>16 900 000,00</b>	<b>59,30%</b>	<b>1 279 000,00</b>	<b>8,19%</b>
D1 Pessoal	7 528 950,00	31,37%	8 522 100,00	29,90%	993 150,00	13,19%
D2 Aquisição de Bens e Serviços	6 894 450,00	28,73%	7 318 400,00	25,68%	423 950,00	6,15%
<i>Aquisição de Bens</i>	1 293 850,00	5,39%	1 840 500,00	6,46%	546 650,00	4,225%
<i>Aquisição de Serviços</i>	5 600 600,00	23,34%	5 477 900,00	19,22%	-122 700,00	-2,19%
D3 Juros e Outros Encargos Financeiros	59 250,00	0,25%	120 750,00	0,42%	61 500,00	103,80%
D4 Transferências Correntes	1 021 150,00	4,25%	845 850,00	2,97%	-175 300,00	-17,17%
D6 Outras Despesas Correntes	117 200,00	0,49%	92 900,00	0,33%	-24 300,00	-20,73%
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>7 757 000,00</b>	<b>32,32%</b>	<b>10 989 000,00</b>	<b>38,56%</b>	<b>3 232 000,00</b>	<b>41,67%</b>
D7 Aquisição de Bens de Capital	7 569 000,00	31,54%	10 849 000,00	38,07%	3 280 000,00	43,33%
D8 Transferências de Capital	182 000,00	0,76%	134 000,00	0,47%	-48 000,00	-26,37%
D9 Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%	6 000,00	0,02%	0,00	0,00%
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>23 378 000,00</b>	<b>97,41%</b>	<b>27 889 000,00</b>	<b>97,86%</b>	<b>4 511 000,00</b>	<b>19,30%</b>
<b>DESPESA NÃO EFETIVA</b>	<b>622 000,00</b>	<b>2,59%</b>	<b>611 000,00</b>	<b>2,14%</b>	<b>-11 000,00</b>	<b>-1,77%</b>
D10 Activos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
D11 Passivos Financeiros	622 000,00	2,59%	611 000,00	2,14%	-11 000,00	-1,77%
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>24 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>4 500 000,00</b>	<b>18,75%</b>

A despesa municipal para 2023, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 28,5 milhões de euros, repartidos em Despesas Correntes no valor de 16.900.000,00€ e Despesas de Capital de 10.989.000,00€ e 611.000,00€ relativo a Despesas com Passivos Financeiros.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes de 8,19%, e das despesas de capital a aumentarem em cerca de 41,67%.

A variação assinalada na despesa é impulsionada principalmente pela dotação estimada do investimento direto - aquisição de bens de capital, com um incremento de (+)3.280.000,00€ - seguido do acréscimo estimado das despesas com pessoal em (+)933.150,00€ e pelo aumento na aquisição de bens e serviços em (+)423.950,00€.

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2023, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 55,58% do total das despesas orçadas.

### 7.3. DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar entre outras: a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais e com o consumo de iluminação pública, os contratos de prestação de serviços de diferente natureza, a subcontratação de serviços, os juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

As Despesas Correntes municipais apresentam uma estrutura idêntica à orçada em 2022, prevendo-se um aumento de 1.279.000,00€ em relação ao ano anterior, ficando este acréscimo a dever-se fundamentalmente ao processo de transferência de competências nos domínios da Educação e Ação Social com internalização de custos com pessoal, custos logísticos, encargos com instalações, manutenção, conservação de instalações e equipamentos e atividades subjacentes, em que este ano contempla mais 3 meses do que o ano 2022.

O acréscimo nas despesas corrente deve-se, igualmente, ao aumento generalizado dos bens e serviços, consequência das grandes pressões inflacionistas originadas pelo cenário e choques adversos da Guerra da Ucrânia com efeitos diretos nos preços dos produtos energéticos (gás e eletricidade) e consequentemente dos preços das matérias-primas e serviços.

Outras dos contributos para aumento da despesa corrente é o aumento dos custos salariais com o eventual e quase certo aumento da remuneração mínima garantida (salário mínimo) em 2023 de 761,58€ ( $RMG_{2022} = 705,00€$  - acréscimo de 8%) e aumento em 2% das remunerações do pessoal.

De não esquecer o aumento das taxas de juro com os seus efeitos nos custos de financiamento, nomeadamente sobre os empréstimos bancários de médio/ longo prazo contraídos pelo Município, cuja remuneração dos mesmos apresenta subidas significativas.

#### **Despesas com pessoal**

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde, totalizando uma estimativa de 8.522.100,00€ para o ano 2023.

No orçamento municipal 2021 prevê-se um acréscimo de 13,19% das despesas com pessoal.

Quadro nº17 – Despesa com Pessoal por natureza económica

DESPESAS COM PESSOAL	2022		2023		VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
Remunerações certas e Permanentes	5 658 200,00	75,15%	6 443 350,00	75,61%	785 150,00	13,88%
Abonos Variáveis e Eventuais	114 500,00	1,52%	122 500,00	1,44%	8 000,00	6,99%
Segurança Social	1 756 250,00	23,33%	1 956 250,00	22,96%	200 000,00	11,39%
<b>TOTAL ...</b>	<b>7 528 950,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>8 522 100,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>993 150,00</b>	<b>13,19%</b>

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto englobam as contribuições para as diversas entidades de segurança social, para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 22,96% das despesas com pessoal.

### Despesas com aquisição de bens e serviços correntes

São orçamentados 7.318.400,00€, dos quais 1.840.500,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 5.477.900,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

Esta componente de despesa no seu global conhece um acréscimo de orçamentação no valor de 423.650,00€ (6,15%).

### Encargos correntes da dívida

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendem a 120.750,00€, com um acréscimo de 103,80% fruto do aumento das taxas de juro.

### **Transferências correntes**

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 845.850,00€ permite apoiar ou participar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social. Nesta rubrica encontram-se englobados os valores a transferir a partir de 1 de janeiro para as IPSS's do concelho, ao abrigo da transferência de competências na área da Ação Social, nomeadamente, acordos com o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).

### **Outras despesas correntes**

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI, IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 92.900,00€.

#### **7.4. DESPESAS DE CAPITAL**

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2023 de 38,56%, prevendo um aumento deste agregado em cerca de 41,67% (3.232.000,00€), totalizando o montante de 10.989.000,00€. Para este acréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Investimento Direto – Aquisição de Bens de Capital.

### **Aquisição de bens de capital/Investimentos**

As dotações das despesas inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Para o ano de 2023, o total das despesas com a aquisição de bens de capital contempladas no Plano Plurianual de Investimento foi orçado em 10.849.000,00€, distribuídos da seguinte forma:

Quadro nº18 – Investimento a realizar por natureza económica

INVESTIMENTO DIRETO	2022		2023		VARIÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
Terrenos	186 000,00	2,46%	66 000,00	0,61%	-120 000,00	-64,52%
Habitacões	5 000,00	0,07%	707 500,00	6,52%	702 500,00	14050,00%
Edifícios	4 213 900,00	55,67%	6 077 300,00	56,02%	1863 400,00	44,22%
Construções Diversas	290 000,00	3,83%	434 500,00	4,00%	144 500,00	49,83%
Equipamento de Transporte	2 000,00	0,03%	147 000,00	1,35%	145 000,00	7250,00%
Equipamento Informático	293 500,00	3,88%	452 000,00	4,17%	158 500,00	54,00%
Software Informático	72 000,00	0,95%	57 500,00	0,53%	-14 500,00	-20,14%
Equipamento Administrativo	128 000,00	1,69%	96 000,00	0,88%	-32 000,00	-25,00%
Equipamento Básico	4 18 500,00	5,53%	7 17 250,00	6,61%	298 750,00	7,139%
Ferramentas e Utensílios	12 000,00	0,16%	7 500,00	0,07%	-4 500,00	-37,50%
Artigos e Objectos de Valor	3 500,00	0,05%	2 500,00	0,02%	-1 000,00	-28,57%
Outros Investimentos	138 500,00	1,83%	131 300,00	1,21%	-7 200,00	-5,20%
Bens de Domínio Público	1806 100,00	23,86%	1952 650,00	18,00%	146 550,00	8,11%
<b>TOTAL ....</b>	<b>7 569 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>10 849 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>3 280 000,00</b>	<b>43,33%</b>

Assiste-se a um acréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2022 de 43,33%, correspondendo a um aumento de 3.280.000,00€.

### Transferências de capital

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições receptoras.

### Ativos Financeiros

Este agrupamento não apresenta qualquer previsão de dotação.

### Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 611.000,00€.

### Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.



## 7.5. SERVIÇO DA DÍVIDA

O serviço da dívida (amortizações e juros) estima-se em 678.973,10 €.

Quadro nº19 – Variação da Dívida

Capital em Dívida 31/12/2022(*)	Utilizações em 2022	Encargos do ano 2023		Capital em Dívida 31/12/2023	VARIACÃO
		Amortizações	Juros		
2 545 904,86 €	0,00	610 304,67	118 149,43	1 935 600,19	1 935 600,19

(\*) estimado

Em dezembro de 2023 a dívida de médio e longo prazo estima-se em 1.935.600,19€, representando face a 2022, uma variação previsível de endividamento bancário nesse mesmo montante e aumentando a capacidade de endividamento em 610.304,67€ (valor das amortizações/reembolso de capital).

**Capacidade de Endividamento /Limite á Dívida Total**

No que diz respeito ao endividamento autárquico importa reforçar o conceito de endividamento, que determina que a dívida total de operações orçamentais do Município bem como das entidades onde participa, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios económicos anteriores.

Sendo assim, procedendo ao enquadramento em matéria de endividamento autárquico numa base estática para o ano 2022, e reportada à dívida existente à data de 30/06/2022, temos o seguinte cenário descrito no quadro infra.

Quadro nº20 – Capacidade de Endividamento /Limite à Dívida Total

*valores em Eur*

Rúbricas da dívida	01/jan/2022	30/jun/2022
Dívida de Médio e Longo Prazo	3 193 360,47	2 906 319,00
Dívida de Curto Prazo	2 134 629,51	2 886 576,79
<b>TOTAL</b>	<b>5 327 989,98</b>	<b>5 792 895,79</b>
<b>A Abater</b>	<b>696 907,70</b>	<b>721 549,69</b>
Operações de Tesouraria (Mapa de OT)	696 907,70	721 549,69
Dívida pela subscrição do FAM		
<b>Dívida total do Município (A)</b>	<b>4 631 082,28</b>	<b>5 071 346,10</b>
<b>A Acrescer: Dívida das Entidades Relevantes (B)</b>	<b>107 675,25</b>	<b>107 675,25</b>
<b>Dívida total a considerar (C)=(A)+(B)</b>	<b>4 738 757,53</b>	<b>5 179 021,35</b>
<b>MARGEM 2022</b>		
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores - A	15 458 605,81	15 458 605,81
Limite da dívida - B = A x 1,5 (Art. 52.º da LFL)	23 187 908,72	23 187 908,72
Margem absoluta - C= B -Dívida Total a considerar	18 449 151,19	18 008 887,37
<b>Margem utilizável, de acordo com a alínea b) do nr. 3 do art. 52.º - 20% da margem disponível no início do exercício</b>	<b>3 689 830,24</b>	<b>3 601 777,47</b>

De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º do mesmo diploma, sempre que o Município cumpra o limite previsto só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, sendo que a capacidade de endividamento do Município é aproximadamente 3,6 milhões de euros.

## 8. Grandes Opções do Plano

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, a proposta 2023-2027, apresenta o valor integral do Orçamento Municipal 2023, ou seja 28.500.000,00€, refletindo de forma mais detalhada todos os programas, projetos e ações definidos pelo Executivo para o horizonte temporal de cinco anos e são repartidos pelo Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

A distribuição das Grandes Opções do Plano 2023-2027, pode-se observar sucintamente por objetivos no quadro infra:

Quadro nº21 –Grandes Opções do Plano – 2023-2027

Código	Classificação Funcional	2023			Anos Seguintes			
		Total	Definido	Não Definido	2024	2025	2026	2027 e Outros
1.	FUNCOES GERAIS	14 784 150,00	12 184 150,00	2 600 000,00	12 543 550,00	12 259 200,00	13 106 550,00	13 882 350,00
1.1.	SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA	14 544 750,00	11 977 750,00	2 567 000,00	12 333 650,00	12 052 300,00	12 899 650,00	13 671 450,00
1.2.	SEGURANCA E ORDEM PÚBLICAS	239 400,00	206 400,00	33 000,00	209 900,00	206 900,00	206 900,00	210 900,00
2.	FUNCOES SOCIAIS	17 869 700,00	13 369 200,00	4 500 500,00	11 812 450,00	15 138 313,00	13 078 600,00	12 856 830,00
2.1.	EDUCAÇÃO	7 579 450,00	6 637 450,00	942 000,00	2 597 600,00	3 020 500,00	2 641 750,00	2 386 750,00
2.2.	SAUDE	399 000,00	77 000,00	322 000,00	645 000,00	828 700,00	426 200,00	437 200,00
2.3.	SEGURANCA E AÇÃO SOCIAL	676 600,00	373 400,00	303 200,00	537 400,00	532 400,00	447 400,00	397 400,00
2.4.	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	4 986 750,00	3 718 950,00	1 267 800,00	4 779 750,00	5 820 013,00	5 068 550,00	5 334 780,00
2.5.	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	4 227 900,00	2 562 400,00	1 665 500,00	3 252 700,00	4 936 700,00	4 494 700,00	4 300 700,00
3.	FUNCOES ECONOMICAS	5 615 100,00	2 215 600,00	3 399 500,00	6 383 550,00	3 445 587,00	4 760 500,00	15 800 370,00
3.2.	INDUSTRIA E ENERGIA	1 661 400,00	787 400,00	874 000,00	850 900,00	855 900,00	1 380 900,00	4 587 150,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICACOES	3 923 800,00	1 398 300,00	2 525 500,00	5 502 750,00	2 569 787,00	3 359 700,00	11 191 320,00
3.4.	COMERCIO E TURISMO	29 900,00	29 900,00	0,00	29 900,00	19 900,00	19 900,00	21 900,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES	731 050,00	731 050,00	0,00	660 450,00	656 900,00	654 350,00	1 248 450,00
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	731 050,00	731 050,00	0,00	660 450,00	656 900,00	654 350,00	1 248 450,00
	<b>Total</b>	<b>39 000 000,00</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>10 500 000,00</b>	<b>31 400 000,00</b>	<b>31 500 000,00</b>	<b>31 600 000,00</b>	<b>43 788 000,00</b>



À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente, dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

## VI. Responsabilidades Contingentes

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013 (RFALEI), o orçamento municipal deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

A NCP 15 define Passivo Contingente como:

- Uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
  - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação; ou
  - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Assim, dada a referida obrigatoriedade, indica-se a relação das responsabilidades contingentes do Município de Estarreja, resultantes de processos judiciais em curso:

Quadro nº 22 –Responsabilidade Contingentes

N.º Processo	Tipo de Ação	Observações	Carcterização da Responsabilidade/ Risco	Montante reclamado
102/20.7BEAVR	Ação Administrativa	Aguarda audiência preliminar	Pedido ao Município o pagamento de indemnização e custas a um funcionário	50 000,00

Os valores expressos no quadro são valores processuais, pelo que a consideração destes factos como contingentes, significa que existe incerteza de que sejam verdadeiras responsabilidades, não estando definida sua quantificação nem a tempestividade do seu pagamento.

Será ainda de mencionar o Passivo contingente resultante da faturação excessiva emitida pela SIMRIA, SA em anos anteriores (diferencial entre caudais mínimos e caudais reais), cujo enquadramento se apresenta nos pontos seguintes:

- Apesar de, nos anos em que foi emitida a faturação, se ter reconhecido contabilisticamente a dívida (tendo em conta o normativo aplicável – POCAL), desde o início deste processo que o Município de Estarreja tem vindo a demonstrar a sua posição discordante em relação à faturação excessiva emitida;

- Nos termos deliberados e até ao limite daquele valor, o Município de Estarreja teria de pagar montantes exigíveis e certos, de igual montante aos dividendos a receber da ACL, S.A;
- Ou seja, a perspetiva que está subjacente à presente classificação desta operação como passivo contingente é de que só aquando da deliberação e colocação do pagamento de dividendos a pagar pela ACL, S.A. é que surgirá a quantia exigível e certa – do mesmo montante – a pagar pelo Município de Estarreja;
- Assim, à medida que forem comunicados e colocados os dividendos à disposição, pelo mesmo montante deverá ser reconhecido o montante a pagar pelo Município;
- De facto, o valor de 2.053.787,79 € não é um valor exigível e certo, tanto que não tem sido reconhecido pelo Município e quanto à sua certeza, o montante em dívida está dependente da contingência do recebimento de dividendos.

## VII. Compromissos Plurianuais

O número 3 do artigo 9.º-B do RFLAEI define que os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

Com vista ao cumprimento do preceituado no referido artigo, apresentam-se de seguida os valores dos compromissos plurianuais assumidos, reportados à data de elaboração dos documentos previsionais.

Quadro nº 23 – Compromissos Plurianuais

Ano	Montante
<b>2023</b>	6 899 572,90
<b>2024</b>	2 685 437,86
<b>2025</b>	1 790 912,75
<b>2026</b>	708 226,89
<b>Anos Seguintes</b>	2 968 634,77
<b>Total</b>	<b>15 052 785,17</b>



OM

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

OP  
2023

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

# ORÇAMENTO

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

<b>RECEITAS</b>	<b>Montante</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>Montante</b>
<b>RECEITA EFETIVA</b>	<b>28 499 500,00 €</b>	<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>27 889 000,00 €</b>
<b>CORRENTE</b>	<b>20 688 508,00 €</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>16 900 000,00 €</b>
<b>DE CAPITAL</b>	<b>7 810 992,00 €</b>	<b>DE CAPITAL</b>	<b>10 989 000,00 €</b>
<b>RECEITA NÃO EFETIVA</b>	<b>500,00 €</b>	<b>DESPESA NÃO EFETIVA</b>	<b>611 000,00 €</b>
<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>500,00 €</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>611 000,00 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28 500 000,00</b>



**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - 2023-2027**

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano Orçamental Plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	<b>RECEITA CORRENTE</b>		20 688 508,00 €	20 688 508,00 €	21 850 000,00 €	22 361 100,00 €	22 775 200,00 €	23 123 800,00 €
R1	<b>RECEITA FISCAL</b>		5 715 600,00 €	5 715 600,00 €	5 841 500,00 €	5 952 500,00 €	6 065 600,00 €	6 180 800,00 €
R11	IMPOSTOS DIRETOS		5 715 600,00 €	5 715 600,00 €	5 841 500,00 €	5 952 500,00 €	6 065 600,00 €	6 180 800,00 €
R3	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>		739 300,00 €	739 300,00 €	756 000,00 €	770 700,00 €	785 100,00 €	800 200,00 €
R4	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>		588 500,00 €	588 500,00 €	570 900,00 €	581 700,00 €	592 800,00 €	604 000,00 €
R5	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES</b>		12 176 008,00 €	12 176 008,00 €	13 093 600,00 €	13 427 500,00 €	13 669 800,00 €	13 842 800,00 €
R51	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12 176 008,00 €	12 176 008,00 €	13 093 600,00 €	13 427 500,00 €	13 669 800,00 €	13 842 800,00 €
R511	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		12 153 508,00 €	12 153 508,00 €	13 070 600,00 €	13 404 100,00 €	13 645 900,00 €	13 818 500,00 €
R5111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS		12 103 508,00 €	12 103 508,00 €	13 019 500,00 €	13 352 000,00 €	13 592 800,00 €	13 764 400,00 €
R5112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		50 000,00 €	50 000,00 €	51 100,00 €	52 100,00 €	53 100,00 €	54 100,00 €
R512	EXTERIOR - U E		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R513	OUTRAS		22 000,00 €	22 000,00 €	22 500,00 €	22 900,00 €	23 400,00 €	23 800,00 €
R6	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS</b>		1 453 100,00 €	1 453 100,00 €	1 485 200,00 €	1 513 600,00 €	1 542 200,00 €	1 571 500,00 €
R7	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		46 000,00 €	46 000,00 €	102 800,00 €	115 100,00 €	119 700,00 €	124 500,00 €
	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		7 810 992,00 €	7 810 992,00 €	8 550 000,00 €	7 938 900,00 €	7 824 800,00 €	7 876 200,00 €
R8	<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>		842 120,00 €	842 120,00 €	883 000,00 €	1 172 600,00 €	1 036 000,00 €	1 014 400,00 €
R9	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL</b>		6 957 998,00 €	6 957 998,00 €	7 656 600,00 €	6 755 900,00 €	6 778 400,00 €	6 851 400,00 €
R91	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6 957 998,00 €	6 957 998,00 €	7 656 600,00 €	6 755 900,00 €	6 778 400,00 €	6 851 400,00 €
R911	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		6 937 698,00 €	6 937 698,00 €	6 462 800,00 €	6 734 900,00 €	6 757 400,00 €	6 830 400,00 €
R9111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS		6 937 698,00 €	6 937 698,00 €	6 462 800,00 €	6 734 900,00 €	6 757 400,00 €	6 830 400,00 €
R912	EXTERIOR - U E		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R913	OUTRAS		19 800,00 €	19 800,00 €	1 193 300,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €
R10	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R11	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b>		9 874,00 €	9 874,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €
	<b>RECEITA EFETIVA [1]</b>		28 499 500,00 €	28 499 500,00 €	30 400 000,00 €	30 300 000,00 €	30 600 000,00 €	31 000 000,00 €
	<b>RECEITA NÃO EFETIVA [2]</b>		500,00 €	500,00 €	1 000 000,00 €	1 200 000,00 €	1 000 000,00 €	600 000,00 €
R13	<b>RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS</b>		500,00 €	500,00 €	3 000 000,00 €	1 200 000,00 €	1 000 000,00 €	600 000,00 €
	<b>RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]</b>		28 500 000,00 €	28 500 000,00 €	31 400 000,00 €	31 500 000,00 €	31 600 000,00 €	31 600 000,00 €
	<b>DESPESA CORRENTE</b>		16 900 000,00 €	16 900 000,00 €	18 300 000,00 €	18 300 000,00 €	18 300 000,00 €	18 300 000,00 €
D1	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		8 522 100,00 €	8 522 100,00 €	8 988 850,00 €	9 141 600,00 €	9 209 750,00 €	9 275 950,00 €
D11	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6 443 350,00 €	6 443 350,00 €	6 846 400,00 €	7 009 150,00 €	7 047 300,00 €	7 143 500,00 €
D12	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		122 500,00 €	122 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €
D13	SEGURANÇA SOCIAL		1 956 250,00 €	1 956 250,00 €	2 018 950,00 €	2 008 950,00 €	2 038 950,00 €	2 008 950,00 €
D2	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		7 318 400,00 €	7 318 400,00 €	8 140 550,00 €	8 007 350,00 €	7 945 050,00 €	7 887 950,00 €
D3	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		120 750,00 €	120 750,00 €	61 150,00 €	57 600,00 €	55 050,00 €	49 150,00 €
D4	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES</b>		845 850,00 €	845 850,00 €	994 450,00 €	978 450,00 €	975 150,00 €	971 950,00 €
D41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		845 850,00 €	845 850,00 €	994 450,00 €	978 450,00 €	975 150,00 €	971 950,00 €
D411	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		153 500,00 €	153 500,00 €	230 500,00 €	232 500,00 €	234 200,00 €	231 000,00 €
D4112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		84 500,00 €	84 500,00 €	83 500,00 €	83 500,00 €	83 500,00 €	78 500,00 €
D4115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		69 000,00 €	69 000,00 €	147 000,00 €	149 000,00 €	150 700,00 €	152 500,00 €
D412	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO		532 850,00 €	532 850,00 €	604 450,00 €	591 450,00 €	591 450,00 €	591 450,00 €
D413	FAMÍLIAS		159 500,00 €	159 500,00 €	159 500,00 €	154 500,00 €	149 500,00 €	149 500,00 €
D5	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		92 900,00 €	92 900,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €
	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>		10 989 000,00 €	10 989 000,00 €	12 500 000,00 €	12 600 000,00 €	12 700 000,00 €	12 700 000,00 €
D6	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		10 849 000,00 €	10 849 000,00 €	11 575 000,00 €	11 750 000,00 €	11 685 000,00 €	11 975 000,00 €
D7	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL</b>		134 000,00 €	134 000,00 €	919 000,00 €	844 000,00 €	1 009 000,00 €	719 000,00 €
D71	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25 000,00 €	25 000,00 €	524 000,00 €	449 000,00 €	694 000,00 €	474 000,00 €
D711	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		25 000,00 €	25 000,00 €	524 000,00 €	449 000,00 €	694 000,00 €	474 000,00 €
D7112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		24 000,00 €	24 000,00 €	524 000,00 €	449 000,00 €	694 000,00 €	474 000,00 €
D712	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO		84 000,00 €	84 000,00 €	345 000,00 €	345 000,00 €	265 000,00 €	195 000,00 €
D713	FAMÍLIAS		25 000,00 €	25 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
D8	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	<b>DESPESA EFETIVA [4]</b>		27 889 000,00 €	27 889 000,00 €	30 800 000,00 €	30 900 000,00 €	31 000 000,00 €	31 000 000,00 €
	<b>DESPESA NÃO EFETIVA [5]</b>		611 000,00 €	611 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
D10	<b>DESPESA COM PASSIVOS FINANCEIROS</b>		611 000,00 €	611 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	<b>DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]</b>		28 500 000,00 €	28 500 000,00 €	31 400 000,00 €	31 500 000,00 €	31 600 000,00 €	31 600 000,00 €
	<b>Saldo total [3] - [6]</b>		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Saldo global [1] - [4]</b>		610 500,00 €	610 500,00 €	-400 000,00 €	-600 000,00 €	-400 000,00 €	0,00 €
	<b>Despesa Primária (Despesa efetiva - juros)</b>		27 768 250,00 €	27 768 250,00 €	30 738 850,00 €	30 842 400,00 €	30 944 950,00 €	30 950 850,00 €
	<b>Saldo corrente (Receita corrente - despesa corrente)</b>		3 788 508,00 €	3 788 508,00 €	3 550 000,00 €	4 061 100,00 €	4 475 200,00 €	4 823 800,00 €
	<b>Saldo de Capital (Receita de capital - Despesa de capital)</b>		-3 178 008,00 €	-3 178 008,00 €	-3 950 000,00 €	-4 661 100,00 €	-4 875 200,00 €	-4 823 800,00 €
	<b>Saldo Primário (Receita efetiva-despesa efetiva-juros)</b>		489 750,00 €	489 750,00 €	-461 150,00 €	-657 600,00 €	-455 050,00 €	-49 150,00 €

# **Orçamento da Receita**

# OM GOP 2023

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA**

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
		<b>RECEITA CORRENTE</b>		<b>20 688 508,00 €</b>	<b>20 688 508,00 €</b>	<b>21 850 000,00 €</b>	<b>22 361 100,00 €</b>	<b>22 775 200,00 €</b>	<b>23 123 800,00 €</b>
R1		<b>RECEITA FISCAL</b>		<b>5 715 600,00 €</b>	<b>5 715 600,00 €</b>	<b>5 841 500,00 €</b>	<b>5 952 500,00 €</b>	<b>6 065 600,00 €</b>	<b>6 180 800,00 €</b>
R11		<b>IMPOSTOS DIRETOS</b>		<b>5 715 600,00 €</b>	<b>5 715 600,00 €</b>	<b>5 841 500,00 €</b>	<b>5 952 500,00 €</b>	<b>6 065 600,00 €</b>	<b>6 180 800,00 €</b>
	01.02	OUTROS		5 715 600,00 €	5 715 600,00 €	5 841 500,00 €	5 952 500,00 €	6 065 600,00 €	6 180 800,00 €
	01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2 754 000,00 €	2 754 000,00 €	2 814 600,00 €	2 868 100,00 €	2 922 600,00 €	2 978 100,00 €
	01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		696 500,00 €	696 500,00 €	711 900,00 €	725 400,00 €	739 200,00 €	753 200,00 €
	01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		680 500,00 €	680 500,00 €	695 500,00 €	708 700,00 €	722 200,00 €	735 900,00 €
	01.02.05	DERRAMA		1 584 600,00 €	1 584 600,00 €	1 619 500,00 €	1 650 300,00 €	1 681 600,00 €	1 713 600,00 €
R3		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>		<b>739 300,00 €</b>	<b>739 300,00 €</b>	<b>756 000,00 €</b>	<b>770 700,00 €</b>	<b>785 100,00 €</b>	<b>800 200,00 €</b>
	04.01	TAXAS		713 800,00 €	713 800,00 €	729 700,00 €	743 800,00 €	757 800,00 €	772 300,00 €
	04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		713 800,00 €	713 800,00 €	729 700,00 €	743 800,00 €	757 800,00 €	772 300,00 €
	04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS		150 000,00 €	150 000,00 €	153 300,00 €	156 300,00 €	159 200,00 €	162 300,00 €
	04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS		203 200,00 €	203 200,00 €	207 700,00 €	211 700,00 €	215 700,00 €	219 800,00 €
	04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		300 000,00 €	300 000,00 €	306 600,00 €	312 500,00 €	318 400,00 €	324 500,00 €
	04.01.23.08	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	04.01.23.99	OUTROS		60 100,00 €	60 100,00 €	61 600,00 €	62 800,00 €	64 000,00 €	65 200,00 €
	04.01.23.99.01	TDFTH-TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TECNICA DA HABITAÇÃO		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	04.01.23.99.05	TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS		2 500,00 €	2 500,00 €	2 600,00 €	2 700,00 €	2 700,00 €	2 800,00 €
	04.01.23.99.06	PUBLICIDADE		10 000,00 €	10 000,00 €	10 300,00 €	10 500,00 €	10 700,00 €	10 900,00 €
	04.01.23.99.08	CONTROLO METROLÓGICO		11 500,00 €	11 500,00 €	11 800,00 €	12 000,00 €	12 300,00 €	12 500,00 €
	04.01.23.99.99	OUTROS		35 600,00 €	35 600,00 €	36 400,00 €	37 100,00 €	37 800,00 €	38 500,00 €
	04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		25 500,00 €	25 500,00 €	26 300,00 €	26 900,00 €	27 300,00 €	27 900,00 €
	04.02.01	JUROS DE MORA		5 500,00 €	5 500,00 €	5 700,00 €	5 800,00 €	5 900,00 €	6 000,00 €
	04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS		4 000,00 €	4 000,00 €	4 100,00 €	4 200,00 €	4 300,00 €	4 400,00 €
	04.02.03	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		13 000,00 €	13 000,00 €	13 300,00 €	13 600,00 €	13 800,00 €	14 100,00 €
	04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		2 500,00 €	2 500,00 €	2 600,00 €	2 700,00 €	2 700,00 €	2 800,00 €
R4		<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>		<b>558 500,00 €</b>	<b>558 500,00 €</b>	<b>570 900,00 €</b>	<b>581 700,00 €</b>	<b>592 800,00 €</b>	<b>604 000,00 €</b>
	05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		32 000,00 €	32 000,00 €	32 800,00 €	33 400,00 €	34 100,00 €	34 700,00 €
	05.07.01	EMPRESAS PÚBLICAS		30 000,00 €	30 000,00 €	30 700,00 €	31 300,00 €	31 900,00 €	32 500,00 €
	05.07.03	EMPRESA PRIVADOS		2 000,00 €	2 000,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €	2 200,00 €	2 200,00 €
	05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.09.99	OUTROS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.10	RENDAS		525 500,00 €	525 500,00 €	537 100,00 €	547 300,00 €	557 700,00 €	568 300,00 €
	05.10.04	EDIFÍCIOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		525 000,00 €	525 000,00 €	536 600,00 €	546 800,00 €	557 200,00 €	567 800,00 €
R5		<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES</b>		<b>12 176 008,00 €</b>	<b>12 176 008,00 €</b>	<b>13 093 600,00 €</b>	<b>13 427 500,00 €</b>	<b>13 669 800,00 €</b>	<b>13 842 800,00 €</b>
	06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		12 103 508,00 €	12 103 508,00 €	13 019 500,00 €	13 352 000,00 €	13 592 800,00 €	13 764 400,00 €
	06.03.01	ESTADO		11 625 508,00 €	11 625 508,00 €	12 441 500,00 €	12 678 000,00 €	12 918 800,00 €	13 164 400,00 €
	06.03.01.01	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO		7 048 975,00 €	7 048 975,00 €	7 204 100,00 €	7 341 000,00 €	7 480 500,00 €	7 622 600,00 €
	06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		652 049,00 €	652 049,00 €	666 400,00 €	679 100,00 €	692 000,00 €	705 200,00 €

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA**

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS		729 547,00 €	729 547,00 €	745 600,00 €	759 800,00 €	774 200,00 €	789 000,00 €
	06.03.01.06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/ ESTADO/ TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS-LEI 50/2018		2 666 255,00 €	2 666 255,00 €	3 285 000,00 €	3 347 400,00 €	3 411 000,00 €	3 475 800,00 €
	06.03.01.07	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013		128 682,00 €	128 682,00 €	131 600,00 €	134 100,00 €	136 600,00 €	139 200,00 €
	06.03.01.99	OUTROS		400 000,00 €	400 000,00 €	408 800,00 €	416 600,00 €	424 500,00 €	432 600,00 €
	06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		478 000,00 €	478 000,00 €	578 000,00 €	674 000,00 €	674 000,00 €	600 000,00 €
	06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		12 103 508,00 €	12 103 508,00 €	13 019 500,00 €	13 352 000,00 €	13 592 800,00 €	13 764 400,00 €
	06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50 000,00 €	50 000,00 €	51 100,00 €	52 100,00 €	53 100,00 €	54 100,00 €
	06.03.07.99	OUTROS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50 000,00 €	50 000,00 €	51 100,00 €	52 100,00 €	53 100,00 €	54 100,00 €
	06.09	RESTO DO MUNDO		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		21 500,00 €	21 500,00 €	22 000,00 €	22 400,00 €	22 900,00 €	23 300,00 €
	06.01.02	PRIVADAS		21 500,00 €	21 500,00 €	22 000,00 €	22 400,00 €	22 900,00 €	23 300,00 €
	06.08	FAMÍLIAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	06.08.01	FAMÍLIAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
<b>R6</b>		<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>1 453 100,00 €</b>	<b>1 453 100,00 €</b>	<b>1 485 200,00 €</b>	<b>1 513 600,00 €</b>	<b>1 542 200,00 €</b>	<b>1 571 500,00 €</b>
	07.01	VENDA DE BENS		10 600,00 €	10 600,00 €	10 800,00 €	11 000,00 €	11 200,00 €	11 300,00 €
	07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	07.01.08	MERCADORIAS		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	07.01.08.02	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	07.01.08.99	MERCADORIAS - OUTROS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	07.01.10.01	SUCATA		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	07.01.99	OUTROS		8 600,00 €	8 600,00 €	8 800,00 €	9 000,00 €	9 200,00 €	9 300,00 €
	07.02	SERVIÇOS		1 401 500,00 €	1 401 500,00 €	1 432 400,00 €	1 459 800,00 €	1 487 400,00 €	1 515 700,00 €
	07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		38 000,00 €	38 000,00 €	38 900,00 €	39 600,00 €	40 400,00 €	41 100,00 €
	07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		457 000,00 €	457 000,00 €	467 100,00 €	476 000,00 €	485 100,00 €	494 300,00 €
	07.02.07.01	REFEIÇÕES ESCOLARES		450 000,00 €	450 000,00 €	459 900,00 €	468 700,00 €	477 600,00 €	486 700,00 €
	07.02.07.99	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO (OUTROS)		7 000,00 €	7 000,00 €	7 200,00 €	7 300,00 €	7 500,00 €	7 600,00 €
	07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		345 000,00 €	345 000,00 €	352 700,00 €	359 500,00 €	366 200,00 €	373 300,00 €
	07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS		3 000,00 €	3 000,00 €	3 100,00 €	3 200,00 €	3 200,00 €	3 300,00 €
	07.02.08.02.99	SERVIÇOS RECREATIVOS - OUTROS		3 000,00 €	3 000,00 €	3 100,00 €	3 200,00 €	3 200,00 €	3 300,00 €
	07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS		122 000,00 €	122 000,00 €	124 700,00 €	127 100,00 €	129 500,00 €	132 000,00 €
	07.02.08.03.99	SERVIÇOS CULTURAIS - OUTROS		122 000,00 €	122 000,00 €	124 700,00 €	127 100,00 €	129 500,00 €	132 000,00 €
	07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS		220 000,00 €	220 000,00 €	224 900,00 €	229 200,00 €	233 500,00 €	238 000,00 €
	07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		561 500,00 €	561 500,00 €	573 700,00 €	584 700,00 €	595 700,00 €	607 000,00 €
	07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS		454 000,00 €	454 000,00 €	464 000,00 €	472 900,00 €	481 800,00 €	491 000,00 €
	07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		35 500,00 €	35 500,00 €	35 800,00 €	36 500,00 €	37 200,00 €	37 900,00 €
	07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES		35 000,00 €	35 000,00 €	35 800,00 €	36 500,00 €	37 200,00 €	37 900,00 €
	07.02.09.03.99	TRANSPORTES/ OUTRAS		500,00 €	500,00 €				
	07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		2 000,00 €	2 000,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €	2 200,00 €	2 200,00 €
	07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS		1 000,00 €	1 000,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €
	07.02.09.07	PARQUES DE ESTACIONAMENTO		3 000,00 €	3 000,00 €	3 100,00 €	3 200,00 €	3 200,00 €	3 300,00 €
	07.02.09.99	OUTROS		66 000,00 €	66 000,00 €	67 600,00 €	68 900,00 €	70 200,00 €	71 500,00 €
	07.02.09.99.01	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA		50 000,00 €	50 000,00 €	51 100,00 €	52 100,00 €	53 100,00 €	54 100,00 €
	07.02.09.99.02	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10 500,00 €	10 500,00 €	10 800,00 €	11 000,00 €	11 200,00 €	11 400,00 €

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA**

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	07.02.09.99.99	OUTROS SERVIÇOS (DIVERSOS)		5 500,00 €	5 500,00 €	5 700,00 €	5 800,00 €	5 900,00 €	6 000,00 €
	07.03	RENDAS		41 000,00 €	41 000,00 €	42 000,00 €	42 800,00 €	43 600,00 €	44 500,00 €
	07.03.01	HABITAÇÕES		18 500,00 €	18 500,00 €	19 000,00 €	19 300,00 €	19 700,00 €	20 100,00 €
	07.03.01.01	HABITAÇÃO SOCIAL		18 500,00 €	18 500,00 €	19 000,00 €	19 300,00 €	19 700,00 €	20 100,00 €
	07.03.02	EDIFÍCIOS		22 500,00 €	22 500,00 €	23 000,00 €	23 500,00 €	23 900,00 €	24 400,00 €
<b>R7</b>		<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>46 000,00 €</b>	<b>46 000,00 €</b>	<b>102 800,00 €</b>	<b>115 100,00 €</b>	<b>119 700,00 €</b>	<b>124 500,00 €</b>
	08.01	OUTRAS		46 000,00 €	46 000,00 €	102 800,00 €	115 100,00 €	119 700,00 €	124 500,00 €
	08.01.99	OUTRAS		46 000,00 €	46 000,00 €	102 800,00 €	115 100,00 €	119 700,00 €	124 500,00 €
	08.01.99.01	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		5 000,00 €	5 000,00 €	1 000,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €
	08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM		2 500,00 €	2 500,00 €	2 600,00 €	2 700,00 €	2 700,00 €	2 800,00 €
	08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO		18 000,00 €	18 000,00 €	18 400,00 €	18 800,00 €	19 200,00 €	19 500,00 €
	08.01.99.04	IVA - INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		500,00 €	500,00 €	1 000,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €
	08.01.99.99	DIVERSAS		20 000,00 €	20 000,00 €	79 800,00 €	91 400,00 €	95 600,00 €	100 000,00 €
		<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>7 810 992,00 €</b>	<b>7 810 992,00 €</b>	<b>8 550 000,00 €</b>	<b>7 938 900,00 €</b>	<b>7 824 800,00 €</b>	<b>7 876 200,00 €</b>
<b>R8</b>		<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>		<b>842 120,00 €</b>	<b>842 120,00 €</b>	<b>883 000,00 €</b>	<b>1 172 600,00 €</b>	<b>1 036 000,00 €</b>	<b>1 014 400,00 €</b>
	09.01	TERRENOS		838 620,00 €	838 620,00 €	878 900,00 €	1 168 500,00 €	1 031 900,00 €	1 010 300,00 €
	09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		838 620,00 €	838 620,00 €	878 900,00 €	1 168 500,00 €	1 031 900,00 €	1 010 300,00 €
	09.02	HABITAÇÕES		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	09.02.10	FAMÍLIAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		3 000,00 €	3 000,00 €	3 600,00 €	3 600,00 €	3 600,00 €	3 600,00 €
	09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1 500,00 €	1 500,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €
	09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	09.04.01.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	09.04.01.03	OUTRAS		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	09.04.10	FAMÍLIAS		1 500,00 €	1 500,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €
	09.04.10.01	Equipamento de Transporte		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	09.04.10.02	Maquinaria e Equipamento		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	09.04.10.99	OUTROS		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
<b>R9</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL</b>		<b>6 957 998,00 €</b>	<b>6 957 998,00 €</b>	<b>7 656 600,00 €</b>	<b>6 755 900,00 €</b>	<b>6 778 400,00 €</b>	<b>6 851 400,00 €</b>
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6 957 998,00 €	6 957 998,00 €	7 656 600,00 €	6 755 900,00 €	6 778 400,00 €	6 851 400,00 €
	10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		19 800,00 €	19 800,00 €	1 193 300,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €
	10.01.01	PÚBLICAS		19 800,00 €	19 800,00 €	1 192 800,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
	10.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS		19 800,00 €	19 800,00 €	1 192 800,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
	10.01.02	PRIVADAS		0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6 937 698,00 €	6 937 698,00 €	6 462 800,00 €	6 734 900,00 €	6 757 400,00 €	6 830 400,00 €
	10.03.01	ESTADO		1 137 698,00 €	1 137 698,00 €	1 162 800,00 €	1 184 900,00 €	1 207 400,00 €	1 230 400,00 €
	10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		783 219,00 €	783 219,00 €	800 500,00 €	815 700,00 €	831 200,00 €	847 000,00 €
	10.03.01.05	COMPENSAÇÃO (ARTIGO 35.º, N.º 5 DA LEI 73/2013)		354 479,00 €	354 479,00 €	362 300,00 €	369 200,00 €	376 200,00 €	383 400,00 €
	10.03.01.99	OUTROS		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		5 800 000,00 €	5 800 000,00 €	5 300 000,00 €	5 550 000,00 €	5 550 000,00 €	5 600 000,00 €
	10.09	RESTO DO MUNDO		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	10.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA**

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
<b>R10</b>		<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	13.01	OUTRAS		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	13.01.01	INDEMNIZAÇÕES		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
<b>R11</b>		<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b>		9 874,00 €	9 874,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €
	15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		9 874,00 €	9 874,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €
	15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		9 874,00 €	9 874,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €	9 900,00 €
		<b>RECEITA EFETIVA [1]</b>		<b>28 499 500,00 €</b>	<b>28 499 500,00 €</b>	<b>30 400 000,00 €</b>	<b>30 300 000,00 €</b>	<b>30 600 000,00 €</b>	<b>31 000 000,00 €</b>
		<b>RECEITA NÃO EFETIVA [2]</b>		<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>1 000 000,00 €</b>	<b>1 200 000,00 €</b>	<b>1 000 000,00 €</b>	<b>600 000,00 €</b>
<b>R13</b>		<b>RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS</b>		500,00 €	500,00 €	1 000 000,00 €	1 200 000,00 €	1 000 000,00 €	600 000,00 €
	12	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		500,00 €	500,00 €	1 000 000,00 €	1 200 000,00 €	1 000 000,00 €	600 000,00 €
	12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		500,00 €	500,00 €	1 000 000,00 €	1 200 000,00 €	1 000 000,00 €	600 000,00 €
	12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS		500,00 €	500,00 €	1 000 000,00 €	1 200 000,00 €	1 000 000,00 €	600 000,00 €
<b>R14</b>		<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		<b>RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]</b>		<b>28 500 000,00 €</b>	<b>28 500 000,00 €</b>	<b>31 400 000,00 €</b>	<b>31 500 000,00 €</b>	<b>31 600 000,00 €</b>	<b>31 600 000,00 €</b>

# **Orçamento da Despesa**

# OM GOP 2023

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	<b>DESPESA CORRENTE</b>		<b>16 900 000,00 €</b>	<b>16 900 000,00 €</b>	<b>18 300 000,00 €</b>	<b>18 300 000,00 €</b>	<b>18 300 000,00 €</b>	<b>18 300 000,00 €</b>
D1	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>8 522 100,00 €</b>	<b>8 522 100,00 €</b>	<b>8 988 850,00 €</b>	<b>9 141 600,00 €</b>	<b>9 209 750,00 €</b>	<b>9 275 950,00 €</b>
D11	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>6 443 350,00 €</b>	<b>6 443 350,00 €</b>	<b>6 846 400,00 €</b>	<b>7 009 150,00 €</b>	<b>7 047 300,00 €</b>	<b>7 143 500,00 €</b>
	01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6 443 350,00 €	6 443 350,00 €	6 846 400,00 €	7 009 150,00 €	7 047 300,00 €	7 143 500,00 €
	01.01.01 TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS		138 500,00 €	138 500,00 €	139 850,00 €	141 200,00 €	142 700,00 €	144 200,00 €
	01.01.04 PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		4 217 000,00 €	4 217 000,00 €	4 500 000,00 €	4 710 000,00 €	4 750 000,00 €	4 790 000,00 €
	01.01.04.01 PESSOAL EM FUNÇÕES		4 157 000,00 €	4 157 000,00 €	4 400 000,00 €	4 650 000,00 €	4 700 000,00 €	4 750 000,00 €
	01.01.04.04 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		60 000,00 €	60 000,00 €	100 000,00 €	60 000,00 €	50 000,00 €	40 000,00 €
	01.01.06 PESSOAL CONTRATADO A TERMO		47 100,00 €	47 100,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	01.01.06.01 PESSOAL EM FUNÇÕES		47 000,00 €	47 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	01.01.06.04 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	01.01.07 PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		146 250,00 €	146 250,00 €	149 350,00 €	92 250,00 €	74 500,00 €	74 500,00 €
	01.01.08 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	01.01.09 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		390 000,00 €	390 000,00 €	395 000,00 €	398 000,00 €	402 000,00 €	406 000,00 €
	01.01.11 REPRESENTAÇÃO		51 500,00 €	51 500,00 €	52 200,00 €	52 700,00 €	53 100,00 €	53 800,00 €
	01.01.11.01 MEMBROS DO ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		32 500,00 €	32 500,00 €	33 000,00 €	33 500,00 €	33 500,00 €	34 000,00 €
	01.01.11.02 PESSOAL DOS QUADROS		19 000,00 €	19 000,00 €	19 200,00 €	19 500,00 €	19 600,00 €	19 800,00 €
	01.01.13 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		513 000,00 €	513 000,00 €	580 000,00 €	590 000,00 €	600 000,00 €	620 000,00 €
	01.01.14 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		920 000,00 €	920 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 030 000,00 €
	01.01.15 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
D12	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>122 500,00 €</b>	<b>122 500,00 €</b>	<b>123 500,00 €</b>	<b>123 500,00 €</b>	<b>123 500,00 €</b>	<b>123 500,00 €</b>
	01.02 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		122 500,00 €	122 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €	123 500,00 €
	01.02.02 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €
	01.02.04 AJUDAS DE CUSTO		5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €
	01.02.05 ABONO PARA FALHAS		7 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €
	01.02.12 INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	01.02.13 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		35 000,00 €	35 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €
	01.02.13.03 SENHAS DE PRESENÇA		32 000,00 €	32 000,00 €	33 000,00 €	33 000,00 €	33 000,00 €	33 000,00 €
	01.02.13.03.01 ELEMENTOS DA CME		10 000,00 €	10 000,00 €	10 500,00 €	10 500,00 €	10 500,00 €	10 500,00 €
	01.02.13.99 OUTROS		3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
D13	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>1 956 250,00 €</b>	<b>1 956 250,00 €</b>	<b>2 018 950,00 €</b>	<b>2 008 950,00 €</b>	<b>2 038 950,00 €</b>	<b>2 008 950,00 €</b>
	01.03 SEGURANÇA SOCIAL		1 956 250,00 €	1 956 250,00 €	2 018 950,00 €	2 008 950,00 €	2 038 950,00 €	2 008 950,00 €
	01.03.01 ENCARGOS COM A SAÚDE		320 000,00 €	320 000,00 €	330 000,00 €	340 000,00 €	350 000,00 €	360 000,00 €
	01.03.03 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		8 200,00 €	8 200,00 €	8 200,00 €	8 200,00 €	8 200,00 €	8 200,00 €
	01.03.04 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	01.03.05 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 502 100,00 €	1 502 100,00 €	1 555 500,00 €	1 530 500,00 €	1 550 500,00 €	1 510 500,00 €
	01.03.05.01 ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	01.03.05.02 SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		723 000,00 €	723 000,00 €	735 000,00 €	700 000,00 €	700 000,00 €	650 000,00 €
	01.03.05.03 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		778 600,00 €	778 600,00 €	820 000,00 €	830 000,00 €	850 000,00 €	860 000,00 €
	01.03.06 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	01.03.08 OUTRAS PENSÕES		15 700,00 €	15 700,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	01.03.09 SEGUROS		95 000,00 €	95 000,00 €	95 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
	01.03.10 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €



**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA**

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
<b>D2</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>7 318 400,00 €</b>	<b>7 318 400,00 €</b>	<b>8 140 550,00 €</b>	<b>8 007 350,00 €</b>	<b>7 945 050,00 €</b>	<b>7 887 950,00 €</b>
02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>1 840 500,00 €</b>	<b>1 840 500,00 €</b>	<b>2 277 200,00 €</b>	<b>2 252 500,00 €</b>	<b>2 214 700,00 €</b>	<b>2 213 500,00 €</b>
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		370 000,00 €	370 000,00 €	406 100,00 €	386 100,00 €	346 100,00 €	346 100,00 €
02.01.02.01	GASOLINA		17 000,00 €	17 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €
02.01.02.02	GASÓLEO		90 200,00 €	90 200,00 €	100 200,00 €	100 200,00 €	100 200,00 €	100 200,00 €
02.01.02.99	OUTROS		262 800,00 €	262 800,00 €	287 900,00 €	267 900,00 €	227 900,00 €	227 900,00 €
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		33 000,00 €	33 000,00 €	43 000,00 €	43 000,00 €	43 000,00 €	43 000,00 €
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		834 500,00 €	834 500,00 €	1 187 500,00 €	1 187 500,00 €	1 187 500,00 €	1 187 500,00 €
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		28 500,00 €	28 500,00 €	11 500,00 €	16 500,00 €	11 500,00 €	16 500,00 €
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		37 500,00 €	37 500,00 €	49 000,00 €	46 500,00 €	46 500,00 €	46 500,00 €
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		50 200,00 €	50 200,00 €	60 300,00 €	60 300,00 €	60 300,00 €	61 300,00 €
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		8 600,00 €	8 600,00 €	10 600,00 €	10 600,00 €	10 600,00 €	10 600,00 €
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		51 000,00 €	51 000,00 €	51 500,00 €	51 500,00 €	51 500,00 €	51 500,00 €
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		132 400,00 €	132 400,00 €	167 600,00 €	160 900,00 €	167 600,00 €	160 900,00 €
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		17 100,00 €	17 100,00 €	15 100,00 €	14 100,00 €	15 100,00 €	14 100,00 €
02.01.16.03	OUTROS		17 100,00 €	17 100,00 €	15 100,00 €	14 100,00 €	15 100,00 €	14 100,00 €
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		27 200,00 €	27 200,00 €	24 500,00 €	24 500,00 €	24 500,00 €	24 500,00 €
02.01.21	OUTROS BENS		144 500,00 €	144 500,00 €	144 500,00 €	145 000,00 €	144 500,00 €	145 000,00 €
02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>5 477 900,00 €</b>	<b>5 477 900,00 €</b>	<b>5 863 350,00 €</b>	<b>5 754 850,00 €</b>	<b>5 730 350,00 €</b>	<b>5 674 450,00 €</b>
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		618 700,00 €	618 700,00 €	713 700,00 €	713 700,00 €	663 700,00 €	663 700,00 €
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		335 300,00 €	335 300,00 €	499 300,00 €	511 300,00 €	521 300,00 €	521 300,00 €
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		162 500,00 €	162 500,00 €	207 500,00 €	207 500,00 €	207 500,00 €	207 500,00 €
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		70 000,00 €	70 000,00 €	71 000,00 €	71 000,00 €	71 000,00 €	71 000,00 €
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		519 700,00 €	519 700,00 €	552 100,00 €	560 100,00 €	552 100,00 €	560 100,00 €
02.02.09	COMUNICAÇÕES		117 900,00 €	117 900,00 €	124 600,00 €	123 100,00 €	123 100,00 €	121 100,00 €
02.02.10	TRANSPORTES		293 800,00 €	293 800,00 €	298 800,00 €	298 800,00 €	298 800,00 €	298 800,00 €
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
02.02.12	SEGUROS		76 600,00 €	76 600,00 €	82 600,00 €	85 300,00 €	85 300,00 €	85 300,00 €
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		123 500,00 €	123 500,00 €	122 500,00 €	123 000,00 €	122 500,00 €	123 000,00 €
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		379 050,00 €	379 050,00 €	249 000,00 €	214 500,00 €	168 500,00 €	141 500,00 €
02.02.15	FORMAÇÃO		27 500,00 €	27 500,00 €	27 500,00 €	27 500,00 €	27 500,00 €	27 500,00 €
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
02.02.17	PUBLICIDADE		125 800,00 €	125 800,00 €	141 600,00 €	129 600,00 €	138 600,00 €	129 600,00 €
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		95 800,00 €	95 800,00 €	155 800,00 €	155 800,00 €	155 800,00 €	155 800,00 €
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		205 700,00 €	205 700,00 €	235 200,00 €	210 700,00 €	210 700,00 €	235 700,00 €
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1 584 850,00 €	1 584 850,00 €	1 631 950,00 €	1 562 250,00 €	1 613 750,00 €	1 551 850,00 €
02.02.20.01	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS		800 000,00 €	800 000,00 €	800 000,00 €	800 000,00 €	800 000,00 €	800 000,00 €
02.02.20.02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
02.02.20.03	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		41 000,00 €	41 000,00 €	41 000,00 €	41 000,00 €	41 000,00 €	41 000,00 €

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA**

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
	02.02.20.99	DIVERSOS	740 850,00 €	740 850,00 €	787 950,00 €	718 250,00 €	769 750,00 €	707 850,00 €	
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	122 000,00 €	122 000,00 €	132 000,00 €	142 000,00 €	152 000,00 €	162 000,00 €	
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	614 700,00 €	614 700,00 €	613 700,00 €	614 200,00 €	613 700,00 €	614 200,00 €	
	02.02.25.01	EMOLUMENTOS	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	
	02.02.25.03	ELECTRICIDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	520 000,00 €	520 000,00 €	520 000,00 €	520 000,00 €	520 000,00 €	520 000,00 €	
	02.02.25.99	DIVERSOS SERVIÇOS	69 700,00 €	69 700,00 €	68 700,00 €	69 200,00 €	68 700,00 €	69 200,00 €	
D3		<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>120 750,00 €</b>	<b>120 750,00 €</b>	<b>61 150,00 €</b>	<b>57 600,00 €</b>	<b>55 050,00 €</b>	<b>49 150,00 €</b>	
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	119 000,00 €	119 000,00 €	59 400,00 €	55 850,00 €	53 300,00 €	47 400,00 €	
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	119 000,00 €	119 000,00 €	59 400,00 €	55 850,00 €	53 300,00 €	47 400,00 €	
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	119 000,00 €	119 000,00 €	59 400,00 €	55 850,00 €	53 300,00 €	47 400,00 €	
	03.05	OUTROS JUROS	1 750,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	
	03.05.02	OUTROS	1 750,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	
D4		<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES</b>	<b>845 850,00 €</b>	<b>845 850,00 €</b>	<b>994 450,00 €</b>	<b>978 450,00 €</b>	<b>975 150,00 €</b>	<b>971 950,00 €</b>	
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	84 500,00 €	84 500,00 €	83 500,00 €	83 500,00 €	83 500,00 €	78 500,00 €	
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	84 500,00 €	84 500,00 €	83 500,00 €	83 500,00 €	83 500,00 €	78 500,00 €	
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	69 000,00 €	69 000,00 €	147 000,00 €	149 000,00 €	150 700,00 €	152 500,00 €	
	04.05.01	CONTINENTE	69 000,00 €	69 000,00 €	147 000,00 €	149 000,00 €	150 700,00 €	152 500,00 €	
	04.05.01.02	FREGUESIAS	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	63 500,00 €	63 500,00 €	141 500,00 €	143 500,00 €	145 200,00 €	147 000,00 €	
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	532 850,00 €	532 850,00 €	604 450,00 €	591 450,00 €	591 450,00 €	591 450,00 €	
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	532 850,00 €	532 850,00 €	604 450,00 €	591 450,00 €	591 450,00 €	591 450,00 €	
	04.08	FAMÍLIAS	159 500,00 €	159 500,00 €	159 500,00 €	154 500,00 €	149 500,00 €	149 500,00 €	
	04.08.02	OUTRAS	159 500,00 €	159 500,00 €	159 500,00 €	154 500,00 €	149 500,00 €	149 500,00 €	
D5		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>92 900,00 €</b>	<b>92 900,00 €</b>	<b>115 000,00 €</b>	<b>115 000,00 €</b>	<b>115 000,00 €</b>	<b>115 000,00 €</b>	
	06.02	DIVERSAS	92 900,00 €	92 900,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	45 000,00 €	45 000,00 €	44 000,00 €	44 000,00 €	44 000,00 €	44 000,00 €	
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	25 000,00 €	25 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €	
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	
	06.02.03	OUTRAS	47 900,00 €	47 900,00 €	71 000,00 €	71 000,00 €	71 000,00 €	71 000,00 €	
	06.02.03.02	IVA PAGO	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4 800,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	
	06.02.03.05	QUOTIZAÇÕES	8 600,00 €	8 600,00 €	31 700,00 €	31 700,00 €	31 700,00 €	31 700,00 €	
	06.02.03.99	DIVERSAS	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	
		<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>10 989 000,00 €</b>	<b>10 989 000,00 €</b>	<b>12 500 000,00 €</b>	<b>12 600 000,00 €</b>	<b>12 700 000,00 €</b>	<b>12 700 000,00 €</b>	
D6		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>10 849 000,00 €</b>	<b>10 849 000,00 €</b>	<b>11 575 000,00 €</b>	<b>11 750 000,00 €</b>	<b>11 685 000,00 €</b>	<b>11 975 000,00 €</b>	
	07.01	INVESTIMENTOS	8 896 350,00 €	8 896 350,00 €	4 406 250,00 €	5 344 213,00 €	5 046 500,00 €	3 844 500,00 €	
	07.01.01	TERRENOS	66 000,00 €	66 000,00 €	326 000,00 €	291 000,00 €	301 000,00 €	231 000,00 €	
	07.01.02	HABITAÇÕES	707 500,00 €	707 500,00 €	341 000,00 €	381 000,00 €	181 000,00 €	181 000,00 €	
	07.01.02.02	AQUISIÇÃO	52 000,00 €	52 000,00 €	301 000,00 €	251 000,00 €	51 000,00 €	51 000,00 €	
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	655 500,00 €	655 500,00 €	40 000,00 €	130 000,00 €	130 000,00 €	130 000,00 €	
	07.01.03	EDIFÍCIOS	6 077 300,00 €	6 077 300,00 €	2 445 000,00 €	3 970 500,00 €	3 942 500,00 €	2 793 000,00 €	
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1 275 600,00 €	1 275 600,00 €	678 500,00 €	243 500,00 €	1 047 000,00 €	1 057 000,00 €	
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	513 500,00 €	513 500,00 €	1 147 500,00 €	2 605 000,00 €	2 358 500,00 €	1 609 000,00 €	
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA**

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
07.01.03.05	ESCOLAS		4 259 200,00 €	4 259 200,00 €	412 000,00 €	710 000,00 €	530 000,00 €	120 000,00 €
07.01.03.07	OUTROS		27 000,00 €	27 000,00 €	205 000,00 €	410 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		434 500,00 €	434 500,00 €	762 000,00 €	182 663,00 €	283 500,00 €	226 000,00 €
07.01.04.02	ESGOTOS		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1 000,00 €	1 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		6 000,00 €	6 000,00 €	403 500,00 €	12 500,00 €	72 500,00 €	97 500,00 €
07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		307 000,00 €	307 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		67 000,00 €	67 000,00 €	86 000,00 €	71 000,00 €	153 500,00 €	71 000,00 €
07.01.04.13	OUTROS		43 500,00 €	43 500,00 €	232 500,00 €	59 163,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		147 000,00 €	147 000,00 €	41 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €
07.01.06.02	OUTROS		147 000,00 €	147 000,00 €	41 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		452 000,00 €	452 000,00 €	50 600,00 €	34 500,00 €	36 500,00 €	36 500,00 €
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		57 500,00 €	57 500,00 €	29 050,00 €	34 550,00 €	29 000,00 €	24 000,00 €
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		96 000,00 €	96 000,00 €	31 500,00 €	149 500,00 €	37 000,00 €	77 000,00 €
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		717 250,00 €	717 250,00 €	214 500,00 €	214 500,00 €	154 500,00 €	194 500,00 €
07.01.10.01	RECOLHA DE RESÍDUOS		61 250,00 €	61 250,00 €	23 500,00 €	15 500,00 €	15 500,00 €	15 500,00 €
07.01.10.02	OUTROS		656 000,00 €	656 000,00 €	187 000,00 €	198 500,00 €	139 000,00 €	179 000,00 €
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		7 500,00 €	7 500,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		2 500,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		131 300,00 €	131 300,00 €	163 600,00 €	59 500,00 €	54 500,00 €	54 500,00 €
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1 952 650,00 €	1 952 650,00 €	7 168 750,00 €	6 405 787,00 €	6 638 500,00 €	8 130 500,00 €
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1 951 650,00 €	1 951 650,00 €	7 167 750,00 €	6 404 787,00 €	6 637 500,00 €	8 129 500,00 €
07.03.03.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		759 050,00 €	759 050,00 €	4 322 230,00 €	2 991 000,00 €	3 830 400,00 €	5 032 170,00 €
07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		175 500,00 €	175 500,00 €	2 090 000,00 €	2 472 000,00 €	1 635 000,00 €	2 091 310,00 €
07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		1 017 100,00 €	1 017 100,00 €	755 520,00 €	941 787,00 €	1 172 100,00 €	1 006 020,00 €
07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
<b>D7</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL</b>		<b>134 000,00 €</b>	<b>134 000,00 €</b>	<b>919 000,00 €</b>	<b>844 000,00 €</b>	<b>1 009 000,00 €</b>	<b>719 000,00 €</b>
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
08.03.06	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		24 000,00 €	24 000,00 €	524 000,00 €	449 000,00 €	694 000,00 €	474 000,00 €
08.05.01	CONTINENTE		24 000,00 €	24 000,00 €	524 000,00 €	449 000,00 €	694 000,00 €	474 000,00 €
08.05.01.02	FREGUESIAS		13 000,00 €	13 000,00 €	324 000,00 €	249 000,00 €	494 000,00 €	274 000,00 €
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		11 000,00 €	11 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		84 000,00 €	84 000,00 €	345 000,00 €	345 000,00 €	265 000,00 €	195 000,00 €
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		84 000,00 €	84 000,00 €	345 000,00 €	345 000,00 €	265 000,00 €	195 000,00 €
08.08	FAMÍLIAS		25 000,00 €	25 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
08.08.02	OUTRAS		25 000,00 €	25 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA**

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D8	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	11.02 DIVERSAS		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	11.02.02 RESTITUIÇÕES		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	11.02.99 OUTRAS		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	<b>DESPESA EFETIVA [4]</b>		27 889 000,00 €	27 889 000,00 €	30 800 000,00 €	30 900 000,00 €	31 000 000,00 €	31 000 000,00 €
	<b>DESPESA NÃO EFETIVA [5]</b>		611 000,00 €	611 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
D9	<b>DESPESA COM ATIVOS FINANCEIROS</b>							
D10	<b>DESPESA COM PASSIVOS FINANCEIROS</b>		611 000,00 €	611 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	10.06 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		611 000,00 €	611 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	10.06.03 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		611 000,00 €	611 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	<b>DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]</b>		28 500 000,00 €	28 500 000,00 €	31 400 000,00 €	31 500 000,00 €	31 600 000,00 €	31 600 000,00 €

## **Mapas de Empréstimos**

# OM GOP 2023

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

(a)

**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

**PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Unidade: Euros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data da Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data	Disposição Legal	©		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2023	31 de Dez.º de 2023
<b>Médio e Longo Prazos</b>																		
Parque Industrial PA 2000	28/04/2000	20/07/2000	20	19	2635	22/09/2000	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BPI	3 541 465,07	3 541 465,07	5,122%	4,00%	236 097,88	5 974,58		236 097,88	0,00
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11/01/2003	16/04/2003	20	19	1098/03	18/06/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	437 351,63	411 425,13	1,00%	4,88%	11 327,42	276,11		11 327,42	0,00
Medida 1.7. do PORCentro - URBCOM	11/01/2003	16/04/2003	20	19	1099/03	07/08/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	207 521,37	183 836,28	1,00%	4,88%	9 992,01	365,34		9 992,01	0,00
Diversos Investimentos PPI 2004	30/11/2004	26/11/2004	20	17	2814/04	06/01/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742 809,00	742 809,00	3,45%	4,19%	43 694,64	4 177,85		109 236,72	65 542,08
Diversos Investimentos PPI 2005	10/05/2005	22/06/2005	20	16	1887/05	06/09/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770 422,00	770 422,00	3,89%	4,18%	47 322,62	4 235,77		118 306,56	70 983,94
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23/09/2005	16/12/2005	20	16	3084/05	30/12/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73 003,00	73 003,00	3,22%	4,14%	4 055,72	467,58		12 167,20	8 111,48
Parque Industrial PPI/2006	26/04/2006	24/05/2006	20	16	1138/06	03/08/2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974 911,00	950 000,00	3,25%	4,09%	52 777,78	7 384,25		197 916,68	145 138,90
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30/04/2015	03/07/2015	9	8	1567/15	10/09/2015	art.106º da LOE 2015 - Lei n.º 82-B/2014, de 31/12	N	CCAM	635 911,28	635 911,28	1,75%	5,75%	68 747,16	6 511,41		137 494,37	68 747,21
Operação de Substituição de Dívida - 2016	18/11/2016	09/12/2016	14,25	6	2830/2016	16/03/2017	art.63º da LOE 2016 - Lei n.º 7-A/2016, de 30/03	N	CCAM	768 100,08	754 624,64	1,45%	5,45%	52 956,12	24 505,87		463 365,98	410 409,86
Aquisição de Terrenos no Eco-Parque	27/04/2017	08/06/2017	20	5	2950/2017	14/12/2017	n.º1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro	N	BPI	1 500 000,00	1 500 000,00	1,20%	5,20%	83 333,32	64 250,69		1 250 000,04	1 166 666,72
<b>Total</b>														<b>610 304,67</b>	<b>118 149,43</b>		<b>2 545 904,86</b>	<b>1 935 600,19</b>

O Responsável pelos Serviços

( selo branco)



OM

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

OP  
2023

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

GRANDES  
OPÇÕES  
DO PLANO

# **Resumo**

## **Grandes Opções do Plano**

# OM GOP 2023

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RESUMO

(Unidade: Euros)

		Despesas							
Código	Classificação Funcional	2023			Anos Seguintes				Total Previsto
		Total	Definido	Não Definido	2024	2025	2026	2027 e Outros	
1.	<b>FUNCOES GERAIS</b>	<b>14 784 150,00</b>	<b>12 184 150,00</b>	<b>2 600 000,00</b>	<b>12 543 550,00</b>	<b>12 259 200,00</b>	<b>13 106 550,00</b>	<b>13 882 350,00</b>	<b>66 575 800,00</b>
1.1.	<b>SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA</b>	<b>14 544 750,00</b>	<b>11 977 750,00</b>	<b>2 567 000,00</b>	<b>12 333 650,00</b>	<b>12 052 300,00</b>	<b>12 899 650,00</b>	<b>13 671 450,00</b>	<b>65 501 800,00</b>
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	14 544 750,00	11 977 750,00	2 567 000,00	12 333 650,00	12 052 300,00	12 899 650,00	13 671 450,00	65 501 800,00
1.2.	<b>SEGURANCA E ORDEM PÚBLICAS</b>	<b>239 400,00</b>	<b>206 400,00</b>	<b>33 000,00</b>	<b>209 900,00</b>	<b>206 900,00</b>	<b>206 900,00</b>	<b>210 900,00</b>	<b>1 074 000,00</b>
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E TUTA CONTRA INCÊNDIOS	239 400,00	206 400,00	33 000,00	209 900,00	206 900,00	206 900,00	210 900,00	1 074 000,00
2.	<b>FUNCOES SOCIAIS</b>	<b>17 869 700,00</b>	<b>13 369 200,00</b>	<b>4 500 500,00</b>	<b>11 812 450,00</b>	<b>15 138 313,00</b>	<b>13 078 600,00</b>	<b>12 856 830,00</b>	<b>70 755 893,00</b>
2.1.	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>7 579 450,00</b>	<b>6 637 450,00</b>	<b>942 000,00</b>	<b>2 597 600,00</b>	<b>3 020 500,00</b>	<b>2 641 750,00</b>	<b>2 386 750,00</b>	<b>18 226 050,00</b>
2.1.1.	ENSINO NAO SUPERIOR	6 141 100,00	5 640 600,00	500 500,00	1 231 750,00	1 661 650,00	1 282 900,00	1 027 900,00	11 345 300,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	1 438 350,00	996 850,00	441 500,00	1 365 850,00	1 358 850,00	1 358 850,00	1 358 850,00	6 880 750,00
2.2.	<b>SAUDE</b>	<b>399 000,00</b>	<b>77 000,00</b>	<b>322 000,00</b>	<b>645 000,00</b>	<b>828 700,00</b>	<b>426 200,00</b>	<b>437 200,00</b>	<b>2 736 100,00</b>
2.2.1.	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	399 000,00	77 000,00	322 000,00	645 000,00	828 700,00	426 200,00	437 200,00	2 736 100,00
2.3.	<b>SEGURANCA E AÇÃO SOCIAL</b>	<b>676 600,00</b>	<b>373 400,00</b>	<b>303 200,00</b>	<b>537 400,00</b>	<b>532 400,00</b>	<b>447 400,00</b>	<b>397 400,00</b>	<b>2 591 200,00</b>
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	676 600,00	373 400,00	303 200,00	537 400,00	532 400,00	447 400,00	397 400,00	2 591 200,00
2.4.	<b>HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS</b>	<b>4 986 750,00</b>	<b>3 718 950,00</b>	<b>1 267 800,00</b>	<b>4 779 750,00</b>	<b>5 820 013,00</b>	<b>5 068 550,00</b>	<b>5 334 780,00</b>	<b>25 989 843,00</b>
2.4.1.	HABITAÇÃO	816 500,00	734 500,00	82 000,00	405 000,00	440 000,00	240 000,00	485 000,00	2 386 500,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITORIO	1 833 250,00	1 272 450,00	560 800,00	1 365 600,00	3 042 000,00	2 988 500,00	2 256 430,00	11 485 780,00
2.4.3.	SANEAMENTO	25 000,00	11 000,00	14 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	22 000,00	80 000,00
2.4.5.	RESIDUOS SOLIDOS	1 225 550,00	925 550,00	300 000,00	871 600,00	862 500,00	862 500,00	1 682 000,00	5 504 150,00
2.4.6.	PROTECCAO MEIO AMBIENTE E CONSERVACAO DA NATUREZA	1 086 450,00	775 450,00	311 000,00	2 126 550,00	1 464 513,00	966 550,00	889 350,00	6 533 413,00
2.5.	<b>SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS</b>	<b>4 227 900,00</b>	<b>2 562 400,00</b>	<b>1 665 500,00</b>	<b>3 252 700,00</b>	<b>4 936 700,00</b>	<b>4 494 700,00</b>	<b>4 300 700,00</b>	<b>21 212 700,00</b>
2.5.1.	CULTURA	1 763 400,00	1 359 900,00	403 500,00	1 897 200,00	1 312 200,00	1 691 700,00	3 338 700,00	10 003 200,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	2 446 000,00	1 192 000,00	1 254 000,00	1 337 000,00	3 606 000,00	2 784 500,00	933 500,00	11 107 000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	18 500,00	10 500,00	8 000,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	28 500,00	102 500,00
3.	<b>FUNCOES ECONOMICAS</b>	<b>5 615 100,00</b>	<b>2 215 600,00</b>	<b>3 399 500,00</b>	<b>6 383 550,00</b>	<b>3 445 587,00</b>	<b>4 760 500,00</b>	<b>15 800 370,00</b>	<b>36 005 107,00</b>
3.2.	<b>INDUSTRIA E ENERGIA</b>	<b>1 661 400,00</b>	<b>787 400,00</b>	<b>874 000,00</b>	<b>850 900,00</b>	<b>855 900,00</b>	<b>1 380 900,00</b>	<b>4 587 150,00</b>	<b>9 336 250,00</b>
3.2.1.	INDUSTRIA	897 400,00	251 400,00	646 000,00	287 400,00	292 400,00	817 400,00	3 993 650,00	6 288 250,00
3.2.2.	ENERGIA	764 000,00	536 000,00	228 000,00	563 500,00	563 500,00	563 500,00	593 500,00	3 048 000,00
3.3.	<b>TRANSPORTES E COMUNICACOES</b>	<b>3 923 800,00</b>	<b>1 398 300,00</b>	<b>2 525 500,00</b>	<b>5 502 750,00</b>	<b>2 569 787,00</b>	<b>3 359 700,00</b>	<b>11 191 320,00</b>	<b>26 547 357,00</b>
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS	3 923 800,00	1 398 300,00	2 525 500,00	5 502 750,00	2 569 787,00	3 359 700,00	11 191 320,00	26 547 357,00
3.4.	<b>COMERCIO E TURISMO</b>	<b>29 900,00</b>	<b>29 900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29 900,00</b>	<b>19 900,00</b>	<b>19 900,00</b>	<b>21 900,00</b>	<b>121 500,00</b>
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	4 000,00	12 000,00
3.4.2.	TURISMO	27 900,00	27 900,00	0,00	27 900,00	17 900,00	17 900,00	17 900,00	109 500,00
4.	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>731 050,00</b>	<b>731 050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>660 450,00</b>	<b>656 900,00</b>	<b>654 350,00</b>	<b>1 248 450,00</b>	<b>3 951 200,00</b>
4.1.	<b>OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA</b>	<b>731 050,00</b>	<b>731 050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>660 450,00</b>	<b>656 900,00</b>	<b>654 350,00</b>	<b>1 248 450,00</b>	<b>3 951 200,00</b>
4.1.2.	PASSIVOS FINANCIEROS	731 050,00	731 050,00	0,00	660 450,00	656 900,00	654 350,00	1 248 450,00	3 951 200,00
<b>Total</b>		<b>39 000 000,00</b>	<b>28 500 000,00</b>	<b>10 500 000,00</b>	<b>31 400 000,00</b>	<b>31 500 000,00</b>	<b>31 600 000,00</b>	<b>43 788 000,00</b>	<b>177 288 000,00</b>

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RESUMO**

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							Total Previsto
		2023			Anos Seguintes				
		Total	Definido	Não Definido	2024	2025	2026	2027 e Outros	
<b>1.</b>	<b>FUNCOES GERAIS</b>	<b>3 133 600,00</b>	<b>1 486 600,00</b>	<b>1 647 000,00</b>	<b>1 208 050,00</b>	<b>737 550,00</b>	<b>1 536 000,00</b>	<b>2 182 000,00</b>	<b>8 797 200,00</b>
<b>1.1.</b>	<b>SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA</b>	<b>3 097 100,00</b>	<b>1 474 100,00</b>	<b>1 623 000,00</b>	<b>1 201 050,00</b>	<b>733 550,00</b>	<b>1 532 000,00</b>	<b>2 174 000,00</b>	<b>8 737 700,00</b>
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	3 097 100,00	1 474 100,00	1 623 000,00	1 201 050,00	733 550,00	1 532 000,00	2 174 000,00	8 737 700,00
1.1.1.2.	Edifícios e Instalações Municipais	2 367 100,00	1 138 100,00	1 229 000,00	762 500,00	297 500,00	1 121 000,00	1 352 000,00	5 900 100,00
1.1.1.3.	Maquinaria e Equipamento	36 000,00	36 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	50 000,00	161 000,00
1.1.1.4.	Equipamento de transporte	177 500,00	146 000,00	31 500,00	40 000,00	20 000,00	20 000,00	40 000,00	297 500,00
1.1.1.5.	Modernização administrativa	210 500,00	118 000,00	92 500,00	67 550,00	75 050,00	60 000,00	120 000,00	533 100,00
1.1.1.9.	Governança do município	306 000,00	36 000,00	270 000,00	306 000,00	306 000,00	306 000,00	612 000,00	1 846 000,00
<b>1.2.</b>	<b>SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS</b>	<b>36 500,00</b>	<b>12 500,00</b>	<b>24 000,00</b>	<b>7 000,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>8 000,00</b>	<b>59 500,00</b>
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E TUTA CONTRA INCÊNDIOS	36 500,00	12 500,00	24 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	8 000,00	59 500,00
1.2.1.1.	Proteção civil	31 500,00	7 500,00	24 000,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	6 000,00	49 500,00
1.2.1.3.	Vigilância e segurança pública	5 000,00	5 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	2 000,00	10 000,00
<b>2.</b>	<b>FUNCOES SOCIAIS</b>	<b>10 708 400,00</b>	<b>8 029 100,00</b>	<b>2 679 300,00</b>	<b>5 687 200,00</b>	<b>9 187 663,00</b>	<b>7 176 000,00</b>	<b>6 249 930,00</b>	<b>39 009 193,00</b>
<b>2.1.</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>5 244 700,00</b>	<b>4 846 200,00</b>	<b>398 500,00</b>	<b>456 100,00</b>	<b>911 000,00</b>	<b>550 000,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>7 461 800,00</b>
2.1.1.	ENSINO NAO SUPERIOR	5 244 700,00	4 846 200,00	398 500,00	456 100,00	911 000,00	550 000,00	300 000,00	7 461 800,00
2.1.1.1.	Instalações de Ensino não superior	5 227 700,00	4 829 200,00	398 500,00	445 000,00	911 000,00	550 000,00	300 000,00	7 433 700,00
2.1.1.3.	Ensino não superior - Outras atividades e projetos	17 000,00	17 000,00	0,00	11 100,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00
<b>2.2.</b>	<b>SAUDE</b>	<b>351 000,00</b>	<b>29 000,00</b>	<b>322 000,00</b>	<b>211 000,00</b>	<b>411 000,00</b>	<b>11 000,00</b>	<b>22 000,00</b>	<b>1 006 000,00</b>
2.2.1.	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	351 000,00	29 000,00	322 000,00	211 000,00	411 000,00	11 000,00	22 000,00	1 006 000,00
2.2.1.1.	Hospitais	300 000,00	1 000,00	299 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00
2.2.1.2.	Unidades de saude	51 000,00	28 000,00	23 000,00	211 000,00	411 000,00	11 000,00	22 000,00	706 000,00
<b>2.3.</b>	<b>SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL</b>	<b>155 000,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>151 000,00</b>	<b>170 000,00</b>	<b>170 000,00</b>	<b>90 000,00</b>	<b>40 000,00</b>	<b>625 000,00</b>
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	155 000,00	4 000,00	151 000,00	170 000,00	170 000,00	90 000,00	40 000,00	625 000,00
2.3.2.1.	Inserção Social	80 000,00	2 000,00	78 000,00	120 000,00	120 000,00	90 000,00	40 000,00	450 000,00
2.3.2.3.	Iniciativas de Caráter Social - Terceira Idade	75 000,00	2 000,00	73 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	175 000,00
<b>2.4.</b>	<b>HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS</b>	<b>3 286 700,00</b>	<b>2 471 900,00</b>	<b>814 800,00</b>	<b>3 576 600,00</b>	<b>4 633 663,00</b>	<b>3 949 500,00</b>	<b>3 421 930,00</b>	<b>18 868 393,00</b>
2.4.1.	HABITAÇÃO	792 500,00	733 500,00	59 000,00	405 000,00	440 000,00	240 000,00	485 000,00	2 362 500,00
2.4.1.1.	Habitação Social	792 500,00	733 500,00	59 000,00	405 000,00	440 000,00	240 000,00	485 000,00	2 362 500,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITORIO	1 616 650,00	1 105 850,00	510 800,00	1 240 000,00	2 945 000,00	2 937 500,00	2 232 930,00	10 972 080,00
2.4.2.4.	Cartografia Intermunicipal	27 000,00	20 000,00	7 000,00	10 000,00	10 000,00	7 500,00	15 000,00	69 500,00
2.4.2.5.	Reabilitação Urbana e Rural	1 589 650,00	1 085 850,00	503 800,00	1 230 000,00	2 935 000,00	2 930 000,00	2 217 930,00	10 902 580,00
2.4.3.	SANEAMENTO	25 000,00	11 000,00	14 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	22 000,00	80 000,00
2.4.3.4.	Águas pluviais	25 000,00	11 000,00	14 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	22 000,00	80 000,00
2.4.5.	RESIDUOS SOLIDOS	67 850,00	67 850,00	0,00	28 600,00	19 500,00	19 500,00	39 000,00	174 450,00
2.4.5.1.	Higiene e Limpeza Pública	8 250,00	8 250,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	3 000,00	15 750,00
2.4.5.2.	Recolha de R.S.U.	24 000,00	24 000,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	35 000,00	111 500,00
2.4.5.8.	Resíduos Sólidos - Serviços Complementares	35 600,00	35 600,00	0,00	9 600,00	500,00	500,00	1 000,00	47 200,00
2.4.6.	PROTECCAO MEIO AMBIENTE E CONSERVACAO DA NATUREZA	784 700,00	553 700,00	231 000,00	1 892 000,00	1 218 163,00	741 500,00	643 000,00	5 279 363,00
2.4.6.1.	Salubridade e Higiene Pública	32 500,00	28 500,00	4 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	26 000,00	97 500,00
2.4.6.3.	Gestão de Animais Errantes	43 000,00	19 000,00	24 000,00	235 000,00	56 663,00	10 000,00	20 000,00	364 663,00
2.4.6.6.	Jardins	30 000,00	11 000,00	19 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	30 000,00	105 000,00
2.4.6.7.	Reabilitação Paisagistica e Ambiental	240 500,00	167 500,00	73 000,00	1 034 000,00	1 081 000,00	661 500,00	483 000,00	3 500 000,00
2.4.6.8.	Projetos de sensibilização	438 700,00	327 700,00	111 000,00	595 000,00	52 500,00	42 000,00	84 000,00	1 212 200,00

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RESUMO**

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							Total Previsto
		2023			Anos Seguintes				
		Total	Definido	Não Definido	2024	2025	2026	2027 e Outros	
<b>2.5.</b>	<b>SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS</b>	<b>1 671 000,00</b>	<b>678 000,00</b>	<b>993 000,00</b>	<b>1 273 500,00</b>	<b>3 062 000,00</b>	<b>2 575 500,00</b>	<b>2 466 000,00</b>	<b>11 048 000,00</b>
2.5.1.	CULTURA	289 500,00	118 500,00	171 000,00	570 000,00	69 500,00	364 500,00	2 096 000,00	3 389 500,00
2.5.1.1.	Animacao Cultural e Educacional	26 000,00	26 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	34 000,00
2.5.1.3.	Edificios e instalacoes culturais	198 500,00	52 500,00	146 000,00	528 000,00	27 500,00	322 500,00	2 014 000,00	3 090 500,00
2.5.1.8.	Apoio ao Associativismo/Agentes Culturais do Concelho	65 000,00	40 000,00	25 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	80 000,00	265 000,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	1 371 500,00	557 500,00	814 000,00	693 500,00	2 982 500,00	2 201 000,00	350 000,00	7 598 500,00
2.5.2.1.	Instalações Desportivas	512 000,00	215 000,00	297 000,00	227 500,00	2 912 500,00	2 071 000,00	125 000,00	5 848 000,00
2.5.2.2.	Instalações de Recreio e Lazer	764 500,00	317 500,00	447 000,00	426 000,00	30 000,00	90 000,00	145 000,00	1 455 500,00
2.5.2.4.	Apoio ao Associativismo e Agentes Desportivos do Concelho	95 000,00	25 000,00	70 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	80 000,00	295 000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	10 000,00	2 000,00	8 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	20 000,00	60 000,00
2.5.3.2.	Outras Atividades Cívicas	10 000,00	2 000,00	8 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	20 000,00	60 000,00
<b>3.</b>	<b>FUNCOES ECONOMICAS</b>	<b>4 612 800,00</b>	<b>1 473 300,00</b>	<b>3 139 500,00</b>	<b>5 604 750,00</b>	<b>2 674 787,00</b>	<b>3 988 000,00</b>	<b>14 779 070,00</b>	<b>31 659 407,00</b>
<b>3.2.</b>	<b>INDUSTRIA E ENERGIA</b>	<b>848 000,00</b>	<b>203 000,00</b>	<b>645 000,00</b>	<b>268 000,00</b>	<b>273 000,00</b>	<b>798 000,00</b>	<b>4 004 250,00</b>	<b>6 191 250,00</b>
3.2.1.	INDUSTRIA	818 000,00	201 000,00	617 000,00	238 000,00	243 000,00	768 000,00	3 944 250,00	6 011 250,00
3.2.1.1.	Eco-Parque Empresarial de Estarreja	818 000,00	201 000,00	617 000,00	238 000,00	243 000,00	768 000,00	3 944 250,00	6 011 250,00
3.2.2.	ENERGIA	30 000,00	2 000,00	28 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	60 000,00	180 000,00
3.2.2.1.	Iluminacao Publica	30 000,00	2 000,00	28 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	60 000,00	180 000,00
<b>3.3.</b>	<b>TRANSPORTES E COMUNICACOES</b>	<b>3 762 800,00</b>	<b>1 268 300,00</b>	<b>2 494 500,00</b>	<b>5 334 750,00</b>	<b>2 399 787,00</b>	<b>3 188 000,00</b>	<b>10 770 820,00</b>	<b>25 456 157,00</b>
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS	3 762 800,00	1 268 300,00	2 494 500,00	5 334 750,00	2 399 787,00	3 188 000,00	10 770 820,00	25 456 157,00
3.3.1.1.	Rede viária	3 618 300,00	1 197 300,00	2 421 000,00	5 169 750,00	2 329 787,00	2 853 600,00	10 548 820,00	24 520 257,00
3.3.1.2.	Sinalização	138 500,00	65 000,00	73 500,00	160 000,00	65 000,00	235 900,00	200 000,00	799 400,00
3.3.1.5.	Estacionamento	6 000,00	6 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	98 500,00	22 000,00	136 500,00
<b>3.4.</b>	<b>COMERCIO E TURISMO</b>	<b>2 000,00</b>	<b>2 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 000,00</b>	<b>2 000,00</b>	<b>2 000,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>12 000,00</b>
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	4 000,00	12 000,00
3.4.1.1.	Mercados	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	4 000,00	12 000,00
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>611 000,00</b>	<b>611 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>1 200 000,00</b>	<b>3 611 000,00</b>
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	611 000,00	611 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	1 200 000,00	3 611 000,00
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	611 000,00	611 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	1 200 000,00	3 611 000,00
4.1.2.1.	Empréstimos	611 000,00	611 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	1 200 000,00	3 611 000,00
<b>Total</b>		<b>19 065 800,00</b>	<b>11 600 000,00</b>	<b>7 465 800,00</b>	<b>13 100 000,00</b>	<b>13 200 000,00</b>	<b>13 300 000,00</b>	<b>24 411 000,00</b>	<b>83 076 800,00</b>

**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL - RESUMO**

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							Total Previsto
		2023			Anos Seguintes				
		Total	Definido	Não Definido	2024	2025	2026	2027 e Outros	
<b>1.</b>	<b>FUNCOES GERAIS</b>	<b>11 650 550,00</b>	<b>10 697 550,00</b>	<b>953 000,00</b>	<b>11 335 500,00</b>	<b>11 521 650,00</b>	<b>11 570 550,00</b>	<b>11 700 350,00</b>	<b>57 778 600,00</b>
<b>1.1.</b>	<b>SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA</b>	<b>11 447 650,00</b>	<b>10 503 650,00</b>	<b>944 000,00</b>	<b>11 132 600,00</b>	<b>11 318 750,00</b>	<b>11 367 650,00</b>	<b>11 497 450,00</b>	<b>56 764 100,00</b>
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	11 447 650,00	10 503 650,00	944 000,00	11 132 600,00	11 318 750,00	11 367 650,00	11 497 450,00	56 764 100,00
1.1.1.2.	Edifícios e Instalações Municipais	1 245 000,00	1 000 000,00	245 000,00	1 042 100,00	1 044 400,00	1 004 400,00	999 500,00	5 335 400,00
1.1.1.3.	Maquinaria e Equipamento	345 200,00	255 200,00	90 000,00	272 300,00	272 800,00	272 800,00	272 800,00	1 435 900,00
1.1.1.5.	Modernização administrativa	212 000,00	212 000,00	0,00	237 000,00	212 000,00	212 000,00	267 000,00	1 140 000,00
1.1.1.6.	Comunicação	149 400,00	89 400,00	60 000,00	109 400,00	114 400,00	114 400,00	114 400,00	602 000,00
1.1.1.9.	Governança do município	9 496 050,00	8 947 050,00	549 000,00	9 471 800,00	9 675 150,00	9 764 050,00	9 843 750,00	48 250 800,00
<b>1.2.</b>	<b>SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS</b>	<b>202 900,00</b>	<b>193 900,00</b>	<b>9 000,00</b>	<b>202 900,00</b>	<b>202 900,00</b>	<b>202 900,00</b>	<b>202 900,00</b>	<b>1 014 500,00</b>
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E TUTA CONTRA INCÊNDIOS	202 900,00	193 900,00	9 000,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	1 014 500,00
1.2.1.1.	Proteção civil	200 400,00	191 400,00	9 000,00	200 400,00	200 400,00	200 400,00	200 400,00	1 002 000,00
1.2.1.3.	Vigilância e segurança pública	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	12 500,00
<b>2.</b>	<b>FUNCOES SOCIAIS</b>	<b>7 161 300,00</b>	<b>5 340 100,00</b>	<b>1 821 200,00</b>	<b>6 125 250,00</b>	<b>5 950 650,00</b>	<b>5 902 600,00</b>	<b>6 606 900,00</b>	<b>31 746 700,00</b>
<b>2.1.</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>2 334 750,00</b>	<b>1 791 250,00</b>	<b>543 500,00</b>	<b>2 141 500,00</b>	<b>2 109 500,00</b>	<b>2 091 750,00</b>	<b>2 086 750,00</b>	<b>10 764 250,00</b>
2.1.1.	ENSINO NAO SUPERIOR	896 400,00	794 400,00	102 000,00	775 650,00	750 650,00	732 900,00	727 900,00	3 883 500,00
2.1.1.2.	Instalações de 1º Ciclo do Ensino Básico	213 500,00	166 500,00	47 000,00	195 500,00	195 500,00	195 500,00	195 500,00	995 500,00
2.1.1.3.	Ensino não superior - Outras atividades e projetos	612 150,00	557 150,00	55 000,00	560 150,00	555 150,00	537 400,00	532 400,00	2 797 250,00
2.1.1.8.	Ensino não superior - outras atividades	70 750,00	70 750,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	90 750,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	1 438 350,00	996 850,00	441 500,00	1 365 850,00	1 358 850,00	1 358 850,00	1 358 850,00	6 880 750,00
2.1.2.1.	Serviços Complementares e de Apoio à Educação	1 257 000,00	907 000,00	350 000,00	1 270 000,00	1 270 000,00	1 270 000,00	1 270 000,00	6 337 000,00
2.1.2.2.	Ação Social Escolar	174 350,00	88 850,00	85 500,00	88 850,00	88 850,00	88 850,00	88 850,00	529 750,00
2.1.2.8.	Apoio ao Associativismo na área da Educação	7 000,00	1 000,00	6 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
<b>2.2.</b>	<b>SAUDE</b>	<b>48 000,00</b>	<b>48 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>434 000,00</b>	<b>417 700,00</b>	<b>415 200,00</b>	<b>415 200,00</b>	<b>1 730 100,00</b>
2.2.1.	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	48 000,00	48 000,00	0,00	434 000,00	417 700,00	415 200,00	415 200,00	1 730 100,00
2.2.1.2.	Unidades de saúde	0,00	0,00	0,00	401 000,00	400 700,00	400 700,00	400 700,00	1 603 100,00
2.2.1.8.	Projetos e Ações na área da Saúde	48 000,00	48 000,00	0,00	33 000,00	17 000,00	14 500,00	14 500,00	127 000,00
<b>2.3.</b>	<b>SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL</b>	<b>521 600,00</b>	<b>369 400,00</b>	<b>152 200,00</b>	<b>367 400,00</b>	<b>362 400,00</b>	<b>357 400,00</b>	<b>357 400,00</b>	<b>1 966 200,00</b>
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	521 600,00	369 400,00	152 200,00	367 400,00	362 400,00	357 400,00	357 400,00	1 966 200,00
2.3.2.1.	Inserção Social	371 000,00	272 000,00	99 000,00	269 000,00	264 000,00	259 000,00	259 000,00	1 422 000,00
2.3.2.2.	Ocupação de tempos livres	34 700,00	21 500,00	13 200,00	21 500,00	21 500,00	21 500,00	21 500,00	120 700,00
2.3.2.3.	Iniciativas de Caráter Social - Terceira Idade	36 000,00	36 000,00	0,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	180 000,00
2.3.2.6.	Apoio a Instituições/Associações no âmbito da Inclusão Social	50 000,00	10 000,00	40 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	170 000,00
2.3.2.8.	Proteção de Crianças e Jovens	10 900,00	10 900,00	0,00	10 900,00	10 900,00	10 900,00	10 900,00	54 500,00
2.3.2.9.	Programas de Inclusão Social e Cidadania Ativa	19 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 000,00
<b>2.4.</b>	<b>HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS</b>	<b>1 700 050,00</b>	<b>1 247 050,00</b>	<b>453 000,00</b>	<b>1 203 150,00</b>	<b>1 186 350,00</b>	<b>1 119 050,00</b>	<b>1 912 850,00</b>	<b>7 121 450,00</b>
2.4.1.	HABITACÃO	24 000,00	1 000,00	23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 000,00
2.4.1.1.	Habituação Social	24 000,00	1 000,00	23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITORIO	216 600,00	166 600,00	50 000,00	125 600,00	97 000,00	51 000,00	23 500,00	513 700,00
2.4.2.1.	Planos Municipais de Ordenamento e Gestão Territorial	79 600,00	79 600,00	0,00	88 000,00	96 500,00	50 500,00	23 000,00	337 600,00
2.4.2.4.	Cartografia Intermunicipal	36 500,00	36 500,00	0,00	37 100,00	0,00	0,00	0,00	73 600,00
2.4.2.7.	Acessibilidades e Mobilidade	100 500,00	50 500,00	50 000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	102 500,00
2.4.5.	RESIDUOS SOLIDOS	1 157 700,00	857 700,00	300 000,00	843 000,00	843 000,00	843 000,00	1 643 000,00	5 329 700,00
2.4.5.1.	Higiene e Limpeza Pública	29 000,00	29 000,00	0,00	29 000,00	29 000,00	29 000,00	29 000,00	145 000,00
2.4.5.2.	Recolha de R.S.U.	1 102 000,00	802 000,00	300 000,00	802 000,00	802 000,00	802 000,00	1 602 000,00	5 110 000,00
2.4.5.8.	Resíduos Sólidos - Serviços Complementares	26 700,00	26 700,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	74 700,00

**PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL - RESUMO**

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							Total Previsto
		2023			Anos Seguintes				
		Total	Definido	Não Definido	2024	2025	2026	2027 e Outros	
2.4.6.	PROTECCAO MEIO AMBIENTE E CONSERVACAO DA NATUREZA	301 750,00	221 750,00	80 000,00	234 550,00	246 350,00	225 050,00	246 350,00	1 254 050,00
2.4.6.1.	Salubridade e Higiene Pública	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00
2.4.6.2.	Fontes e Fontanários Públicos	9 700,00	9 700,00	0,00	9 700,00	9 700,00	9 700,00	9 700,00	48 500,00
2.4.6.3.	Gestão de Animais Errantes	13 650,00	13 650,00	0,00	13 650,00	13 650,00	13 650,00	13 650,00	68 250,00
2.4.6.6.	Jardins	96 900,00	96 900,00	0,00	64 100,00	64 100,00	74 100,00	64 100,00	363 300,00
2.4.6.7.	Reabilitação Paisagística e Ambiental	180 500,00	100 500,00	80 000,00	146 100,00	157 900,00	126 600,00	157 900,00	769 000,00
<b>2.5.</b>	<b>SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS</b>	<b>2 556 900,00</b>	<b>1 884 400,00</b>	<b>672 500,00</b>	<b>1 979 200,00</b>	<b>1 874 700,00</b>	<b>1 919 200,00</b>	<b>1 834 700,00</b>	<b>10 164 700,00</b>
2.5.1.	CULTURA	1 473 900,00	1 241 400,00	232 500,00	1 327 200,00	1 242 700,00	1 327 200,00	1 242 700,00	6 613 700,00
2.5.1.1.	Animacao Cultural e Educacional	1 303 700,00	1 071 200,00	232 500,00	1 198 500,00	1 121 500,00	1 198 500,00	1 121 500,00	5 943 700,00
2.5.1.2.	Geminacoes	2 700,00	2 700,00	0,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	13 500,00
2.5.1.3.	Edifícios e instalações culturais	91 000,00	91 000,00	0,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	305 000,00
2.5.1.4.	Publicações e Divulgações	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00
2.5.1.6.	Prémios e Condecorações	3 000,00	3 000,00	0,00	10 500,00	3 000,00	10 500,00	3 000,00	30 000,00
2.5.1.7.	Escavações Arqueológicas	3 000,00	3 000,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5 000,00
2.5.1.8.	Apoio ao Associativismo/Agentes Culturais do Concelho	61 500,00	61 500,00	0,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	307 500,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	1 074 500,00	634 500,00	440 000,00	643 500,00	623 500,00	583 500,00	583 500,00	3 508 500,00
2.5.2.1.	Instalações Desportivas	487 500,00	432 500,00	55 000,00	442 500,00	422 500,00	382 500,00	382 500,00	2 117 500,00
2.5.2.2.	Instalações de Recreio e Lazer	23 500,00	23 500,00	0,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	117 500,00
2.5.2.3.	Actividades Desportivas e de Lazer	317 500,00	107 500,00	210 000,00	107 500,00	107 500,00	107 500,00	107 500,00	747 500,00
2.5.2.4.	Apoio ao Associativismo e Agentes Desportivos do Concelho	246 000,00	71 000,00	175 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	526 000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	42 500,00
2.5.3.2.	Outras Atividades Cívicas	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	42 500,00
<b>3.</b>	<b>FUNCOES ECONOMICAS</b>	<b>1 002 300,00</b>	<b>742 300,00</b>	<b>260 000,00</b>	<b>778 800,00</b>	<b>770 800,00</b>	<b>772 500,00</b>	<b>1 021 300,00</b>	<b>4 345 700,00</b>
<b>3.2.</b>	<b>INDUSTRIA E ENERGIA</b>	<b>813 400,00</b>	<b>584 400,00</b>	<b>229 000,00</b>	<b>582 900,00</b>	<b>582 900,00</b>	<b>582 900,00</b>	<b>582 900,00</b>	<b>3 145 000,00</b>
3.2.1.	INDUSTRIA	79 400,00	50 400,00	29 000,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	277 000,00
3.2.1.1.	Eco-Parque Empresarial de Estarreja	79 400,00	50 400,00	29 000,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	277 000,00
3.2.2.	ENERGIA	734 000,00	534 000,00	200 000,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	2 868 000,00
3.2.2.1.	Iluminacao Publica	734 000,00	534 000,00	200 000,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	2 868 000,00
<b>3.3.</b>	<b>TRANSPORTES E COMUNICACOES</b>	<b>161 000,00</b>	<b>130 000,00</b>	<b>31 000,00</b>	<b>168 000,00</b>	<b>170 000,00</b>	<b>171 700,00</b>	<b>420 500,00</b>	<b>1 091 200,00</b>
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS	161 000,00	130 000,00	31 000,00	168 000,00	170 000,00	171 700,00	420 500,00	1 091 200,00
3.3.1.1.	Rede viária	84 500,00	53 500,00	31 000,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	298 500,00
3.3.1.2.	Sinalização	76 500,00	76 500,00	0,00	114 500,00	116 500,00	118 200,00	367 000,00	792 700,00
<b>3.4.</b>	<b>COMERCIO E TURISMO</b>	<b>27 900,00</b>	<b>27 900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27 900,00</b>	<b>17 900,00</b>	<b>17 900,00</b>	<b>17 900,00</b>	<b>109 500,00</b>
3.4.2.	TURISMO	27 900,00	27 900,00	0,00	27 900,00	17 900,00	17 900,00	17 900,00	109 500,00
3.4.2.1.	Turismo no Concelho	27 900,00	27 900,00	0,00	27 900,00	17 900,00	17 900,00	17 900,00	109 500,00
<b>4.</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>120 050,00</b>	<b>120 050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60 450,00</b>	<b>56 900,00</b>	<b>54 350,00</b>	<b>48 450,00</b>	<b>340 200,00</b>
<b>4.1.</b>	<b>OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA</b>	<b>120 050,00</b>	<b>120 050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60 450,00</b>	<b>56 900,00</b>	<b>54 350,00</b>	<b>48 450,00</b>	<b>340 200,00</b>
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	120 050,00	120 050,00	0,00	60 450,00	56 900,00	54 350,00	48 450,00	340 200,00
4.1.2.1.	Empréstimos	119 300,00	119 300,00	0,00	59 700,00	56 150,00	53 600,00	47 700,00	336 450,00
4.1.2.3.	Outros Passivos Financeiros	750,00	750,00	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	3 750,00
<b>Total</b>		<b>19 934 200,00</b>	<b>16 900 000,00</b>	<b>3 034 200,00</b>	<b>18 300 000,00</b>	<b>18 300 000,00</b>	<b>18 300 000,00</b>	<b>19 377 000,00</b>	<b>94 211 200,00</b>

# **Plano Plurianual de Investimentos**

# OM GOP 2023

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Organica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Execução	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS												
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			Fines (1,2)	2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]			
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2024	2025	2026	2027	Outros				
																									[15] =a)++b)	a)	b)
<b>1. FUNÇÕES GERAIS</b>																											
<b>1.1. Serviços Gerais de Administração Pública</b>																											
<b>1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																											
<b>1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS</b>																											
<b>1.1.1.2.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA</b>																											
1.1.1.2.1.001.	2020/1/01	Antigo Aterro Sanitário	02	07.01.03.01	O	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	0,00	10 989,02	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	37 989,02		
								2 000,00						0,00	2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 000,00			
<b>1.1.1.2.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>																											
1.1.1.2.2.001.	2018/1/01	Edifício dos Paços do Concelho	02	07.01.15	O	Vários	0,00	11 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	28 970,11	3 265,65	11 000,00	11 000,00	0,00	305 000,00	205 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	598 235,76		
								1 000,00							1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	26 000,00			
								10 000,00							10 000,00	10 000,00		300 000,00	200 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	540 000,00		
1.1.1.2.2.006.	2018/1/02	Pavilhão Central / Armazém Municipal	02	07.01.03.01	O	DPOM	0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	1 023 000,00	5 000,00	1 018 000,00	285 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 308 000,00		
								2 000,00							2 000,00	2 000,00		5 000,00						7 000,00			
								1 000,00							1 000,00	1 000,00								1 000,00			
								1 000,00							950 000,00	1 000,00	949 000,00								950 000,00		
								1 000,00							700 000,00	1 000,00	69 000,00		280 000,00						350 000,00		
1.1.1.2.2.009.	2018/1/03	Reabilitação do Antigo Colégio	02	07.01.03.01	O	DPOM	0,00	842 100,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	64 121,01	0,00	896 100,00	842 100,00	54 000,00	2 500,00	2 500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	968 221,01		
								5 000,00							5 000,00	5 000,00									5 000,00		
								1 000,00							1 000,00	1 000,00									1 000,00		
								1 000,00							55 000,00	1 000,00	54 000,00								55 000,00		
								835 100,00							835 100,00	835 100,00		2 500,00	2 500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	843 100,00		
1.1.1.2.2.013.	2020/1/02	Pavilhão dos Curtumes / Fábrica do Carnaval	02	07.01.03.01	O	DPOM	0,00	54 000,00	0,00	0,00	01/20	12/27	3	201 250,00	134 998,65	83 000,00	54 000,00	29 000,00	25 000,00	5 000,00	200 000,00	305 000,00	0,00	0,00	954 248,65		
								1 000,00							30 000,00	1 000,00	29 000,00		20 000,00		5 000,00			55 000,00			
								53 000,00							53 000,00	53 000,00		5 000,00	5 000,00	200 000,00	300 000,00			563 000,00			
1.1.1.2.2.014.	2021/1/01	Novo Arquivo Municipal	02	07.01.03.01	O	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/27	0	0,00	0,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	30 000,00	0,00	800 000,00	705 000,00	0,00	0,00	1 565 000,00		
								1 000,00							30 000,00	1 000,00	29 000,00		30 000,00				5 000,00		65 000,00		
								0,00							0,00							800 000,00	700 000,00			1 500 000,00	
<b>1.1.1.2.8. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO</b>																											
1.1.1.2.8.002.	2018/1/05	Arquivo Municipal	02	07.01.10.02	O	ARQ	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	4 518,73	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	100 000,00	40 000,00	0,00	166 518,73		
								1 000,00							1 000,00	1 000,00					20 000,00	50 000,00	20 000,00		81 000,00		
								1 000,00							1 000,00	1 000,00					10 000,00	50 000,00	20 000,00		81 000,00		
1.1.1.2.8.902.	2018/1/09	Diversas Intervenções em Instalações Municipais	02	07.01.10.02	O	DPOM	0,00	221 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	191 586,06	35 665,22	320 000,00	221 000,00	99 000,00	110 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	977 251,28		
								1 000,00							100 000,00	1 000,00	99 000,00		80 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	380 000,00		
								10 000,00							10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00		
								40 000,00							40 000,00	40 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	65 000,00		
								170 000,00							170 000,00	170 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	270 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2								0,00	1 138 100,00	0,00	0,00				490 445,91	184 918,54	2 367 100,00	1 138 100,00	1 229 000,00	762 500,00	297 500,00	1 121 000,00	1 211 000,00	141 000,00	6 575 464,45		
<b>1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>																											
<b>1.1.1.3.8. EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL</b>																											
1.1.1.3.8.002.	2018/1/10	Equipamentos de Utilização Geral - Diversos	02	07.01.09	O	Vários	0,00	36 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	162 088,35	51 686,66	36 000,00	36 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	374 775,01		
								5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00			
								15 000,00							15 000,00	15 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	65 000,00		
								1 000,00							1 000,00	1 000,00										1 000,00	
								10 000,00							10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00		
								5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3								0,00	36 000,00	0,00	0,00				162 088,35	51 686,66	36 000,00	36 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	374 775,01
<b>1.1.1.4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE</b>																											
<b>1.1.1.4.9. VIATURAS DIVERSAS</b>																											
1.1.1.4.9.999.	2018/1/13	Viaturas Diversas	02	07.01.06.02	O	SGMVE	0,00	146 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	240 083,77	0,00	177 500,00	146 000,00	31 500,00	40 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	537 583,77		
								146 000,00							177 500,00	146 000,00		31 500,00	40 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	297 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4								0,00	146 000,00	0,00	0,00				240 083,77	0,00	177 500,00	146 000,00	31 500,00	40 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	537 583,77
<b>1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>																											
<b>1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																											
1.1.1.5.8.002.	2018/1/11	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal	02	07.01.09	O	SIT	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	89 371,54	0,00	69 500,00	2 000,00	67 500,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	233 871,54		
								1 000,00							28 500,00	1 000,00	27 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	53 500,00		
								1 000,00							41 000,00	1 000,00	40 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	91 000,00		
1.1.1.5.8.003.	2018/1/12	Modernização Administrativa e Informatização Geral	02	07.01.07	O	SIT	0,00	116 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	300 315,39	22 984,98	141 000,00	116 000,00	25 000,00	52 500,00	60 050,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	711 900,37		
								80 000,00							80 000,00	80 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	230 000,00		
								1 000,00							11 000,00	1 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	36 000,00		
								35 000,00							50 000,00	35 000,00	15 000,00		17 500,00	25 050,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	122 600,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5								0,00	118 000,00	0,00	0,00				389 686,93</												

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Execução	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]		
															TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]			
1.1.1.9.5. GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA																									
1.1.1.9.5.002.	2018/1/16	Orçamento Participativo Municipal					0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	71 450,18	0,00	100 000,00	20 000,00	80 000,00	100 000,00	110 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	681 450,18
		Execução	02	07.03.03.05	O	O A		10 000,00						0,00	0,00	10 000,00	10 000,00		10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00
		Comp participação	02	08.07.01	O	O A		10 000,00						0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	80 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	540 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9					0,00	36 000,00	0,00	0,00				278 197,95	16 127,12	306 000,00	36 000,00	270 000,00	306 000,00	316 000,00	306 000,00	306 000,00	306 000,00	306 000,00	2 140 325,07
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.					0,00	1 474 100,00	0,00	0,00				1 560 502,91	275 717,30	3 097 100,00	1 474 100,00	1 623 000,00	1 201 050,00	733 550,00	1 532 000,00	1 622 000,00	1 622 000,00	552 000,00	10 573 920,21
		TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.0.					0,00	1 474 100,00	0,00	0,00				1 560 502,91	275 717,30	3 097 100,00	1 474 100,00	1 623 000,00	1 201 050,00	733 550,00	1 532 000,00	1 622 000,00	1 622 000,00	552 000,00	10 573 920,21
1.2. Segurança e Ordem Públicas																									
1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS																									
1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL																									
1.2.1.1.8. SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL																									
1.2.1.1.8.002.	2018/1/17	Serviço Municipal de Protecção Civil					0,00	7 500,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	194,60	0,00	31 500,00	7 500,00	24 000,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	49 694,60
		Faixas de Gestão de Combustível	02	07.03.03.08	O	GPCF		1 000,00						0,00	0,00	25 000,00	1 000,00	24 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	30 000,00
		Instalações de Serviços	02	07.01.03.01	O	GPCF		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00								1 000,00
		Aquisição de Equipamento Diverso (Inclui Plano Emerg. Escolas e Rev. Plano de Emerg. Externo)	02	07.01.15	O	GPCF		5 500,00						0,00	0,00	5 500,00	5 500,00		5 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	18 500,00
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																									
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																									
1.2.1.3.8.001.	2018/1/18	Sistemas Electrónicos de Segurança					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	25 502,55	155,00	5 000,00	5 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	35 657,55
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		5 000,00						0,00	0,00	5 000,00	5 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	10 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.					0,00	12 500,00	0,00	0,00				25 697,15	155,00	36 500,00	12 500,00	24 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	85 352,15
		TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.0.					0,00	12 500,00	0,00	0,00				25 697,15	155,00	36 500,00	12 500,00	24 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	85 352,15
		TOTAL DA FUNÇÃO 1.					0,00	1 486 600,00	0,00	0,00				1 586 502,91	275 872,30	3 133 600,00	1 486 600,00	1 647 000,00	1 208 050,00	737 550,00	1 536 000,00	1 626 000,00	1 626 000,00	556 000,00	10 659 272,36
2. FUNÇÕES SOCIAIS																									
2.1. Educação																									
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																									
2.1.1.1. INSTALAÇÕES - ENSINO NÃO SUPERIOR																									
2.1.1.1.1. ESCOLAS DE AVANÇ																									
2.1.1.1.1.054.	2018/1/21	Centro Escolar de Avanç - EBI+Ji Egas Moniz					0,00	1 439 450,00	3 301 750,00	0,00	01/18	Outros	3	554 021,93	806 823,56	5 041 200,00	4 741 200,00	300 000,00	22 000,00	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	6 451 045,49
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.05	O	DPOM		60 200,00						0,00	0,00	60 200,00	60 200,00								60 200,00
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	02	07.01.07	O	SIT		194 000,00	136 000,00					0,00	0,00	330 000,00	330 000,00		5 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	341 000,00	
		Aquisição de equipamento informático - software	02	07.01.08	O	SIT		16 000,00						0,00	0,00	16 000,00	16 000,00		2 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	21 000,00	
		Aquisição e G. Reparações de equipamento administ	02	07.01.09	O	DEDS		10 000,00						0,00	0,00	10 000,00	10 000,00		5 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	18 000,00	
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DEDS		5 000,00						0,00	0,00	5 000,00	5 000,00		5 000,00					10 000,00	
		Aquisição de Equipamento Básico (Inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		29 350,00	165 750,00					0,00	0,00	195 000,00	195 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	215 000,00	
		Reconstrução , ampliação e arranjos envolventes	02	07.01.03.05	E	DPOM		1 125 000,00	3 000 000,00					0,00	0,00	4 425 000,00	4 125 000,00	300 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	4 425 000,00
2.1.1.1.2. ESCOLAS DE REDUÍDO E VEIROS																									
2.1.1.1.2.056.	2020/1/03	Escola do Pinheiro					0,00	4 000,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	0,00	0,00	10 500,00	4 000,00	6 500,00	33 000,00	391 000,00	301 000,00	1 000,00	1 000,00	737 500,00	
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.05	O	DPOM		1 000,00						0,00	0,00	7 500,00	1 000,00	6 500,00	30 000,00	300 000,00				37 500,00	
		Requalificação e Beneficiação	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		2 000,00						0,00	0,00	2 000,00	2 000,00		2 000,00	200 000,00	300 000,00			504 000,00	
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	E	DEDS		0,00						0,00	0,00	0,00	0,00		123 000,00					123 000,00	
		Aquisição de Equipamento Básico (Inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	68 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	73 000,00	
2.1.1.1.2.052.	2022/1/01	EBI Padre Donaciano de Abreu Freire					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	0,00	0,00	21 000,00	6 000,00	15 000,00	21 000,00	151 000,00	151 000,00	21 000,00	21 000,00	386 000,00	
		Conservação	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		5 000,00						0,00	0,00	20 000,00	5 000,00	15 000,00	20 000,00	150 000,00	150 000,00	20 000,00	20 000,00	380 000,00	
		Aquisição de Equipamento Básico (Inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
2.1.1.1.4. ESCOLAS DE PARDILHO																									
2.1.1.1.4.051.	2021/1/02	EBI de Pardilhó					0,00	10 500,00	42 500,00	0,00	01/21	Outros	0	0,00	67 859,08	72 000,00	53 000,00	19 000,00	301 000,00	301 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	804 859,08
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		1 000,00						0,00	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	300 000,00	300 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	10 000,00
		Conservação	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		7 500,00	42 500,00					0,00	0,00	60 000,00	50 000,00	10 000,00	300 000,00	300 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	720 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	E	DEDS		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00						1 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico (Inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
2.1.1.1.5. ESCOLAS DE SALREU																									
2.1.1.1.5.053.	2018/1/22	Escola Básica Integrada com Jardim de Infância a Sul do Concelho					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	13 918,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	73 918,52
		Elaboração de projecto componente 2º e 3º ciclos e acessibilidades	02	07.01.03.05	E	DPOM		0,00						0,00	0,00	0,00					20 000,00	40 000,00	40 000,00	60 000,00	
2.1.1.1.8. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																									
2.1.1.1.8.001.	2018/1/23	Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes					0,00	25 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	158 131,56	4 929,84	83 000,00	25 000,00	58 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	68 000,00	586 061,40
		Conservação	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		15 000,00						0,00	0,00	15 000,00	15 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	315 000,00
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	02	07.01.07	O	SIT		1 000																	



Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Organica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Financ. Interiores [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2023			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]		
																TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]			
2.2.1.2. UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR																										
2.2.1.2.1. FREGUESIA DE AVANCA																										
2.2.1.2.1.001.	2022/1/02	USF -Águas do Gonde					0,00	3 900,00	22 100,00	0,00	01/22	12/25	3	0,00	0,00	40 000,00	26 000,00	14 000,00	200 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00	640 000,00		
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.07	O	DPOM		3 750,00	21 250,00					0,00	0,00	30 000,00	25 000,00	5 000,00						30 000,00		
		Requalificação e Beneficiação	02	07.01.03.07	A/E	DPOM		150,00	850,00							10 000,00	1 000,00	9 000,00	200 000,00	400 000,00				610 000,00		
2.2.1.2.8. TODO O CONCELHO																										
2.2.1.2.8.001.	2018/1/24	Infraestruturas e Equipamentos de Saúde					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	193 090,06	0,00	11 000,00	2 000,00	9 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	259 090,06	
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
		Conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.5.					0,00	5 900,00	22 100,00	0,00				193 090,06	0,00	51 000,00	28 000,00	23 000,00	211 000,00	411 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	899 090,06	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.					0,00	6 900,00	22 100,00	0,00				193 090,06	0,00	351 000,00	29 000,00	322 000,00	211 000,00	411 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	1 199 090,06	
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0					0,00	6 900,00	22 100,00	0,00				193 090,06	0,00	351 000,00	29 000,00	322 000,00	211 000,00	411 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	1 199 090,06	
2.3. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL																										
2.3.2. AÇÃO SOCIAL																										
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																										
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																										
2.3.2.1.8.001.	2018/1/27	Programa de Apoio e Inclusão Social (RMAA)					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	234 561,93	0,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	384 561,93	
		Comp. participação	02	08.07.01	O	DEDS		1 000,00								50 000,00	1 000,00	49 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	150 000,00	
2.3.2.1.8.004.	2018/1/28	Cerclesta					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/26	0	0,00	0,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	100 000,00	100 000,00	70 000,00		0,00	0,00	300 000,00	
		Comp. participação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								30 000,00	1 000,00	29 000,00	100 000,00	100 000,00	70 000,00				300 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1.					0,00	2 000,00	0,00	0,00				234 561,93	0,00	80 000,00	2 000,00	78 000,00	120 000,00	120 000,00	90 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	684 561,93	
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL - TERCEIRA IDADE																										
2.3.2.3.9. LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO																										
2.3.2.3.9.003.	2018/1/30	Lar de Idosos da Fundação Cônego Filipe Figueiredo					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	4	110 000,00	0,00	25 000,00	1 000,00	24 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135 000,00	
		Comp. participação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00							25 000,00	
2.3.2.3.9.005.	2018/1/32	Associação Humanitária de Salsreu					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	22 000,00	0,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172 000,00	
		Comp. participação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00	50 000,00					150 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.					0,00	2 000,00	0,00	0,00				132 000,00	0,00	75 000,00	2 000,00	73 000,00	50 000,00	50 000,00					307 000,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.					0,00	4 000,00	0,00	0,00				366 561,93	0,00	155 000,00	4 000,00	151 000,00	170 000,00	170 000,00	90 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	991 561,93	
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0					0,00	4 000,00	0,00	0,00				366 561,93	0,00	155 000,00	4 000,00	151 000,00	170 000,00	170 000,00	90 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	991 561,93	
2.4. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																										
2.4.1. HABITAÇÃO																										
2.4.1.1. HABITAÇÃO SOCIAL																										
2.4.1.1.2. FREGUESIA DE BEDÚIDO E VEIROS																										
2.4.1.1.2.002.	2018/1/34	Urbanização de Tetsuguera					0,00	2 500,00	600 000,00	0,00	01/19	Outros	0	6 807,08	0,00	602 500,00	602 500,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	0,00	639 307,08	
		Elaboração de Projeto de Eficiência	02	07.01.02.03	E	DPOM		500,00								500,00	500,00								500,00	
		Aquisição de Equipamento Administrativo	02	07.01.09	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00								1 000,00	
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00								1 000,00	
		Conservação do Blocos incluindo Arranjos Exteriores	02	07.01.02.03	E	DPOM		0,00	600 000,00							600 000,00	600 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	0,00	630 000,00	
2.4.1.1.8. TODO O CONCELHO																										
2.4.1.1.8.002.	2018/1/36	Programa Casa Melhor					0,00	25 000,00	0,00	0,00	01/14	Outros	3	66 323,75	38 390,99	65 000,00	25 000,00	40 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	419 714,74
		Comp. participação / Famílias	02	08.08.02	O	DEDS		25 000,00								65 000,00	25 000,00	40 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	315 000,00
2.4.1.1.8.003.	2018/1/37	Projecto Habitação Freguesias					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/14	Outros	3	129 689,43	30 968,88	20 000,00	1 000,00	19 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	235 658,31
		Comp. participação	02	08.05.01.02	O	DEDS		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	75 000,00
2.4.1.1.8.004.	2022/1/03	Projecto de Habitação Social - "1º Direito"					0,00	0,00	105 000,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	105 000,00	105 000,00	0,00	335 000,00	375 000,00	175 000,00	175 000,00	175 000,00	175 000,00	1 340 000,00	
		Aquisição de Imóveis	02	07.01.02.02	O	DPOM		0,00	50 000,00							50 000,00	50 000,00		300 000,00	250 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	
		Construção, Beneficiação e Conservação	02	07.01.02.03	E	DPOM		0,00	5 000,00							5 000,00	5 000,00		10 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	415 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.01.02.03	O	DPOM		0,00	50 000,00							50 000,00	50 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	175 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.					0,00	28 500,00	705 000,00	0,00				202 820,26	69 359,87	792 500,00	733 500,00	59 000,00	405 000,00	440 000,00	240 000,00	240 000,00	240 000,00	245 000,00	2 634 680,13	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.					0,00	28 500,00	705 000,00	0,00				202 820,26	69 359,87	792 500,00	733 500,00	59 000,00	405 000,00	440 000,00	240 000,00	240 000,00	240 000,00	245 000,00	2 634 680,13	
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																										
2.4.2.4. CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL																										
2.4.2.4.8. PROJETOS																										
2.4.2.4.8.001.	2018/1/38	Cartografia Digital					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/13	Outros	3	41 930,71	0,00	8 000,00	1 000,00	7 000,00	5 000,00	5 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	67 430,71	
		Software	02	07.01.08	O	DGUT		1 000,00								8 000,00	1 000,00	7 000,00	5 000,00	5 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	25 000,00	
2.4.2.4.8.002.	2022/1/04	Sistema de Informação Cadastral Simplificada					0,00	19 000,00	0,00	0,00	01/21	Outros	3	0,00	6 137,71	19 000,00	19 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	50 137,71	
		Software	02	07.01.08	O	DGUT		1 500,00								1 500,00	1 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	14 000,00	
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	02	07.01.07	O	DGUT		17 500,00																		

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS											
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			Fines (1,2)	2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]		
																TOTAL [15]=a)+b)+c)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]			
2.4.2.5.2.035.	2018/1/46	<b>Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz</b> Construção Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware Aquisição de equipamento informático - software Aquisição de Equipamento Básico Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.03.01	E	DPOM	0,00	441 375,00	163 625,00	0,00	01/18	12/23	3	716 156,14	427 358,70	605 000,00	605 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 748 514,84	
			02	07.01.07	O	SIT		28 875,00	163 625,00							192 500,00	192 500,00							192 500,00		
			02	07.01.08	O	SIT		7 500,00								7 500,00	7 500,00							7 500,00		
			02	07.01.10.02	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00		
			02	07.01.09	O	DPOM		385 500,00								385 500,00	385 500,00							385 500,00		
			02	07.01.09	O	DPOM		18 500,00								18 500,00	18 500,00							18 500,00		
2.4.2.5.2.035.	2022/1/06	<b>Variante Poente à Cidade</b> Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Construção	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/22	Outros	0	0,00	0,00	305 000,00	2 000,00	303 000,00	100 000,00	1 580 000,00	1 580 000,00	0,00	0,00	0,00	3 495 000,00	
			02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								70 000,00	1 000,00	69 000,00	20 000,00					100 000,00		
			02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								235 000,00	1 000,00	234 000,00	30 000,00	30 000,00				295 000,00		
			02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00	0,00	0,00	50 000,00	1 550 000,00	1 500 000,00				3 100 000,00	
2.4.2.5.2.009.	2022/1/05	<b>Urbanização da Povoia de Baixo</b> Elaboração de projecto Beneficiária e Conservação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/24	Outros	0	0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	96 000,00	
			02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		10 000,00	10 000,00				1 000,00		
			02	07.03.03.01	E	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	95 000,00	
2.4.2.5.3.		FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÁ																								
2.4.2.5.3.003.	2020/1/04	<b>Arranjo Urbanístico Campo da Cruz (EN109/Rua da Teixeira)</b> Construção	02	07.03.03.05	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170 000,00	
								0,00	0,00							0,00	0,00	0,00	20 000,00	150 000,00					170 000,00	
2.4.2.5.4.		FREGUESIA DE PARDILHÓ																								
2.4.2.5.4.004.	2018/1/48	<b>Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico</b> Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos	02	07.03.03.05	O	DPOM	0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	3	0,00	0,00	35 000,00	6 000,00	29 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00	
			02	07.01.01	O	DPOM/DA		5 000,00								30 000,00	5 000,00	29 000,00							5 000,00	
			02	07.01.01	O	DPOM/DA		1 000,00								30 000,00	1 000,00	29 000,00							30 000,00	
2.4.2.5.4.008.	2018/1/49	<b>Avenida António Joaquim Resende</b> Elaboração de projecto Construção	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/25	12/27	3	2 157,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	400 000,00	101 620,00	1 620,00	0,00	703 777,42	
			02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	400 000,00	100 000,00	1 620,00	0,00	703 777,42	
			02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	400 000,00	100 000,00	1 620,00	0,00	700 000,00	
2.4.2.5.5.		FREGUESIA DE SALREU																								
2.4.2.5.5.006.	2018/1/50	<b>Centro Cívico de Salreu</b> Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Construção	02	07.03.03.05	O	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	3	0,00	0,00	5 000,00	1 000,00	4 000,00	170 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325 000,00	
			02	07.01.01	O	DPOM/DA		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	10 000,00	10 000,00					15 000,00	
			02	07.01.01	O	DPOM/DA		0,00								0,00	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00					10 000,00	
			02	07.03.03.05	O	DPOM		0,00								0,00	0,00	0,00	150 000,00	150 000,00					300 000,00	
2.4.2.5.9.		TODO O CONCELHO																								
2.4.2.5.9.004.	2018/1/52	<b>Passelos Municipais</b> Construção e Beneficiária Comparsição	02	07.03.03.01	A/O	DPOM	0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	132 067,78	0,00	20 000,00	6 000,00	14 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	227 067,78	
			02	07.03.03.01	A/O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	
			02	08.05.01.02	O	OA		1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	65 000,00	
2.4.2.5.9.999.	2018/1/53	<b>Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana</b> Mobiliário Urbano Diverso Objetos de arte Aquisição de Imóveis Instalações de Serviços Aquisição de Terrenos	02	07.01.15	O	DPOM	0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	20 462,42	0,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	65 462,42
			02	07.01.15	O	DPOM		3 000,00								13 000,00	3 000,00	10 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	18 000,00	
			02	07.03.05	O	OA		1 000,00								1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
			02	07.01.02.02	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
			02	07.01.03.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
			02	07.01.01	O	DPOM		4 000,00								4 000,00	4 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	9 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.5					0,00	565 225,00	520 625,00	0,00				870 843,76	427 358,70	1 589 650,00	1 085 850,00	503 800,00	1 230 000,00	2 935 000,00	2 930 000,00	2 157 930,00	60 000,00	12 200 782,46		
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.					0,00	585 225,00	520 625,00	0,00				912 774,47	433 496,41	1 616 650,00	1 105 850,00	510 800,00	1 240 000,00	2 945 000,00	2 937 500,00	2 165 430,00	67 500,00	12 318 350,88		
2.4.3.		SANEAMENTO																								
2.4.3.4.		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																								
2.4.3.4.9.		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																								
2.4.3.4.9.001.	2018/1/54	<b>Aquedutos e Drenagens</b> Construção, Remodelação e Ampliação Comparsição	02	07.01.04.02	O	DPOM	0,00	11 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	444 594,16	3 681,11	25 000,00	11 000,00	14 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	528 275,27	
			02	07.01.04.02	O	DPOM		10 000,00								10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00	
			02	08.05.01.02	O	DPOM		1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	20 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.3.4					0,00	11 000,00	0,00	0,00				444 594,16	3 681,11	25 000,00	11 000,00	14 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	528 275,27	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.3.																								

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Execução	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]	
															TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]		
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																								
2.4.6.3.8. CANIS - TODO O CONCELHO																								
2.4.6.3.8.004.	2018/1/59	Infra-estruturas para Animais Errantes					0,00	19 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	10 840,50	0,00	43 000,00	19 000,00	24 000,00	235 000,00	56 663,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	375 503,50
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	E	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		5 000,00				6 000,00	
		Imobilizado Corpóreo Básico	02	07.01.10.02	E	DAS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00			12 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.01.04.13	O	DPOM		15 000,00								15 000,00	15 000,00			1 663,00			16 663,00	
		Construção	02	07.01.04.13	O	DPOM		1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00	225 000,00	50 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	330 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3							0,00	19 000,00	0,00	0,00				10 840,50	0,00	43 000,00	19 000,00	24 000,00	235 000,00	56 663,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	375 503,50
2.4.6.6. JARDINS																								
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS																								
2.4.6.6.8.002.	2018/1/60	Jardins Públicos do Concelho					0,00	11 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	8 308,40	0,00	30 000,00	11 000,00	19 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	113 308,40
		Beneficiação e Construção de Zonas Ajardinadas	02	07.03.03.05	O	DAS		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
		Imobilizado Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	02	07.01.10.02	O	DAS		10 000,00								10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6							0,00	11 000,00	0,00	0,00				8 308,40	0,00	30 000,00	11 000,00	19 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	113 308,40
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																								
2.4.6.7.1. FREGUESIA DE AVANCA																								
2.4.6.7.1.002.	2018/1/61	Requalificação do Rio Gonda (a Poente da Ponte)					0,00	0,00	0,00	0,00	01/24	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	10 000,00	100 000,00	112 000,00
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		0,00								0,00	0,00		0,00	2 000,00				2 000,00
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		0,00								0,00	0,00				10 000,00			10 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00	0,00					100 000,00		100 000,00
2.4.6.7.1.001.	2023/1/1	Ribeira do Mourão					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00	0,00		30 000,00					30 000,00
2.4.6.7.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO																								
2.4.6.7.2.006.	2018/1/62	Turbina					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	50 000,00	200 000,00	260 500,00
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		0,00								0,00	0,00		5 000,00					5 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00	0,00				50 000,00	200 000,00		250 000,00
2.4.6.7.2.007.	2022/1/07	Trilhos e passadiços a Nascente da Cidade					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00	450 000,00					470 000,00
2.4.6.7.3. FREGUESIA DE CANELAS E FERMEIÁ																								
2.4.6.7.3.001.	2023/1/2	Ribeiro de Canelas					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/24	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00	0,00		30 000,00					30 000,00
2.4.6.7.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																								
2.4.6.7.4.004.	2018/1/63	Estação Náutica de Estarreja - Centro de Interpretação da Construção Náutica					0,00	8 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	4	80 227,41	10 549,70	8 000,00	8 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	116 277,11
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	E	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		Equipamento Diverso ou Básico	02	07.01.10.02	O	DAS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		5 000,00	5 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	20 500,00
2.4.6.7.4.005.	2018/1/64	Requalificação da Ribeira da Aldéia - Estação Náutica de Estarreja					0,00	7 500,00	42 500,00	0,00	01/18	12/24	3	489 094,08	407 724,81	50 000,00	50 000,00	0,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 146 818,89
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		0,00								0,00	0,00							0,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		7 500,00	42 500,00							50 000,00	50 000,00		200 000,00					250 000,00
2.4.6.7.4.006.	2021/1/03	Trilhos e passadiços das Ribeiras de Pardilhó					0,00	11 325,00	64 175,00	0,00	01/21	12/26	0	0,00	0,00	75 500,00	75 500,00	0,00	170 000,00	1 020 000,00	600 000,00	0,00	0,00	1 865 500,00
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		11 325,00	64 175,00							75 500,00	75 500,00							75 500,00
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		0,00											20 000,00	20 000,00				40 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00											150 000,00	1 000 000,00	600 000,00			1 750 000,00
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACCÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA																								
2.4.6.7.8.002.	2018/1/65	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica					0,00	8 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	4	440 853,83	5 909,31	52 000,00	8 000,00	44 000,00	47 000,00	47 000,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	748 763,14
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.08	A/E	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
		Compactação - delegação de competências a Juntas de Freguesia	02	08.05.01.02	O	DA		1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00	25 000,00	25 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	165 000,00
		Execução	02	07.03.03.08	E	DPOM		5 000,00								25 000,00	5 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	125 000,00
2.4.6.7.8.004.	2018/1/66	Pois da Ria					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	501 928,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502 928,00
		Subscrição de Capital	02	08.05.01.04	O	O A		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
2.4.6.7.8.005.	2018/1/67	CicloRia					0,00	4 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	39 000,00
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 000,00
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
2.4.6.7.8.010.	2020/1/05	Estarreja - Cidade Inteligente					0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/20	12/24	0	73 573,68	0,00	30 000,00	20 000,00	10 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193 573,68
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		20 000,00								30 000,00	20 000,00	10 000,00	90 000,00					120 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7							0,00	60 825,00	106 675,00	0,00				1 591 177,00	424 183,82	240 500,00	167 500,00	73 000,00	1 034 000,00	1 081 000,00	661 500,00	121 500,00	361 500,00	5 515 360,82
2.4.6.8. PROJECTO BIORRIA																								
2.4.6.8.8. TODO O CONCELHO																								
2.4.6.8.8.002.	2018/1/68	Edifícios de Apoio ao Biorria					0,00	50 000,00	255 000,00	0,00	01/18	Outros	3	6 993,30	11 865,24	314 000,00	305 000,00	9 000,00	551 500,00	9 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	896 358,54
		Elaboração de Projecto	02	07.01.03.02	O	DAS		0,00								0,00	0,00		2 500,00					2 500,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Execução	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]					
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			2023			2024	2025		2026	2027	Outros [20]		
															TOTAL	Financ. Definido	Financ. Não Definido								
															[15] =a)++b)	a)	b)								
<p><b>2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos</b></p> <p><b>2.5.1. CULTURA</b></p> <p><b>2.5.1.1. ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL</b></p> <p><b>2.5.1.1.9. ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS</b></p>																									
2.5.1.1.9.004.	2021/1/08	Carnaval					0,00	25 000,00	0,00	0,00	01/21	12/27	0	9 809,25	35 773,32	25 000,00	25 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	74 582,57	
		Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DCET		25 000,00								25 000,00	25 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		29 000,00	
2.5.1.1.9.017.	2021/1/09	Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/27	0	0,00	5 412,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	10 412,00	
		Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1					0,00	26 000,00	0,00	0,00				9 809,25	41 185,32	26 000,00	26 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		84 994,57	
<p><b>2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS</b></p> <p><b>2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA</b></p>																									
2.5.1.3.1.002.	2018/1/70	Casa Museu Egas Moniz / Quinta do Marinheiro					0,00	16 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	13 380,37	718,32	80 000,00	16 000,00	64 000,00	295 000,00	0,00	200 000,00	550 000,00	10 000,00	1 149 098,69	
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.02	A/O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		10 000,00					15 000,00	
		Aquisição de Terrenos / Imóveis	02	07.01.01	A/O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00	
		Restaura, Conservação e Construção	02	07.01.03.02	A/E	DPOM		1 000,00								65 000,00	1 000,00	64 000,00	285 000,00		200 000,00	550 000,00	10 000,00	1 110 000,00	
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00	
		Acompanhamento Técnico/Restauração de Peças	02	07.01.12	A/O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00							1 500,00	
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET		5 500,00								5 500,00	5 500,00							5 500,00	
		Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	02	07.01.15	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00	
2.5.1.3.1.003.	2018/1/71	Casa do Gama					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	400 000,00	410 000,00	
		Elaboração de Projecto de Remodelação	02	07.01.03.02	O	DPOM		0,00								0,00	0,00		5 000,00	5 000,00				10 000,00	
		Remodelação	02	07.01.03.02	E	DPOM		0,00								0,00	0,00						400 000,00	400 000,00	
<p><b>2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDIÚDO E VEIROS</b></p>																									
2.5.1.3.2.005.	2018/1/78	Biblioteca Municipal					0,00	7 500,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	23 455,69	3 200,00	7 500,00	7 500,00	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	66 655,69
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00	
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	15 000,00	
		Artigos e Objectos de Valor	02	07.01.12	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00	
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00	
2.5.1.3.2.006.	2018/1/80	Cine-Teatro Municipal de Estarreja					0,00	24 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	77 704,90	0,00	87 000,00	24 000,00	63 000,00	217 500,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	430 204,90
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.02	E	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00	
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM		11 000,00								15 000,00	11 000,00	4 000,00	200 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	255 000,00	
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00	
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET		1 000,00								60 000,00	1 000,00	59 000,00	15 500,00					75 500,00	
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00	
<p><b>2.5.1.3.3. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE CANELAS E FERMELA</b></p>																									
2.5.1.3.3.001.	2018/1/73	Escola / Centro Cultural					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	50 706,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	1 009 000,00	0,00	1 159 706,75	
		Elaboração de Projecto de Remodelação	02	07.01.03.02	O	DPOM		0,00								0,00	0,00					9 000,00		9 000,00	
		Remodelação	02	07.01.03.02	E	DPOM		0,00								0,00	0,00				100 000,00	1 000 000,00		1 100 000,00	
<p><b>2.5.1.3.8. TODO O CONCELHO</b></p>																									
2.5.1.3.8.001.	2022/1/08	Pólos de Leitura da Biblioteca					0,00	4 000,00	0,00	0,00	01/22	Outros	3	0,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	24 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00	
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00	
<p><b>2.5.1.3.9. INSTALAÇÕES CULTURAIS - COLECTIVIDADES</b></p>																									
2.5.1.3.9.001.	2018/1/190	Sede Cine Clube de Avanca					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	50 000,00	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00	
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00						20 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3					0,00	52 500,00	0,00	0,00				215 247,71	3 918,32	198 500,00	52 500,00	146 000,00	528 000,00	27 500,00	322 500,00	1 581 500,00	432 500,00	3 309 666,03	
<p><b>2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO</b></p> <p><b>PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA</b></p>																									
2.5.1.8.8.002.	2018/1/74	Apoio Financeiro a Intuições/Colectividades					0,00	40 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	259 517,73	28 565,60	65 000,00	40 000,00	25 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	553 083,33
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		40 000,00								65 000,00	40 000,00	25 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	265 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8					0,00	40 000,00	0,00	0,00				259 517,73	28 565,60	65 000,00	40 000,00	25 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	553 083,33	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1					0,00	118 500,00	0,00	0,00				484 574,69	73 669,24	289 500,00	118 500,00	171 000,00	570 000,00	69 500,00	364 500,00	1 623 500,00	472 500,00	3 947 743,93	
<p><b>2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER</b></p> <p><b>2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</b></p> <p><b>2.5.2.1.1. FREGUESIA DE AVANCA</b></p>																									
2.5.2.1.1.001.	2018/1/75	Piscina Municipal de Avanca					0,00	166 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	4	77 975,04	1 266,90	180 000,00	166 000,00	14 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	309 241,94
		Elaboração de Projecto	02	07.01.03.02	E	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		14 000,00					15 000,00	
		Remodelação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM		160 000,00								160 000,00	160 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	185 000,00	
		Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DDGED		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
2.5.2.1.1.002.	2018/1/76	Pavilhão Municipal de Avanca					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/15	Outros	4	984,00	0,00	30 000,00	2 000,00	28 000,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	53 484,00
		Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Básico																							



Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Execução	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			Fines (1.2)	2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	
<b>3.3. Transportes e Comunicações</b> <b>3.3.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b> <b>3.3.1.1. Rede Viária</b> <b>3.3.1.1.1. REDE DE AVANÇA</b>																								
3.3.1.1.1.014.	2018/1/77	Rua Prof Dr. Egas Moniz Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/27	4	117 639,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142 639,67		
3.3.1.1.1.025.	2018/1/79	Rua das Corgas Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	20 000,00	50 000,00	0,00	0,00	75 000,00	
3.3.1.1.1.040.	2018/1/100	Rua de Santa Ana (parte) Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
3.3.1.1.1.051.	2018/1/102	Rua S. Salvador ( Parte) Alargamento Complicação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/19	12/26	0	0,00	0,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	55 000,00
3.3.1.1.1.089.	2018/1/106	Rua da Fontela Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	65 000,00	85 000,00	
3.3.1.1.1.129.	2018/1/113	Rua da Várzea (Parte) Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	40 000,00	80 000,00	125 000,00	
3.3.1.1.1.152.	2018/1/116	Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte) Elaboração de projecto Beneficiação ( drenagem de água pluviais e construção de passeios)	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	15 000,00	0,00	130 000,00	110 000,00	260 000,00	
3.3.1.1.1.157.	2018/1/118	Rua do Carrascal Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130 000,00	110 000,00	240 000,00	
3.3.1.1.1.126.	2018/1/130	Pontão Rio de Bois Conservação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	
3.3.1.1.2. REDE DE BEDIUDO E VEIROS																								
3.3.1.1.2.060.	2018/1/123	Rua do Açude (Parte) Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/27	3	5 925,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	35 925,40
3.3.1.1.2.064.	2018/1/126	Rua de Trás ( Parte) Elaboração de projecto Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	2 500,00	10 000,00	50 000,00	120 000,00	192 500,00	
3.3.1.1.2.065.	2018/1/127	Travessa da Quinta-Velha Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	6 774,84	0,00	45 000,00	2 000,00	43 000,00	551 200,00	50 000,00	0,00	0,00	652 974,84	
3.3.1.1.2.071.	2018/1/131	Estrada Nacional 224 Elaboração de projectos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	50 000,00	250 000,00	50 000,00	360 000,00	
3.3.1.1.2.099.	2018/1/134	Rua Dr. Augusto Castro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	250 000,00	50 000,00	350 000,00	
3.3.1.1.2.118.	2018/1/137	Rua Luis de Camões Elaboração de Projecto Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	45 000,00	100 000,00	152 500,00	
3.3.1.1.2.136.	2018/1/139	Rua da Brejinha (Parte) Complicação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	350 000,00	360 000,00	
3.3.1.1.2.291.	2018/1/140	Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Construção	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	25 000,00	50 000,00	200 000,00	282 500,00	
3.3.1.1.2.315.	2018/1/144	Rua do Outeiro Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/17	Outros	0	2 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130 000,00	132 460,00	
3.3.1.1.2.353.	2018/1/148	Rua da Fonte do Esquinto Complicação	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	29 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	59 150,00	
3.3.1.1.2.360.	2018/1/150	Rua da Mãmo - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	5 000,00	0,00	50 000,00	300 000,00	365 000,00	
3.3.1.1.2.092.	2018/1/154	Rua Conde Ferreira (parte) Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00	
3.3.1.1.2.379.	2018/1/155	Rua 13 de Setembro Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	12/27	0	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	20 000,00	10 000,00	50 000,00	120 000,00	205 000,00	
3.3.1.1.2.028.	2018/1/157	Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	10 000,00	0,00	50 000,00	650 000,00	740 000,00	
3.3.1.1.2.410.	2018/1/164	Rua de Olho de Água (parte) Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	30 000,00	
3.3.1.1.2.331.	2018/1/165	Rua do Canedo (parte) Complicação Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	08.05.01.02	O	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/19	12/26	0	157 100,00	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	350 000,00	350 000,00	20 000,00	0,00	897 100,00	

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Execução	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]		
															TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]			
3.3.1.1.2.409.	2018/1/166	Ligação da Av. do Engenheiro à Rua do Canedo Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	5 000,00	0,00	300 000,00	400 000,00	730 000,00	
3.3.1.1.2.042.	2019/1/01	Acesso à Estação da CP (Ruas Dr. José Justiniano/Dr. Dionísio de Moura) Elaboração de Projecto Beneficiação e conservação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/19	12/24	0	3 382,50	0,00	300 000,00	10 000,00	290 000,00	552 030,00	0,00	0,00	300 000,00	400 000,00	855 412,50	
3.3.1.1.2.411.	2019/1/02	Rua Corte Real (Urb. P. Baixo) Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	O A	0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/19	12/24	0	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	
3.3.1.1.2.108.	2022/1/10	Rua Dr. Manuel Marques Pires/Rua Dr. João Assis Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/22	12/27	0	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	20 000,00	0,00	100 000,00	300 000,00	0,00	425 000,00	
3.3.1.1.2.172.	2022/1/11	Rua do Esteiro Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/22	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	5 000,00	0,00	50 000,00	200 000,00	265 000,00	
3.3.1.1.3.	REDE DE CANELAS E FERRELÂ																								
3.3.1.1.3.014.	2018/1/135	Rua do Corgo (2ª fase) Comp. participação	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/24	0	0,00	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	
3.3.1.1.3.024.	2018/1/136	Caminho da Azenha Comp. participação	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
3.3.1.1.3.068.	2018/1/138	Rua Cabeço de Baixo (Parte) Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	100 000,00	107 500,00	
3.3.1.1.3.072.	2018/1/141	Rua da Fonte Elaboração de Projecto Comp. participação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 000,00	
3.3.1.1.3.092.	2018/1/143	Rua da Devesa Elaboração de Projecto Comp. participação Alargamento e pavimentação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	37 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	4	65 224,66	0,00	66 000,00	37 000,00	29 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131 224,66
3.3.1.1.3.135.	2018/1/145	Rua Penedo do Norte Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e pavimentação	02	07.03.03.01	O/A	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	10 000,00	120 000,00	132 000,00	
3.3.1.1.3.136.	2018/1/147	Rua do Picoto Elaboração de Projecto Comp. participação Alargamento e beneficiação	02	07.03.03.01	O/A	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	20 000,00	62 000,00	87 000,00	
3.3.1.1.3.125.	2018/1/153	Rua de São João / Rua Direita / Rua da Oliveira e Acessos Elaboração de Projecto Beneficiação	02	07.03.03.01	O/A	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/26	0	0,00	0,00	5 000,00	1 000,00	4 000,00	10 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	0,00	365 000,00	
3.3.1.1.3.173.	2018/1/156	Rua do Valdujo (parte) Aquisição de Terrenos Comp. participação	02	07.01.01	O	O A/DA3	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	29 901,93	0,00	16 000,00	2 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	75 901,93	
3.3.1.1.3.140.	2022/1/12	Rua do Rochico Comp. participação Alargamento e Beneficiação	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/22	12/24	0	0,00	0,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65 000,00	
3.3.1.1.4.	REDE DE PARDILHÔ																								
3.3.1.1.4.040.	2018/1/170	Rua António Maria da Silva Pinho Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Construção	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/12	12/26	3	134 969,82	15 000,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	145 000,00	300 000,00	50 000,00	0,00	0,00	654 969,82	
3.3.1.1.4.132.	2018/1/176	Rua Professor José Maria Godinho Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	3 200,00	0,00	0,00	01/18	12/27	0	0,00	0,00	3 200,00	3 200,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	20 800,00	0,00	124 000,00	
3.3.1.1.4.170.	2018/1/181	Rua do Monte de Baixo Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	300 000,00	310 000,00	
3.3.1.1.4.242.	2018/1/183	Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2 Elaboração de Projecto Comp. participação Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	07/13	12/24	3	202 402,20	0,00	30 000,00	2 000,00	28 000,00	301 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533 402,20
3.3.1.1.4.235.	2018/1/184	Rua Cabo da Carreira/EN 224-2 Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	10 000,00	250 000,00	265 000,00	
3.3.1.1.4.236.	2018/1/186	Rua Moínhos do Carvalhal (parte)/EN 224 Elaboração de Projecto Comp. participação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	682,65	1 365,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400 500,00	402 547,95	
3.3.1.1.4.245.	2018/1/187	Ligação da Rua da Levada - Variante à EN224 Aquisição de Terrenos Construção	02	07.01.01	O	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	5 122,95	0,00	125 000,00	2 000,00	123 000,00	750 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	1 080 122,95	
3.3.1.1.4.035.	2018/1/188	Rua dos Emigrantes (parte)/EN 224-2 Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O/A	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750 000,00	200 000,00	2 000,00	15 000,00	600 000,00	617 000,00	

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Organica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Execução	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]		
															TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]			
3.3.1.1.4.248.	2019/1/03	Ligação do Beco do Casal/Rua Cabo da Carreira Elaboração de Projecto Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	10 000,00	0,00	50 000,00	550 000,00	612 000,00		
3.3.1.1.4.034.	2021/1/05	Rua Mestras do Corgo Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	O A	0,00	85 000,00	0,00	0,00	01/21	12/23	0	0,00	0,00	85 000,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	550 000,00	600 000,00	
3.3.1.1.5.	REDE DE SALREU																								
3.3.1.1.5.042.	2018/1/158	Rua José Luciano de Castro (Parte) Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	8 000,00	290 000,00	300 000,00		
3.3.1.1.5.044.	2018/1/159	Travessa da Escola Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	80 000,00	90 000,00		
3.3.1.1.5.048.	2018/1/160	Rua da Carvalha Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/18	12/26	3	166 920,73	0,00	26 000,00	3 000,00	23 000,00	100 000,00	0,00	150 000,00	0,00	442 920,73		
3.3.1.1.5.055.	2018/1/171	Rua da Carreira de Baixo (parte) Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	122 341,00	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	0,00	0,00	5 000,00	20 000,00	100 000,00	257 341,00	
3.3.1.1.5.197.	2019/1/06	Prolongamento da Rua Alison Campos Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	425 000,00	435 000,00	
3.3.1.1.5.028	2021/1/06	Rua do Porto de Baixo/Rua do Vale dos Castanheiros Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Execução	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	15 000,00	80 000,00	250 000,00	300 000,00	650 000,00		
3.3.1.1.7.	DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																								
3.3.1.1.7.001.	2018/1/172	Troços de Estradas Nacionais (EN109; EN224-2; EN224-3) Elaboração de Projecto Beneficiação e Conservação Aquisição de Terrenos	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	0,00	0,00	1 515 000,00	1 000,00	1 514 000,00	1 030 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	70 000,00	2 795 000,00	
3.3.1.1.7.888.	2018/1/182	Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea Beneficiação	02	07.03.03.01	A/E	DPOM	0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
3.3.1.1.7.999.	2018/1/173	Arruamentos Municipais do Concelho Elaboração de projectos Aquisição de Terrenos Comparticipação Grandes Conservações e Reparações	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	1 011 100,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	2 602 325,26	116 347,84	1 260 100,00	1 011 100,00	249 000,00	918 520,00	1 104 787,00	1 535 100,00	1 169 020,00	906 000,00	9 612 200,10	
3.3.1.1.8.	ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS																								
3.3.1.1.8.001.	2018/1/178	Intermunicipal Estarreja - Ovar Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/26	Outros	3	3 130,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	100 000,00	123 130,97	
3.3.1.1.8.002.	2018/1/180	Continuação da Variante Norte (EM558 / EN 109-5) Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	A/DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/27	Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1							0,00	1 197 300,00	0,00	0,00				3 655 454,58	132 713,14	3 618 300,00	1 197 300,00	2 421 000,00	5 169 750,00	2 329 787,00	2 853 600,00	3 245 320,00	7 303 500,00	28 308 424,72	
3.3.1.2.	SINALIZAÇÃO																								
3.3.1.2.8.	ORDENAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA																								
3.3.1.2.8.002.	2018/1/185	Aquisição e Grandes Reparações de sinalização Elaboração de Estudo / Projecto Construção Aquisição/Grandes Reparações de Sinalização Diversa	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	65 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	392 685,56	26 193,98	138 500,00	65 000,00	73 500,00	160 000,00	65 000,00	235 900,00	100 000,00	100 000,00	1 218 279,54	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2							0,00	65 000,00	0,00	0,00				392 685,56	26 193,98	138 500,00	65 000,00	73 500,00	160 000,00	65 000,00	235 900,00	100 000,00	100 000,00	1 218 279,54	
3.3.1.5.	ESTACIONAMENTO																								
3.3.1.5.8.	ESTACIONAMENTOS DO CONCELHO																								
3.3.1.5.8.999.	2021/1/07	Parques de Estacionamento Municipais Aquisição de Terrenos Aquisição e manutenção de software informático Aquisição/Grandes Reparações de Estacionamento	02	07.01.01	O	DPOM	0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/21	Outros	0	0,00	20 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	98 500,00	11 000,00	11 000,00	156 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.5							0,00	6 000,00	0,00	0,00				0,00	20 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	98 500,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	156 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1							0,00	1 268 300,00	0,00	0,00				4 048 140,14	178 907,12	3 762 800,00	1 268 300,00	2 494 500,00	5 334 750,00	2 399 787,00	3 188 000,00	3 356 320,00	7 414 500,00	29 683 204,26	
TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0							0,00	1 268 300,00	0,00	0,00				4 048 140,14	178 907,12	3 762 800,00	1 268 300,00	2 494 500,00	5 334 750,00	2 399 787,00	3 188 000,00	3 356 320,00	7 414 500,00	29 683 204,26	
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO																								
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS																								
3.4.1.1.	MERCADOS																								
3.4.1.1.2.	MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																								
3.4.1.1.2.001.	2018/1/168	Mercado de Estarreja Beneficiação	02	07.01.03.03	O	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/16	Outros	4	65 414,36	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	77 414,36	
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1							0,00	2 000,00	0,00	0,00				65 414,36	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	77 414,36
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1							0,00	2 000,00	0,00	0,00				65 414,36	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	77 414,36
TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.							0,00	2 000,00	0,00	0,00				65 414,36	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	77 414,36
TOTAL DA FUNÇÃO 3.							0,00	1 388 300,00	85 000,00	0,00				9 547 141,85	332 151,58	4 612 800,00	1 473 300,00	3 139 500,00	5 604 750,00	2 674 787,00	3 988 000,00	6 414 570,00	8 364 500,00	41 538 700,43	



Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Organica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Financiamento [5]	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases e Estratégia [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2022 [14]	PAGAMENTOS					TOTAL PREVISTO				
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2023			PERÍODOS SEGUINTE						
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2024	2025		2026	2027	Outros	
<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>																									
<b>4.1. OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA</b>																									
<b>4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS</b>																									
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																									
4.1.2.1.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS																									
4.1.2.1.3.001.	2018/1/08	Empréstimos Bancários					0,00	611 000,00	0,00	0,00	01/15	Outros	3	3 105 274,13	505 421,56	611 000,00	611 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	7 221 695,69
		Amortização de Capital	02	10.06.03	O	DEF		611 000,00								611 000,00	611 000,00		600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	3 611 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.					0,00	611 000,00	0,00	0,00				3 105 274,13	505 421,56	611 000,00	611 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	7 221 695,69
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.					0,00	611 000,00	0,00	0,00				3 105 274,13	505 421,56	611 000,00	611 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	7 221 695,69
		<b>TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.</b>					<b>0,00</b>	<b>611 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>3 105 274,13</b>	<b>505 421,56</b>	<b>611 000,00</b>	<b>611 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>7 221 695,69</b>
		<b>TOTAL DA FUNÇÃO 4.</b>					<b>0,00</b>	<b>611 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>3 105 274,13</b>	<b>505 421,56</b>	<b>611 000,00</b>	<b>611 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>600 000,00</b>	<b>7 221 695,69</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>0,00</b>	<b>6 510 100,00</b>	<b>5 089 900,00</b>	<b>0,00</b>					<b>19 065 800,00</b>	<b>11 600 000,00</b>	<b>7 465 800,00</b>	<b>13 100 000,00</b>	<b>13 200 000,00</b>	<b>13 300 000,00</b>	<b>13 300 000,00</b>	<b>11 111 000,00</b>	<b>107 016 404,33</b>		

Órgão Executivo

Em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Órgão Deliberativo

Em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

# **Plano Atividades Municipal**

# OM GOP 2023

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]	
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025	2026	2027	Outros		
																						[15]=a)++b)	a)	b)	[16]
<b>1. FUNÇÕES GERAIS</b>																									
<b>1.1. Serviços Gerais de Administração Pública</b>																									
<b>1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																									
<b>1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS</b>																									
<b>1.1.1.2.8. TODO CONCELHO</b>																									
1.1.1.2.8.001.	2021/A/01	<b>Arquivo Municipal</b>					0,00	15 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	17 600,00	6 900,00	6 900,00	1 000,00	0,00	47 600,00	
		Divulgação	02	02.02.17	O	DAJ/ARQ		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Material didático	02	02.01.20	O	DAJ/ARQ		500,00					200,00			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 700,00	
		Trabalhos Especializados-Digitalizações e Restaura	02	02.02.20.99	O	DAJ/ARQ		14 000,00								14 000,00	14 000,00		16 600,00	5 900,00	5 900,00			42 400,00	
1.1.1.2.8.900.	2021/A/02	<b>Instalações Municipais</b>					0,00	980 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	1 225 000,00	980 000,00	245 000,00	1 022 500,00	1 035 500,00	995 500,00	996 500,00	0,00	5 275 000,00	
		Matérias primas e subsidiárias	02	02.01.01	O	DPOM		35 000,00								35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00	
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04	O	DEF/SAE		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00	
		Produtos químicos e farmacêuticos (Desinfetantes)	02	02.01.09	O	DEF/SAE		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		11 000,00	
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DPOM		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00	
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Diverso Material	02	02.01.21	O	DPOM		30 000,00								30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		150 000,00	
		Encargos com Instalações (água e eletricidade)	02	02.02.01	O	DPOM		600 000,00								600 000,00	600 000,00	245 000,00	650 000,00	650 000,00	600 000,00	600 000,00		3 345 000,00	
		Limpeza e Desinfestações/Desratizações	02	02.02.02	O	VÁRIOS		140 000,00								140 000,00	140 000,00		140 000,00	150 000,00	160 000,00	160 000,00		750 000,00	
		Serviços de Conservação	02	02.02.03	O	DPOM		20 000,00								20 000,00	20 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		80 000,00	
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DPOM		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00	
		Seguros de imóveis	02	02.02.12	O	DEF/SPAT		32 000,00								32 000,00	32 000,00		32 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		169 000,00	
		Estudos e consultadoria	02	02.02.14	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	O A		35 000,00								35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00	
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DPOM		45 000,00								45 000,00	45 000,00		45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00		225 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DPOM		7 500,00								7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		27 500,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
1.1.1.2.8.901.	2021/A/03	<b>Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável</b>					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	13 000,00	
		Estudos e Auditorias	02	02.02.14	O	DAS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		13 000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2</b>							0,00	1 000 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 245 000,00	1 000 000,00	245 000,00	1 042 100,00	1 044 400,00	1 004 400,00	999 500,00	0,00	5 335 600,00	
<b>1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>																									
<b>1.1.1.3.8. MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>																									
1.1.1.3.8.001.	2021/A/04	<b>Conservação e Manutenção de Equipamento</b>					0,00	255 200,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	345 200,00	255 200,00	90 000,00	272 300,00	272 800,00	272 800,00	272 800,00	0,00	1 435 900,00	
		Combustíveis ( gasolina-cartão de abastecimento )	02	02.01.02.01	O	SGMEV		17 000,00								17 000,00	17 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00		89 000,00	
		Combustíveis ( gásóleo-cartão de abastecimento )	02	02.01.02.02	O	SGMEV		90 000,00								90 000,00	90 000,00	40 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		530 000,00	
		Lubrificantes e Outros Combustíveis	02	02.01.02.99	O	SGMEV		2 700,00								2 700,00	2 700,00		2 800,00	2 800,00	2 800,00	2 800,00		13 900,00	
		Artigos de limpeza	02	02.01.04	O	SGMEV		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Peças e Acessórios - Material de Transporte/Pneus	02	02.01.12	O	SGMEV		15 000,00								15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00	
		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	02	02.01.14	O	SGMEV		8 500,00								8 500,00	8 500,00		8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00		42 500,00	
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DPOM		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Serviços de Limpeza	02	02.02.02	O	SGMEV		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Pequenas Conservações e Reparações	02	02.02.03	O	SGMEV		50 000,00								50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		300 000,00	
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	O	DPOM		50 000,00								50 000,00	50 000,00		55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00		270 000,00	
		Seguros frota automóvel	02	02.02.12	O	DEF_PAT		13 000,00								13 000,00	13 000,00		13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00		65 000,00	
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		5 000,00								5 000,00	5 000,00		6 000,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00		30 500,00	
		Serviços Especializados ( Inspeções e Revisões)	02	02.02.20.99	O	SGMEV		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3</b>							0,00	255 200,00	0,00	0,00				0,00	0,00	345 200,00	255 200,00	90 000,00	272 300,00	272 800,00	272 800,00	272 800,00	0,00	1 435 900,00	
<b>1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>																									
<b>1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																									
1.1.1.5.8.001.	2021/A/05	<b>Apetrechamento e Informatização Geral</b>					0,00	212 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	212 000,00	212 000,00	0,00	237 000,00	212 000,00	212 000,00	237 000,00	30 000,00	1 140 000,00	
		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	02	02.01.14	O	SIT		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		Reparações/Conservações	02	02.02.03	O	SIT		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00	
		Locação de Bens Informático - Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais	02	02.02.05	O	SIT		30 000,00								30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	180 000,00	
		Sistema integrado de telecomunicações	02	02.02.09	O	SIT		60 000,00								60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		300 000,00	
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SIT		75 000,00								75 000,00	75 000,00		100 000,00	75 000,00	75 000,00	100 000,00		425 000,00	
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	SIT		40 000,00								40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		200 000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.</b>							0,00	212 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	212 000,00	212 000,00	0,00	237						

## MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTES				TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]	
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025	2026	2027		Outros
																[15]=a)+b)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]		[20]
1.1.1.6. COMUNICAÇÃO																								
1.1.1.6.8. SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO																	13 000							
1.1.1.6.8.8. POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPIO																								
1.1.1.6.8.001.	2021/A/06	<b>Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir</b>					0,00	89 400,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	149 400,00	89 400,00	60 000,00	109 400,00	114 400,00	114 400,00	114 400,00	0,00	602 000,00	
		Prémios, Condecorações e Ofertas	02	02.01.15	O	GCOMRP		5 000,00							20 000,00	5 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		60 000,00	
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	GCOMRP		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	GCOMRP		1 200,00							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	GCOMRP		9 000,00							9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00		45 000,00	
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	GCOMRP		50 000,00							80 000,00	50 000,00	30 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		320 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GCOMRP		20 000,00							35 000,00	20 000,00	15 000,00	25 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		150 000,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	GCOMRP		2 700,00							2 700,00	2 700,00		2 700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00		13 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.							0,00	89 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	149 400,00	89 400,00	60 000,00	109 400,00	114 400,00	114 400,00	114 400,00	0,00	602 000,00	
1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO																								
1.1.1.9.1. RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE																								
1.1.1.9.1.001.	2021/A/07	<b>Remunerações e Encargos com Pessoal</b>					0,00	8 344 350,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	8 674 350,00	8 344 350,00	330 000,00	8 807 000,00	9 016 850,00	9 102 750,00	9 168 950,00	0,00	44 769 900,00	
		Titulares dos Órgãos Autárquicos	02	01.01.01	O	SRHVCH		138 500,00							138 500,00	138 500,00		139 850,00	141 200,00	142 700,00	144 200,00		706 450,00	
		Pessoal dos Quadros-Pessoal em Funções	02	01.01.04.01	O	SRHVCH		4 157 000,00							4 157 000,00	4 157 000,00		4 400 000,00	4 650 000,00	4 700 000,00	4 750 000,00		22 657 000,00	
		Pessoal dos Quadros -Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	02	01.01.04.04	O	SRHVCH		60 000,00							330 000,00	60 000,00	270 000,00	100 000,00	60 000,00	50 000,00	40 000,00		580 000,00	
		Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	02	01.01.06.01	O	SRHVCH		47 000,00							47 000,00	47 000,00		10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		72 000,00	
		Pessoal contratado a termo - Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	02	01.01.06.04	O	SRHVCH		100,00							100,00	100,00		0,00	0,00	0,00	0,00		100,00	
		Pessoal em regime de tarefa e avença	02	01.01.07	O	SRHVCH		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Pessoal aguardando aposentação	02	01.01.08	O	SRHVCH		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		Pessoal em qq outra situação	02	01.01.09	O	SRHVCH		390 000,00							390 000,00	390 000,00		395 000,00	398 000,00	402 000,00	406 000,00		1 991 000,00	
		Desp Representação- Membros dos Órgão Autárquicos	02	01.01.11.01	O	SRHVCH		32 500,00							32 500,00	32 500,00		33 000,00	33 200,00	33 500,00	34 000,00		166 200,00	
		Desp Representação- Pessoal dos Quadros	02	01.01.11.02	O	SRHVCH		19 000,00							19 000,00	19 000,00		19 200,00	19 500,00	19 600,00	19 800,00		97 100,00	
		Subsídio de Refeição	02	01.01.13	O	SRHVCH		513 000,00							513 000,00	513 000,00		580 000,00	590 000,00	600 000,00	620 000,00		2 903 000,00	
		Subsídio de Férias e Natal	02	01.01.14	O	SRHVCH		920 000,00							920 000,00	920 000,00		1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00		4 950 000,00	
		Remunerações por doença/maternidade/paternidade	02	01.01.15	O	SRHVCH		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		Horas Extraordinárias	02	01.02.02	O	SRHVCH		70 000,00							130 000,00	70 000,00	60 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00		410 000,00	
		Ajudass de Custo	02	01.02.04	O	SRHVCH		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Abono para falhas	02	01.02.05	O	SRHVCH		7 000,00							7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00	
		Indemnizações por cessação de funções	02	01.02.12	O	SRHVCH		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Outros Suplementos e prémios	02	01.02.13.99	O	SRHVCH		3 000,00							3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		Encargos com saúde	02	01.03.01	O	SRHVCH		320 000,00							320 000,00	320 000,00		330 000,00	340 000,00	350 000,00	360 000,00		1 700 000,00	
		Subsídio familiar a criança e jovens	02	01.03.03	O	SRHVCH		8 200,00							8 200,00	8 200,00		8 200,00	8 200,00	8 200,00	8 200,00		41 000,00	
		Outras prestações familiares	02	01.03.04	O	SRHVCH		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		Contribuições p/ a Seg. Social-ADSE	02	01.03.05.01	O	SRHVCH		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Segurança Social Funcionários Públicos_CGA	02	01.03.05.02	O	SRHVCH		723 000,00							723 000,00	723 000,00		735 000,00	700 000,00	700 000,00	650 000,00		3 508 000,00	
		Segurança Social_Regime Geral	02	01.03.05.03	O	SRHVCH		778 600,00							778 600,00	778 600,00		820 000,00	830 000,00	850 000,00	860 000,00		4 138 600,00	
		Acidentes em serviço e doenças profissionais	02	01.03.06	O	SRHVCH		5 000,00							5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		45 000,00	
		Outras Pensões	02	01.03.08	O	SRHVCH		15 700,00							15 700,00	15 700,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		55 700,00	
		Seguro	02	01.03.09	O	SRHVCH		95 000,00							95 000,00	95 000,00		95 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		490 000,00	
		Outras Despesas de Seg Social	02	01.03.10	O	SRHVCH		250,00							250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	250,00		1 250,00	
1.1.1.9.1.002.	2021/A/08	<b>Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos</b>					0,00	103 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	132 100,00	103 100,00	29 000,00	116 600,00	111 600,00	106 600,00	111 600,00	0,00	578 500,00	
		Prestação Serviços Medicina Trabalho-Avença	02	01.01.07	O	SRHVCH		12 000,00							12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00		60 000,00	
		Vestuário de Protecção Individual	02	02.01.07	O	O A		15 000,00							15 000,00	15 000,00		5 000,00	10 000,00	5 000,00	10 000,00		45 000,00	
		Material de Consumo Clínico	02	02.01.11	O	SRHVCH		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Livros e Documentação Técnica	02	02.01.18	O	VIARIOS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	SRHVCH		100,00							100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00	
		Limpeza e Higiene de Fardamento	02	02.02.02	O	VIARIOS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Formação	02	02.02.15	O	SRHVCH		20 000,00							20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00	
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	SRHVCH		3 000,00							3 000,00	3 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		13 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SRHVCH		45 000,00							45 000,00	45 000,00		40 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		175 000,00	
		Comp participação_Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da CME	02	04.07.01	O	O																		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	
1.1.1.9.3. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																								
1.1.1.9.3.001.	2021/A/10	<b>Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços</b>					0,00	294 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	311 500,00	294 500,00	17 000,00	280 000,00	276 500,00	286 500,00	294 500,00	0,00	1 449 000,00
		Material de Escritório	02	02.01.08	O	DEF-SAE		30 000,00								30 000,00	30 000,00		27 500,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		132 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	VARIOS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Comunicações ( Correspondência )	02	02.02.09	O	DAJ		35 000,00								35 000,00	35 000,00		33 000,00	32 000,00	32 000,00	30 000,00		162 000,00
		Transportes	02	02.02.10	O	VARIOS		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Seguro Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais de Eventos Municipais	02	02.02.12	O	DEF-PAT		11 000,00								11 000,00	11 000,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00		55 000,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	VARIOS		60 000,00								60 000,00	60 000,00		40 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		190 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	VARIOS		7 500,00								7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00
		Encargos de Cobrança de Receitas	02	02.02.24	O	DEF		100 000,00								100 000,00	100 000,00		110 000,00	120 000,00	130 000,00	140 000,00		600 000,00
		Emolumentos	02	02.02.25.01	O	DAJDEF		25 000,00								42 000,00	25 000,00	17 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		142 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	VARIOS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Serviços Bancários	02	06.02.03.04	O	DEF		4 500,00								4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00		22 500,00
		Outras Despesas Correntes	02	06.02.03.99	O	A /VARIOS		3 500,00								3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00
1.1.1.9.3.002.	2021/A/11	<b>Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal</b>					0,00	41 400,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	41 400,00	41 400,00	0,00	41 900,00	41 900,00	41 900,00	41 900,00	0,00	209 000,00
		Outros suplementos e Prémios -Senhas de Presença dos Elementos da CME	02	01.02.13.03.01	O	A/GAP/SRHVCH		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00		52 000,00
		Prémios, Condecorações e Ofertas	02	02.01.15	O	A/GAP		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Artigos Honoríficos e Representativos	02	02.01.19	O	A/GAP		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	A/GAP		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Representação dos serviços	02	02.02.11	O	A/GAP		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	A/GAP		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	A/GAP		9 000,00								9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00		45 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	A/GAP		5 300,00								5 300,00	5 300,00		5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00		26 500,00
		Quota ANMP	02	06.02.03.05	O	A/GAP		5 100,00								5 100,00	5 100,00		5 100,00	5 100,00	5 100,00	5 100,00		25 500,00
1.1.1.9.3.003.	2021/A/12	<b>Funcionamento da Assembleia Municipal</b>					0,00	24 200,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	24 200,00	24 200,00	0,00	24 700,00	24 700,00	24 700,00	24 700,00	0,00	123 000,00
		Ajudas de Custo	01	01.02.04	O	A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Outros suplementos e Prémios - Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal	01	01.02.13.03.02	O	A/GAP/SRHVCH		22 000,00								22 000,00	22 000,00		22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00		112 000,00
		Outros Bens	01	02.01.21	O	A		1 200,00								1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00
		Comunicações	01	02.02.09	O	A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
1.1.1.9.3.004.	2021/A/13	<b>Assegurar uma Representação Jurídica e Judicial Especializada</b>					0,00	46 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	46 000,00	46 000,00	0,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	226 000,00
		Prestação de serviços - Avença	02	01.01.07	O	A		43 000,00								43 000,00	43 000,00		43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00		215 000,00
		Custas Judiciais	02	06.02.01.01	O	A		3 000,00								3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		11 000,00
1.1.1.9.3.005.	2021/A/14	<b>Obrigações Fiscais e Contributivas do Município</b>					0,00	72 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	72 000,00	72 000,00	0,00	72 000,00	72 000,00	72 000,00	72 000,00	0,00	360 000,00
		Juros de mora	02	03.05.02	O	DEF		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	02	06.02.01.01	O	DEF		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Restituições de impostos ou taxas cobrados	02	06.02.01.02	O	DEF		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		IVA pago	02	06.02.03.02	O	DEF		30 000,00								30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		150 000,00
		Outros Reembolsos e Restituições	02	06.02.03.99	O	DEF		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
1.1.1.9.4. PROJETOS INTERMUNICIPAIS																								
1.1.1.9.4.001.	2021/A/15	<b>Projetos Intermunicipais</b>					0,00	11 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	184 000,00	11 000,00	173 000,00	74 100,00	74 100,00	74 100,00	74 100,00	0,00	480 400,00
		Complicação	02	04.05.01.04	O	A/GAP		10 000,00								160 000,00	10 000,00	150 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		360 000,00
		Quota -CIRA	02	06.02.03.05	E	A/GAP		1 000,00								24 000,00	1 000,00	23 000,00	24 100,00	24 100,00	24 100,00	24 100,00		120 400,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9					0,00	8 947 050,00	0,00	0,00				0,00	0,00	9 496 050,00	8 947 050,00	549 000,00	9 471 800,00	9 675 150,00	9 764 050,00	9 843 750,00	0,00	48 250 800,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.					0,00	10 503 650,00	0,00	0,00				0,00	0,00	11 447 650,00	10 503 650,00	944 000,00	11 132 600,00	11 318 750,00	11 367 650,00	11 467 450,00	30 000,00	56 764 300,00
		TOTAL DA OBJETIVO 1.1.					0,00	10 503 650,00	0,00	0,00				0,00	0,00	11 447 650,00	10 503 650,00	944 000,00	11 132 600,00	11 318 750,00	11 367 650,00	11 467 450,00	30 000,00	56 764 300,00
1.2. Segurança e Ordem Públicas																								
1.2.1. PROTEÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS																								
1.2.1.1. PROTEÇÃO CIVIL																								
1.2.1.1.8. SERVIÇOS - PROTEÇÃO CIVIL																								
1.2.1.1.8.001.	2021/A/16	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>					0,00	179 400,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	179 400,00	179 400,00	0,00	179 400,00	179 400,00	179 400,00	179 400,00	0,00	897 000,00
		Vestuário de Proteção Individual	02	02.01.07	O	GPCF		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	GPCF		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	GPCF		2 400,00								2 400,00	2 400,00		2 400,00	2 4				

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orçânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	PAGAMENTOS					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]					
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			2023			PERÍODOS SEGUINTE							
															TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025		2026	2027	Outros		
1.2.1.1.9. DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS																									
1.2.1.1.9.001.	2021/A/17	<b>Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios</b>					0,00	12 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	21 000,00	12 000,00	9 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	0,00	105 000,00		
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	GPCF		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		
		Formação	02	02.02.15	O	GPCF		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GPCF		6 000,00							15 000,00	6 000,00	9 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1							0,00	191 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	200 400,00	191 400,00	9 000,00	200 400,00	200 400,00	200 400,00	200 400,00	200 400,00	0,00	1 002 000,00	
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																									
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																									
1.2.1.3.8.002.	2021/A/18	<b>Demolições de Prédios em Ruína</b>					0,00	2 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	12 500,00		
		Demolições	02	02.02.20.99	E	DPOM		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3							0,00	2 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	12 500,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.							0,00	193 900,00	0,00	0,00			0,00	0,00	202 900,00	193 900,00	9 000,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	0,00	1 014 500,00
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.							0,00	193 900,00	0,00	0,00			0,00	0,00	202 900,00	193 900,00	9 000,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	202 900,00	0,00	1 014 500,00
TOTAL DA FUNÇÃO 1.							0,00	10 697 550,00	0,00	0,00			0,00	0,00	11 650 550,00	10 697 550,00	953 000,00	11 335 500,00	11 521 650,00	11 570 550,00	11 670 350,00	11 670 350,00	30 000,00	57 778 800,00	

2. FUNÇÕES SOCIAIS

2.1. Educação

2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR

2.1.1.1. Instalações de 1º Ciclo do Ensino Básico

2.1.1.1.8. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES

2.1.1.1.8.900.	2021/A/19	<b>Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos</b>					0,00	166 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	213 500,00	166 500,00	47 000,00	195 500,00	195 500,00	195 500,00	195 500,00	0,00	995 500,00	
		Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	02	02.01.02.99	O	SGMEV		50 000,00							50 000,00	50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		250 000,00	
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04	O	DEDS/SAE		5 000,00							28 000,00	5 000,00	23 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		68 000,00	
		Outro Material - Peças	02	02.01.14	O	DEDS		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Encargos das Instalações	02	02.02.01	O	DEDS/DPOM		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		Manutenção e Conservação	02	02.02.03	A/E	DEDS/DPOM		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		Limpeza	02	02.02.02	A	DEDS		21 000,00							45 000,00	21 000,00	24 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00		225 000,00	
		Locação de Bens	02	02.02.08	A	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Transportes	02	02.02.10	A	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		12 000,00							12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00		60 000,00	
		Contratos Interadministrativos	02	04.03.05	O	DEDS		30 000,00							30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		150 000,00	
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		12 000,00							12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00		60 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2							0,00	166 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	213 500,00	166 500,00	47 000,00	195 500,00	195 500,00	195 500,00	195 500,00	195 500,00	0,00	995 500,00

2.1.1.3. ENSINO NÃO SUPERIOR - ATIVIDADES E PROJETOS

2.1.1.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1.3.1.001.	2022/A/01	<b>Gestão Administrativa Escolar</b>					0,00	198 700,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	228 700,00	198 700,00	30 000,00	207 700,00	207 700,00	207 700,00	207 700,00	0,00	1 059 500,00
		Material de Escritório	02	02.01.08	O	DEDS/SAE		6 000,00							36 000,00	6 000,00	30 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		96 000,00
		Material de Consumo Clínico	02	02.01.11	O	VARIOS		3 100,00							3 100,00	3 100,00		3 100,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00		15 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	VARIOS		3 000,00							3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Conservação de Equipamentos	02	02.02.03	O	SIT		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Locação de Bens Informático - Impressoras e Fotocopiadoras Multifuncionais	02	02.02.05	O	SIT		40 000,00							40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		200 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	A	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Sistema integrado de telecomunicações	02	02.02.09	O	SIT		17 600,00							17 600,00	17 600,00		17 600,00	17 600,00	17 600,00	17 600,00		88 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DEDS		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	A	DEDS/SIT		52 000,00							52 000,00	52 000,00		52 000,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00		260 000,00
		Encargos de Cobrança de Receitas	02	02.02.24	A	DEDS/SIT/DEF		22 000,00							22 000,00	22 000,00		22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00		110 000,00
		Contratos Interadministrativos	02	04.03.05	O	DEDS		43 000,00							43 000,00	43 000,00		43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00		210 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		4 000,00							4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	PAGAMENTOS					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]			
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			2023			PERÍODOS SEGUINTE					
															TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]
2.1.1.3.2. ATIVIDADES E PROJETOS																							
2.1.1.3.2.003.	2021/A20	<b>Programa Municipal de Educação</b>					0,00	297 950,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	322 950,00	297 950,00	25 000,00	291 950,00	291 950,00	274 200,00	269 200,00	0,00	1 450 250,00
		Programa EPIS - Prestação de serviços-avença	02	01.01.07	O	DEDS		17 750,00							17 750,00	17 750,00		17 750,00	17 750,00				53 250,00
		Vestuário e Artigos Pessoais	02	02.01.07	O	DEDS		8 000,00							8 000,00	8 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		12 000,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Material de Educação/Didático	02	02.01.20	O	DEDS		7 000,00							7 000,00	7 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		27 000,00
		Aquisição de Bens- Leite Escolar	02	02.01.05	O	DEDS		62 000,00							62 000,00	62 000,00		65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00		322 000,00
		Aquisição de Bens- Fruta Escolar	02	02.01.21	O	DEDS		20 000,00							20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DEDS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Serviços de Alimentação	02	02.02.20.02	O	DEDS		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		150 000,00							175 000,00	150 000,00	25 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00		775 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS		1 200,00							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00
		Comparticipação_EPIS	02	04.03.05	O	DEDS		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00			20 000,00
		Comparticipação_Universidade de Verão	02	04.08.02	O	DEDS		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
2.1.1.3.3. COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR																							
2.1.1.3.3.001.	2021/A23	<b>Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE)</b>					0,00	70 750,00	0,00	0,00	01/21	12/22	0,00	0,00	70 750,00	70 750,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90 750,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	O A/DEDS		70 750,00							70 750,00	70 750,00		20 000,00					90 750,00
2.1.1.3.4. ENSINO ESPECIAL																							
2.1.1.3.4.001.	2021/A21	<b>Apoio a Pessoas com Necessidade Educativas Especiais</b>					0,00	500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	55 500,00	55 500,00	0,00	55 500,00	55 500,00	55 500,00	55 500,00	0,00	277 500,00
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		55 000,00							55 000,00	55 000,00		55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00		275 000,00
		Apoio a pessoas com NEE - Famílias/Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
2.1.1.3.5. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS																							
2.1.1.3.5.001	2021/A22	<b>Carta Educativa Municipal</b>					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/22	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
		Estudos e Consultadoria - Revisão e Plano Educativ	02	02.02.14	O	O A/DEDS		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00					10 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.3.							0,00	572 900,00	0,00	0,00			0,00	0,00	682 900,00	627 900,00	55 000,00	580 150,00	555 150,00	537 400,00	532 400,00	0,00	2 888 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.							0,00	739 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	896 400,00	794 400,00	102 000,00	775 650,00	750 650,00	732 900,00	727 900,00	0,00	3 883 500,00
2.1.2. SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																							
2.1.2.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																							
2.1.2.1.8. TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES																							
2.1.2.1.8.001.	2021/A24	<b>Transportes de Alunos ( incluindo transporte de alunos com NEE)</b>					0,00	137 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	237 500,00	137 500,00	100 000,00	153 000,00	153 000,00	153 000,00	153 000,00	0,00	849 500,00
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		135 000,00							235 000,00	135 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00		835 000,00
		Instituições Sem Fins Lucrativos	02	04.07.01	O	DEDS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 000,00
		Passes Escolares - Famílias	02	04.08.02	O	DEDS		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
2.1.2.1.8.003.	2021/A25	<b>Refeições Escolares</b>					0,00	753 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	1 003 500,00	753 500,00	250 000,00	1 101 000,00	1 101 000,00	1 101 000,00	1 101 000,00	0,00	5 407 500,00
		Ref Escolares -Confeccionadas	02	02.01.05	O	DEDS		750 000,00							1 000 000,00	750 000,00	250 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00		5 400 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS		2 500,00							2 500,00	2 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 500,00
		Ref. Escolares - Transferências/Dgeste	02	04.03.05	O	DEDS		1 000,00							1 000,00	1 000,00							1 000,00
2.1.2.1.9. OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																							
2.1.2.1.9.001.	2021/A26	<b>Gabinete de Psicologia</b>					0,00	1 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	7 500,00
		Material didático	02	02.01.20	O	DEDS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
2.1.2.1.9.002.	2021/A29	<b>Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF</b>					0,00	14 500,00	0,00	0,00	01/20	12/23	0,00	0,00	14 500,00	14 500,00	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	0,00	72 500,00
		Material Didático	02	02.01.20	O	DEDS		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS		4 000,00							4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1.							0,00	907 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	1 257 000,00	907 000,00	350 000,00	1 270 000,00	1 270 000,00	1 270 000,00	1 270 000,00	0,00	6 337 000,00
2.1.2.2. ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																							
2.1.2.2.8. DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																							
2.1.2.2.8.001.	2021/A27	<b>Auxílios Económicos</b>					0,00	55 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	140 500,00	55 000,00	85 500,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	0,00	360 500,00
		Ofertas - Apoio para aquisição de livros e material	02	02.01.15	O	O A/DEDS		50 000,00							135 500,00	50 000,00	85 500,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		335 500,00
		Serviços e Fundos Autónomos	02	04.03.05	O	DEDS		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
2.1.2.2.8.003.	2021/A28	<b>Bolsas de Estudo de Ensino Superior</b>					0,00	33 850,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	33 850,00	33 850,00	0,00	33 850,00	33 850,00	33 850,00	33 850,00	0,00	169 250,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		1 850,00							1 850,00	1 850,00		1 850,00	1 850,00	1 850,00	1 850,00		9 250,00
		Subsídios/Transferências	02	04.08.02	O	DEDS		32 000,00							32 000,00	32 000,00		32 000,00	32 000,00	32 000,00	32 000,00		160 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2.							0,00	88 850,00	0,00	0,00			0,00										





MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização de Ano 2021 [14]	PAGAMENTOS							TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]			
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]			2023			PERÍODOS SEGUINTE							
															TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		Outros [20]		
2.3.2.1.8.003.	2021/A35	<b>Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +</b> Transferências / Famílias (vencimentos e subsídios)	02	04.08.02	O	SRHVCH	0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	50 000,00	20 000,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	130 000,00		
2.3.2.1.8.008.	2021/A36	<b>Fundo de Emergência Social</b> Transferências /Particulares	02	04.08.02	O	DEDS	0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00		
2.3.2.1.8.009.	2022/A08	<b>SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social</b> Complicação Financeira - IPSS Complicação Financeira - Particulares	02 02	04.07.01 04.08.02	O O	DEDS DEDS	0,00 0,00	173 000,00 160 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	173 000,00 160 000,00	173 000,00 160 000,00	0,00	173 000,00 160 000,00	173 000,00 160 000,00	173 000,00 160 000,00	173 000,00 160 000,00	0,00	865 000,00		
2.3.2.1.9. OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL																									
2.3.2.1.9.005.	2021/A37	<b>Apoio ao Arrendamento Habitacional</b> Transferências /Particulares	02	04.08.02	O	DEDS	0,00	60 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	120 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	360 000,00		
2.3.2.1.9.009	2021/A41	<b>Cartão Municipal Famílias Numerosas</b> Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DEDS	0,00	500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1							0,00	272 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	371 000,00	272 000,00	99 000,00	269 000,00	264 000,00	259 000,00	259 000,00	0,00	1 422 000,00		
2.3.2.2. OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																									
2.3.2.2.8. ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																									
2.3.2.2.8.002.	2021/A43	<b>Campos de Férias</b> Refeições Confeccionadas Ofertas Outros Bens Transporte Outros serviços Trabalhos Especializados	02 02 02 02 02 02	02.01.05 02.01.15 02.01.21 02.02.10 02.02.25.99 02.02.20.99	O O O O O O	DDGED DDGED DDGED DDGED DDGED DDGED	0,00	16 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	23 700,00	16 500,00	7 200,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	0,00	89 700,00		
2.3.2.2.8.006.	2021/A44	<b>Programa "Estarreja Compartilha"</b> Transferências/ Famílias	02	04.08.02	O	DDGED	0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	11 000,00	5 000,00	6 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	31 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.							0,00	21 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	34 700,00	21 500,00	13 200,00	21 500,00	21 500,00	21 500,00	21 500,00	0,00	120 700,00		
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE																									
2.3.2.3.8. PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO																									
2.3.2.3.8.001.	2021/A45	<b>Programa VIVER +</b> Prémios e Ofertas Transporte Deslocações e Estadas Divulgação Trabalhos especializados Programa Combate ao Isolamento Social Complicação (cartão sénior)	02 02 02 02 02 02 02	02.01.15 02.02.10 02.02.13 02.02.17 02.02.20.99 02.02.25.99 04.08.02	O O O O O O O	DEDS DEDS DEDS DEDS DEDS DEDS DEDS	0,00	29 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	29 000,00	29 000,00	0,00	29 000,00	29 000,00	29 000,00	29 000,00	29 000,00	0,00	145 000,00	
2.3.2.3.8.002.	2021/A46	<b>Natal Sem Idade</b> Prémios e Ofertas Trabalhos especializados	02 02	02.01.15 02.02.20.99	O O	DEDS DEDS	0,00	7 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	0,00	35 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.							0,00	36 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	36 000,00	36 000,00	0,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	0,00	180 000,00	
2.3.2.6. APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL																									
2.3.2.6.8. ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL																									
2.3.2.6.8.001.	2021/A47	<b>Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social</b> Complicação Financeira	02	04.07.01	O	O A	0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	50 000,00	10 000,00	40 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	170 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.							0,00	10 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	50 000,00	10 000,00	40 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	170 000,00	
2.3.2.8. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS																									
2.3.2.8.8. INSTITUIÇÕES																									
2.3.2.8.8.001.	2021/A48	<b>Comissão de Proteção de Crianças e Jovens</b> Ofertas Outros Bens Seguros Divulgação Deslocações e Estadas Trabalhos Especializados Outros serviços	02 02 02 02 02 02 02	02.01.15 02.01.21 02.02.12 02.02.17 02.02.13 02.02.20.99 02.02.25.99	O O O O O O O	DEDS DEDS DEDS DEDS DEDS DEDS DEDS	0,00	8 400,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	10 900,00	10 900,00	0,00	10 900,00	10 900,00	10 900,00	10 900,00	0,00	54 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.							0,00	8 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	10 900,00	10 900,00	0,00	10 900,00	10 900,00	10 900,00	10 900,00	10 900,00	0,00	54 500,00	
2.3.2.9. PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA																									
2.3.2.9.1. PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO																									
2.3.2.9.1.001.	2021/A49	<b>Banco Local de Voluntariado</b> Deslocações e Estadas Publicidade e Divulgação Serviços Especializados	02 02 02	02.02.13 02.02.17 02.02.20.99	O O O	DEDS DEDS DEDS	0,00	750,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.1.							0,00	750,00	0,00	0,00			0,00	0,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orçânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução [12]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025	2026	2027	Outros	
2.3.2.9.2. PROGRAMAS DE INSERÇÃO E EMPREGO																								
2.3.2.9.2.001. 2021/A/50 <b>Gabinete de Inserção Profissional</b>																								
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS	0,00	750,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		250,00								250,00	250,00					250,00		
								500,00								500,00	500,00					500,00		
2.3.2.9.3. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL																								
2.3.2.9.3.001. 2021/A/51 <b>Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação</b>																								
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DEDS	0,00	30 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		28 000,00								15 000,00	15 000,00					15 000,00		
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DEDS		500,00								500,00	500,00					500,00		
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		1 000,00								500,00	500,00					500,00		
								1 000,00								1 000,00	1 000,00					1 000,00		
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.					0,00	32 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	19 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 000,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.					0,00	379 900,00	0,00	0,00				0,00	0,00	521 600,00	369 400,00	152 200,00	367 400,00	362 400,00	357 400,00	357 400,00	0,00	1 966 200,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.					0,00	379 900,00	0,00	0,00				0,00	0,00	521 600,00	369 400,00	152 200,00	367 400,00	362 400,00	357 400,00	357 400,00	0,00	1 966 200,00
2.4. <b>Habituação e Serviços Colectivos</b>																								
2.4.1. <b>HABITAÇÃO</b>																								
2.4.1.1. <b>HABITAÇÃO LOCAL E SOCIAL</b>																								
2.4.1.1.9. <b>ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO</b>																								
2.4.1.1.9.001. 2021/A/52 <b>Estratégia Local de Habitação do Concelho de Estarreja</b>																								
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	24 000,00	1 000,00	23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 000,00	
								1 000,00								24 000,00	1 000,00	23 000,00					24 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.					0,00	1 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	24 000,00	1 000,00	23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 000,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.					0,00	1 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	24 000,00	1 000,00	23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 000,00	
2.4.2. <b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>																								
2.4.2.1. <b>PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL</b>																								
2.4.2.1.8. <b>PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL</b>																								
2.4.2.1.8.001. 2021/A/53 <b>Plano Director Municipal</b>																								
		Relatórios Ambientais e outros	02	02.02.14	O	DGUT	0,00	5 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	5 100,00	5 100,00	0,00	39 500,00	29 000,00	38 000,00	19 500,00	0,00	131 100,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		3 100,00								3 100,00	3 100,00		37 500,00	28 000,00	37 000,00	18 500,00		124 100,00
								2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		7 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.					0,00	10 200,00	0,00	0,00				0,00	0,00	10 200,00	10 200,00	0,00	79 000,00	67 000,00	76 000,00	38 500,00	0,00	245 200,00
2.4.2.1.8.007. 2021/A/54 <b>Plano Estratégico de Reabilitação Urbana - delimitação de ARU</b>																								
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT	0,00	32 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		31 000,00								31 000,00	31 000,00		20 000,00					51 000,00
								1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00					2 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.					0,00	64 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	64 000,00	64 000,00	0,00	42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55 000,00
2.4.2.1.8.900. 2021/A/55 <b>Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos</b>																								
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT	0,00	42 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	42 500,00	42 500,00	0,00	27 500,00	67 500,00	12 500,00	3 500,00	0,00	153 500,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		40 000,00								40 000,00	40 000,00		25 000,00	65 000,00	10 000,00	1 000,00		141 000,00
								2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.					0,00	79 600,00	0,00	0,00				0,00	0,00	79 600,00	79 600,00	0,00	88 000,00	96 500,00	50 500,00	23 000,00	0,00	337 600,00
2.4.2.4. <b>CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL</b>																								
2.4.2.4.8. <b>PROJETOS</b>																								
2.4.2.4.8.002. 2022/A/09 <b>Sistema de Informação Cadastral Simplificada</b>																								
		Prestação de Serviços - Avença/Tarefa	02	01.01.07	O	DGUT	0,00	21 800,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	36 500,00	36 500,00	0,00	37 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73 600,00
		Comunicações	02	02.02.09	O	DGUT		17 800,00								32 500,00	32 500,00		35 600,00					
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DGUT		1 800,00								1 800,00	1 800,00		500,00					
								2 200,00								2 200,00	2 200,00		1 000,00					3 200,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6.					0,00	21 800,00	0,00	0,00				0,00	0,00	36 500,00	36 500,00	0,00	37 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73 600,00
2.4.2.7. <b>ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE</b>																								
2.4.2.7.8. <b>PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE</b>																								
2.4.2.7.8.001. 2021/A/57 <b>Plano Municipal da Promoção de Acessibilidades - Estarreja_Bus</b>																								
		Transportes	02	02.02.10	O	DGUT	0,00	50 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	100 500,00	50 500,00	50 000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	102 500,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DGUT		50 000,00								100 000,00	50 000,00	50 000,00	500,00	500,00	500,00	500,00		100 000,00
								500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7.					0,00	50 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	100 500,00	50 500,00	50 000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	102 500,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.					0,00	151 900,00	0,00	0,00				0,00	0,00	216 600,00	166 600,00	50 000,00	125 600,00	97 000,00	51 000,00	23 500,00	0,00	513 700,00
2.4.5. <b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>																								
2.4.5.1. <b>HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA</b>																								
2.4.5.1.8. <b>LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO</b>																								
2.4.5.1.8.001. 2021/A/58 <b>Limpeza Pública</b>																								
		Produtos Químicos	02	02.01.09	O	DAS/SHLP	0,00	28 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	29 000,00	29 000,00	0,00	29 000,00	29 000,00	29 000,00	29 000,00	0,00	145 000,00
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04	O	DAS/SHLP		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Peças - Outro Equipamento ( Escovas Varredoura)	02	02.01.14	O	DAS/SHLP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DAS/SHLP		9 500,00								9 500,00	9 500,00		9 500,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00		47 500,00
		Material Diverso	02	02.01.21	O	DAS/SHLP		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00
		Limpeza e Higiene - Gestão de Oleos Usados	02	02.02.02	O	DAS/SHLP		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	O	DAS/SHLP		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00
		Aquisição de serviços de limpeza	02	02.02.20.03	O	DAS/SHLP		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DAS/SHLP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
								1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução [12]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025	2026	2027	Outros	
																[15]=a)+b)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																								
2.4.5.2.8. RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO																								
2.4.5.2.8.001.	2021/A/89	<b>RSU - Recolha, Tratamento e desinfeção- Todo o Concelho</b>					0,00	802 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	1 102 000,00	802 000,00	300 000,00	802 000,00	802 000,00	802 000,00	802 000,00	800 000,00	5 110 000,00
		Infraestruturas de RSU - Diverso Material	02	02.01.21	O	DAS/SHLP		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Recolha, desinfeção e tratamento de R.S.U.	02	02.02.20.01	O	DAS/SHLP		800 000,00								1 100 000,00	800 000,00	300 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	5 100 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2					0,00	802 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 102 000,00	802 000,00	300 000,00	802 000,00	802 000,00	802 000,00	802 000,00	800 000,00	5 110 000,00
2.4.5.8. RESÍDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES																								
2.4.5.8.8. PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL																								
2.4.5.8.8.002.	2021/A/60	<b>Compromisso Verde</b>					0,00	26 700,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	26 700,00	26 700,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	74 700,00
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DAS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 500,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	DAS		3 600,00								3 600,00	3 600,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		11 600,00
		Material Didático	02	02.01.20	O	DAS		2 600,00								2 600,00	2 600,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 600,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.01.21	O	DAS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 000,00
		Trabalhos especializados -Sensibilização Ambiental	02	02.02.20.99	O	DAS		14 000,00								14 000,00	14 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		34 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DAS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		7 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8					0,00	26 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	26 700,00	26 700,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	74 700,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.					0,00	856 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 157 700,00	857 700,00	300 000,00	843 000,00	843 000,00	843 000,00	843 000,00	800 000,00	5 329 700,00
2.4.6. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																								
2.4.6.1. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																								
2.4.6.1.9. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																								
2.4.6.1.9.002.	2021/A/61	<b>Ensaio e Estudos de Incomodidade Acústica</b>					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 000,00
		Ensaio e Estudos	02	02.02.14	O	SSADS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1					0,00	1 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 000,00
2.4.6.2. FONTES, FONTANÁRIOS PÚBLICOS																								
2.4.6.2.8. FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO																								
2.4.6.2.8.001.	2021/A/62	<b>Fontes e Fontanários do Concelho</b>					0,00	9 700,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	9 700,00	9 700,00	0,00	9 700,00	9 700,00	9 700,00	9 700,00	0,00	48 500,00
		Diverso Material de manutenção e conservação	02	02.01.14	O	DPOM		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DPOM		3 700,00								3 700,00	3 700,00		3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00		18 500,00
		Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2					0,00	9 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	9 700,00	9 700,00	0,00	9 700,00	9 700,00	9 700,00	9 700,00	0,00	48 500,00
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																								
2.4.6.3.8. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																								
2.4.6.3.8.003.	2021/A/63	<b>Gestão de Animais Errantes</b>					0,00	13 650,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	13 650,00	13 650,00	0,00	13 650,00	13 650,00	13 650,00	13 650,00	0,00	68 250,00
		Produtos Diversos	02	02.01.09	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Material Diverso	02	02.01.14	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Prestação de Serviços	02	02.02.20.99	O	DAS/SHLP		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Complicação - Particulares	02	04.08.02	O	DAS/SHLP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Complicação - Associação	02	04.07.01	O	DAS/SHLP		6 150,00								6 150,00	6 150,00		6 150,00	6 150,00	6 150,00	6 150,00		30 750,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3					0,00	13 650,00	0,00	0,00				0,00	0,00	13 650,00	13 650,00	0,00	13 650,00	13 650,00	13 650,00	13 650,00	0,00	68 250,00
2.4.6.6. JARDINS																								
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO																								
2.4.6.6.8.001.	2021/A/64	<b>Jardins Públicos do Concelho</b>					0,00	96 900,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	96 900,00	96 900,00	0,00	64 100,00	64 100,00	74 100,00	64 100,00	0,00	363 300,00
		Manutenção de Jardins- Matérias-primas	02	02.01.01	O	DAS/SEV		25 000,00								25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		125 000,00
		Produtos Químicos	02	02.01.09	O	DAS/SEV		200,00								200,00	200,00		300,00	300,00	300,00	300,00		1 400,00
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DAS/SEV		2 500,00								2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		14 500,00
		Ferramentas de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DAS/SEV		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Manutenção de Jardins- Diverso Material	02	02.01.21	O	DAS/SEV		7 500,00								7 500,00	7 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		19 500,00
		Aquis. Serviços - Execução e Manutenção de Jardim	02	02.02.20.99	O	DAS/SEV		48 000,00								48 000,00	48 000,00		20 000,00	20 000,00	30 000,00	20 000,00		138 000,00
		Complicação - AMUPB	02	04.07.01	O	DAS/SEV		11 700,00								11 700,00	11 700,00		10 800,00	10 800,00	10 800,00	10 800,00		54 900,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6					0,00	96 900,00	0,00	0,00				0,00	0,00	96 900,00	96 900,00	0,00	64 100,00	64 100,00	74 100,00	64 100,00	0,00	363 300,00



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orçânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução [12]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025	2026	2027	Outros	
																[15]=a)++b)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
2.5.1.1.8.002.	2021/A72	<b>Festival Arte Urbana -ESTAU</b>					0,00	5 000,00	0,00	0,00	09/21	09/25	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	77 000,00	0,00	77 000,00	0,00	0,00	159 000,00	
		Mershandsing	02	02.01.16.03	O	DCET		0,00						0,00			1 000,00		1 000,00			2 000,00		
		Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		0,00						0,00			2 000,00		2 000,00			4 000,00		
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		0,00						0,00			2 000,00		2 000,00			4 000,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		0,00						0,00			500,00		500,00			1 000,00		
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		0,00						0,00			10 000,00		10 000,00			20 000,00		
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		0,00						0,00			1 000,00		1 000,00			2 000,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		5 000,00						5 000,00	5 000,00		60 000,00		60 000,00			125 000,00		
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		0,00						0,00			500,00		500,00			1 000,00		
2.5.1.1.8.004.	2021/A73	<b>Carnaval</b>					0,00	374 300,00	0,00	0,00	02/21	03/25	0,00	0,00	396 800,00	374 300,00	22 500,00	374 300,00	374 300,00	374 300,00	374 300,00	0,00	1 894 000,00	
		Vestuário	02	02.01.07	O	DCET		1 500,00						1 500,00	1 500,00		1 500,00		1 500,00			7 500,00		
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		8 000,00						8 000,00	8 000,00		8 000,00		8 000,00			40 000,00		
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DCET		1 500,00						1 500,00	1 500,00		1 500,00		1 500,00			7 500,00		
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		800,00						800,00	800,00		800,00		800,00			4 000,00		
		Conservação de bens	02	02.02.03	O	DCET		6 000,00						6 000,00	6 000,00		6 000,00		6 000,00			30 000,00		
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		200 000,00						200 000,00	200 000,00		200 000,00		200 000,00			1 000 000,00		
		Comunicações	02	02.02.09	O	DCET		3 000,00						3 000,00	3 000,00		3 000,00		3 000,00			15 000,00		
		Transporte	02	02.02.10	O	DCET		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00		1 000,00			5 000,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		1 500,00						1 500,00	1 500,00		1 500,00		1 500,00			7 500,00		
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		10 000,00						10 000,00	10 000,00		10 000,00		10 000,00			50 000,00		
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		21 000,00						21 000,00	21 000,00		21 000,00		21 000,00			105 000,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		55 000,00						55 000,00	55 000,00		55 000,00		55 000,00			275 000,00		
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00		1 000,00			5 000,00		
		Comparticipações	02	04.07.01	O	DCET		64 000,00						64 000,00	64 000,00	22 500,00	64 000,00		64 000,00			342 500,00		
2.5.1.1.8.005.	2021/A74	<b>Exposições - Casa da Cultura e Outros</b>					0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	50 000,00	
		Material gráfico	02	02.01.21	O	DCET		3 500,00						3 500,00	3 500,00		3 500,00		3 500,00			17 500,00		
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DCET		500,00						500,00	500,00		500,00		500,00			2 500,00		
		Transporte	02	02.02.10	O	DCET		500,00						500,00	500,00		500,00		500,00			2 500,00		
		Seguros	02	02.02.12	O	DCET		500,00						500,00	500,00		500,00		500,00			2 500,00		
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00		1 000,00			5 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		4 000,00						4 000,00	4 000,00		4 000,00		4 000,00			20 000,00		
2.5.1.1.8.009.	2021/A75	<b>Natalim</b>					0,00	76 000,00	0,00	0,00	11/21	12/25	0,00	0,00	76 000,00	76 000,00	0,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	76 000,00	0,00	380 000,00	
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS/DCET		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00		1 000,00			5 000,00		
		Conservação de bens	02	02.02.03	O	DEDS/DCET		2 000,00						2 000,00	2 000,00		2 000,00		2 000,00			10 000,00		
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DEDS/DCET		5 000,00						5 000,00	5 000,00		5 000,00		5 000,00			25 000,00		
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS/DCET		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00		1 000,00			5 000,00		
		Consumo de Energia Eletrica	02	02.02.01	O	DEDS/DCET		5 000,00						5 000,00	5 000,00		5 000,00		5 000,00			25 000,00		
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DEDS/DCET		50 000,00						50 000,00	50 000,00		50 000,00		50 000,00			250 000,00		
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS/DCET		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00		1 000,00			5 000,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS/DCET		10 000,00						10 000,00	10 000,00		10 000,00		10 000,00			50 000,00		
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS/DCET		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00		1 000,00			5 000,00		
2.5.1.1.8.015.	2021/A76	<b>Comemoração do Foral de Antuê /Elevação a Cidade</b>					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	6 000,00	2 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	14 000,00	
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DCET		500,00						500,00	500,00		500,00		500,00			2 500,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		1 000,00						5 000,00	1 000,00	4 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00			9 000,00	
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		500,00						500,00	500,00		500,00		500,00			2 500,00		
2.5.1.1.8.017.	2021/A77	<b>Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental</b>					0,00	138 800,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	138 800,00	138 800,00	0,00	138 800,00	138 800,00	138 800,00	138 800,00	0,00	694 000,00	
		Outros bens	02	02.01.21	O	DCET		3 600,00						3 600,00	3 600,00		3 600,00		3 600,00			18 000,00		
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00		1 000,00			5 000,00		
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS/DCET		1 200,00						1 200,00	1 200,00		1 200,00		1 200,00			6 000,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		100 000,00						100 000,00	100 000,00		100 000,00		100 000,00			500 000,00		
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		25 000,00						25 000,00	25 000,00		25 000,00		25 000,00			125 000,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		2 000,00						2 000,00	2 000,00		2 000,00		2 000,00			10 000,00		
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		6 000,00						6 000,00	6 000,00		6 000,00		6 000,00			30 000,00		



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução [12]	PAGAMENTOS							TOTAL PREVISTO					
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTE							
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025		2026	2027	Outros		
2.5.1.2. GEMINAÇÕES																										
2.5.1.2.8. GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA																										
2.5.1.2.8.001.	2021/A/87	Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras					0,00	2 700,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	2 700,00	2 700,00	0,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	0,00	13 500,00		
		Combustíveis_gasóleo	02	02.01.02.02	O	O A		200,00								200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	200,00		1 000,00		
		Ofertas	02	02.01.15	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Outros Bens	02	02.01.21	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Transportes	02	02.02.10	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2							0,00	2 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	2 700,00	2 700,00	0,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	0,00	13 500,00	
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																										
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																										
2.5.1.3.2.001.	2021/A/89	Biblioteca Municipal					0,00	6 800,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	6 800,00	6 800,00	0,00	6 800,00	6 800,00	6 800,00	6 800,00	0,00	34 000,00		
		Fundos Documentais	02	02.01.20	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		1 800,00								1 800,00	1 800,00		1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00		9 000,00		
2.5.1.3.2.002.	2021/A/90	Cine-Teatro Municipal de Estarreja					0,00	31 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	31 500,00	31 500,00	0,00	31 500,00	31 500,00	31 500,00	31 500,00	0,00	157 500,00		
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		15 000,00								15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00		
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		
		Conservação de bens - manutenção	02	02.02.03	O	DCET		7 500,00								7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DCET		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00		
2.5.1.3.2.003.	2021/A/91	Fábrica da História					0,00	47 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	47 500,00	47 500,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	87 500,00		
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		10 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		30 000,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DCET		3 500,00								3 500,00	3 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		23 500,00		
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DCET		34 000,00								34 000,00	34 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		34 000,00		
2.5.1.3.8. EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO																										
2.5.1.3.8.001.	2021/A/92	Pólos de Leitura do Concelho					0,00	5 200,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	0,00	26 000,00		
		Fundos Documentais/Material Didático	02	02.01.20	A/O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
		Transferências/Juntas de Freguesia	02	04.05.01.02	O	DCET		4 200,00								4 200,00	4 200,00		4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00		21 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3							0,00	91 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	91 000,00	91 000,00	0,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	0,00	305 000,00	
2.5.1.4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO																										
2.5.1.4.8. PUBLICAÇÕES CULTURAIS																										
2.5.1.4.8.004.	2021/A/93	Obras Literárias & Publicações Culturais					0,00	9 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00	
		Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00		
		Aquisição -Venda	02	02.01.16.03	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00							3 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4							0,00	9 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00	
2.5.1.6. PRÉMIOS E CONDECORAÇÕES																										
2.5.1.6.8. PRÉMIOS MUNICIPAIS																										
2.5.1.6.8.003.	2021/A/94	Prémio / Bolsa Egas Moniz - Investigação em Neurociências					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	10 500,00	3 000,00	10 500,00	3 000,00	0,00	30 000,00		
		Prémio	02	02.01.15	O	DCET		2 500,00								2 500,00	2 500,00		10 000,00	2 500,00	10 000,00	2 500,00		27 500,00		
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.6							0,00	3 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	10 500,00	3 000,00	10 500,00	3 000,00	0,00	30 000,00		
2.5.1.7. ARQUEOLOGIA																										
2.5.1.7.8. ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS																										
2.5.1.7.8.099.	2021/A/95	Escavações Arqueológicas no Concelho					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	5 000,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		0,00								0,00	0,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 000,00		
		Trabalhos Especializados / Restaura de Peças	02	02.02.20.99	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00							3 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.7							0,00	3 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	5 000,00		
2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																										
2.5.1.8.8. ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO																										
2.5.1.8.8.001.	2021/A/96	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo					0,00	61 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	61 500,00	61 500,00	0,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	0,00	307 500,00		
		Comparticipação Financeira	02	04.07.01	O	O A/DCET		60 000,00								60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		300 000,00		
		Comparticipação Financeira - Outros	02	04.08.02	O	O A/DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8							0,00	61 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	61 500,00	61 500,00	0,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	0,00	307 500,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1							0,00	1 222 900,00	18 500,00	0,00				0,00	0,00	1 473 900,00	1 241 400,00	232 500,00	1 327 200,00	1 242 700,00	1 327 200,00	1 242 700,00	1 327 200,00	1 242 700,00	0,00	6 613 700,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orçânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução [12]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025	2026	2027	Outros	
																[15]=a)+b)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
<b>2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER</b>																								
<b>2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</b>																								
<b>2.5.2.1.8. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO</b>																								
2.5.2.1.8.001.	2021/A/97	<b>Instalações Desportivas Existentes</b>					0,00	432 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	487 500,00	432 500,00	55 000,00	442 500,00	422 500,00	382 500,00	382 500,00	0,00	2 117 500,00	
		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	02	02.01.02.99	O	DGED/SGMEV		210 000,00						265 000,00	210 000,00	55 000,00	220 000,00	200 000,00	160 000,00	160 000,00		1 005 000,00		
		Artigos de Higiene e Limpeza	02	02.01.04	O	DGED		3 000,00						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00		
		Produtos químicos	02	02.01.09	O	DGED		45 000,00						45 000,00	45 000,00		45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00		225 000,00		
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DGED		2 000,00						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DGED		3 000,00						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00		
		Limpeza	02	02.02.02	O	DGED		100 000,00						100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		500 000,00		
		Manutenção	02	02.02.03	O	DGED/SGMEV		35 000,00						35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		18 000,00						18 000,00	18 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00		90 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DGED		15 000,00						15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00		
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DGED		1 500,00						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1.							0,00	432 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	487 500,00	432 500,00	55 000,00	442 500,00	422 500,00	382 500,00	382 500,00	0,00	2 117 500,00	
<b>2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER</b>																								
<b>2.5.2.2.8. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO</b>																								
2.5.2.2.8.009.	2021/A/98	<b>Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho</b>					0,00	23 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	23 500,00	23 500,00	0,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	0,00	117 500,00	
		Manutenção	02	02.02.03	O	DGED		2 000,00						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
		Seguro	02	02.02.12	O	DEF/SPAT		500,00						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DGED		2 000,00						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DEF/SPAT		4 000,00						4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DGED		15 000,00						15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2.							0,00	23 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	23 500,00	23 500,00	0,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	0,00	117 500,00	
<b>2.5.2.3. ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER</b>																								
<b>2.5.2.3.8. PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER</b>																								
2.5.2.3.8.001.	2021/A/99	<b>Grande Prêmio de Atletismo de Estarreja</b>					0,00	7 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	37 500,00	
		Comparticipação	02	04.07.01	O	DGED		7 500,00						7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00		
2.5.2.3.8.008.	2021/A/100	<b>Garciscup</b>					0,00	64 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	274 500,00	64 500,00	210 000,00	64 500,00	64 500,00	64 500,00	64 500,00	0,00	532 500,00	
		Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	DGED		10 000,00						60 000,00	10 000,00	50 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		100 000,00		
		Outro Material - Peças	02	02.01.14	O	DGED		500,00						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Prêmios e Ofertas	02	02.01.15	O	DGED		5 000,00						25 000,00	5 000,00	20 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		45 000,00		
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DGED		1 000,00						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DGED		7 000,00						7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00		
		Limpeza	02	02.02.02	O	DGED		3 500,00						3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00		
		Artigos de Higiene e Limpeza	02	02.01.04	O	DGED		3 000,00						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00		
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DGED		5 000,00						50 000,00	5 000,00	45 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		70 000,00		
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DGED		5 000,00						25 000,00	5 000,00	20 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		45 000,00		
		Seguros	02	02.02.12	O	DGED		1 500,00						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DGED		5 000,00						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		
		Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGED		7 500,00						7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00		
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DGED		2 500,00						2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00		
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DGED		2 000,00						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
		Serviços de Alimentação	02	02.02.20.02	O	DGED		500,00						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DGED		2 500,00						42 500,00	2 500,00	40 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		52 500,00		
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DGED		2 500,00						37 500,00	2 500,00	35 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		47 500,00		
		Comparticipação	02	04.03.05	O	DGED		500,00						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
2.5.2.3.8.900.	2021/A/101	<b>Programação Desportiva Anual</b>					0,00	35 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	35 500,00	35 500,00	0,00	35 500,00	35 500,00	35 500,00	35 500,00	0,00	177 500,00	
		Vestuário	02	02.01.07	O	DGED		2 500,00						2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00		
		Ofertas	02	02.01.15	O	DGED		13 500,00						13 500,00	13 500,00		13 500,00	13 500,00	13 500,00	13 500,00		67 500,00		
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DGED		500,00						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Material Didático Desportivo	02	02.01.20	O	DGED		2 000,00						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DGED		2 500,00						2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00		
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DGED		7 000,00						7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00		
		Seguro Desportivo	02	02.02.12	O	DGED		3 000,00						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DGED		1 500,00						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00		
		Aquisição de Serviços	02	02.02.25.99	O	DGED		3 000,00						3 000,00	3 000,00		3 000,00							



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		PAGAMENTOS																																																																																																																																																																																																																							
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]																																																																																																																																																																																																													
															TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025	2026	2027	Outros																																																																																																																																																																																																														
															[15] =a)++b)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]																																																																																																																																																																																																														
<p>2.5.3. <b>OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS</b></p> <p>2.5.3.2. <b>OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS</b></p> <p>2.5.3.2.1. <b>ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE</b></p> <p>2.5.3.2.1.001. <b>2021/A/103 Empreendedorismo e Cidadania Jovem</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Prémios</td> <td>02</td> <td>02.01.15</td> <td>O</td> <td>O A</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>01/21</td> <td>12/25</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>42 500,00</td> </tr> <tr> <td>Deslocações e Estadas</td> <td>02</td> <td>02.02.13</td> <td>O</td> <td>O A</td> <td></td> <td></td> <td>500,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td></td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td></td> <td>2 500,00</td> </tr> <tr> <td>Serviços Especializados</td> <td>02</td> <td>02.02.20.99</td> <td>O</td> <td>O A</td> <td></td> <td></td> <td>4 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4 000,00</td> <td>4 000,00</td> <td></td> <td>4 000,00</td> <td>4 000,00</td> <td>4 000,00</td> <td>4 000,00</td> <td></td> <td>20 000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>42 500,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>0,00</td> <td>42 500,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>1 865 900,00</td> <td>18 500,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2 556 900,00</td> <td>1 884 400,00</td> <td>672 500,00</td> <td>1 979 200,00</td> <td>1 874 700,00</td> <td>1 919 200,00</td> <td>1 834 700,00</td> <td>0,00</td> <td>10 164 700,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA FUNÇÃO 2.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>5 250 400,00</td> <td>18 500,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7 161 300,00</td> <td>5 340 100,00</td> <td>1 821 200,00</td> <td>6 125 250,00</td> <td>5 950 650,00</td> <td>5 902 600,00</td> <td>5 806 900,00</td> <td>800 000,00</td> <td>31 746 700,00</td> </tr> </table>																						Prémios	02	02.01.15	O	O A		0,00	8 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 500,00	Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A			500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	O A			4 000,00							4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00	TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2						0,00	8 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 500,00	TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3						0,00	8 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 500,00	TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.						0,00	1 865 900,00	18 500,00	0,00			0,00	0,00	2 556 900,00	1 884 400,00	672 500,00	1 979 200,00	1 874 700,00	1 919 200,00	1 834 700,00	0,00	10 164 700,00	TOTAL DA FUNÇÃO 2.						0,00	5 250 400,00	18 500,00	0,00			0,00	0,00	7 161 300,00	5 340 100,00	1 821 200,00	6 125 250,00	5 950 650,00	5 902 600,00	5 806 900,00	800 000,00	31 746 700,00																																														
Prémios	02	02.01.15	O	O A		0,00	8 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 500,00																																																																																																																																																																																																														
Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A			500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00																																																																																																																																																																																																														
Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	O A			4 000,00							4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2						0,00	8 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 500,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3						0,00	8 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 500,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.						0,00	1 865 900,00	18 500,00	0,00			0,00	0,00	2 556 900,00	1 884 400,00	672 500,00	1 979 200,00	1 874 700,00	1 919 200,00	1 834 700,00	0,00	10 164 700,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DA FUNÇÃO 2.						0,00	5 250 400,00	18 500,00	0,00			0,00	0,00	7 161 300,00	5 340 100,00	1 821 200,00	6 125 250,00	5 950 650,00	5 902 600,00	5 806 900,00	800 000,00	31 746 700,00																																																																																																																																																																																																														
<p>3. <b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b></p> <p>3.2. <b>Indústria e Energia</b></p> <p>3.2.1. <b>INDÚSTRIA</b></p> <p>3.2.1.1. <b>CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAS</b></p> <p>3.2.1.1.8. <b>ECO PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA</b></p> <p>3.2.1.1.8.001. <b>2021/A/104 Eco Parque Empresarial de Estarreja</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)</td> <td>02</td> <td>02.01.02.99</td> <td>O</td> <td>GADE</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>50 400,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>01/21</td> <td>12/25</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>79 400,00</td> <td>50 400,00</td> <td>29 000,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>0,00</td> <td>277 000,00</td> </tr> <tr> <td>Limpeza</td> <td>02</td> <td>02.02.02</td> <td>O</td> <td>GADE</td> <td></td> <td></td> <td>100,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>100,00</td> <td>100,00</td> <td></td> <td>100,00</td> <td>100,00</td> <td>100,00</td> <td>100,00</td> <td></td> <td>500,00</td> </tr> <tr> <td>Deslocações e Estadas</td> <td>02</td> <td>02.02.13</td> <td>O</td> <td>GADE</td> <td></td> <td></td> <td>8 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>8 000,00</td> <td>8 000,00</td> <td></td> <td>8 000,00</td> <td>8 000,00</td> <td>8 000,00</td> <td>8 000,00</td> <td></td> <td>40 000,00</td> </tr> <tr> <td>Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)</td> <td>02</td> <td>02.02.14</td> <td>O</td> <td>GADE</td> <td></td> <td></td> <td>500,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td></td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td></td> <td>2 500,00</td> </tr> <tr> <td>Vigilância e Segurança</td> <td>02</td> <td>02.02.18</td> <td>O</td> <td>GADE</td> <td></td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>30 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td>29 000,00</td> <td>300,00</td> <td>300,00</td> <td>300,00</td> <td>300,00</td> <td></td> <td>30 000,00</td> </tr> <tr> <td>Limpeza pública</td> <td>02</td> <td>02.02.20.03</td> <td>O</td> <td>GADE</td> <td></td> <td></td> <td>300,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>300,00</td> <td>300,00</td> <td></td> <td>300,00</td> <td>300,00</td> <td>300,00</td> <td>300,00</td> <td></td> <td>1 500,00</td> </tr> <tr> <td>Trabalhos Especializados</td> <td>02</td> <td>02.02.20.99</td> <td>O</td> <td>GADE</td> <td></td> <td></td> <td>40 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>40 000,00</td> <td>40 000,00</td> <td></td> <td>40 000,00</td> <td>40 000,00</td> <td>40 000,00</td> <td>40 000,00</td> <td></td> <td>200 000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>50 400,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>79 400,00</td> <td>50 400,00</td> <td>29 000,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>0,00</td> <td>277 000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>50 400,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>79 400,00</td> <td>50 400,00</td> <td>29 000,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>49 400,00</td> <td>0,00</td> <td>277 000,00</td> </tr> </table>																						Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	02	02.01.02.99	O	GADE		0,00	50 400,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	79 400,00	50 400,00	29 000,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	0,00	277 000,00	Limpeza	02	02.02.02	O	GADE			100,00							100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00	Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	GADE			8 000,00							8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 000,00	Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	02	02.02.14	O	GADE			500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	GADE			1 000,00							30 000,00	1 000,00	29 000,00	300,00	300,00	300,00	300,00		30 000,00	Limpeza pública	02	02.02.20.03	O	GADE			300,00							300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	300,00		1 500,00	Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GADE			40 000,00							40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		200 000,00	TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.						0,00	50 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	79 400,00	50 400,00	29 000,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	0,00	277 000,00	TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.						0,00	50 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	79 400,00	50 400,00	29 000,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	0,00	277 000,00
Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	02	02.01.02.99	O	GADE		0,00	50 400,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	79 400,00	50 400,00	29 000,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	0,00	277 000,00																																																																																																																																																																																																														
Limpeza	02	02.02.02	O	GADE			100,00							100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00																																																																																																																																																																																																														
Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	GADE			8 000,00							8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 000,00																																																																																																																																																																																																														
Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	02	02.02.14	O	GADE			500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00																																																																																																																																																																																																														
Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	GADE			1 000,00							30 000,00	1 000,00	29 000,00	300,00	300,00	300,00	300,00		30 000,00																																																																																																																																																																																																														
Limpeza pública	02	02.02.20.03	O	GADE			300,00							300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	300,00		1 500,00																																																																																																																																																																																																														
Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GADE			40 000,00							40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		200 000,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.						0,00	50 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	79 400,00	50 400,00	29 000,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	0,00	277 000,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.						0,00	50 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	79 400,00	50 400,00	29 000,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	49 400,00	0,00	277 000,00																																																																																																																																																																																																														
<p>3.2.2. <b>ENERGIA</b></p> <p>3.2.2.1. <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b></p> <p>3.2.2.1.8. <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO</b></p> <p>3.2.2.1.8.001. <b>2021/A/105 Rede de Iluminação Pública</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Pequenas Reparações</td> <td>02</td> <td>02.02.03</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>534 000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>01/21</td> <td>12/25</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>734 000,00</td> <td>534 000,00</td> <td>200 000,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>0,00</td> <td>2 868 000,00</td> </tr> <tr> <td>Outros Bens</td> <td>02</td> <td>02.01.21</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td>5 000,00</td> </tr> <tr> <td>Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa</td> <td>02</td> <td>02.02.19</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>2 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2 000,00</td> <td>2 000,00</td> <td></td> <td>1 500,00</td> <td>1 500,00</td> <td>1 500,00</td> <td>1 500,00</td> <td></td> <td>8 000,00</td> </tr> <tr> <td>Consumo de Energia</td> <td>02</td> <td>02.02.25.03</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td>5 000,00</td> </tr> <tr> <td>Complicação nas despesas de remodelação e a</td> <td>02</td> <td>02.02.25.99</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>520 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>720 000,00</td> <td>520 000,00</td> <td>200 000,00</td> <td>520 000,00</td> <td>520 000,00</td> <td>520 000,00</td> <td>520 000,00</td> <td></td> <td>2 800 000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>534 000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>734 000,00</td> <td>534 000,00</td> <td>200 000,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>0,00</td> <td>2 868 000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>534 000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>734 000,00</td> <td>534 000,00</td> <td>200 000,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>533 500,00</td> <td>0,00</td> <td>2 868 000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>584 400,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>813 400,00</td> <td>584 400,00</td> <td>229 000,00</td> <td>582 900,00</td> <td>582 900,00</td> <td>582 900,00</td> <td>582 900,00</td> <td>0,00</td> <td>3 145 000,00</td> </tr> </table>																						Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		0,00	534 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	734 000,00	534 000,00	200 000,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	0,00	2 868 000,00	Outros Bens	02	02.01.21	O	DPOM			1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	02	02.02.19	O	DPOM			2 000,00							2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		8 000,00	Consumo de Energia	02	02.02.25.03	O	DPOM			1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	Complicação nas despesas de remodelação e a	02	02.02.25.99	O	DPOM			520 000,00							720 000,00	520 000,00	200 000,00	520 000,00	520 000,00	520 000,00	520 000,00		2 800 000,00	TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.						0,00	534 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	734 000,00	534 000,00	200 000,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	0,00	2 868 000,00	TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.						0,00	534 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	734 000,00	534 000,00	200 000,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	0,00	2 868 000,00	TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0						0,00	584 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	813 400,00	584 400,00	229 000,00	582 900,00	582 900,00	582 900,00	582 900,00	0,00	3 145 000,00																							
Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		0,00	534 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	734 000,00	534 000,00	200 000,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	0,00	2 868 000,00																																																																																																																																																																																																														
Outros Bens	02	02.01.21	O	DPOM			1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00																																																																																																																																																																																																														
Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	02	02.02.19	O	DPOM			2 000,00							2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		8 000,00																																																																																																																																																																																																														
Consumo de Energia	02	02.02.25.03	O	DPOM			1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00																																																																																																																																																																																																														
Complicação nas despesas de remodelação e a	02	02.02.25.99	O	DPOM			520 000,00							720 000,00	520 000,00	200 000,00	520 000,00	520 000,00	520 000,00	520 000,00		2 800 000,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.						0,00	534 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	734 000,00	534 000,00	200 000,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	0,00	2 868 000,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.						0,00	534 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	734 000,00	534 000,00	200 000,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	533 500,00	0,00	2 868 000,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0						0,00	584 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	813 400,00	584 400,00	229 000,00	582 900,00	582 900,00	582 900,00	582 900,00	0,00	3 145 000,00																																																																																																																																																																																																														
<p>3.3. <b>Transportes e Comunicações</b></p> <p>3.3.1. <b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b></p> <p>3.3.1.1. <b>Rede Viária</b></p> <p>3.3.1.1.8. <b>DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO</b></p> <p>3.3.1.1.8.001. <b>2021/A/106 Arruamentos Municipais do Concelho</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Materiais de Construção ( Inertes e Betuminoso)</td> <td>02</td> <td>02.01.01</td> <td>2</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>53 500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>01/21</td> <td>12/25</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>84 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>31 000,00</td> <td>53 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>0,00</td> <td>298 500,00</td> </tr> <tr> <td>Outros Bens</td> <td>02</td> <td>02.01.21</td> <td>2</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>20 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>51 000,00</td> <td>20 000,00</td> <td>31 000,00</td> <td>20 000,00</td> <td>20 000,00</td> <td>20 000,00</td> <td>20 000,00</td> <td></td> <td>131 000,00</td> </tr> <tr> <td>Aluguer de Equipamento</td> <td>02</td> <td>02.02.08</td> <td>2</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>5 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5 000,00</td> <td>5 000,00</td> <td></td> <td>5 000,00</td> <td>5 000,00</td> <td>5 000,00</td> <td>5 000,00</td> <td></td> <td>25 000,00</td> </tr> <tr> <td>Pequenas Reparações</td> <td>02</td> <td>02.02.03</td> <td>2</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>8 500,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td></td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td>8 500,00</td> <td></td> <td>42 500,00</td> </tr> <tr> <td>Levantamentos topográficos e Estudos Geotécnicos</td> <td>02</td> <td>02.02.14</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>10 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>10 000,00</td> <td>10 000,00</td> <td></td> <td>10 000,00</td> <td>10 000,00</td> <td>10 000,00</td> <td>10 000,00</td> <td></td> <td>50 000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>53 500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>84 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>31 000,00</td> <td>53 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>0,00</td> <td>298 500,00</td> </tr> </table>																						Materiais de Construção ( Inertes e Betuminoso)	02	02.01.01	2	DPOM		0,00	53 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	84 500,00	53 500,00	31 000,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	0,00	298 500,00	Outros Bens	02	02.01.21	2	DPOM			20 000,00							51 000,00	20 000,00	31 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		131 000,00	Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	2	DPOM			5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	Pequenas Reparações	02	02.02.03	2	DPOM			8 500,00							8 500,00	8 500,00		8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00		42 500,00	Levantamentos topográficos e Estudos Geotécnicos	02	02.02.14	O	DPOM			10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1						0,00	53 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	84 500,00	53 500,00	31 000,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	0,00	298 500,00																																																																					
Materiais de Construção ( Inertes e Betuminoso)	02	02.01.01	2	DPOM		0,00	53 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	84 500,00	53 500,00	31 000,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	0,00	298 500,00																																																																																																																																																																																																														
Outros Bens	02	02.01.21	2	DPOM			20 000,00							51 000,00	20 000,00	31 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		131 000,00																																																																																																																																																																																																														
Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	2	DPOM			5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00																																																																																																																																																																																																														
Pequenas Reparações	02	02.02.03	2	DPOM			8 500,00							8 500,00	8 500,00		8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00		42 500,00																																																																																																																																																																																																														
Levantamentos topográficos e Estudos Geotécnicos	02	02.02.14	O	DPOM			10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1						0,00	53 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	84 500,00	53 500,00	31 000,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	53 500,00	0,00	298 500,00																																																																																																																																																																																																														
<p>3.3.1.2. <b>ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA</b></p> <p>3.3.1.2.8. <b>ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA</b></p> <p>3.3.1.2.8.001. <b>2021/A/107 Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelho</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Trabalhos Especializados</td> <td>02</td> <td>02.02.03</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>23 000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>01/21</td> <td>12/25</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>23 000,00</td> <td>23 000,00</td> <td>0,00</td> <td>23 000,00</td> <td>23 000,00</td> <td>23 000,00</td> <td>23 000,00</td> <td>0,00</td> <td>115 000,00</td> </tr> <tr> <td>Pequenas Reparações</td> <td>02</td> <td>02.02.03</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td>1 000,00</td> <td></td> <td>5 000,00</td> </tr> <tr> <td>Assistência Técnica e Manutenção</td> <td>02</td> <td>02.02.19</td> <td>O</td> <td>DPOM</td> <td></td> <td></td> <td>5 000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5 000,00</td> <td>5 000,00</td> <td></td> <td>5 000,00</td> <td>5 000,00</td> <td>5 000,00</td> <td>5 000,00</td> <td></td> <td>25 000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>23 000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>23 000,00</td> <td>23 000,00</td> <td>0,00</td> <td>23 000,00</td> <td>23 000,00</td> <td>23 000,00</td> <td>23 000,00</td> <td>0,00</td> <td>115 000,00</td> </tr> </table>																						Trabalhos Especializados	02	02.02.03	O	DPOM		0,00	23 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	23 000,00	23 000,00	0,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	0,00	115 000,00	Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM			1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	Assistência Técnica e Manutenção	02	02.02.19	O	DPOM			5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2						0,00	23 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	23 000,00	23 000,00	0,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	0,00	115 000,00																																																																																																																			
Trabalhos Especializados	02	02.02.03	O	DPOM		0,00	23 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	23 000,00	23 000,00	0,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	0,00	115 000,00																																																																																																																																																																																																														
Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM			1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00																																																																																																																																																																																																														
Assistência Técnica e Manutenção	02	02.02.19	O	DPOM			5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2						0,00	23 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	23 000,00	23 000,00	0,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00	0,00	115 000,00																																																																																																																																																																																																														
<p>3.3.1.2.9. <b>ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE</b></p> <p>3.3.1.2.9.004. <b>2022/A/10 Serviço Público de Transporte de Passageiros</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Complicação - CIRA</td> <td>02</td> <td>04.05.01.04</td> <td>O</td> <td>AO</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>53 500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>01/21</td> <td>12/25</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>53 500,00</td> <td>53 500,00</td> <td>0,00</td> <td>91 500,00</td> <td>93 500,00</td> <td>95 200,00</td> <td>97 000,00</td> <td>247 000,00</td> <td>677 700,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>23 000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>76 500,00</td> <td>76 500,00</td> <td>0,00</td> <td>114 500,00</td> <td>116 500,00</td> <td>118 200,00</td> <td>120 000,00</td> <td>247 000,00</td> <td>792 700,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>76 500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>161 000,00</td> <td>130 000,00</td> <td>31 000,00</td> <td>168 000,00</td> <td>170 000,00</td> <td>171 700,00</td> <td>173 500,00</td> <td>247 000,00</td> <td>1 091 200,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>76 500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>161 000,00</td> <td>130 000,00</td> <td>31 000,00</td> <td>168 000,00</td> <td>170 000,00</td> <td>171 700,00</td> <td>173 500,00</td> <td>247 000,00</td> <td>1 091 200,00</td> </tr> </table>																						Complicação - CIRA	02	04.05.01.04	O	AO		0,00	53 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	53 500,00	53 500,00	0,00	91 500,00	93 500,00	95 200,00	97 000,00	247 000,00	677 700,00	TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2						0,00	23 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	76 500,00	76 500,00	0,00	114 500,00	116 500,00	118 200,00	120 000,00	247 000,00	792 700,00	TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1						0,00	76 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	161 000,00	130 000,00	31 000,00	168 000,00	170 000,00	171 700,00	173 500,00	247 000,00	1 091 200,00	TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0						0,00	76 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	161 000,00	130 000,00	31 000,00	168 000,00	170 000,00	171 700,00	173 500,00	247 000,00	1 091 200,00																																																																																																																			
Complicação - CIRA	02	04.05.01.04	O	AO		0,00	53 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	53 500,00	53 500,00	0,00	91 500,00	93 500,00	95 200,00	97 000,00	247 000,00	677 700,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2						0,00	23 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	76 500,00	76 500,00	0,00	114 500,00	116 500,00	118 200,00	120 000,00	247 000,00	792 700,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1						0,00	76 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	161 000,00	130 000,00	31 000,00	168 000,00	170 000,00	171 700,00	173 500,00	247 000,00	1 091 200,00																																																																																																																																																																																																														
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0						0,00	76 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	161 000,00	130 000,00	31 000,00	168 000,00	170 000,00	171 700,00	173 500,00	247 000,00	1 091 200,00																																																																																																																																																																																																														

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2021 [14]	2023			PERÍODOS SEGUINTE				TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]	
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2024	2025	2026	2027		Outros
<b>3.4. Comércio e Turismo</b> <b>3.4.2. TURISMO</b> <b>3.4.2.1. TURISMO NO CONCELHO</b> <b>3.4.2.1.1. TURISMO</b>																								
3.4.2.1.1.001.	2021/A/108	<b>Turismo Industrial</b>					0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00					20 000,00	
3.4.2.1.1.002.	2021/A/109	<b>Artes e Ofícios</b>					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	10 000,00
		Complicação	02	04.08.02	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Formação	02	02.02.15	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
3.4.2.1.1.003.	2020/A/110	<b>Turismo de Natureza, Náutico e Cultural</b>					0,00	15 900,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	15 900,00	15 900,00	0,00	15 900,00	15 900,00	15 900,00	15 900,00	15 900,00	0,00	79 500,00
		Ações de Capacitação	02	02.02.15	O	DCET		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
		Quotizações	02	06.02.03.05	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		600,00							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00	
		Locação de Outros Bens	02	02.02.08	O	DCET		600,00							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00	
		Prémios	02	02.01.15	O	DCET		600,00							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DCET		1 100,00							1 100,00	1 100,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00		5 500,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2							0,00	27 900,00	0,00	0,00			0,00	0,00	27 900,00	27 900,00	0,00	27 900,00	17 900,00	17 900,00	17 900,00	17 900,00	0,00	109 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.							0,00	27 900,00	0,00	0,00			0,00	0,00	27 900,00	27 900,00	0,00	27 900,00	17 900,00	17 900,00	17 900,00	17 900,00	0,00	109 500,00
TOTAL DA FUNÇÃO 3.							0,00	688 800,00	0,00	0,00			0,00	0,00	1 002 300,00	742 300,00	260 000,00	778 800,00	770 800,00	772 500,00	774 300,00	247 000,00	4 345 700,00	
<b>4. OUTRAS FUNÇÕES</b>																								
<b>4.1. Operações da Dívida Autárquica</b>																								
<b>4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS</b>																								
<b>4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS</b>																								
<b>4.1.2.1.1. JUROS</b>																								
4.1.2.1.1.001.	2021/A/111	<b>Empréstimos Bancários</b>					0,00	119 000,00	0,00	0,00	01/21	OUT	0,00	0,00	119 000,00	119 000,00	0,00	59 400,00	55 850,00	53 300,00	47 400,00	0,00	334 950,00	
		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l prazo	02	03.01.03.02	O	O A		119 000,00							119 000,00	119 000,00		59 400,00	55 850,00	53 300,00	47 400,00		334 950,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.							0,00	119 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	119 000,00	119 000,00	0,00	59 400,00	55 850,00	53 300,00	47 400,00	0,00	334 950,00	
4.1.2.1.2.001.	2021/A/112	<b>Taxas de Expediente</b>					0,00	300,00	0,00	0,00	01/21	OUT	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 500,00	
		Serviços Bancários	02	06.02.03.04	O	O A		300,00							300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	300,00		1 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.							0,00	119 300,00	0,00	0,00			0,00	0,00	119 300,00	119 300,00	0,00	59 700,00	56 150,00	53 600,00	47 700,00	0,00	336 450,00	
<b>4.1.2.3. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS</b>																								
<b>4.1.2.3.1. Outros Encargos Financeiros/Juros de mora</b>																								
4.1.2.3.1.001.	2021/A/113	<b>Outros Encargos Financeiros/Juros de mora</b>					0,00	750,00	0,00	0,00	01/21	OUT	0,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	3 750,00	
		Juros	02	03.05.02	O	O A		750,00							750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	750,00		3 750,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.							0,00	750,00	0,00	0,00			0,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	3 750,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.							0,00	120 050,00	0,00	0,00			0,00	0,00	120 050,00	120 050,00	0,00	60 450,00	56 900,00	54 350,00	48 450,00	0,00	340 200,00	
TOTAL DA FUNÇÃO 4.							0,00	120 050,00	0,00	0,00			0,00	0,00	120 050,00	120 050,00	0,00	60 450,00	56 900,00	54 350,00	48 450,00	0,00	340 200,00	
<b>TOTAL GERAL</b>							0,00	16 756 800,00	18 500,00	0,00			0,00	0,00	19 934 200,00	16 900 000,00	3 034 200,00	18 300 000,00	18 300 000,00	18 300 000,00	18 300 000,00	1 077 000,00	94 211 400,00	

Órgão Executivo

Em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Órgão Deliberativo

Em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

A HIDRO-ELECTRICA  
DESCASQUE DE ARROZ

OM

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

GOPE  
2023

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

# NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

## ÍNDICE

### **CAPÍTULO I - ÂMBITO E OBJETO**

Artigo 1.º - Definição e Objeto

Artigo 2.º - Âmbito de Aplicação

### **CAPÍTULO II - GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS**

Artigo 3.º - Execução Orçamental

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

Artigo 5.º - Modificações ao Orçamento e às GOP's

Artigo 6.º - Dotações Orçamentais

Artigo 7.º - Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

Artigo 8.º - Contabilidade de Gestão

### **CAPÍTULO III - RECEITA**

#### **Secção I - Princípios e Regras**

Artigo 9.º - Princípios gerais para arrecadação de receitas

Artigo 10.º - Documentos da Receita

#### **Secção II - Entrega das Receitas Cobradas**

Artigo 11.º - Cobranças pelos serviços municipais

Artigo 12.º - Valores recebidos pelo correio

Artigo 13.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico

Artigo 14.º - Valores creditados em conta bancária

Artigo 15.º - Cauções

Artigo 16.º - Revisão, anulação e estorno de receitas

Artigo 17.º - Isenções

Artigo 18.º - Pagamento em prestações

### **CAPÍTULO IV - DESPESA**

#### **Secção I - Princípios e Regras**

Artigo 19.º - Princípios gerais para Realização de Despesa

Artigo 20.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

Artigo 21.º - Processamento de remunerações



Artigo 22.º - Fundos de Maneio

Artigo 23.º - Processos de Despesa

**Secção II - Autorização da Despesa**

Artigo 24.º - Competências

Artigo 25.º - Assunção de compromissos plurianuais

Artigo 26.º - Apoios a entidades terceiras

Artigo 27.º - Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

Artigo 28.º - Despesas de Deslocação

Artigo 29.º - Repartição de Encargos

Artigo 30.º - Autorizações Assumidas

Artigo 31.º - Descabimentação

Artigo 32.º - Despesas urgentes e inadiáveis

Artigo 33.º - Legislação Aplicável

Artigo 34.º - Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

Artigo 35.º - Impedimentos

Artigo 36.º - Fracionamento da Despesa

Artigo 37.º - Contratação Pública

Artigo 38.º - Equipamento Informático

Artigo 39.º - Bens de Economato e Consumíveis de Informática

Artigo 40.º - Outros Bens e Serviços

Artigo 41.º - Tramitação dos processos de despesa

Artigo 42.º - Gestão de contratos

**Secção III - Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos**

Artigo 43.º - Contrato Escrito

Artigo 44.º - Dispensa de Contrato Escrito

Artigo 45.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

Artigo 46.º - Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos

Artigo 47.º - Contratos de tarefa e avença

**CAPÍTULO V - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

Artigo 48.º - Disponibilidades em Caixa

Artigo 49.º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias



Artigo 50.º - Emissão e guarda de cheques

Artigo 51.º - Meios de Pagamento

Artigo 52.º - Cartões de débito

Artigo 53.º - Reconciliações Bancárias

Artigo 54.º - Responsabilidade do Tesoureiro

**CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 55.º - Reposições ao Município

Artigo 56.º - Empréstimos a curto prazo

Artigo 57.º - Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

Artigo 58.º - Processos Administrativos

Artigo 59.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

Artigo 60.º - Responsabilidades

Artigo 61.º - Entrada em vigor



## NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

### CAPÍTULO I

#### ÂMBITO E OBJETO

##### Artigo 1.º | Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para 2023, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- d) Lei do Orçamento de Estado;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação [republicada em anexo à Lei n.º 50/01, de 16 de agosto];
- h) Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- i) Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e



republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

- j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;
- k) Na demais legislação aplicável.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

### **Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação**

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

## **CAPÍTULO III**

### **GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS**

#### **Artigo 3.º | Execução Orçamental**

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);





- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

#### Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação e arrecadação da receita a liquidar e a cobrar pela Divisão Económica e Financeira (DEF). São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DEF, dos correspondentes documentos justificativos e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. As faturas não eletrónicas ou documentos equivalentes devem ser enviados digitalmente pelos fornecedores para o endereço de correio eletrónico: [aprovisionamento@cm-estarreja.pt](mailto:aprovisionamento@cm-estarreja.pt). Excecionalmente, caso não seja possível a utilização do correio eletrónico, as faturas poderão ser enviadas para o seguinte endereço postal: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA.
4. As faturas ou documentos equivalentes em papel recebidos nos serviços municipais terão de ser reencaminhados para a DEF no prazo máximo de 2 dias úteis. Sendo digitais, deverão ser reencaminhadas para o e-mail: [aprovisionamento@cm-estarreja.pt](mailto:aprovisionamento@cm-estarreja.pt).
5. Para facilitar a adoção da fatura eletrónica pelos fornecedores e não obstante a existência de outras soluções no mercado nacional, a adesão deverá ser dirigida para o contacto do parceiro tecnológico do Município: [fornecedores.saphety@saphety.com](mailto:fornecedores.saphety@saphety.com).
6. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
7. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do SNC-AP e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que não serão revogados pela entrada em vigor desse novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.
8. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira (DEF) especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.



**Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's**

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.
2. O Presidente de Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, no ponto 4.26.12.2. da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.
3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
  - a) Saldo apurado;
  - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
  - c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.
5. A inscrição de novas rubricas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.
6. As alterações orçamentais permutativas podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.
7. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.
9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo o primeiro lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.



11. A DEF divulga no início do ano económico o calendário previsto para as alterações orçamentais a efetuar.
12. As propostas de alterações orçamentais apresentadas pelos serviços municipais para além das datas indicadas no calendário referido no número anterior, só serão consideradas na alteração orçamental seguinte.
13. As necessidades que, por razões excecionais e urgentes que não possam ser diferidas para a alteração orçamental seguinte, deverão ser objeto de proposta devidamente fundamentada a apresentar à DEF e carecem de aprovação do Presidente da Câmara, ou em quem este delegar.
14. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

#### **Artigo 6.º | Dotações Orçamentais**

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.
2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

#### **Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.
2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à DEF – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

#### **Artigo 8.º | Contabilidade de Gestão**

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:
  - a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
  - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Todos os custos devem ser registados na respetiva Ficha de Atividade, através da aplicação informática OBM – Obras Municipais/ Gestão de Atividades da Medidata.



## CAPÍTULO III

### RECEITA

#### Secção I

#### **PRINCÍPIOS E REGRAS**

##### **Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para consequente aprovação superior.

##### **Artigo 10.º | Documentos da Receita**

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.
2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
  - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
  - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
  - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
  - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
  - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;



- f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excepcional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.
4. Todos os documentos de receita (faturas/faturas-recibo e outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

## **Secção II**

### **ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS**

#### **Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

#### **Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio**

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

#### **Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico**

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta da Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.



2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

#### **Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

#### **Artigo 15.º | Cauções**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.

3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.

4. Cabe à DEF - Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à referida subunidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

#### **Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas**

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

3. Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.



4. Para a receita, que por erro ou omissão, seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à DEF - Subunidade de Contabilidade.

#### **Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios**

1. A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais e em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.
2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.
3. As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Económica e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

#### **Artigo 18.º | Pagamento em prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

## **CAPÍTULO IV**

### **DESPESA**

#### **Secção I**

#### **PRINCÍPIOS E REGRAS**

#### **Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:
  - a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano

- Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
  - c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
  - d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
    - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
    - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
    - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente
  - e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.
2. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental.
  3. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
  4. O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
  5. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.
  6. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.
  7. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

### **Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa**

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral, nomeadamente as referidas no Artigo 1.º, nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização



prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no setor/subunidade designado para o efeito (como por exemplo o local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para a DEF - Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da DEF – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

#### **Artigo 21.º | Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano, da Divisão Administrativa e Jurídica.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DEF - Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada na DAJ - Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

### **Artigo 22.º | Fundos de Maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.
3. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
4. O montante máximo de cada fundo de maneio a atribuir por cada titular será de 1000,00 € (mil euros), salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara.
5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo número mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
10. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.

**Artigo 23.º | Processos de Despesa**

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

**Secção II****AUTORIZAÇÃO DA DESPESA****Artigo 24.º | Competências**

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Câmara Municipal: ..... Sem limite.

Presidente da Câmara: ..... Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado.

Vereadores: ..... Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara.

2. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.

3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

4. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

5. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

6. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

7. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

8. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da



Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

9. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

10. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL e que se encontra delegada nos termos da lei.

#### **Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.

2. A assunção de compromissos plurianuais através da autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o Anexo I que integra o presente normativo.

#### **Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras**

1. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde e solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e segundo os termos das disposições constantes no *Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo* aprovado pelo órgão executivo a 02/02/2017 e pelo órgão deliberativo a 17/02/2017, com publicação no Diário da República -2ª série n.º101, de 25/05/2017.

2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.



4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.
5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:
  - a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
  - b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
  - c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.
  - d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.
6. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Divisão Económica e Financeira, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.
7. A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e outros análogos fica sujeita a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores
8. Após verificação do disposto no número anterior, compete ao serviço responsável pelo procedimento do pedido de apoio, subsídio, benefícios e outros análogos submeter o assunto a decisão pelo órgão competente.
9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a DEF - Subunidade de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.
10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.
11. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.
12. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

**Artigo 27.º | Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. Os apoios às juntas de freguesia que não se enquadrem no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados ou a celebrar com estas entidades são regulamentados através de normativo superiormente aprovado designado “*Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias*”.

**Artigo 28.º | Despesas de Deslocação**

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.
3. Os trabalhadores e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

**Artigo 29.º | Repartição de Encargos**

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
  - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
  - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
  - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.



4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art.º 25.º.

### **Artigo 30.º | Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
  - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
  - e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
  - f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
  - g) Rendas;
  - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
  - j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
  - k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
  - l) Comunicações;
  - m) Prémios de seguros;
  - n) Prémios de transferência;
  - o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
  - p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;
  - q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.



**Artigo 31.º | Descabimentação**

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à DEF - Subunidade de Contabilidade a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

**Artigo 32.º | Despesas urgentes e inadiáveis**

1. Os documentos de autorização de despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviados à DEF, de modo a permitir efetuar o compromisso, até ao 5º dia útil após a realização da despesa, bem como as despesas urgentes e inadiáveis quando resultantes de incêndios e ou catástrofes naturais e cujo valor, isolada ou cumulativamente, não exceda o montante de 100.000 €.

2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados à DEF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

**Secção III****PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA****Artigo 33.º | Legislação Aplicável**

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

**Artigo 34.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa**

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo onexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.

2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

- a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
- b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;



- c) Economia, eficácia e eficiência - Obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.
5. Antes de ser encaminhada para a DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

### Artigo 35.º | Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

### Artigo 36.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do CCP.

### Artigo 37.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, cujas alterações introduzidas agrupam-se em três grandes grupos:
- Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;
  - Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;
  - Medidas de transparência e boa gestão pública.
2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:



Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato	Normas do CCP
<b>Ajuste Direto Simplificado</b>	Bens e Serviços	Inferior a 5.000,00€	art. 128.º CCP
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 10.000,00€	art. 128.º CCP
<b>Ajuste Direto</b>	Bens e Serviços	Inferior a 20.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea d)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 30.000,00€	art.º 19º, alínea d)

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato	Normas do CCP
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 50.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea c)
<b>Consulta Prévia</b>	Bens e Serviços	Inferior a 75.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea c)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 150.000,00€	art.º 19º, alínea c)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 100.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea b)
<b>Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação de Âmbito Nacional - sem publicação no JOUE</b>	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 214.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea b)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 5.548.000,00€	art.º 19º, alínea b)
<b>Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação de Âmbito Internacional - com publicação no JOUE</b>	Bens e Serviços	Qualquer valor	art.º 20º, nº1, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Qualquer valor	art.º 19º, alínea a)
<b>Concurso Público Urgente</b>	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 214.000,00€	art.º 155º, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior - 300.000,00€	art.º 155º, alínea a)
<b>Negociação e Diálogo Concorrencial</b>	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar, mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a <i>contrario sensu</i> 29º, CCP
<b>Parceria para a inovação</b>	Nos termos previstos no art. 30º - A do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar, mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a <i>contrario sensu</i> 30º - A, CCP

3. A publicação da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, introduz medidas especiais de contratação pública, para a celebração de contratos relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus é criado um regime específico de três procedimentos simplificados – concurso público simplificado, concurso limitado por prévia qualificação simplificado e consulta prévia simplificada – com uma tramitação própria, alegadamente mais adequada à urgência na contratação. Enquadram-se neste regime especial a formação dos contratos que se destinem: (i) à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus; (ii) à promoção de habitação e recuperação de imóveis; (iii) em matéria de tecnologias de informação e conhecimento; (iv) de saúde e apoio social; (v) gestão de combustíveis; (vi) aquisição de bens agroalimentares; e (vii) à execução do Programa de Estabilização Social e do Plano de Recuperação e Resiliência.

Contratos	Tipo de Procedimento	Valor Contrato	Prazo
<b>Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus</b>	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Sem prazo
<b>Habitação e descentralização</b>	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Até 31.12.2026
<b>Tecnologias de Informação e Conhecimento</b>	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Até 31.12.2026
<b>Setor da Saúde e do apoio social</b>	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Até 31.12.2026
<b>Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais</b>	- Consulta prévia - Ajuste direto	Até limiares comunitários para bens e serviços e até 750.000 € para empreitadas	Sem prazo
<b>Bens agroalimentares</b>	- Ajuste direto simplificado	Até 10.000 €	Sem prazo
<b>Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência</b>	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Até durar o programa e o plano



4. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).

5. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.

6. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

**Artigo 38.º | Equipamento Informático**

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para a DAJ - Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo DAJ - Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

**Artigo 39.º | Bens de Economato e Consumíveis de Informática**

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.
2. A DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.
3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

**Artigo 40.º | Outros Bens e Serviços**

A DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

**Artigo 41.º | Tramitação dos processos de despesa**

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a aplicação SIGMA - Medidata para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de despesa pública, desde processos de despesa de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações bens de móveis e às empreitadas de obras públicas ou concessões de obras públicas ou de serviços públicos, bem como outro tipo de despesas como atribuição de subvenções / benefícios públicos, aquisição de terrenos, transferência ao abrigo de contratos administrativos.
2. A submissão das propostas de realização de despesa pública (PRDP) é da responsabilidade das respetivas unidades orgânicas/serviços requisitantes.
3. Cada PRDP apresentada na aplicação SIGMA -Medidata (SNC-AP ou OBM) deve estar devidamente justificado e acompanhado de toda a informação técnica necessária, conforme consta da informação preparatória (ou documento equivalente), e do caderno de encargos

4. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.
5. Em cada requisição formulada em Proposta de Realização de Despesa Pública deve ser justificada a necessidade de realização da despesa, tendo presente as atribuições e competências os Municípios presentes na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
6. Em 2023 deve ser utilizada obrigatoriamente a plataforma eletrónica de contratação pública para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas de obras públicas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos do número seguinte.
7. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e excecionalmente, em procedimentos de ajuste direto devidamente fundamentados e justificados.
8. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar numa primeira versão pelos serviços requisitantes e posteriormente validado pela DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.
9. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:
  - a) 15 dias para contratações através de ajuste direto simplificado;
  - b) 40 dias para contratações através de ajuste direto;
  - c) 60 dias para contratações através de consulta prévia;
  - d) 80 dias para contratações através de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;
  - e) 190 dias para contratações através de concurso público com publicação de anúncio no JOUE;
  - f) 230 dias para contratações de valores superiores a 350.000,00€
  - g) 270 dias para contratações de valores superiores a 950.000,00€.
10. Caso um pedido de compra, de valor superior a 5.000€, não cumpra o prazo de antecedência definido no número anterior, o mesmo deve ser instruído com uma informação de prioridade, subscrita pelo dirigente máximo do serviço, fundamentando o incumprimento e as consequências de não concretização da aquisição no prazo pretendido.
11. Para facilitar a definição de prioridades, os requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato, através do campo próprio disponibilizado na PRDP.
12. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.
13. Não poderão ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia nos termos do n.º 6 do art.º 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º.

14. Nos termos do n.º 2 do art.º 114.º, também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por Consulta Prévia) entidades especialmente relacionadas entre si nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.
15. Antes de submeter a requisição na aplicação SIGMA-Medidata, o serviço requisitante deve verificar se a(s) empresa(s) a convidar, preenchem, a informação relativa a entidades relacionadas e se sobre as mesmas existe algum impedimento, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º ou do n.º 2 do art.º 114.
16. Caso não exista informação sobre essas entidades, deve o mesmo serviço requisitante solicitar-lhes o preenchimento voluntário dessa informação.

#### **Artigo 42.º | Gestão de contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:
  - a) os aspetos temporais, materiais, técnicos e financeiros, recorrendo à ficha de contrato, conforme modelo disponibilizado pela plataforma eletrónica de compras;
  - b) a avaliação de fornecedores nos termos aprovados no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
  - c) uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global.
3. A execução de contratos em desrespeito dos termos contratuais (por exemplo: limites temporais ou financeiros ou requisitos materiais ou técnicos) é da exclusiva responsabilidade dos serviços municipais e respetivos dirigentes.
4. Compete aos Gestores dos Contratos acompanhar permanentemente a execução dos contratos, devendo detetar desvios, defeitos ou outras anomalias.
5. Os factos comprovativos dos desvios ou incumprimentos referidos nos números anteriores devem ser comunicados pelo gestor do contrato, com a indicação fundamentada, de medidas corretivas que se revelem adequadas, aos responsáveis hierárquicos desses mesmos serviços para posterior validação jurídica e posterior decisão do órgão competente para a decisão de contratar, ou para decisão do gestor do contrato no âmbito das competências que lhe sejam delegadas ao abrigo do disposto no art.º 290.º-A do CCP.
6. O gestor do contrato será identificado no contrato, nominal e funcionalmente, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP. O incumprimento de obrigações contratuais que possa dar origem à aplicação de sanções contratuais, desde que expressamente previstas no contrato, deve ser objeto de comunicação pelo gestor do contrato para decisão do órgão competente para a decisão de contratar



**Secção III****CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS****Artigo 43.º | Contrato Escrito**

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:
  - a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
  - b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
  - c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
    - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
    - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
    - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
  - d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

**Artigo 44.º | Dispensa de Contrato Escrito**

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do CCP, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
  - a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
  - b) Seja adotado um concurso público urgente;
  - c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:



- a) Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.
- b) Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;
- c) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abrangem todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

#### **Artigo 45.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem
3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
4. Compete à DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

#### **Artigo 46.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos**

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à DEF - Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

#### **Artigo 47.º | Contratos de tarefa e avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.
2. A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.





## CAPÍTULO V

### DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

#### Artigo 48.º | Disponibilidades em Caixa

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

#### Artigo 49.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

#### Artigo 50.º | Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
3. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
4. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
7. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação

bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

#### **Artigo 51.º | Meios de Pagamento**

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

#### **Artigo 52.º | Cartões de débito**

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

#### **Artigo 53.º | Reconciliações Bancárias**

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um trabalhador, pertencente à DEF, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.
4. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

#### **Artigo 54.º | Responsabilidade do Tesoureiro**

1. Os trabalhadores em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.



3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.
4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.
8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:
  - a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
  - d) Quando for substituído o tesoureiro.
9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 55.º | Reposições ao Município

2. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:
  - a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;

- b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*
3. As quantias recebidas pelos trabalhadores ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.
4. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.
5. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
6. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

#### **Artigo 56.º | Empréstimos a curto prazo**

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da RFALEI.

#### **Artigo 57.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior**

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência 2022, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2023, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2023, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

#### **Artigo 58.º | Processos Administrativos**

2. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
3. A DEF poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.
4. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.



### **Artigo 59.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

### **Artigo 60.º | Responsabilidades**

1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais trabalhadores são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

### **Artigo 61.º | Entrada em vigor**

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023.



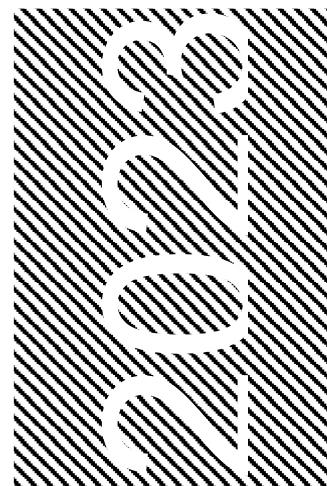
## **Propostas em Anexo**

# OM GOP 2023

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO



# **Anexo I**

## AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

**Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2023** (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho)

Considerando, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99,759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a simplificação, celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);



Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho;

**PROPÕE-SE:**

- 1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;
- 2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- 3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, a assumir no ano económico 2023, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2;
- 5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
- 6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação anual da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.



OM

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

OP  
2023

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

ENTIDADES  
PARTICIPADAS

## Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

### A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	Participação	
Denominação	N.I.P.C.		%	Valor
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	5,1450%	900 375,00
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Sociedade Anónima	1,1800%	472 765,00
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	0,0510%	10 416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	0,3269%	4 990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	1,2290%	104 495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	26,00%	6 484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	0,12%	484 123,50

### B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.		Em numerário (1)	Em Espécia
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	24 017,00	-
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	4 930,10	-
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	-	-

(1) - Valor da quota (2021)



**OM**

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES ORÇÕES DO PLANO

**GOPE**  
**2023**

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

# MAPAS DE PESSOAL

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja [GADE]</b>													
Competência 2 Actividade: Técnica				1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
<b>Gabinete de Apoio ao Presidente [GAP]</b>													
	Chefe de Gabinete			1							Licenciatura	1	
	Secretários			1				1		1	12º Ano de Escolaridade Licenciatura	3	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Apoio							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>5</i>	
<b>Gabinete da Protecção Civil e Florestal [GPCF]</b>													
Competência 2 Actividade: Técnica				2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
<b>Gabinete de Apoio Ao Associativismo [GAA]</b>													
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo [GComRP]</b>													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1								Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica				5							Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	1	5	0	0	0	0	0	0		6	
<b>Veterinário Municipal</b>													
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora				2							Licenciatura em Medicina Veterinária	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	0	2	0	0	0	0	0	0		2	
<b>Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade [GAIQ]</b>													
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)				1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	0	0	0		1	

<b>Totais gerais</b>	0	1	13	0	0	0	4	0	1			19	
----------------------	---	---	----	---	---	---	---	---	---	--	--	----	--

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Divisão Administrativa e Jurídica [DAJ]</b>												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Subunidade de Expediente Geral e Notariado</b>		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
Competência 3 Actividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								2		12º Ano de Escolaridade	2	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	1	2	0	1		6	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Atendimento ao Município</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	4	0	0		5	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	4	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - [Mapa Consolidado 2023]
Competência 5 Actividade: Operacional									3	Escolaridade mínima obrigatória	3	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	4	0	3		8	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Atividade: Técnica	Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por mobilidade interna
Competência 3 Atividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Atividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	1	1	0	0		5	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Segurança e Saúde no Trabalho		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Arquivo		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
Competência 4 Atividade: Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade	2	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
Competência 5 Atividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	2	0	2		6	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Consultadoria e Contencioso		0								0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 4 Atividade: Administrativa	Setor de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais						2			12º Ano de Escolaridade	2	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	2	0	0		2	



Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Divisão Económica e Financeira [DEF]</b>												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Contabilidade</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
Competência 4 Actividade: Administrativa								2		12º Ano de Escolaridade	2	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Aproveitamento e Contratação Pública</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			3							Licenciatura	3	
Competência 4 Actividade: Administrativa								7		12º Ano de Escolaridade	7	2 Assistentes Técnicos a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										1	Escolaridade mínima obrigatória	1
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1</i>	<i>1</i>		<i>13</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Património		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação/ Administrativa	Setor de Tesouraria					1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Desenvolvimento Económico e Gestão		2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
<b>Totais gerais</b>		<b>1</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		<b>25</b>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
<b>Divisão de Educação e Desenvolvimento Social [DEDS]</b>													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade Administrativa</b>					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							7				12º Ano de Escolaridade	7	3 Assistentes Técnicas a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	7	0	0			8	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Sector de Gestão Equipamentos Educativos</b>		2								Licenciatura	2	
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	2			4	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Serviços de Educação		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
Competência 3 Actividade: Coordenação						2				12º Ano de Escolaridade	2	
Competência 4 Actividade: Administrativa							17			12º Ano de Escolaridade	17	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								2		12º Ano de Escolaridade	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									168	Escolaridade mínima obrigatória	168	13 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023] 1 Assistente Operacional - Motorista de Transportes Colectivos a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	2	17	2	168		192	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Competência 4 Actividade: Administrativa	Setor de Gestão de Ação Social Escolar								0			0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0			0	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector da Juventude		1							Licenciatura		1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0			1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector do Envelhecimento Ativo		2							Licenciatura		2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0			2	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Intervenção Social e Família		4							Licenciatura		4	1 Técnico Superior a termo incerto 2 Técnicos Superiores a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	4	0	0	0	0	0	0			4	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Gestão da Habitação Social		2							Licenciatura		2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0			2	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde		3							Licenciatura		3	1 Técnico Superior a termo incerto 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	0			3	

<b>Totais gerais</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>170</b>			<b>217</b>	
----------------------	----------	-----------	----------	----------	----------	-----------	----------	------------	--	--	------------	--

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Divisão da Cultura, Eventos e Turismo [DCET]</b>												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais</b>		5							Licenciatura	5	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								17		12º Ano de Escolaridade	17	2 Assistentes Técnicos - a decorrer 4 Assistentes Técnicos a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023] 2 Assistentes Técnicos a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023] 1 Assistente Técnico a termo resolutivo certo
Competência 5 Actividade: Operacional									4	Escolaridade mínima obrigatória	4	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>17</i>	<i>0</i>	<i>4</i>		<i>27</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	<b>Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa</b>						1			12º Ano de Escolaridade		1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Setor de Gestão de Eventos</b>		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	2 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	1	0	2		4	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Setor de Gestão do Património Cultural</b>		0									
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Licenciatura	<b>Setor de Promoção Turística</b>		2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0		2	

<b>Totais gerais</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>6</b>		<b>35</b>
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	--	-----------

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Divisão de Projetos e Obras Municipais [DPOM]</b>												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade Administrativa de Obras Municipais</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade	2	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	2	0	0		3	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Setor de Estudos e Projetos</b>		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa								2		12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	2	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	2	0	0		3	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas</b>		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	



Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Atividade: Técnica	<b>Setor de Obras Municipais</b>		2							Licenciatura	2	
Competência 5 Atividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Atividade: Operacional									13	Escolaridade mínima obrigatória	13	4 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>13</i>		<i>16</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	<b>Setor de Vias e Trânsito</b>		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
Competência 5 Atividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	Mobilidade Intercarreiras
Competência 5 Atividade: Operacional									16	Escolaridade mínima obrigatória	16	5 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>16</i>		<i>20</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
Competência 5 Actividade: Operacional								4		Escolaridade mínima obrigatória	4	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	4		6	

Totais gerais

1	9	0	0	1	4	2	33		50
---	---	---	---	---	---	---	----	--	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
<b>Divisão de Ambiente e Sustentabilidade [DAS]</b>													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	<b>Setor Administrativo</b>						2				12º Ano de Escolaridade	2	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	2	0	0	0		2	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Setor de Higiene e Limpeza Urbana</b>		1								Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1			Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										12	Escolaridade mínima obrigatória	12	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023] 2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	12	0		14	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Setor de Sensibilização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável</b>		2								Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0	0		2	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Espaços Verdes		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									10	Escolaridade mínima obrigatória	10	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	1	10		13	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor BioRia		2							Licenciatura	2	
Competência 2 Actividade: Técnica							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	1	0	2		5	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Bem-Estar Animal						1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional a preencher - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	1		2	

Totais gerais

1	7	0	0	0	4	2	25		39
---	---	---	---	---	---	---	----	--	----

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
<b>Divisão de Gestão Urbanística e Territorial [DGUT]</b>													
Competência 1 Actividade: Direção e Chefia		1										1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0			1	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade Administrativa de Obras Particulares</b>					1				12º Ano de Escolaridade		1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade		4	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	4	0	0			5	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Sector de Análise Técnica</b>		3							Licenciatura em Arquitectura		3	1 Técnico Superior a preencher por mobilidade entre órgãos
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	0			3	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	<b>Sector de Acompanhamento Técnico de Obras</b>						2			12º Ano de Escolaridade + curso específico		2	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado [Mapa Consolidado 2023]
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	2	0	0			2	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	<b>Sector de Planeamento Urbanístico e Mobilidade</b>		2							Licenciatura		2	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0			2	
Competência 3 - Anexo 3 Actividade: Técnica	<b>Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica</b>		3							Licenciatura		3	
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	0			3	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	<b>Sector de Reabilitação Urbana</b>		0							Licenciatura		0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0			0	

<b>Totais gerais</b>	1	8	0	0	1	6	0	0				16	
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	----	--

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos [(DDGED)]</b>													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 1 Actividade: Técnica	<b>Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva</b>			10							Licenciatura	10	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	10	0	0	0	1	0	0		11	
Competência 5 Actividade: Coordenador Técnico	<b>Subunidade de Gestão de Instalações Desportivas</b>						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								5			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	5	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Mobilidade Intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional										11	Escolaridade mínima obrigatória	11	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	5	1	11		18	

Totais gerais

1	0	10	0	0	1	6	1	11		30
---	---	----	---	---	---	---	---	----	--	----

**MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS  
(ARTIGO 30.º DA LTFP)**

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação				Universe do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo resolutivo	Mobilidade	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO</b>								
Técnico Superior	Licenciatura em Design da Comunicação	1	X				X	X
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA</b>								
Assistente Técnico (STLMM)	12.º ano de escolaridade	1	X				X	X
<b>DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA</b>								
Assistente Técnico (SACP)	12.º ano de escolaridade	1	X				X	X
Assistente Técnico (SACP - Armazém)	12.º ano de escolaridade	1	X				X	X
Assistente Técnico (SC)	12.º ano de escolaridade	1	X				X	X
<b>GABINETE DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO [GAA]</b>								
Assistente Técnico (GAA)	12.º ano de escolaridade	1	X				X	X
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>								
Técnico Superior (SGHS)	Licenciatura em Serviço Social	1	X				X	X
Técnico Superior (SEA)	Licenciatura em Serviço Social	1	X				X	X
Técnico Superior (SISF)	Licenciatura em Psicologia	1	X				X	X
Técnico Superior (SISF)	Licenciatura em Administração Pública	1	X				X	X
Assistente Técnica (SA)	12.º Ano de Escolaridade	3	X				X	X
Assistente Operacional (SSE)	Escolaridade mínima obrigatória	13	X				X	X
Assistente Operacional (MTColetivos)	Escolaridade mínima obrigatória	1	X				X	X

## MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS (ARTIGO 30.º DA LTFP)

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação				Universe do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo resolutivo	Mobilidade	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
<b>DIVISÃO DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO</b>								
Assistente Técnico (SGEC)	12.º ano de escolaridade	4	X				X	X
Assistente Técnico (SGEC)	12.º ano de escolaridade + curso de animação sociocultural	2	X				X	X
Assistente Operacional (SGE)	Escolaridade mínima obrigatória	2	X				X	X
<b>DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E TERRITORIAL</b>								
Assistente Técnico (SAT)	12.º ano de escolaridade + curso específico	1	X				X	X
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>								
Técnico Superior (SEV)	Licenciatura em Eng.ª Agrónoma, Eng.º Florestal, Arq. Paisagística, Biologia	1	X				X	X
Assistente Operacional (SHLU)	Escolaridade mínima obrigatória	2	X				X	X
Assistente Operacional (SHLU)	Escolaridade mínima obrigatória + carta de condução específica	1	X				X	X
<b>DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS</b>								
Técnico Superior (SGMEV)	Licenciatura em Eng.ª Mecânica	1	X				X	X
Assistente Operacional (SOM)	Escolaridade mínima obrigatória	4	X				X	X
Assistente Operacional (SVT)	Escolaridade mínima obrigatória	5	X				X	X
<b>Número total de Postos a Recrutar</b>		<b>50</b>						

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.



## Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2023-2027

### APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

A proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2023-2027 foi aprovada pela Câmara Municipal, em harmonia com o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, na reunião extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022, para serem presentes à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal



*(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)*

## Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2023-2027

### APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Os Documentos Previsionais para o período de 2023-2027 que antecedem, foram presentes e aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em 9 de dezembro de 2022.

A Assembleia Municipal



*(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)*